



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3314—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	16
RECURSOS CONSTITUCIONAIS	20
1ª TURMA RECURSAL	20
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	107

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	108
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	110
DIRETORIA GERAL	281
DIRETORIA FINANCEIRA	287
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	288

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 10/2014

Serão Julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 9ª (nona) sessão ordinária de julgamento, **aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano de 2014, quarta feira a partir das 14:00 horas**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos.

AUTOS RETIRADOS DE JULGAMENTO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/03/2014.

1-APELAÇÃO CÍVEL - AC 5003339-98.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE COMERCIAL DE FATO C/C ORDINÁRIA DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO E COBRANÇA DE VALORES DEVIDOS E APURAÇÃO DE HAVERES Nº 5000203-93.2009.827.2729 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1º APELANTES : MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA E FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE.

ADVOGADO(A) : AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO Nº 840.

1º APELADO : CARLOS BATISTA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A) : MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO Nº 753-B E OUTRO.
2º APELANTE : **CARLOS BATISTA DE ALMEIDA.**
 ADVOGADO(A) : MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO Nº 753-B E OUTRO.
2º APELADOS : **MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA E FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE.**
 ADVOGADO(A) : AGÉRBON FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO Nº 840.
RELATORA : **JUÍZA ADELINA GURAK – JUIZ CERTO.**

Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, estes autos FORAM RETIRADOS DE JULGAMENTO COM VISTA ao Exmo. Sr. JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, após o voto da Exma. Sra. JUÍZA ADELINA GURAK - Relatora, que conheceu de ambos os recursos, negando provimento ao apelo de CARLOS BATISTA ALMEIDA, e, por outro lado, dando provimento ao apelo de FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE e MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA., para o fim de declarar que aquele não pode ingressar, nem mesmo por determinação judicial, na sociedade MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA., sem a anuência de todos os sócios, excluindo CARLOS BATISTA ALMEIDA de qualquer indenização referente ao patrimônio da empresa MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA., julgado improcedente o pedido de indenização referente as 8.000 (oito mil) quotas de FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE, posto não ter havido comprovação do pagamento destas. Condenou, outrossim, CARLOS BATISTA ALMEIDA ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que vão fixados em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), seguindo os parâmetros estabelecidos no art. 20, §§ 3º e 4º, alíneas “a”, “b” e “c”, do CPC, com relevância especial ao trabalho realizado pelo advogado da parte adversa e a complexidade da causa.

A Exma. Sra. JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS acompanhou o voto da Exma. Sra. JUÍZA ADELINA GURAK.

Sustentação oral por parte do advogado do 2º Apelante, Dr. Mauro José Ribas – OAB/TO Nº 753-B.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA – JUIZ CERTO – 1º APELANTE: PROVIDO
- 2º APELANTE: IMPROVIDO

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS

REVISORA - JUIZ CERTO – 1º APELANTE: PROVIDO
- 2º APELANTE: IMPROVIDO

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL - CVISTA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 24/03/2014

PAUTA DO DIA

1-MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5008799-66.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 2008.0002.8813-2, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

IMPETRANTE : **VANESSA FERNANDEZ GONZALEZ AIRES.**

ADVOGADO(A) : JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA OAB/TO Nº 1672.

IMPETRADO : **JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.**

LITIS. P. NECES. : **SIGMA SERVICE - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA/BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO : OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO Nº 779-B.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

1ª CÂMARA CIVEL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR

JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

VOGAL

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

VOGAL

2-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5001731-36.2011.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO Nº 2698- AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 24955-6/06 – 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

REQUERENTE : **JANDER ALFREDO DE CASTRO.**

ADVOGADO(A) : JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA – OAB/TO Nº 2674 E FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES – OAB/TO Nº 413-A.

REQUERIDO : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

1ª CÂMARA CIVEL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	PRESIDENTE

3-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 5008906-47.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5005901-17.2012.827.0000 – AÇÃO MONITÓRIA Nº 5428-8/5, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

IMPUGNANTE : **MÔNICA MARIA BORGES CALLASSA.**
ADVOGADO(A) : ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA – OAB/TO Nº 497.
IMPUGNADO : **JOÃO TELMO VALDUGA.**
ADVOGADO(A) : RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES – OAB/SP Nº 261.141.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA – JUIZ CERTO
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	IMPEDIMENTO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	REVISOR – JUIZ CERTO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	PRESIDENTE

4-AÇÃO RESCISÓRIA Nº 5005901-17.2012.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
REFERENTE : AÇÃO MONITÓRIA Nº 5428-8/5, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

REQUERENTE : **JOÃO TELMO VALDUGA.**
ADVOGADO(A) : RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES – OAB/SP Nº 261.141 (SUSTENTAÇÃO ORAL).
REQUERIDA : **MÔNICA MARIA BORGES CALLASSA.**
ADVOGADO(A) : ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA – OAB/TO Nº 497.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA – JUIZ CERTO
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	PRESIDENTE

5-REEXAME NECESSÁRIO Nº 5009535-84.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE : AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5009989-31.2012.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REQUERENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
1º REQUERIDO : **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.**
ADVOGADOS : EDUARDO DA SILVA CARDOSO – OAB/TO Nº 910-E e LUCIANA VENTURA – OAB/TO Nº 3698-A.
2º REQUERIDO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DO ESTADO : BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	RELATORA
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	REVISOR
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	VOGAL

6-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000307-85.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁI.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000446-56.2012.827.2721, DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE GUARÁI-TO.

1º APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

PROM. DE JUIÇA : CLENDÁ LÚCIA FERNANDES SIQUEIRA.
2º APELANTE : R. R. R.
DEF. PÚBLICO(A)S : EVANDRO SOARES DA SILVA E ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.
APELADO : D. A. dos R.
PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
VOGAL
VOGAL

7-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008814-35.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARÁÍ.
REFERENTE : AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 5001274-52.2012.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARÁÍ-TO.

APELANTE : CONCEIÇÃO PINTO DO CARMO E OUTRO.

ADVOGADO(A) : ISAIAS GRASEL ROSMAN OAB/TO Nº 2335-A.

APELADO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A)S : ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO Nº 1334-A E MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO Nº 2223-B.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR
VOGAL

8-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008823-94.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E /OU MATERIAIS Nº 5000032-44.2010.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

APELANTE : NEI DE LOS SANTOS REPISO E OUTRA.

ADVOGADO : NEI DE LOS SANTOS REPISO – OAB/RS Nº 16.165.

APELADO : BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A) : EDERSON MARTINS DE FREITAS – OAB/TO Nº 5637-B.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR
VOGAL

9-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002381-15.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5001273-77.2011.827.2729, DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.

ADVOGADO(A) : DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA – OAB/MS Nº 6835.

APELADO : HAROLDO ROSA PINTO.

ADVOGADO(A) : RICARDO GIOVANNI CARLIN – OAB/TO Nº 2407.

RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA – JUIZ CERTO
IMPEDIMENTO
REVISOR - JUIZ CERTO
VOGAL

10-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007163-65.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5000682-52.2010.827.2729, DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MARILDA MARTINHA DE OLIVEIRA.**
ADVOGADO(A) : CLEO FELDKIRCHER – OAB/TO Nº 3.729.
APELADO : **WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA.**
ADVOGADO(A)S : THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA – OAB/TO Nº 4257, LUCIANO BASTOS DOMINGUEZ – OAB/SP Nº 128.434 E DEBORAH KATIA PINI – OAB/SP Nº 124.789.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

2ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATORA – JUIZ CERTO
IMPEDIMENTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

11-APELAÇÃO Nº 5006959-21.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000001-67.2004.827.2705, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.

APELANTE : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : ELFAS ELVAS.

APELADO : **RAIMUNDO LUSTOSA SOBRINHO.**

ADVOGADO(A) : CHARLES LUIZ ABREU DIAS – OAB/TO Nº 1682.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR
VOGAL

12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007698-91.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE : EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5000776-64.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

1ºs APELANTES : **CHURCHILL CAVALCANTE CESAR E OUTROS.**

ADVOGADOS : RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA – OAB/PB Nº 11.589 E OUTROS.

2º APELANTE : **BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A)S : OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO Nº 779-B E OUTROS.

1º APELADOI : **BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A)S : OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO Nº 779-B E OUTROS.

2ºs APELADOS : **CHURCHILL CAVALCANTE CESAR E OUTROS.**

ADVOGADOS : RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA – OAB/PB Nº 11.589 E OUTROS.

RELATORA : **JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS.**

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS
 JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA
REVISOR
VOGAL

13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008793-59.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5001580-65.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **BENHUR DIVINO DE SOUZA.**

ADVOGADO(A) : MONIQUE SEVERO E SILVA – OAB/TO Nº 5495.

APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**

PROC. DO ESTADO : FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

RELATOR – JUIZ CERTO
REVISOR - JUIZ CERTO
VOGAL

14-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008488-75.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5001034-10.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : WENDER TEODORO DA SILVA.

ADVOGADO(A)S : THIAGO ARAGÃO KUBO – OAB/TO Nº 3169 E LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/TO Nº 4.699.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : GEDEON BATISTA PITALUGA.

PROC. DE JUSTIÇA : FÁBIO DA FONSECA LOPES (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008620-35.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5001422-10.2010.827.2729, DA 4ª VARA DA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : ROSIANE GOMES TEIXEIRA CAVALCANTE.

ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008549-33.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5001353-75.2010.827.2729, DA 4ª DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : JOÃO AIRES MARTINS.

ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : PAULA SOUZA CABRAL.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

17-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008572-76.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5001368-44.2010.827.2729, DA 4ª VARA DA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : WILLIAM PEREIRA PINTO.

ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

18-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008403-89.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5001152-83.2010.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : JOÃO HERCULANO JUNIOR.

ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : MARIA DAS GRAÇAS DE C. BASTOS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008536-34.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5001347-68.2010.827.2729, DA 4ª VARA DA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MARIA DE FATIMA SANTOS RODRIGUES.

ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : PAULA DE SOUZA CABRAL.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008647-18.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5008524-49.2011.827.2729, DA 4ª VARA DA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : HANDREYA CORCINA SANTOS ANDRADE.

ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : MARIA DAS GRAÇAS DE C. BASTOS.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005980-59.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5000157-41.2008.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : SÍLVIA NATASHA AMÉRICO DAMASCENO – OAB/TO Nº 4119-B.

APELADO : CARLOS CANROBERT PIRES.

ADVOGADO(A) : GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA – OAB/TO Nº 4121-B.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

22-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012052-62.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5003662-69.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : FLAVIANO NOGUEIRA DA FONSECA.

ADVOGADO(A) : PUBLIO BORGES ALVES – OAB/TO Nº 2365.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

23-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008718-20.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5008577-30.2011.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : REJANE XAVIER SOARES.

ADVOGADO(A) : MONIQUE SEVERO E SILVA – OAB/TO 5495.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : MARCO PAIVA OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011840-41.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5010256-65.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : VICTOR HUGO COELHO CARMO.

ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011779-83.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5003622-87.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : JOSIRAN BARREIRA BEZERRA.

ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : FERNANDO PESSÔA DA SILVEIRA MELLO.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012181-67.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5010303-39.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : ELIZIMAR FERREIRA DE MENEZES.

ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : ELFAS ELVAS.

PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010932-81.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5010119-83.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : ELMA CARLA BERNARDES RIBEIRO.

ADVOGADO(A)S : VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA - OAB/TO Nº 4150 E ULISSES MELAULO BARBOSA – OAB/TO Nº 4367.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : MARCO PAIVA OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012068-16.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5003665-24.2010.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTES : PAULO CEZAR RESPLANDE NOLETO E OUTROS.

ADVOGADO(A)S : ULISSES MELAULO BARBOSA – OAB/TO Nº 4367 E VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA - OAB/TO Nº 4150.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : LUCÉLIA MARIA SABINO RODRIGUES.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000743-95.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5010419-45.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : OTÁVIO CÉSAR DOS SANTOS BORGES.

ADVOGADO(A) : LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA – OAB/TO Nº 2135-A.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : MARCO PAIVA OLIVEIRA.

PROC. DE JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – JUIZ CERTO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR – JUIZ CERTO

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

REVISOR - JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

VOGAL

30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000084-86.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5024475-15.2013.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **EDSON COSME DOS SANTOS.**
ADVOGADO(A) : TIAGO COSTA RODRIGUES – OAB/TO Nº 1214.

APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DO ESTADO : MARIA DAS GRAÇAS DE C. BASTOS.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR - JUIZ CERTO**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008850-77.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5001641-57.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA.**
ADVOGADO(A) : RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO – OAB/TO Nº 3723.

APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DO ESTADO : DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS.
PROC. DE JUSTIÇA : FÁBIO DA FONSECA LOPES (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR - JUIZ CERTO**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008922-64.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000719-16.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **BENILDE MARTINS BATISTA.**
ADVOGADO(A)S : CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS – OAB/TO Nº 3675 E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO – OAB/TO Nº 3723.

APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DO ESTADO : BRUNO NOLASCO DE CARVALHO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR - JUIZ CERTO**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008307-74.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000019-45.2010.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

APELANTE : **CARMEM MIRANDA BATISTA FERREIRA.**
ADVOGADO(A) : VINÍCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO Nº 1654.

APELADO : **ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. DO ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR : **JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR – JUIZ CERTO**
JUIZ AGENOR ALEXANDRE **REVISOR - JUIZ CERTO**
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008332-87.2013.827.0000.

IMPEDIMENTO : JUÍZA ADELINA GURAK.
ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000965-12.2009.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : TANIA MEIRELES LAGARES.
ADVOGADO(A)S : RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO – OAB/TO Nº 3723 E OUTROS.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : MARISTENE SENA BARCELLOS.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR – JUIZ CERTO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	REVISOR - JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008239-27.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000006-46.2010.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO.

APELANTE : ONEIDE SOARES DA SILVA.
ADVOGADO(A) : VINÍCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO Nº 1.654.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : KLEDSON DE MOURA LIMA.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR – JUIZ CERTO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	REVISOR - JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009174-67.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA Nº 5000057-78.2010.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO.

APELANTE : ALDAIR GASPARGOS SANTOS.
ADVOGADO(A) : VINÍCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO Nº 1.654.

APELADO : ESTADO DO TOCANTINS.
PROC. DO ESTADO : CARLOS CANROBERTR PIRES.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR – JUIZ CERTO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	REVISOR - JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009065-53.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000287-07.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.
PROC. DO MUNICÍPIO : JAMES PEREIRA BONFIM – OAB/TO Nº 2871.

APELADO : CONSTRUTORA CARAJAS LTDA.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).

RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

3ª TURMA JULGADORA

JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR – JUIZ CERTO
JUIZ AGENOR ALEXANDRE	REVISOR - JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL

38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001899-67.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 5000054-39.2005.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

1º APELANTE : **ALBERTO SOARES COIMBRA.**

ADVOGADO : VINÍCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO Nº 1.654.

1º APELADO : **JOSÉ PEREIRA PONTES.**

DEF. PÚBLICO(A) : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS e VINÍCIUS COELHO CRUZ.

2º APELANTE : **JOSÉ PEREIRA PONTES.**

DEF. PÚBLICO(A) : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

2º APELADO : **ALBERTO SOARES COIMBRA.**

ADVOGADO : VINÍCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO Nº 1.654.

RELATOR : **JUIZ AGENOR ALEXANDRE.**

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE	RELATOR – JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	REVISOR - JUIZ CERTO
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

39-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006824-43.2012.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 2011.0004.4286-7, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : **BANCO ITAUCARD S/A.**

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A.

APELADO : **MANUEL MESSIAS ARAUJO SOARES.**

ADVOGADO(A) : MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO – OAB/TO Nº 504 E MARIA RAIMUNDA DANTAS CHAGAS – OAB/TO Nº 1.776.

RELATOR : **JUIZ AGENOR ALEXANDRE.**

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE	RELATOR – JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	REVISOR - JUIZ CERTO
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003932-30.2013.827.0000.

IMPEDIMENTO : *JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.*

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5000132-28.2008.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A - (NOVA DENOMINAÇÃO DO BANCO FINASA S/A).**

ADVOGADO(A) : CELSO MARCON – OAB/TO Nº 4009-A – (EXCLUSIVIDADE).

APELADO : **WALDIVINO CARIRI DA SILVA.**

RELATOR : **JUIZ AGENOR ALEXANDRE.**

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE	RELATOR – JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	REVISOR - JUIZ CERTO
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007997-68.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE : AÇÃO DE SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA Nº 5000225-42.2013.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO.

APELANTES : **VIVIAN DE FREITAS MACHADO OLIVEIRA E OUTRA.**

ADVOGADO(A) : VIVIAN DE FREITAS MACHADO OLIVEIRA – OAB/TO Nº 2354.

APELADO : **PROCESSO SEM PARTE RÉU.**

PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR : **JUIZ AGENOR ALEXANDRE.**

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE	RELATOR – JUIZ CERTO
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	REVISOR - JUIZ CERTO
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

42-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008537-19.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE : AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5003879-65.2012.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : BANCO DO BRASIL S/A, AGENCIA 0794-3

ADVOGADO(A) : GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO Nº 4694-A e OAB/SP Nº 261.030 – (EXCLUSIVIDADE).

APELADA : ANTÔNIA DE SOUSA VIANA.

ADVOGADO(A) : MARIA VALDERICIA PEREIRA MORAIS – OAB/TO Nº 4509.

RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE.

4ª TURMA JULGADORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR – JUIZ CERTO

REVISOR - JUIZ CERTO

VOGAL

43-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012128-86.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO SOCIOEDUCATIVA Nº 5009665-41.2012.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : ADOLESCENTE.

DEF. PÚBLICO(A)S : MARIA DO CARMOS COTA E MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA : SIDNEY FIORI JUNIOR.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

44-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006253-38.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE : AÇÃO SOCIOEDUCATIVA Nº 5000983-63.2013.827.2706, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : ADOLESCENTE.

DEF. PÚBLICO(A) : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

45-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008511-21.2013.827.0000.

IMPEDIMENTO : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000224-16.2002.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO : PATRÍCIA PEREIRA BARRETO.

APELADO : DIMAS PEREIRA DA SILVA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

46-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009073-30.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000285-37.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**
PROC. DO MUNICÍPIO : EDMILSON D. SOUSA JÚNIOR.
APELADO : **ALMY MARQUES DE OLIVEIRA.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

47-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009082-89.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000322-64.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**
PROC. DO MUNICÍPIO : ISaura YOKO IWATANI TANIGUCHI – OAB/TO Nº 1819.
APELADO : **ISMAR FRANCISCO DA SILVA.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

48-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009119-19.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000334-78.2003.827.2729, DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**
PROC. DO MUNICÍPIO : PATRÍCIA PEREIRA BARRETO.
APELADO : **EVERALDO BARBIERI.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

49-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009101-95.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000290-59.2003.827.2729, DA 4ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**
PROC. DO MUNICÍPIO : PATRÍCIA MACEDO ARANTES.
APELADO : **HEBE DOS SANTOS.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

50-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009354-83.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000397-06.2003.827.2729, DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : **MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.**
PROC. DO MUNICÍPIO : AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JÚNIOR.
APELADO : **ALDERI RODRIGUES DA CRUZ.**
RELATOR : **DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.**

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS	VOGAL

51-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009646-68.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001293-83.2002.827.2729, DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO : AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JÚNIOR.

APELADO : MAXWELL FERREIRA RAMOS.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

52-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009675-21.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001304-15.2002.827.2729, DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO : CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 2777.

APELADO : MELCHIADES DA CUNHA NETO.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

53-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009598-12.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000507-05.2003.827.2729, DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE : MUNICÍPIO DE PALMAS-TO.

PROC. DO MUNICÍPIO : CARLOS HELVÉCIO LEITE DE OLIVEIRA – OAB/TO Nº 2777.

APELADO : FRANCELIO MENDES DE SÁ.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

54-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008327-65.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE : AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003975-35.2012.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO.

APELANTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

PROC. DO ESTADO : ADELMO AIRES JUNIOR.

APELADO : MARIA ODETE RODRIGUES PEREIRA.

DEF. PÚBLICO(A) : ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

JUÍZA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

55-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005020-06.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
REFERENTE : AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000003-58.2005.827.2719, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

APELANTE : A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

PROC. DO ESTADO : MARCO PAIVA OLIVEIRA.

APELADO : O F DE MOURA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
JUÍZA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta**PAUTA ORDINÁRIA Nº 10/2014**

Serão julgados pela **2ª Câmara Criminal** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **10ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1) APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0000258-95.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
TIPO PENAL : ART.155, § 4º,III, C/C 14,II- CP.
APELANTE : **DIEGO DE SOUZA DE OLIVEIRA**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JUIZ AGENOR ALEXANDRE- JUIZ CERTO.
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª TURMA JULGADORA
Juiz Agenor Alexandre da Silva RELATOR.
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR.
Desa. Jacqueline Adorno VOGAL.

2) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5004397-39.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE AURORA.
TIPO PENAL : 217-A C/C ART. 226,II E ART.71- CP.
APELANTE : **A.DO C. S.**
ADVOGADO : MILTON ANTONIO FELIX DO NASCIMENTO-TO5137.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK- JUIZ CERTO.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

3) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5005471-31.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GUARAÍ.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II e IV C/C ART. 61, INC. II, "E"- CP.
APELANTE : **BALTAZAR GOMES OLIVEIRA.**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK- JUIZ CERTO.
ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

4) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5001325-44.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.
TIPO PENAL : Artigo 313-A C/C ART. 29 E ART.71- CP.
1º APELANTE : **COSME NERY DO PRADO.**
ADVOGADO : BELMIRO CESAR PEREIRA RIBEIRO (OAB/GO 17.272).

2º APELANTES : ERTON MONTEIRO MORAIS E SILVA E HÉLITON MADEIRA DA SILVA FILHO.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO BEZERRA.
RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK- JUIZ CERTO.
ÓRGÃO JULGADOR : **1ª TURMA JULGADORA.**
Juíza Adelina Gurak RELATORA.
Juiz Célia Regina Régis REVISORA.
Juiz Helvécio de Brito Maia Neto VOGAL.

5) APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0000256-28.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
TIPO PENAL : ART.157, § 2º, II- CP..
APELANTE : **LERIANI FERREIRA FRAGOSO**
DEF.PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : **LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.**
RELATOR : MAYSA VEDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR: **4ª TURMA JULGADORA**
Juíza Maysa Vedramini Rosal RELATORA.
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR-- Juiz Certo.
Desa. Jacqueline Adorno VOGAL.

6) APELAÇÃO CRIMINAL N. 5007845-20.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE TOCANTÍNIA.
TIPO PENAL : Artigo 33 LEI 11.343/06.
APELANTE : **CHARLES ALVES MIRANDA**
ADVOGADO : RILDO CAETANO DE ALMEIDA OAB/TO 310
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO.
RELATOR : MAYZA VEDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR: **4ª TURMA JULGADORA**
Juíza Maysa Vedramini Rosal RELATORA.
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR- Juiz Certo.
Desa. Jacqueline Adorno VOGAL.

7) APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0000898-98.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
TIPO PENAL : ART.33, CAPUT- LEI 11.343/2006.
APELANTE : **DIÓGENES GONÇALVES DE ALBUQUERQUE NETO**
ADVOGADO : OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO TO1822.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR : MAYSA VEDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR: **4ª TURMA JULGADORA**
Juíza Maysa Vedramini Rosal RELATORA.
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR- Juiz Certo.
Desa. Jacqueline adorno VOGAL.

8) APELAÇÃO CRIMINAL N.º 0000979-47.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
TIPO PENAL : art. 157, § 2º, I e II, (2 vezes) e art. 157, §2º, I, II e V Combinados com art. 71-CP.
APELANTE : **GENILTON PEREIRA DA SILVA**
DEF.PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATOR : MAYSA VEDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR: **4ª TURMA JULGADORA**

Juíza Maysa Vedramini Rosal RELATORA.
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR- Juiz Certo.
Desa. Jacqueline Adorno VOGAL

9) APELAÇÃO CRIMINAL N.º 5012150-47.2013.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.
TIPO PENAL : ART. 217 -A, caput, do Código Penal.
APELANTE : **I. B. L.**
ADVOGADO : JORGE BARROS FILHO TO1490.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JUNIOR
RELATOR : MAYSA VEDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR: **4ª TURMA JULGADORA**
Juíza Maysa Vedramini Rosal RELATORA.
Des. Eurípedes Lamounier REVISOR. Juiz Certo
Desa. Jacqueline Adorno VOGAL.

10) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000034-60.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL.
TIPO PENAL : ART.157, § 2º, I E II (1º E 4º FATO) C/C ART.69-CP.
APELANTE : **BRUNNO FERREIRA DE CARVALHO E LUCAS AFONSO DE SOUZA**
DEF. PÚBLICA : MARIA DE LOURDES VILELA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE LAMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER- JUIZ CERTO.
ÓRGÃO JULGADOR : **5ª TURMA JULGADORA.**
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Adelina Gurak REVISORA
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

11) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0001610-88.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
TIPO PENAL : ART.121, § 2º, III E IV- CP.
RECORRENTE : **FRANCISCO XAVIER DA SILVA**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.
ÓRGÃO JULGADOR : **4ª TURMA JULGADORA.**
Des. Eurípedes Lamounier RELATOR
Juíza Maysa Vedramini Rosal VOGAL.
Juíza Célia Regina Régis VOGAL

12) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5009978-35.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
TIPO PENAL : art. 157, § 2º, incisos I, II, III e IV- CP.
APELANTE : **NILSON BATISTA.**
ADVOGADO : CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR TO1750.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
ÓRGÃO JULGADOR: **1ª TURMA JULGADORA**
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Desa. Jacqueline Adorno VOGAL.

13) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5006687-27.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS.

TIPO PENAL : art. 28 da Lei 11.343/06.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
RECORRIDO : **WELLINGTON DIVINO GUIMARÃES DE FREITAS E DANIEL DOS SANTOS GUIMARÃES.**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
ÓRGÃO JULGADOR: **1ª TURMA JULGADORA**
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL.
Desa. Jacqueline Adorno VOGAL.

14) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5010237-30.2013.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGAUÍNA.
TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II, II e IV, C/C ART.14, II-CP.
RECORRENTE : **EURIPEDES QUINTINO ROCHA.**
ADVOGADO : ALTAMIRO DE ARAUJO LIMA FILHO TO816A
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
ÓRGÃO JULGADOR: **1ª TURMA JULGADORA**
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto VOGAL.
Desa. Jacqueline Adorno VOGAL.

15) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5009563-52.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
TIPO PENAL : Art. 121, § 2º, I e II, c/c art. 14, II- CP. lei nº 8.072/90, e, art. 129, 9º CP c/c art. 69 do CP.
APELANTE : **WAGNER LIBER MAGAL GUILHERME.**
ADVOGADO : LEONARDO GONÇALVES DA PAIXÃO TO4415.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇA : OSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.
RELATORA : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.
ÓRGÃO JULGADOR: **1ª TURMA JULGADORA**
Juíza Célia Regina Régis RELATORA
Juiz Helvécio de Brito M. Neto REVISOR
Desa. Jacqueline Adorno VOGAL.

16) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000405-24.2014.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE ARAGAUÍNA.
TIPO PENAL : ART. 155, § 4º, II E IV- CP.
APELANTES : **VALTEIR DIAS DA SILVA E JUNIO COSTA LOPES.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON PITALUGA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA.**
Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR.
Juíza Maysa Vedramini Rosal REVISOR.
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.

17) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5006793-86.2013.827.0000 .

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS
TIPO PENAL : Art.121, § 2º, I E II- CP.
APELANTE : **MANOEL FEITOSA NEVES JÚNIOR.**
ADVOGADO : GUSTAVO BRTIO UCHOA.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA**

Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
 Juíza Maysa Vedramini Rosal REVISOR
 Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

18) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0000616-60.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA.
TIPO PENAL : ART.121,§ 2º, I C/C ART.14, II- CP.
RECORRENTE : **TÚLIO CASSIO BARBOSA MARINHO**
DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDE VILELA.
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. JUSTIÇ. : MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATOR : JUIZ HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.
ÓRGÃO JULGADOR : **3ª TURMA JULGADORA**
 Juiz Helvécio de Brito M. Neto RELATOR
 Juíza Maysa Vedramini Rosal REVISOR
 Des. Eurípedes Lamounier VOGAL

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO Nº. 8922 (09/0074751-0)

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÇU
REFERENTE : (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 73991-8/07 DA ÚNICA VARA CÍVEL)
RECORRENTE : MAURÍCIO DE CASTRO PÓVOA E HENRIQUE DE CASTRO PÓVOA
ADVOGADOS : HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS – OAB/TO 53 E OUTROS
RECORRIDO : MAURI JORGE DA SILVA
ADVOGADO : VALDEMAR PARREIRA ALVES – OAB/GO 5406
RELATORA : DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** – PRESIDENTE

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria, **VALDEMAR PARREIRA ALVES – OAB/GO 5406**, intimado a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, no prazo de **05(cinco) dias**, para que possa ter acesso e acompanhar os autos eletrônicos em epígrafe, a partir desta publicação.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProcTJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº **5000088-14.2009.827.0000**, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas-TO, 27 de março de 2014**. Pelágio Nobre Caetano da Costa – Secretário de Recursos Constitucionais.

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

REPUBLICAÇÃO DA PAUTA DE JULGAMENTO N.º 006/2014

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-02 DE ABRIL DE 2014.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **6ª (sexta)** sessão extraordinária de julgamento, aos **dois (02) dias do mês de abril de 2014, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

01-RECURSO INOMINADO Nº 5009692-14.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul
 Natureza: Ação de indenização em razão de acidente de trânsito
 Recorrente(s): Ozildes Barros da Silva

Advogado(s): Dr. Rômulo Alan Ruiz
Recorrido(s): Thiago Sales Pinheiro
Advogado(s): Dr. Alonsio de Souza Pinheiro
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

02-RECURSO INOMINADO Nº 5009834-18.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte
Natureza: Ação de declaração de inexistência de débito c/c indenização por danos morais
Recorrente(s): Banco Panamericano S/A
Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca, Dr. Feliciano Lyra Moura
Recorrido(s): Maria Zilda Silva de Sousa
Advogado(s): Drª. Adriana Camilo dos Santos
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

03-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.901.000-0

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto
Natureza: Ação de restituição de quantia paga e danos morais
Recorrente(s): Dennio Linhares do Nascimento
Advogado(s): Drª. Luciana Oliani Braga (Defensora Pública), Drª. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)
Recorrido(s): Barros e Florentino Ltda. (Central Pisos e Revestimentos)
Advogado(s): Dr. Leandro Manzano Sorroche
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa
OBS.: Impedimento Dr. Rubem Ribeiro de Carvalho

04-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.901.140-4

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto
Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais
Recorrente(s): Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda.
Advogado(s): Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro, Drª. Alessandra Damásio Borges e outros
Recorrido(s): Dennio Linhares do Nascimento
Advogado(s): Dr. Márcio Augusto Monteiro Martins
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa
OBS.: Impedimento Dr. Rubem Ribeiro de Carvalho

05-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.903.408-3

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto
Natureza: Ação de repetição de indébito c/c indenização por danos morais
Recorrente(s): Banco BMG S/A
Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques
Recorrido(s): Nely de Sousa Soeiro
Advogado(s): Drª. Luciana Oliani Braga (Defensora Pública), Drª. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa
OBS.: Impedimento Dr. Rubem Ribeiro de Carvalho

06-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001243-21.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Central
Natureza: Queixa crime
Apelante(s): Elza Maria De Lucia Bubolz
Advogado(s): Drª. Elza Maria de Lucia Bubolz
Apelado(s): Francisca Lucia de Lemos
Advogado(s): Drª. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

07-RECURSO INOMINADO Nº 0002018-36.2014.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c repetição de indébito e danos morais
Recorrente(s): José Francisco dos Santos
Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca
Recorrido(s): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA
Advogado(s): Drª. Ângela Issa Haonat, Dr. Marcus Vinícius Avelino Viana
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento Dr. Rubem Ribeiro de Carvalho

08-RECURSO INOMINADO Nº 5010945-37.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de responsabilidade civil

Recorrente(s): Alves & Cunha Ltda. (Mil Móveis)

Advogado(s): Dr. Marcio Augusto Monteiro Martins

Recorrido(s): Marcos Adriano Tavares

Advogado(s): Dr. Hagton Honorato Dias

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

09-RECURSO INOMINADO Nº 5011161-95.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de reparação de danos materiais e morais

Recorrente(s): Sony Brasil Ltda.

Advogado(s): Dr. Leandro Rógeres Lorenzi, Dr. Marcelo Miguel Alvim Coelho

Recorrido(s): Pollianny Figueiredo Miranda

Advogado(s): Dr. Andrey de Souza Pereira

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

10-RECURSO INOMINADO Nº 5011834-88.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr^a. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves, Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionedis

Recorrido(s): Vilson Leandro Gonçalves

Advogado(s): Não constituído

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

11-RECURSO INOMINADO Nº 5011965-63.2013.827.9100

Origem: Comarca de Cristalândia-TO

Natureza: Ação de indenização por dano moral in re ipsa

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionedis

Recorrido(s): João Paulo Cirqueira de Abreu

Advogado(s): Dr. Paulo Roberto Rodrigues Maciel

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

12-RECURSO INOMINADO Nº 5010925-46.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto

Natureza: Ação de indenização por danos materiais c/c danos morais

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Dr^a. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves, Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionedis

Recorrido(s): Wânia Máritha de Almeida Costa

Advogado(s): Dr^a. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

OBS.: Impedimento Dr. Rubem Ribeiro de Carvalho

13-RECURSO INOMINADO Nº 5011029-38.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de reparação de danos morais c/c obrigação de fazer com pedido de antecipação de tutela

Recorrente(s): Banco Itaú Consignado S/A

Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich

Recorrido(s): Pedro da Silva Reis

Advogado(s): Dr. Giovani Moura Rodrigues

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

14-RECURSO INOMINADO Nº 5011043-22.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques
Recorrido(s): Maria da Conceição Silva Machado
Advogado(s): Dr^a. Elenice Fabrício Santos da Costa, Dr. Luis Augusto Barbosa da Silva
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

15-RECURSO INOMINADO Nº 5011044-07.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO
Natureza: Ação de indenização por dano moral
Recorrente(s): Net Serviços de Comunicação S/A
Advogado(s): Dr. Francisco Alves de Jesus, Dr. José Henrique Cançado Gonçalves, Dr. Hamilton de Paula Bernardo
Recorrido(s): Domingos Dias de Sousa
Advogado(s): Dr. Eduardo Bandeira de Melo Queiroz
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

16-RECURSO INOMINADO Nº 5010654-37.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Taquaralto
Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos morais e materiais e pedido liminar
Recorrente(s): Gilson Virgílio dos Santos
Advogado(s): Dr. Tulio Dias Antonio, Dr. Ademir Antônio de Oliveira
Recorrido(s): FG Lima – ME (Compra Premiada Ideal)
Advogado(s): Dr^a. Camila Moreira Portilho
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa
OBS.: Impedimento Dr. Rubem Ribeiro de Carvalho

17-RECURSO INOMINADO Nº 5011152-36.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO
Natureza: Ação de restituição de quantia paga c/c pedido de indenização por dano moral
Recorrente(s): Emerson Marinho de Sousa
Advogado(s): Dr^a. Taciana Pita Nunes
Recorrido(s): Trip Linhas Aéreas
Advogado(s): Dr^a. Renata Menezes, Tatiana Vieira Erbs
Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

18-RECURSO INOMINADO Nº 5007371-06.2013.827.9100

Origem: Comarca de Araguatins-TO
Natureza: Ação de restituição de indébito c/c danos morais
Recorrente(s): Banco BMG S/A
Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques, Dr. Danilo Mecnas Ferreira dos Santos
Recorrido(s): Maria do Carmo da Conceição Silva
Advogado(s): Dr. Miguel Arcanjo dos Santos, Dr. Antonio Alves Teixeira
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

19-RECURSO INOMINADO Nº 032.2011.902.269-0

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas - Região de Norte
Natureza: Ação de Cobrança
Recorrente(s): Mario Pereira Soares
Advogado(s): Dr. Robson Adriano Beserra da Cruz, Dr. Islan Nazareno Athayde do Amaral
Recorrido(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT
Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

20-RECURSO INOMINADO Nº 5010431-84.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO
Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c cancelamento de contrato c/c repetição de indébito e indenização por danos morais
Recorrente(s): Kheily Almeida Morais Coelho
Advogado(s): Dr. Renato Godinho, Dr. Ariel Carvalho Godinho
Recorrido(s): TNL PCS S/A // Banco do Brasil
Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Dr. Abdon de Paiva Araújo (1º Recorrido) // Dr^a. Louise Rainer Pereira Gionedis (2º Recorrido)
Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

21-RECURSO INOMINADO Nº 5010529-69.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas –TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): CVC Brasil Operadora e Agencia de Viagens S/A

Advogado(s): Drª. Rita de Cássia Vattimo Rocha, Dr. Gustavo Viseu

Recorrido(s): Ernane Rodrigues Santana

Advogado(s): Dr. Flávio da Cunha Ferreira Albuquerque e Silva

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

22-RECURSO INOMINADO Nº 5010488-05.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente: Maria Francisca Batista Lopes

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A (Banco FINASA S/A)

Advogado: Paulo R. M. Thompson Flores

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

23-RECURSO INOMINADO Nº 5010805-03.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Wilson Poincaré Andrade Costa

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Recorrido(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Drª. Cristiane Belinati Garcia Lopes

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

24-RECURSO INOMINADO Nº 5011149-81.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas –TO – Região Central

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco PSA Finance Brasil S/A

Advogado(s): Drª. Cristiane de Sá Muniz Costa, Dr. Robson Moura Figueiredo, Dr. Paulo Eduardo Prado

Recorrido(s): Katia Simone Souza Martins Lima

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Drª. Ludmilla Barbosa Lima

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

25-RECURSO INOMINADO Nº 5009692-14.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização em razão de acidente de trânsito

Recorrente(s): Ozildes Barros da Silva

Advogado(s): Dr. Rômulo Alan Ruiz

Recorrido(s): Thiago Sales Pinheiro

Advogado(s): Dr. Alonsio de Souza Pinheiro

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

26-RECURSO INOMINADO Nº 5009834-18.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de declaração de inexistência de débito c/c indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco Panamericano S/A

Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca, Dr. Feliciano Lyra Moura

Recorrido(s): Maria Zilda Silva de Sousa

Advogado(s): Drª. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

27-RECURSO INOMINADO Nº 5010224-85.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação anulatória de débito c/c pedido de reparação de danos e liminar de suspensão dos descontos

Recorrente(s): Banco Votorantim S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Recorrido(s): Regina Francisca da Costa

Advogado(s): Dr. Diego Bandeira Lima Soares

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

28-RECURSO INOMINADO Nº 5010291-50.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de indenização por danos morais, materiais e lucros cessantes

Recorrente(s): Genivaldo da Silva Almeida

Advogado(s): Dr. Edson Monteiro de Oliveira Neto

Recorrido(s): Larissa Bethania de Sousa // Censo - Centro de Saúde Ocupacional Ltda.

Advogado(s): Dr. Almivar Siqueira Freire Junior (ambos os Recorridos)

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

29-RECURSO INOMINADO Nº 5010307-04.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais

Recorrente(s): Banco do Brasil S/A

Advogado(s): Drª. Sarah Gabrielle Albuquerque Alves, Dr. Alexandre Humberto Rocha, Dr. Gustavo Amato Pissini

Recorrido(s): Cláudia Romão Nicezio

Advogado(s): Drª. Tatianne De Oliveira, Drª. Patrícia Mota Marinho Vichmeyer, Drª. Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

30-RECURSO INOMINADO Nº 5010745-30.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Novo Mundo Móveis e Utilidades Ltda.

Advogado(s): Dr. Hamilton de Paula Bernardo, Drª. Francisca Dilma Cordeiro Sinfronio, Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Dr.

Leonardo Braz de Carvalho, Antônio Roberto Pires Lima

Recorrido(s): Jose Ricardo Celestino dos Santos

Advogado(s): Drª. Donatila Rodrigues Rêgo

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

31-RECURSO INOMINADO Nº 5011059-73.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO

Natureza: Ação anulatória de contrato c/c restituição de parcelas pagas e danos morais

Recorrente(s): Banco BMG S/A

Advogado(s): Dr. Felipe Gazola Vieira Marques

Recorrido(s): Ana Rodrigues da Costa

Advogado(s): Dr. Samuel Ferreira Baldo

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

32-RECURSO INOMINADO Nº 5011076-12.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais, a/c pedido de tutela antecipada de retirada do seu nome do SPC/SERASA, por lesão do seu direito de consumidor

Recorrente(s): Visão Distribuidora de Produtos Ópticos Ltda.

Advogado(s): Dr. Nereu Ribeiro Soares

Recorrido(s): Osmar Pereira da Silva

Advogado(s): Dr. Cícero Ayres Filho

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

33-RECURSO INOMINADO Nº 5011282-26.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Divino da Silva

Advogado: Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Drª. Evelyn de Sales Mercucci Freire

Recorrido(s): Banco Panamericano

Advogado(s): Dr. Feliciano Lyra Moura

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

34-RECURSO INOMINADO Nº 5011167-05.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Vera Lúcia Coelho de Souza
Advogado(s): Dr^a. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)
Recorrido(s): Banco Ibi S/A - Banco Múltiplo (Banco Bradescard S/A)
Advogado(s): Dr^a. Cristiane de Sá Muniz Costa, Dr. Paulo Eduardo Prado

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

35-RECURSO INOMINADO Nº 5010639-68.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Panasonic do Brasil Limitada

Advogado(s): Dr. Hamilton de Paula Bernardo, Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Dr. Leonardo Braz de Carvalho, Antônio Roberto Pires Lima

Recorrido(s): Raimundo Batista dos Santos

Advogado(s): Dr^a. Adriana Camilo dos Santos (Defensora Pública)

Relator: Juiz José Maria Lima

36-RECURSO INOMINADO Nº 5010649-15.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional-TO

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Moveis Santa Fé Ltda.

Advogado(s): Dr. Marcos Paulo Favaro, Dr. José Cândido Dutra Júnior

Recorrido(s): Pneuaco Comercio de Pneus de Porto Nacional Ltda. // Pirelli Pneus Ltda.

Advogado(s): Dr. Ariel Carvalho Godinho (ambos os Recorridos)

Relator: Juiz José Maria Lima

37-RECURSO INOMINADO Nº 5010696-86.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação de indenização

Recorrente(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A

Advogado(s): Dr^a. Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich, Dr. Lucas Lamim Furtado

Recorrido(s): José da Silva Aguiar

Advogado(s): Dr^a. Thaynara Araujo e Silva

Relator: Juiz José Maria Lima

38-RECURSO INOMINADO Nº 5010741-90.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de dívida c/c indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Assuero Freitas dos Reis

Advogado(s): Dr^a. Donatila Rodrigues Rêgo

Recorrido(s): Brasilcard Administradora de Cartões, Serviços e Fomento Mercantil Ltda.

Advogado(s): Dr^a. Ana Clara Alves Ribeiro, Dr. Luiz Lázaro França Parreira

Relator: Juiz José Maria Lima

39-RECURSO INOMINADO Nº 5011119-46.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de redução de valor das faturas cumulada com indenização por danos morais com pedido de tutela antecipada

Recorrente(s): Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - CELTINS

Advogado(s): Dr. Philippe Alesandre Carvalho Bittencourt, Dr^a. Letícia Aparecida Barga Santos Bittencourt

Recorrido(s): Manaces Moreira dos Santos

Advogado(s): Dr^a. Emanuelle Moraes Xavier Loureiro

Relator: Juiz José Maria Lima

40-RECURSO INOMINADO Nº 5011146-29.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de conhecimento

Recorrente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr^a. Janay Garcia, Dr. Ivan Wagner Melo de Diniz

Recorrido(s): Mirian Cristina Tavares Konya

Advogado(s): Dr. Hilton Peixoto Teixeira Filho, Dr^a. Evelyn de Sales Mercucci Freire, Dr^a. Ludmilla Barbosa Lima

Relator: Juiz José Maria Lima

41-RECURSO INOMINADO Nº 5011640-88.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de obrigação de fazer c/c indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Mariano Silva Mendes // Edna Maria Sobrinho // TAM Linhas Aéreas S/A

Advogado(s): Dr. Mateus Rossi Raposo, Drª. Aline Ranielle Oliveira de Sousa (primeiros Recorrentes) // Drª. Márcia Ayres da Silva (3º Recorrente)

Recorrido(s): TAM Linhas Aéreas S/A // Mariano Silva Mendes // Edna Maria Sobrinho

Advogado(s): Drª. Márcia Ayres da Silva (1º Recorrido) // Dr. Mateus Rossi Raposo, Drª. Aline Ranielle Oliveira de Sousa (últimos Recorrentes)

Relator: Juiz José Maria Lima

42-RECURSO INOMINADO Nº 5011776-31.2013.827.0000

Origem: Comarca de Taguatinga-TO

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c compensatória por danos morais c/c repetição de indébito

Recorrente(s): Deoclides de Souza Mendes Filho

Advogado(s): Dr. Irazon Carlos Aires Junior

Recorrido(s): Oi S.A.

Advogado(s): Dr. Josué Pereira de Amorim, Bethania R. Paranhos Infante

Relator: Juiz José Maria Lima

43-RECURSO INOMINADO Nº 5011948-27.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paraíso do Tocantins-TO

Natureza: Ação de indenização por danos materiais e morais

Recorrente(s): Manoel de Jesus Torres

Advogado(s): Dr. José Pedro da Silva, Drª. Aline Silva Coelho

Recorrido(s): Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS

Advogado(s): Drª. Dayana Afonso Soares, Drª. Talyanna Barreira Leobas de França Antunes, Dr. Paulo Roberto de Oliveira e Silva

Relator: Juiz José Maria Lima

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014).

Intimação de Acórdão

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PROFERIDO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2014, SENDO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTAR-SE-Á A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO MESMO:

01-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5010835-38.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Sul

Natureza: Ação de indenização por danos morais e materiais c/c antecipação de tutela

Embargante(s): BV Financeira S/A

Advogado(s): Dr. Celso Marcon

Embargado(s): Reinaldo Nunes Potencio

Advogado(s): Dr. André Ribeiro Cavalcante, Dr. João Antonio Fonseca Neto

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

SÚMULA DO JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CÍVEL. SUPOSTA FINALIDADE DE PRÉ-QUESTIONAMENTO. NÃO VERIFICAÇÃO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. EMBARGOS NÃO PROVIDOS. (1) – Nenhuma omissão, contradição ou obscuridade apontou o embargante na peça recursal, deixando de veicular as pretensões dedutíveis pela via declaratória, como disposto no art. 48 da Lei 9.099/95, buscando rediscutir a matéria já decidida como forma de procrastinar o encerramento do processo. (2) – Embargos não conhecidos. (3) – Responderá o embargante aos ônus da litigância de má-fé, nos termos do art. 17, V e VII, do CPC, por proceder de modo temerário e interpor recurso manifestamente protelatório, ficando

condenado à multa de 1% e a indenizar a parte contrária em 20%, ambos sobre o valor da causa [R\$ 10.066,42] (art. 18, caput, e §2º, do CPC). (4) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes autos de Recurso Cível n. 5010835-38.2013.827.9100 em que figura como recorrente BV FINANCEIRA S.A. e como recorrido REINALDO NUNES POTÊNCIO, sob a Presidência do Juiz Gil de Araújo Corrêa, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em não conhecer do recurso. Acompanharam o relator os Excelentíssimos Senhores Juízes NELSON COELHO FILHO e JOSÉ MARIA LIMA. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 26 de Março de 2014.

02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5010538-31.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas-TO – Região Central

Natureza: Ação de indenização por danos Morais e materiais

Embargante(s): Flávia Alves Moreira

Advogado(s): Dr. Alex Hennemann, Dr. Renato de Oliveira

Embargado(s): Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Advogado(s): Drª. Renata Vasconcelos de Menezes

Relator: Juiz Gil de Araújo Corrêa

SÚMULA DO JULGAMENTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO CÍVEL. PRAZO DOS EMBARGOS. ART. 49, LEI 9.099/95. NÃO OBSERVÂNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO. (1) – Acórdão publicado na sessão do dia 12/03/2014. Embargos de declaração opostos no dia 18/03/2014. (2) – Não observância do prazo estabelecido no art. 49 da Lei 9.099/95. (3) – Recurso não conhecido. (4) – Súmula do Julgamento que serve como acórdão. Inteligência do art. 46, segunda parte, da Lei 9.099/95.

ACÓRDÃO: Vistos e discutidos os presentes Embargos de Declaração no Recurso Cível n. 5010538-31.2013.827.9100 em que figura como embargado AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A. e como embargante FLÁVIA ALVES MOREIRA, sob a Presidência do Juiz Gil de Araújo Corrêa, acordam os integrantes da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Tocantins, por unanimidade, em não conhecer dos embargos. Acompanharam o relator os Excelentíssimos Senhores Juízes NELSON COELHO FILHO e JOSÉ MARIA LIMA. Documento assinado digitalmente pelo Relator. Palmas – TO, 26 de Março de 2014.

03-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5012003-75.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína-TO

Natureza: Ação de cobrança

Embargante(s): Pedro Paulo Freitas Soares

Advogado(s): Dr. Eduardo da Silva Cardoso

Embargado(s): Sonia Aparecida S. Alcazas

Advogado(s): Dr. Jorge Mendes Ferreira Neto, Dr. Anderson Albano

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DÚVIDA. INEXISTÊNCIA. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE DOS PRIMEIROS EMBARGOS. EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS. 1. Dispõe o art. 49 da Lei 9099/95 que “os embargos de declaração serão interpostos por escrito ou oralmente, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão.” Como assentado no julgamento dos primeiros embargos declaratórios, no evento n.º 06 as partes foram informadas, com a devida publicação no Diário da Justiça, que seriam consideradas publicadas na sessão (realizada em 19/02/2014) todas as ementas e acórdãos, contando, a partir desse momento, o prazo para eventual recurso (no mesmo sentido o art. 242 do CPC). 2. A alegação de que o acórdão foi anexado aos autos na manhã do dia seguinte ao da sessão não obsta ao reconhecimento da intempestividade, pois a intimação ocorreu na forma acima pontuada. Mesmo que se considerasse publicado o acórdão no dia 20/02/2014, o seu escoamento ocorreu em 25/02/2014 e os primeiros embargos declaratórios foram opostos em 26/02. Resta cristalina a intempestividade. 3. Assim, no que tange às questões aduzidas nas razões dos embargos, é claro o inconformismo a partir da intenção de rediscussão da matéria, o que desafia outro expediente recursal. 4. Não se encontram presentes quaisquer hipóteses legais para acolhimento dos presentes embargos, razão pela qual os rejeito. Sem custas e honorários advocatícios.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos nº 5012003-75.2013.827.9100, acordam os juízes da 1ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, mas, no mérito, rejeitá-lo. Sem custas e honorários advocatícios. Acompanharam o relator os juízes Nelson Coelho Filho e José Maria Lima. Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

04-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO INOMINADO Nº 5010089-73.2013.827.9100

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas-TO – Região Norte

Natureza: Ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais, com pedido de liminar para exclusão do nome da autora dos órgãos de restrição de crédito (SPC e SERASA)

Embargante(s): Banco Santander Brasil S/A

Advogado(s): Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa, Dr. Giancarlo João Fernandes

Embargado(s): Gabriela de Oliveira Souza

Advogado(s): Dr. Marcus Vinícius Gomes Moreira, Dr. Renato Martins Cury

Relator: Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INTIMAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PREPARO. OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU DÚVIDA. INEXISTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE DE REANÁLISE DA MATÉRIA. EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS. 1. Os embargos declaratórios prestam-se ao esclarecimento de obscuridade, a complementação de ponto omissivo, o esclarecimento de contradição ou resolução de dúvida constante do julgado, conforme dicção do art. 48 da Lei 9099/95. 2. Pretende o embargante sanar omissão a seu ver consubstanciada na ausência de intimação prévia para complementação do preparo. Invoca dispositivo do Código de Processo Civil, quando na verdade deveria observar a literalidade do art. 42, §1º, da Lei 9099/95 (“§ 1º - O preparo será feito, independentemente de intimação, nas quarenta e oito horas seguintes à interposição, sob pena de deserção.”) e o disposto no art. 11 do Regimento Interno das Turmas Recursais: “Os recursos, excetuados os embargos de declaração, estão sujeitos a preparo, independente de intimação, nas quarenta e oito horas seguintes à interposição, sob pena de deserção.” Ademais, como assentado no julgamento embargado, o prazo para comprovação do preparo é de 48 horas, após a interposição do recurso, cabendo à parte zelar pelo correto recolhimento. Com efeito, é desnecessária a intimação prévia para complementação, nos exatos termos da Lei e da jurisprudência do STJ: AgRg na Rcl 4.885/PE, Rel. Ministro João Otávio de Noronha, Segunda Seção, julgado em 13.4.2011, DJe 25.4.2011. Precedente desta Turma: Recurso Inominado n.º 5008657-19.2013.827.9100, minha relatora, julgamento e publicação em 19/02/2014). 3. Não se encontram presentes quaisquer hipóteses legais para acolhimento dos presentes embargos, razão pela qual rejeito-os. Sem custas e honorários advocatícios.

ACÓRDÃO: Discutidos os autos n.º 5010089-73.2013.827.9100, acordam os juízes da 1ª Turma Recursal do Estado do Tocantins, por unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração, mas, no mérito, rejeitá-los. Sem custas e honorários advocatícios. Acompanham o relator os juízes Nelson Coelho Filho e José Maria Lima. Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2012.0001.9257-5(1.339/2005) – DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: IZABEL PEREIRA DE SOUSA

Rep. Jurídico: ARNEZZIMARIO JR. M. DE ARAÚJO BITTENCOUT OAB-TO 2611-B

Requerido: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALMAS

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000307-84.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 772/2001 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Rep. Jurídico: LOUSE RAINER PEREIRA GIONÉDIS OAB/TO 5478-A

Requerido: JESUINO MARQUES DE SANTANA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000327-75.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

1ª Escrivania Criminal

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS Nº: 2009.0002.5357-4

E-PROC: 5000002-30.2005.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: ZAQUEU PEREIRA DIAS

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0004.9030-6

E-PROC: 5000075-89.2011.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: JOEL BARBOSA DE SOUSA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

ALVORADA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº: 5000467-55.2013.827.2702

Ação: PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: KENNEDY SOUZA AZEVEDO

FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) KENNEDY DE SOUSA AZEVEDO, brasileiro, solteiro, andarilho, nascido no ano de 1978, natural de Guarapirama/MA, filho de Domingos de Freitas e de Maria da Conceição Sousa Azevedo, residente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer Defesa Preliminar, através de advogado, sobre a acusação que lhe é feita nos autos supra referidos, podendo “argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificativas, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário” – art. 396-A, § 2º do CPP. Por ocasião da audiência de instrução, as testemunhas deverão ser apresentadas pelo acusado, independentemente e intimação. Se houver necessidade, o(a) acusado(a) deverá requerer, previamente, a intimação das testemunhas. Alvorada/TO, 25 de março de 2014. FABIANO GONÇALVES MARQUES Juiz de Direito.

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **INTIMAR a vítima FRANCISCO EVERALDO SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, atualmente com endereço incerto e não sabido**, da sentença proferido nos autos de Ação Penal nº 417/2006, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “1) Condene o Réu na pena privativa de liberdade em 22 anos de reclusão no regime inicialmente fechado. 2) Condene o réu a 20 dias-Multas, e cada dia-multa será no valor de 1/30 (um trigésimo) do valor do salário mínimo vigente ao tempo do fato (09/01/2006), atualizado até a data da execução. 3) Condene o Réu no pagamento da indenização por vítima do delito inicialmente no valor de 1.000,00 (por vítima). 4) o Réu não poderá recorrer em liberdade em razão da materialidade delitiva e a autoria comprovada nos autos, além da necessidade de se resguardar a aplicação da lei penal (nos autos há dois registros gerais expedidos por Estados distintos imputados ao réu, sugerindo que caso seja posto em liberdade, nada o impedirá de novamente conseguir novo registro geral falso para circular livremente pelo nosso País, diante disso, confirme a prisão do réu onde ele se encontra, mantendo-o em razão desta sentença. 4) Constante artigo 201 §2º, do Código de Processo Penal, intimem-se as vítimas desta sentença. 5) Condene o réu no pagamento das custas e despesas processuais. 6) Inclua o nome do réu no rol dos culpados. 7) Oficie-se a justiça Eleitoral acerca da condenação. 8) quanto às armas apreendidas, remeta-se ofício para o comando do exercito para providenciar

a sua destruição, em conformidade com o artigo 25 da lei 10.826/2003, caso isso não tenha ocorrido em razão condenação de outros agentes em que o processo foi desmembrado.9) Intime-se o réu para pagar a multa, bem como as custas e despesas processuais após os cálculos realizados pela contadoria. Não adimplindo, expeçam-se certidões da multa e das custas e despesas processuais. Após remetam-nas para a Fazenda Pública Estadual. 10) Expeça-se a guia de Execução. P.R.I.C. Ananás-TO, 20 de agosto de 2010. ALAN RIBEIRO DA SILVA. Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 27 de fevereiro de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiverem, que por esse meio vem **INTIMAR a vítima FRANCISCO EVERALDO SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, representante comercial, atualmente com endereço incerto e não sabido**, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 409/2006, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Posto isto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para condenar os acusados: CELSO ALVES BANDEIRA, como incurso nas penas do artigo 157, parágrafo segundo, inciso I, II e V, combinado com o artigo 29 do código Penal, e 157, parágrafo terceiro, primeira parte, ambos combinados com o artigo 29 do Código Penal, e 157, parágrafo terceiro, primeira parte, ambos combinados com artigo 69 do Código Penal, às penas de vinte e sete anos, dez meses e quinze dias de reclusão e sessenta dias-multa, correspondendo o dia multa a um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato, a ser corrigida, quando da execução (art. 49, § 2º, CP): AILTON TRINDADE PRESTES, como incurso nas penas do artigo 157, parágrafo segundo, inciso I, II e IV, combinado com o artigo 29 do Código Penal, e 157, parágrafo terceiro, primeira parte, ambos combinados com o artigo 69 do Código Penal, às penas de vinte e três anos, sete meses e quinze dias de reclusão e sessenta dias-multa, correspondendo o dia multa a um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato, a ser corrigida, quando da execução (art. 49, § 2º, CP): JEAN PEREIRA DOS SANTOS, como incurso nas penas do artigo 157, parágrafo segundo, inciso I, II, V combinado com o artigo 29 do código Penal e 157, parágrafo terceiro, primeira parte, ambos combinados com o artigo 69 do Código Penal correspondendo o dia multa a um trigésimo do salário mínimo vigente a época do fato, a ser corrigido, quando da execução (art. 49 § 2º, CP), MARKELLY HENDERSON DE SOUSA TAVEIRA, como incurso nas penas do artigo 157, parágrafo segundo, inciso I, II, e V combinado com o artigo 29 do Código Penal, por duas vezes em razão do concurso material, às penas de catorze anos e sete meses de reclusão e sessenta dias-multa, correspondendo o dia multa a um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato, a ser corrigida, quando da execução (art. 49, § 2º, CP): e, WERIK SIRLEY RIBEIRO RODRIGUES, como incurso nas penas do artigo 157, parágrafo segundo inciso I, II e V, combinado com o artigo 29 do Código Penal, por duas vezes em razão do concurso material, às penas de doze anos e dez meses de reclusão e trinta dias-multa, correspondendo o dia-multa, para todos os acusados a um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato, a ser corrigido quando da execução (art. 49, § 2º, CP). Regime inicial de cumprimento de pena: fechado, uma vez que as circunstâncias do artigo 59 não recomenda outro regime (art. 33, § 2º, alínea "c"). Como os acusados estão presos previamente, determino que seja feita a detração nos termos do disposto no artigo 42 do CP antes da expedição da guia de execução. Custas pelos acusados. Após o trânsito em julgado, oficie a secretaria de Segurança Pública e a Polícia Federal, para fins de cadastramento e lance-se o nome do acusado no rol dos culpados, expedindo-se a guia de execução. Recomendem-se os acusados onde se encontrarem. P.R.I.C Ananás-TO, de maio de 2007. JACOBINE LEONARDO- Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 27 de março de 2014. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0002.6899-9

Ação: Declaratória

Requerente: José Willian de Oliveira

Advogado: DR. CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: DRS. SANDRO PISSINI ESPÍNDOLA OAB/MS 6.817, GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4694-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da decisão de fl. 256: "Diante do exposto, nos termos do artigo 508, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso de apelação ante sua intempestividade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 18/novembro/13 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

Autos n. 2011.0002.6899-9

Ação: Declaratória

Requerente: José Willian de Oliveira

Advogado: DR. CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: DRS. SANDRO PISSINI ESPÍNDOLA OAB/MS 6.817, GUSTAVO AMATO PISSINI OAB/TO 4694-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da decisão de fl. 256: "Diante do exposto, nos termos do artigo 508, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso de apelação ante sua intempestividade. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu, 18/novembro/13 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

Autos n. 2012.0001.8677-0

Ação: Declaratória

Requerente: Carlos Dias Vanderlei

Advogado: Defensor Público

Requerido: Banco BMC S/A

Advogado: DR. LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH OAB/TO 5.143-B

Requerido: Tulio Barreira Alves Meira

Advogado: JOVINO ALVES DE SOUZA NETO OAB/TO 4.541-A

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do despacho de fl. 85: "Intime-se o Defensor Público par ajuntar, no prazo de cinco dias, os instrumentos de representação dos sucessores do falecido. Manifestem os requeridos, no prazo de cinco dias, sobre o pedido de habilitação dos sucessores do falecido. Após, conclusos. Intimem-se. Cumpra. Araguaçu, 24/outubro/13 NELSON RODRIGUES DA SILVA- JUIZ DE DIREITO

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2006.0001.9347 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779

REQUERIDO: GILBERTO AFONSO RODRIGUES e ARAMIZO SEVERINO DE MENDONÇA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 119 (R\$ 53,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 19,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2012.0003.6750-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CHRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4.258 e HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4.998

REQUERIDO: NILTON GOMES DA SILVA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 86 (R\$ 16,00 = **TAXA JUDICIÁRIA = VIA DAJ**; R\$ 10,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 6,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2009.0007.2281-7 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

REQUERENTE: NORBAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1874

REQUERIDO: ADRIANA BALBINA DOS SANTOS

ADVOGADO (A): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR METADE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 79 (R\$ 62,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 7,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2006.0005.2648-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR MARTINS BRINGEL

ADVOGADO (A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR – OAB/TO 2.901

REQUERIDO: BENEDITO BRINGEL SANTOS e outro

ADVOGADO (A): MARQUES ALEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1.971

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 163 (R\$ 34,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 15,36 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 60240-X, BANCO DO BRASIL, TITULAR DIR LOC OFICIAIS DE JUSTIÇA**; e R\$ 15,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2006.0002.6080-0 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: BENEDITO BRINGEL SANTOS

ADVOGADO (A): MARQUES ELEX SILVA CARVALHO – OAB/TO 1.971

REQUERIDO: JOSÉ RIBAMAR MARTINS BRINGEL

ADVOGADO (A): EDSON PAULO LINS JÚNIOR – OAB/TO 2.901

FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 244 (R\$ 24,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 24,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2011.0010.3149-6 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: BANCO ITAULEASING S/A

ADVOGADO (A): IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618 e JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR – OAB/PR 45.445

REQUERIDO: LEILIANE COELHO DA SILVA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 91 (R\$ 10,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 5,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0006.7685-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: BRAZUL COMERCIO DE GAS e INSTALAÇÕES LTDA

ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

REQUERIDO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/SP 84.206

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 190 (R\$ 24,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 9,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2012.0002.1198-7 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: EDILAMAR MARIA CARDOSO SILVA CAVALCANTE

ADVOGADO (A): MARCELO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR – OAB/TO 4369

REQUERIDO: CITY LAR – DISMOBRAS IMPORTAÇÃO

ADVOGADO (A): THIAGO FELLIPE NASCIMENTO – OAB/MT 13.928

FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 82 (R\$ 57,50 = **TAXA JUDICIÁRIA = VIA DAJ**; R\$ 115,25 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 10,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2012.0004.1076-9 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998-A e CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: ARLANE DA SILVA TEIXEIRA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 130 (R\$ 24,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 8,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2012.0005.3467-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO (A): HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998-A e CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: PAULO CESAR ZMIESKI

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 65 (R\$ 13,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; e R\$ 5,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2011.0010.0812-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: CHURRASCARIA TROPICAL LTDA ME

ADVOGADO (A): MIGUEL VINÍCIUS SANTOS – OAB/TO 214 e HEVERTON DIAS TAVARES AGUIAR – OAB/TO 4942

REQUERIDO: CONSTRUCT CONSTRUÇÕES INDUSTRIAL E COMERCIO

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 110 (R\$ 20,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 8,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2009.0012.4871-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242.085

REQUERIDO: WILNO CUNHA DA SILVA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 76 (R\$ 39,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 7,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2012.0000.0914-2 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: FERNANDO HENRIQUE MATOS GALDINO CASTELO BRANCO

ADVOGADO (A): LAEDIS DE SOUSA DA SILVA CUNHA – OAB/TO 2.915

REQUERIDO: ITPAC – INSTITUIÇÃO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

ADVOGADO (A): KARINE ALVES GONÇALVES MOTA – OAB/TO 2.224

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 97 (R\$ 20,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 19,20 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 60240-X, BANCO DO BRASIL, TITULAR DIR LOC OFICIAIS DE JUSTIÇA**; e R\$ 6,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**). **ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2:** Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2010.0002.1976-0 – AÇÃO COBRANÇA

REQUERENTE: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE

ADVOGADO (A): RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4.117 e JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652

REQUERIDO: RITA RIBEIRO VIANA

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 89 (R\$ 10,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 8,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2011.0011.3235-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4.093

REQUERIDO: PAULO UTAN AQUINO BENIGNO

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 90 (R\$ 10,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 10,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0004.8300-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: CLEUZA MARIA BATISTA

ADVOGADO (A): SERAFIM FILHO COUTO ANDRADE – OAB/TO 2267

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132-B

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 99 (R\$ 63,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 9,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).
ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0002.6898-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ EUSTÁQUIO GONÇALVES e outra

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 69 (R\$ 679,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 5,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0002.6899-0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: MARIA RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO (A): JOSÉ CARLOS DUARTE DE PAULA – OAB/GO 8.077

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530 e MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 76 (R\$ 121,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 6,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2006.0003.1295-9 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: LEOLIA DIAS SOUZA

ADVOGADO (A): CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB/TO 2006 e BRUNO MOREIRA FLEURY BRANDÃO – OAB/TO 3107

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334 e MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 80 (R\$ 681,38 = **TAXA JUDICIÁRIA = VIA DAJ**; R\$ 98,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 46,08 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 60240-X, BANCO DO BRASIL, TITULAR DIR LOC OFICIAIS DE JUSTIÇA**; e R\$ 10,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO**

BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS). ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0000.8545-4 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334 e MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223

REQUERIDO: LEOLIA DIAS SOUZA

ADVOGADO (A): CARLOS ALEXANDRE DE PAIVA JACINTO – OAB/TO 2006 e BRUNO MOREIRA FLEURY BRANDÃO – OAB/TO 3107

FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 34 (R\$ 34,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; e R\$ 8,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).**

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2006.0001.6032-6 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: ANTONIO FELIX GONÇALVES e VERA MARIA COSTA PIMENTA FELIX GONÇALVES

ADVOGADO (A): SEBASTIÃO ALVES ROCHA – OAB/TO 50 e EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA – OAB/TO 4328

REQUERIDO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334 e MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 614 (R\$ 169,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 19,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).**

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2006.0001.6033-4 – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334 e MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223

REQUERIDO: ANTONIO FELIX GONÇALVES e VERA MARIA COSTA PIMENTA FELIX GONÇALVES

ADVOGADO (A): SEBASTIÃO ALVES ROCHA – OAB/TO 50 e EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA – OAB/TO 4328

FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 68 (R\$ 53,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 8,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS).**

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual

será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0003.0683-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: AUTO POSTO IMPERADOR LTDA

ADVOGADO (A): ALFREDO FARAH – OAB/TO 943-A

REQUERIDO: CANDIDO VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): JULIANO BEZERRA COOS – OAB/TO 3.072 e JOSÉ CARLOS FERREIRA – OAB/TO 261

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 115 (R\$ 34,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 11,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2007.0002.4638-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO GOIÁS S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S

REQUERIDO: JOSÉ MAURICIO VIANA DE MEDEIROS

ADVOGADO (A): JULIO AIRES RODRIGUES – OAB/TO 361 e ALFEU AMBROSIO – OAB/TO 691-A

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 143 (R\$ 94,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 13,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2010.0001.0070-4 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: MARIA DAS DORES ALVES MARINHO

ADVOGADO (A): MARCELO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR – OAB/TO 4.396

REQUERIDO: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO (A): ANDREA TATTINI ROSA – OAB/SP 210.738 e PEDRO ROBERTO ROMÃO – OAB/SP 209.551

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 203 (R\$ 34,50 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 15,36 = **CUSTAS DE LOCOMOÇÃO = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 60.240-X, BANCO DO BRASIL, TITULAR DIR FORO LOC OFICIAS DE JUSTIÇA**; R\$ 11,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra "a" (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETARÁ NA

INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

Autos n. 2006.0001.7746-6 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ANANIAS RIBEIRO DA SILVA E OUTRO

ADVOGADO (A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS – OAB/TO 2119-B

REQUERIDO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO

ADVOGADO (A): MARIA THEREZA PACHECO ALENCASTRO VEIGA – OAB/GO 10.070

FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS FINAIS, CONFORME PLANILHA DE FLS. 307 (R\$ 115,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DAJ**; R\$ 27,00 = **CUSTAS JUDICIAIS = VIA DEPÓSITO NA AG. 4348-6 C/C 9339-4, BANCO DO BRASIL, TITULAR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**).

ADVERTÊNCIA – Provimento 002/11, item 2.5.2.2: Na falta de pagamento, serão adotados os seguintes procedimentos: I - sendo o valor total do débito superior a R\$1.000,00(mil reais), será expedida certidão contendo todos os dados exigidos, a qual será remetida à Procuradoria Geral do Estado, para execução; II - existindo outros débitos do devedor que, somados, ultrapassem a quantia de R\$1.000,00(mil reais), será adotado o mesmo procedimento do item anterior, letra “a” (Nos casos dos incisos I e II: A FALTA DO RECOLHIMENTO DO DÉBITO JUDICIAL ACARRETERÁ NA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 4.320/64, ART. 39, § 2º, LEI N. 1.288/01, ART. 63, § 5º, E RESOLUÇÃO 5/2013-TJTO); III - sendo inferior a R\$1.000,00(mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial. Realizado o pagamento, as anotações serão baixadas, no Cartório Distribuidor; e, IV - adotadas tais providências, o processo será arquivado. PRAZO: 05 DIAS (ARTIGO 185 DO CPC).

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO- 2009.0011.1545-0

Requerente: HSBC BANK BRASIL S/A- BANCO MÚLTIPLO

Advogado: ROBERTA SANCHES DA PONTE - OAB/SP 224.325

Requerido: MARIA FRANÇA DA SILVA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “1.INTIMA-SE a parte Autora a promover, via de seu advogado, o regular andamento do feito, no prazo de 10 (dez) dias, sob a pena de extinção e consequente arquivamento (CPC, art. 267, III). Araguaína/TO, em 03 de maio de 2013. . **LILIAN BESSA OLINTO**. Juíza de Direito.” (ABAS)

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO– 2010.0012.3536-0

Requerente: WILTON ARAÚJO MONTEIRO

Advogado: GUSTAVO BORGES DE ABREU - OAB-TO 29.420

Requerido: BB LEASING S/A ARRECADAMENTO MERCANTIL

Advogado: CLAUDIO KUZUYOSHI KAWASAKI - OAB/TO 5871-A

INTIMAÇÃO da parte Autora para contrarrazoar o recurso de Apelação de fls. 155/167.

AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO BANCÁRIO – 2009.0001.9184-

Requerente: TRANSPORTADORA L.J FERRAZ LTDA ME

Advogado: ROGER SOUSA KÜHN- OAB/TO 5.232; DEARLEY KÜHN –OAB/TO 530

Requerido: HSBC BANK S/A- BANCO MÚLTIPLO

Advogado: PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORIN – OAB-SP 253.957

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “1.Cuida-se de execução de astreintes requerida por TRANSPORTADORA L. J. FERRAZ LTDA. – ME em desfavor de HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO, visando recebimento de multa aplicada em decisão interlocutória (fls. 78/80). O feito, na fase de conhecimento, extinguiu-se em face de acordo entabulado entre as partes (fls. 198/200), no qual consta cláusula de **renúncia** “...a qualquer direito de ação, questionamentos e/ou recursos acerca do presente contrato de financiamento, após a confirmação do respectivo pagamento”, cabendo somente “EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, INGRESSAR COM A EXECUÇÃO DESTE ACORDO JUDICIAL”. A sentença homologatória (fls. 211) transitou em julgado e nela não foi fixada nenhuma multa. Ocorre a renúncia quando o titular de um determinado direito desiste de forma voluntária dele, e é justamente essa iniciativa livre, natural e espontânea que deve ser observada no caso em deslinde, pois a renúncia validamente manifestada é fato extintivo do direito, tornando, por conseguinte, inadmissível a interposição de requerimento para execução de multa fixada em decisão interlocutória. Não há interesse de agir no pedido de execução de multa, haja vista a renúncia ao direito, ausente título executivo judicial. **ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO** o requerimento de execução, por faltar ao autor interesse de agir; de consequência, **DETERMINO** o retorno dos autos ao arquivo. Por oportuno,

DETERMINO ao cartório regularizar a contracapa dos autos, visto que encontram-se vários documentos soltos, promovendo, se for o caso, a entrega aos peticionantes. **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 26 de março de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO.** Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”. (ABAS)

AÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2011.0012.4914-

Requerente: MARCELO EVANGELISTA DA SILVA

Advogado: LEONARDO DE CASTO VOLPE – OBA/TO 5.007

Requerido: RAIMUNDO BURJAQUE EVANGELISTA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “1. INDEFIRO o pedido de avaliação do bem penhorado, vez que esta já fora realizada conforme fls. 75. 2. INTIME-SE a parte EXEQUENTE a juntar aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a certidão de inteiro teor do imóvel com a devida averbação da penhora, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros (CPC, art. 659, § 4ª). 3. INTIME-SE a parte EXECUTADA quanto à penhora e avaliação de fls. 74/5. 4. Caso permaneça inerte, INTIME-SE a parte EXEQUENTE para manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre eventual interesse em adjudicar o bem penhorado (CPC, art. 685-A) aliená-lo por sua própria iniciativa (CPC, art. 685-c) ou requerer o que entender de direito (CPC, art. 685). 5. EXPEÇA-SE EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, dos legitimados especificados no art. 685-A, § 2ª do CPC (cônjuges, descendentes e ascendentes do(s) Executados, para manifestarem interesse, no prazo de 10 (dez) dias, em ADJUDICAR o bem penhorado. Araguaína/TO, em 26 de julho de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO.** Juíza de Direito.” (ABAS)

AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIROS- 2006.0008.9395-1

Requerente: EMÍDIO SOARES BRAVO

Advogado: JÚLIO AIRES RODRIGUES OAB/TO 361

Requerido: AGRITECH LAVRALE S/A MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E COMPONENTES

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO; INAIAN CARDOSO RIBEIRO OAB/TO 5661

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Do procurador do autor para impugnar contestação e documentos de fls. 131/138

AÇÃO DE DESPEJO- 2006.0006.1576-5

Requerente: IRUNDY NOVAZZI MURAD

Advogado: JOSÉ CARLOS FERREIRA - OAB/TO 261; LARA CARVALHO NAVES- OAB/TO 5722

Requerido: PATRÍCIA BARBOSA GOMES

Advogado: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS – OAB/TO 1938

2ª Requerido: ADÉLIA BARBOSA GOMES

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “1. **INTIME-SE** a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se quanto ao fiador que não participou do acordo, sob pena da avença ser homologada exclusivamente em relação ao autor e devedor principal. 2. **INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.** Araguaína-TO, em 18 de fevereiro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO.** Juíza de Direito.” (ABAS)

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO- 2006.0001.6455-5

Requerente: ISRAEL BATISTA MACHADO

Advogado: GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO- OAB/TO 994

Requerido: ANTÔNIA GOMES DE MELO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DA CERTIDÃO: “ **Certifico** que deixei de proceder a intimação da Sra. Antonia Gomes de Melo em virtude de não ter localizado na AV. Castelo Branco, Centro, nenhum imóvel identificado por Qd.04, Lt.05. Os imóveis ali são identificados apenas por número cardial e ainda verificando no mapa da cidade não localizei na referida rua a Qd. 04. Certifico ainda que os dois telefones indicados não pertencem a requerida. Sendo assim, devolvo para os devidos fins. O requerido é verdade e dou fé. Araguaína-TO, 26 de abril de 2013. **Antonia Clebionora Soares Lima.** Oficiala de Justiça. (ABAS)

AÇÃO DE REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO-2011.0004.8775-5

Requerente: KATIA MARIA LUZ RIBEIRO CONCEIÇÃO

Advogado: WANDERSON FERREIRA DIAS - OAB/TO 4167; FERNANDA SOUSA BONTEMPO - OAB/TO 4602

Requerido: BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: MARIA CAVALCANTE- OAB/SP226. 665; NELSON PASCHOALOTTO-OAB/TO 4.866-A

INTIMAÇÃO dos Procuradores das partes para informar se houve cumprimento do acordo.

AÇÃO MONITÓRIA – 2009.0006.2665-6

Requerente: SHV GAS BRASIL LTDA

Advogado: ARISTIDES FELICIANO JÚNIOR- OAB/DF 17.838; MARIA CRISTINA DA COSTA FONSECA - OAB/DF 14.974

Requerido: RIO ARAGUAIA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Advogado: LUIZ FERNANDO FOGAÇA NETTO - OAB-MA 11.394; HERTON ARAÚJO DE SOUSA - OAB-MA 11.411

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "1.**INTIMEM-SE** o requerente a manifestar, no prazo de 10 dias, sobre embargos monitórios e documentos acostados.Araguaína/TO, em 02 de maio de 2013.**LILIAN BESSA OLINTO**.Juíza de Direito." (ABAS)

AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO– 2006.0001.6115-2

Requerente: GENILDA DE MEDEIROS FREITAS

Advogado: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES-OAB/TO 3691-B

Requerido: EDITE FARIAS RIBEIRO; THIAGO FARIAS RIBEIRO; JOVIELE FARIAS RIBEIRO; KAMILA FARIAS DA SILVA; LARISSA BRUNA FARIAS DA SILVA; EMILY KETLYN FARIAS DA SILVA

Advogado: RITHS MOREIRA AGUIAR - OAB/TO 4.243

INTIMAÇÃO do Procurador dos requeridos da sentença: (Parte Dispositiva): "Ex positivis, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial.**DEFIRO** o benefício da assistência judiciária. **CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 800,00 (oitocentos reais) ,considerando o disposto no art. 20, § 4º do CPC, mas a **ISENTO** de pagá-los, nos termos do art. 12 da Lei 1.060/50.Após o trânsito em julgado da sentença. **ARQUIVE-SE** ,observando-se as formalidades legais e para apresentar contrarrazões de fls.156/161.**Publique-se.Registra-se.Intimem-se**.Araguaína,23 de setembro de 2010.**VANDRÉ MARQUES E SILVA**.Juiz Substituto."

Fica também o procurador dos requeridos a apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de fls. 156/161. (ABAS)

AÇÃO DE EXECUÇÃO- 2007.0007.0566-5

Requerente: ALDENI FERREIRA DE MOURA

Advogado: MIGUEL VINICUUS SANTOS - OAB/TO 214

Requerido: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL S/A

Advogado: ANDREY DE SOUZA PEREIRA - OAB/TO 4.275; LEANDRO WANDERLEY COELHO - OAB/TO 4.276; MILENA PIRAGINE-OAB/TO 5694-A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "1.Considerando o teor do despacho de fls. 170, **INTIME-SE** a parte executada a providenciar o devido pagamento dos emolumentos na CRI competente para levantamento da penhora. 2. **DESENTRANHE-SE** o documento de fls. 179, remetendo-o à respectiva vara indicada. Considerando que a AR foi juntada no verso, certifique o fato, juntando cópia da mesma nestes autos. 3. **CUMpra-SE** a parte final da sentença de fls. 155/56, arquivando-se o feito, observando-se os procedimentos legais. Araguaína/TO, em 10 de fevereiro de 2011. **LILIAN BESSA OLINTO**. Juíza de Direito" (ABAS)

AÇÃO DE COBRANÇA- 2009.0000.3326-4

Requerente: JOSE TARCISIO DE MELO

Advogado: ELI GOMES DA SILVA FILHO OAB/TO 2796

Requerido: BANCO ITAÚ S/A

Advogado: LUMA MAYARA EMMERICH - OAB/TO 5.143

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "1. INTIME-SE a parte autora a manifestar em 10 (dez) dias sobre a petição e documentos de fls. 144-42. Araguaína/TO, em 30 de setembro de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**. Juíza de Direito." (ABAS)

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA– 2006.0003.3226-7

Requerente: FINÁUSTRIA CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR- OAB/TO 5395-A

Requerido: JOSÉ CLEITON CAVALCANTE CASTRO

Advogado: JOÃO AMARAL SILVA - OAB/TO 952

INTIMAÇÃO DE DESPACHO"1. **INTIME-SE** a parte **Autora** a promover, via de seu advogado, o regular andamento do feito, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção e conseqüente arquivamento (CPC, art. 267, III). Araguaína/to,em 10 de maio de 2013.**LILIAN BESSA OLINTO**.Juíza de Direito." (ABAS)

AÇÃO EMBARGOS À EXECUÇÃO – 2012.0005.6962-8

Requerente: ALFRIDES JOSÉ BAUER

Advogado: NILSON ANTÔNIO ARAÚJO DOS SANTOS –OAB /TO 1938

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO 779-B ;ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS –OAB/TO 5.200-A

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: "1. **RECEBO** os presentes embargos, **CONCEDENDO-LHES EFEITO SUSPENSIVO**, posto que garantida a ação principal (art.739-A,do CPC –a *contrario sensu*).2 **CERTIFIQUE-SE** nos autos principais. 3 **DESENTRANHE-SE** a petição de fls. 40/49, **DEVONVENDO-A** ao peticionante, visto se tratar de documento já acostado aos autos. (fls. 30/39).4 A parte embargada já apresentou impugnação(fl.30/39). Assim, **INTIMEM-SE** as partes a indicarem, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, motivadamente, quais provas pretendem produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. Faça a advertência de que o requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo **INDEFERIDO**. Informe que devem: (i) arrolar as testemunhas (se for o caso), qualificando-as; (ii) indicar quais pessoas pretendem ouvir em depoimento pessoal (se for o caso), especificando, quando pessoa jurídica, o nome e o cargo; (iii) se pretendem prova pericial, especificar qual o tipo (CPC, art. 420).Araguaína/to,em 29 de abril de 2013.**LILIAN BESSA OLINTO**.Juíza de Direito." (ABAS)

AÇÃO MONITÓRIA – 2010.0001.3276-2

Requerente: MARCO ANTONIO ANDRADE BARBOSA

Advogado: DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3912

Requerido: FRANCISCO NUNES DE MELLO NETO

Advogado: ROGERIO MAGNO MACEDO MENDONÇA OAB/TO 4087-B

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Ficam as partes intimadas que os autos retornaram do Tribunal de Justiça. Peticionando no que entenderem de direito. (ABAS)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO -2012.0005.4616-4

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS

Advogado: FLAVIO BELLINATI GARCIA PEREZ - OAB/PR 24102-B ; CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES –OAB/PR 19937

Requerido: ANTÔNIO LUIZ SOARES.

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “1.Tendo em vista a ausência de procuração nos autos da parte postulante às fls. 47-48, **DESENTRANHEM-SE** as petições de fls. 47-48 e 51-55. 2. **INTIME-SE** a parte autora para efetuar o pagamento das custas referente à locomoção do oficial de justiça. **INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 17 de dezembro de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito.” (ABAS)

AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE LIMINAR – 2009.0002.5104-0

1º Requerente: ROSALBA MILHOMEM COSTA QUINTA

2º Requerente: LUIZ FLÁVIO QUINTA JÚNIOR

3º Requerente: ANA CAROLINA MILHOMEM QUINTA

4º Requerente: ALFREDO CARMO COSTA NETO QUINTA

Advogado: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA OAB/TO 546-A; LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA OAB/TO 4520-A

1º Requerido: LUKAJU – AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

2º Requerido: LUCIANO MINNITI SILVEIRA

3º Requerido: KARINA MINNITI SILVEIRA

4º Requerido: JULIANO MINNITI SILVEIRA

Advogado: DOMINGOS ASSAD STOCHE OAB/SP 79.539

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA (PARTE DISPOSITIVA): “ANTE O EXPOSTO, em relação à demanda principal: **A.** Com fulcro no art. 267, VI do CPC, **ACOLHO A PRELIMINAR** de ilegitimidade passiva para excluir os requeridos LUCIANO MINNITI SILVEIRA, KARINA MINNITI SILVEIRA e JULIANO MINNITI SILVEIRA da relação processual; de consequência, **JULGO EXTINTO** o processo, **SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** em face deles. **B.** Em relação à requerida LUKAJU – AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., observando o art. 269, I do CPC: **B.1. JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** os pedidos formulados na petição inicial para: **i. DECLARAR A NULIDADE** da primeira parte da cláusula sexta do contrato, especificamente quando estabelece a afastabilidade da ‘Teoria da Imprevisão’, com sustentação no art. 6º, V c/c art. 51, IV, ambos do CDC; **ii. MODIFICAR a cláusula oitava, sub-cláusula 1.1** do aditivo contratual, para que observe a seguinte redação: “1.1 Deixando os COMPROMISSÁRIOS COMPRADORES ou COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES, de cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento, promoverá a PARTE CONTRÁRIA a sua notificação, para vir adimpli-las com os acréscimos contratuais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, sendo certo que o não atendimento a essa medida premonitória, considerar-se-á rescindido o presente contrato”. **iii. DECLARAR A NULIDADE** da cláusula oitava, sub-cláusula 1.3 do aditivo contratual, por proibir o reembolso da quantia paga pelo consumidor, nos termos do art. 6º, V, e art. 39, V, c/c art. 51, incs. II e IV, todos do CDC. **B.2. JULGO IMPROCEDENTES** os demais pedidos formulados pelo autor e, de consequência, **DECLARO EXTINTO** o processo, **COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**. **C.** Ante a sucumbência recíproca, **CONDENO** ao pagamento das custas e despesas processuais, os autores ROSALBA MILHOMEM COSTA QUINTA e Herdeiros de LUIZ FLÁVIO QUINTA (Rosalba Milhomem Costa Quinta, Luiz Flávio Quinta Júnior, Ana Carolina Milhomem Quinta e Alfredo Carmo Costa Neto Quinta), na proporção de 70% (setenta por cento); e a empresa LUKAJU – AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. a 30% (trinta por cento). **D. CONDENO** a parte autora ROSALBA MILHOMEM COSTA QUINTA e Herdeiros de LUIZ FLÁVIO QUINTA (Rosalba Milhomem Costa Quinta, Luiz Flávio Quinta Júnior, Ana Carolina Milhomem Quinta e Alfredo Carmo Costa Neto Quinta) ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono dos requeridos, que **ARBITRO** em **R\$ 145.600,00** (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), nos termos dos arts. 21 e 23, ambos do CPC. **E. CONDENO** a empresa LUKAJU – AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono dos autores, que **ARBITRO** em **R\$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), nos termos dos arts. 21 e 23, ambos do CPC. **F. INDEFIRO** o pedido de desentranhamento da petição de fls. 728/43. **G. DETERMINO** o desentranhamento dos documentos de fls. 339-475, vez que cópia dos já acostados às fls. 24-39, 146, 150/166, 171-259 e 260-270; e o desentranhamento dos de fls. 744-975, pois desassociados da realidade do feito, e após o trânsito em julgado, devolva-os à parte autora, mediante recibo. **CERTIFIQUE-SE.** No que se refere à **RECONVENÇÃO**: **H.** Com fulcro no art. 269, I do CPC, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos, para **CONDENAR** os reconvidos ROSALBA MILHOMEM COSTA QUINTA e Herdeiros de LUIZ FLÁVIO QUINTA (Rosalba Milhomem Costa Quinta, Luiz Flávio Quinta Júnior, Ana Carolina Milhomem Quinta e Alfredo Carmo Costa Neto Quinta): **H.1.** ao pagamento do valor remanescente

de **R\$ 21.667,00** (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais), referente à 3ª parcela do contrato em epígrafe, acrescido de **R\$ 14.025,00** (quatorze mil e vinte e cinco reais), a título de cláusula penal, ambos corrigidos monetariamente e com juros legais desde o vencimento, qual seja, **30.03.2009**. **H.2.** ao pagamento das parcelas 4, 5 e 6 do contrato, vencidas respectivamente aos 30.03.2010, 30.03.2011 e 30.03.2012, cujo valor deve-se apurar em liquidação de sentença, acrescido de **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais), a título de cláusula penal, ambos corrigidos monetariamente e com juros legais desde os respectivos vencimentos. **I. JULGO IMPROCEDENTES** os demais pedidos da reconvenção. **J.** Ante a sucumbência recíproca, **CONDENO**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada parte, ao pagamento das custas e despesas processuais. **K. CONDENO** a reconvinte LUKAJU – AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono dos reconvindos, que **ARBITRO** em **R\$ 112.500,00** (cento e doze mil e quinhentos reais), nos termos dos arts. 21, 23 e 34, todos do CPC. **L. CONDENO** a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono dos requeridos, que **ARBITRO** em **R\$ 112.500,00** (cento e doze mil e quinhentos reais), nos termos dos arts. 21, 23 e 34, todos do CPC. Após o trânsito em julgado, **REMETAM-SE** os autos ao Contador Judicial para cálculo das custas finais. Em seguida, **INTIMEM-SE** as partes sucumbentes a efetuar o pagamento das mesmas, no prazo de 5 (cinco) dias (Provimento n. 002/2011, 2.5.2), sob as penas da lei. Após, **PROCEDA-SE** conforme determinado no item n. 2.5.2.2 do Provimento n. 002/2011, **ARQUIVANDO** o feito, sem prejuízo de posterior desarquivamento a pedido da parte. (CPC, art. 475-J § 5º). **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE.** Araguaína/TO, em 25 de março de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO** - Juíza de Direito – 2ª Vara Cível (ANRC)

AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA – 2010.0009.1916-9

Requerente: LUKAJU – AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Advogado: DOMINGOS ASSAD STOCHE OAB/SP 79.539

1º Requerido: ESPOLIO DE LUIZ FLAVIO QUINTA

2º Requerido: ROSALBA MILHOMEM COSTA QUINTA

Advogado: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA OAB/TO 546-A; LUIZ OLINTO ROTOLI GARCIA DE OLIVEIRA OAB/TO 4520-A

3º Requerido: JOAQUIM DE LIMA QUINTA

4º Requerido: CELIA MARIA SOUZA QUINTA

5º Requerido: SONANDES NEVES DE MOURA

6º Requerido: ANGELA MACHADO PRUDENTE NEVES

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DA DECISÃO: “Trata-se de **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** opostos sob a alegação de que decisão de fls. 516/9 foi **omissa** e **contraditória** ao determinar: **a)** a comprovação da anuência dos cônjuges para a prestação da fiança ou o regime de separação absoluta dos fiadores; **b)** a correção do valor da causa, bem como o pagamento das custas remanescentes; bem como **c)** denegar a concessão do pedido de tutela antecipada. **É o relatório. Fundamento e Decido.** apreciando o pedido em questão verifica-se que os presentes embargos foram interpostos tempestivamente e, portanto, guardam condições de apreciação. Razão assiste à Embargante quando alega omissão no que se refere à comprovação da anuência dos cônjuges quanto à prestação de fiança, posto que, encontra-se acostado aos autos às fls. 69/73 aditivo contratual que altera a cláusula décima, a qual dispõe sobre os fiadores. Na referida cláusula há inclusão das esposas de Joaquim de Lima Quinta e Sonandes Neves de Moura, respectivamente, Célida Maria Souza e Ângela Machado Prudente Neves, na negociação, inclusive as assinaturas foram reconhecidas, o que confirma a aceitação delas na prestação da fiança. Dessa forma, configura-se legítima a presença dos fiadores e suas esposas no pólo passivo da demanda, cabendo, neste ponto, o acolhimento dos embargos. Com relação ao valor da causa e pagamento das custas remanescentes, as alegações não devem prosperar. Dispõe o art. 259, II do CPC, que havendo cumulações de pedidos, a causa terá valor correspondente à soma das quantias de todos os pedidos. Nesse sentido, veja-se a jurisprudência: **PROCESSUAL CIVIL - VALOR DA CAUSA - DESPACHO QUE DETERMINA A CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA** – “O valor da causa, inclusive em ações declaratórias, deve corresponder, em princípio, ao do seu conteúdo econômico, considerado como tal o valor do benefício econômico que o autor pretende obter com a demanda. A impossibilidade de avaliar a dimensão integral desse benefício não justifica a fixação do valor da causa em quantia meramente simbólica, muito inferior ao de um valor mínimo desde logo estimável”. (STJ-13 T., REsp 730.581, rel. Min. Teori Zavascki, j.19.4.05, deram provimento, v.u., DJU 9.5.05, p. 315) - RECURSO IMPROVIDO. (TJ-SP - 5489097020108260000 SP, Relator: Pires de Araújo, Data de Julgamento: 20/12/2010, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 04/01/2011). Assim, observando todos os pedidos formulados pela Embargante, verifica-se que pretende a condenação dos réus/embargados em perdas e danos, da seguinte forma: (i) quantia mensal de R\$ 45.165,00, pelo período de ocupação do imóvel pelos requeridos, sendo 48 meses até setembro/2010, correspondente ao valor de R\$ 2.167.920,00; (ii) igual quantia mensal - R\$ 45.165,00, a título de “indenização por perdas e danos durante o período que ocuparam o imóvel”, correspondente também ao valor de R\$ 2.167.920,00; (iii) pela não devolução dos bens móveis e semoventes, objetos do contrato o valor de R\$ 480.000,00; (iv) pelas despesas administrativas do contrato (corretagem, recolocação do imóvel no mercado, tributos e outros) o pagamento de R\$ 553.503,20; alternativamente, considerar “os valores comprovados neste feito de pagamento de tributos e corretagem – R\$ 266.400,00 e R\$ 94.839,60 – que importa em R\$ 361.239,60, com juros e correção monetária a partir do desembolso”; (v) ressarcimento dos valores pagos a título de honorários advocatícios contratuais; (vi) multa contratual no importe de R\$ 2.080.000,00. Contabilizando, os pedidos perfazem um montante de aproximadamente R\$ 7.449.343,20 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Devendo, pois o valor da causa ser

corrigido a este patamar e as custas remanescentes pagas. Quanto ao indeferimento do pedido de antecipação dos efeitos da tutela não há qualquer omissão, visto que para a concessão exige-se o preenchimento de requisitos legais dispostos no art. 273 do CPC, conforme elucidado na decisão não há comprovação da existência de prova inequívoca, a convencer da verossimilhança, tampouco fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, vez que a fazenda, objeto do pedido de tutela antecipatória, encontra-se registrada em cartório de registro de imóveis em nome da parte Embargante, assegurando, a priori, seus direitos possessórios. Ante o exposto, **CONHEÇO e ACOELHO parcialmente** os Embargos para **DECLARAR** a decisão de fls. 516/9, de modo que, **onde se lê**: “Ainda, **chamo o feito à ordem** para **DETERMINAR** a intimação da parte autora para acostar aos autos, no prazo de 10 (dez) dias: a) Comprovação da autorização dos cônjuges ou do regime de separação dos fiadores JOAQUIM DE LIMA QUINTA e SONANDES NEVES DE MOURA, sob pena de extinção do feito em relação a estes e suas respectivas esposas (CPC, art. 267, VI). b) Corrigir o valor da causa, efetuando o pagamento das custas remanescentes, sob as penas da lei. **Leia-se**: “Ainda, **chamo o feito à ordem** para **DETERMINAR** a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, corrigir o valor da causa (proveito econômico de R\$ 7.449.343,20), efetuando o pagamento das custas remanescentes e indicar os endereços atualizados dos requeridos, sob as penas da lei. Cumprido o item acima, **CITEM-SE** os requeridos, conforme determinado às fls. 212”. No mais, persiste a decisão tal como está lançada. **ANOTE-SE na decisão. INTIMEM-SE.** Araguaína/TO, em 25 de março de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO** -Juíza de Direito – 2ª Vara Cível.” (ANRC)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0006.9462-9 – Declaratória de Nulidade

Requerente(s): Wilson Lucimar Alves Carvalho

Advogado(s): Dra Sandra Marcia Brito de Sousa – OAB/TO 2261

Requerido(s): Banco Itaú

Advogado(s):Dr. Celso Marcon – OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001090-78.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2011.0009.4847-7 (D) Execução

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo OAB/TO 779

Requerido: Churchill Cavalcante Cesar e Maria Cecília Nepomuceno Cesar

Advogado: Dra. Eveline Karine Guedes da Silva OAB/PB 12820

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº5001089-93.2011.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

AUTOS Nº. 2010.0008.6727-4 Ação de Cobrança

Requerente:VALDEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Advogado: JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES OAB/TO 652

Requerido: MARCIA HELENA FERREIRA

Advogado: BRUNO CARVALHO MACHADO OAB/GO 21.755

Objeto: Intimação do despacho de fls. 410: Não há como fazer à Audiência na data de hoje.Diga o autor se ainda possui interesse em ouvir a requerida.Caso tenha, será expedida carta precatória para a Comarca de Goiânia.Designo a data de 28 de Abril de 2014, às 15:00 horas, para oitiva das testemunhas.Intimem-se.Araguaína, aos 25 de Março de 2014.Alvaro Nascimento Cunha, Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2008.0010.7719-4 – Ação de Depósito

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Leandro Souza da Silva OAB/MG 102.588

Requerido(a): Ilmar da Rocha Silva

Advogado(a): Não constituído.

Intimação acerca do despacho de folhas 94: "Intime-se a parte autora para no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com cálculo feito pela Contadoria, advertindo que o não pagamento implicará anotação do nome ao cartório distribuidor e a proibição de ajuizamento de novas ações."

Autos nº 2007.0001.0009-7 – Ação de Reintegração de Posse

Requerente: Dinair Rodrigues Camargo

Advogado(a): Julio Aires Rodrigues OAB/TO 361

Requerido(a): Josué Fernandes da Silva

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho de folhas 63: "Intime-se a parte autora para no prazo de 30 dias efetuar o pagamento das custas, conforme espelho fornecido pela Contadoria, sob pena de seu nome ser incluído no cadastro do cartório distribuidor. Caso a Intimação por diário não ser atendida, deverá proceder a intimação pessoal da Senhora Dinair".

Autos nº 2008.0007.2805-1 – Ação de Indenização por Danos Morais, GJ

Requerente: Maria Ivonnilde Brito Guida

Advogado(a): Aldo José Pereira OAB/TO 331

Requerido(a): Brasil Telecom S/A

Advogado(a): Tatiana Vieira Erbs OAB/TO 3.070

Intimação acerca do despacho de folhas 128: "Intime-se o requerido para no prazo de 10 dias efetuar o pagamento referente as custas finais".

Autos nº 2007.0002.9664-1 – Ação de Cobrança

Requerente: Banco da Amazônia S.A

Advogado(a): Maurício Cordenonzi OAB/TO 2.223 -B

Requerido(a): Juliano Carvalho de Souza e outra

Advogado(a): João Olinto Garcia de Oliveira OAB/TO 546-A e Luiz Olinto Rotoli Garcia de Oliveira OAB/TO 4.520-A

Intimação acerca do despacho de folhas 159; "Intime-se a parte requerida para no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o cálculo feito pela Contadoria, advertindo que o não pagamento implicará anotação do nome ao cartório distribuidor e a proibição de ajuizamento de novas ações";

Autos nº 2008.0010.2663-8 – Ação Declaratória, GJ

Requerente: Cerradão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda e outro

Advogado: Carlos Francisco Xavier – OAB/TO 1.622

Requerido: Global Distribuidora de Combustíveis Ltda

Advogado: José Miranda de Siqueira – OAB/DF 10.332; Maria José Rodrigues de Andrade Palácios – OAB/TO 1.139-B

Intimem-se as partes (requerente e requerido) para pagamento das custas finais, conforme planilha de folhas 97.

Autos nº 2010.0008.1065-5 – Ação de Reparação de Danos

Requerente: Carlos Francisco Xavier

Advogado(a): Jeocarlos dos Santos Guimarães OAB/TO 2.128

Requerido(a): Adalgiza Viana de Santana

Advogado(a): Albery Cesar de Oliveira

Intimação acerca do despacho de folhas 84; "intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o cálculo feito peça Contadoria".

Autos nº 3.702/99 – Ação de Reparação de Danos Morais, GJ

Requerente: Luiz Pereira Martins

Advogado(a): Dearly Kuhn OAB/TO 530-B

Requerido(a): HSBC Bank Brasil S.A

Advogado(a): Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1.536

Intimação acerca do despacho de folhas 178: "Intime-se o Requerido para pagar às custas finais, no prazo de 30 (trinta) dias".

Autos nº 2010.0006.0610-1 – Ação Monitória, GJ

Requerente: Heringer & Oliveira Ltda

Advogado(a): Kleyton Martins da Silva - OAB/TO 1.565

Requerido(a): Artemiza Alexandre de Araújo

Advogado(a): Não Constituído

Intimação acerca do despacho de folhas 30: "Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o cálculo feito pela Contadoria."

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0006.8088-3- AÇÃO PENAL

Denunciado: Claudino Ferreira de Sousa e outros

Advogado: Dr Paulo Roberto Vieira Negro, OAB/TO 2.132-B

Intimação: Fica o advogado do denunciado Claudino Ferreira dos Santos intimado a, no prazo legal, apresentar resposta a acusação, referente aos autos acima mencionado

AUTOS AÇÃO PENAL: 2012.0004.7705-7/0

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Kassia Caroline Gonçalves

Advogado (a): Dr. Ederson Souza Silva – OAB/TO 5150 e Orlando de Arruda – OAB/TO 3470.

Ficam os advogados constituídos intimados do despacho transcrito: "Despacho. Proceda-se a restituição do bem. Araguaína, 25 de março de 2014. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito titular", a fim de instruir os autos acima mencionados.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal Nº 0002465-97.2014.827.2706

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: FLÁVIO NUNES COSTA

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (a) acusado (a): FLÁVIO NUNES COSTA, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Alfenas – MG, nascido no dia 18 de março de 1981, filho de Maria Barros Monteiro e de José Nunes Monteiro, residente e domiciliado na Rua Raimundo Alves, nº 324, Setor São Miguel, Araguaína-TO, o(a) qual foi denunciado nas penas do Art. 155, § 4º, incisos I e IV, do Código Penal, nos autos de ação penal nº. 0002465-97.2014.827.2706, e como está em lugar incerto ou não sabido, conforme teor do documento de f. 31, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 20 de março de 2014. Eu, _____, escrivã, lavrei e subscrevi. Francisco Vieira Filho - Juiz de direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de direito titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): JOSE BRITO DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de João Lisboa/MA, nascido no dias 27 de outubro de 1973, filho de Alacides Epifane da Silva e Maria do Socorro Feitosa de Brito, portador de RG nº 4423004 SSP/MA, o qual foi denunciado no Artigo 136, caput, c/c artigo 61, II, "e", "f" e "h", ambos do Código Penal, nos autos de Ação Penal nº 5009992-83.2012.827.2706 e, como está em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (s) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias de março de 2014. Eu, Keila Léia Rodrigues O. Lopes, Téc. Judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5007493-92.2013.827.2706.

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): CICERO MACIEL SILVA (OU CICERO MANOEL DA SILVA), conhecido como "Vinicius", brasileiro, casado com a pessoa identificada como Rosa, proprietária de uma quitinete, localizada na Rua Deus é Grande, 648, Setor Tiúba, Araguaína, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do Art. 129, caput e art. 147, caput do CP, na forma do art. 69 do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa

começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 26 de março de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS-AÇÃO PENAL Nº 2009.0005.6485-5/0.

FANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito substituto na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR a (s) acusada (s): RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, ambulante, filho de João Rodrigues de Carvalho e de Suzana Siqueira de Carvalho, natural de Campo Maior-PI, nascido em 17-02-1985, RG 18240362001 SSP/MA, residente e domiciliado à Av. Castelo branco, s/nº, Setor Rodoviário, Araguaína-TO, atualmente em local incerto e não sabido, a qual foi denunciada (s) nas penas do Art. 184, § 2º, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de a acusada oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal da acusada ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 26 de março de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 60 DIAS - (AÇÃO PENAL Nº 2011.0003.2515-1/0)

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o(s) acusado(s): CESAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, companheiro, nascido em 15-12-1984, natural de Esperantinópolis-MA, filho de Valdemar Firmino da Silva e de Rosimar Pereira da Silva, atualmente em local incerto ou não sabido, cujo dispositivo da sentença é julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno Cesar Pereira da Silva, na pena do artigo 155, caput, combinado com o artigo 14, inciso II, do CP. Pena definitiva 09 meses e 04 dias de reclusão e pagamento de 06 dias-multa. Regime aberto. P.R.I. Araguaína, 13-06-2013 Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

2ª Vara Criminal Execuções Penais

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 2012.0002.8198-5/0

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: **LEONARDO SILVA AGUIAR**

Advogado: **DRª ELZA SILVA LEITE OAB/TO 5302**

FINALIDADE: Intimar Vossa Senhoria para que se manifeste acerca de diligências e/ou para que apresente no prazo de cinco dias sucessivamente os memórias escritos. Aos vinte e seis dias do mês de março de 2014. Eu, _____ Rogério da Silva Lima – Técnico Judiciário da 2ª Vara Criminal e Execuções de Araguaína – Estado do Tocantins.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0005.8002-8/0.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.

REQUERENTE: L. V. C. S.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE - OAB/TO. 4228.

REQUERIDO: D. B. DOS A.

OBJETO(FL. 38/55) “Manifestar sobre a contestação de fl. 38/55, no prazo de quinze (15) dias. “

AUTOS Nº 5.809/97

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: M.W.R.D.S.V

ADVOGADO(INTIMANDO): DANIEL DE MARCHI, OAB/TO 104-B

REQUERIDO: C.A.S.V

OBJETIVO: INTIMAR o Advogado do requerente da r decisão

“DECISÃO de fl. 66: Em pese o lapso temporal transcorrido da intimação do patrono da autora (01.12.2000) e o esvaziamento do inventário mediante a expedição dos respectivos alvarás judiciais, a inventariante deveria ter prestado as contas e assim não o fez. Posto isso, com fundamento no art. 995, V, CPC, removo a inventariante MARIA WILMA RODRIGUES DE SÁ VAZ, deste processo de inventário e nomeio inventariante ROBERTA RODRIGUES VAZ para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer aos autos e manifestar-se sobre as vendas e desfazimento dos bens do inventário. Deverá o Sr. Oficial de Justiça, proceder diligências nos endereços constantes na inicial e nos imóveis objeto da presente ação, a fim de localizar os filhos herdeiros. Intimem-se. Cumpra-se. De Palmas para Araguaína, 03 de dezembro de 2013. Rodrigo da Silva Perez de Araújo. Juiz Substituto Auxiliar na 1ª Vara de Família de Araguaína.

PROCESSO Nº 2012.0001.8524-2/0

Natureza: DIVÓRCIO CONSENSUAL (c/ PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE ACORDO)

Requerentes: F. V. N. O. e F. R. B. V.

Representante Jurídico: Dr. HÉLIO FÁBIO TEIXEIRA DOS SANTOS FILHO – OAB/GO. 21488

DECISÃO: “Acolho o parecer ministerial de fl. 29. Revogo o acordo entabulado entre as partes, conforme solicitado às fls. 24125. Custas ex lege. Araguaína-To., 31 de janeiro de 2014.

ADVERTÊNCIA: Promover o recolhimento das custas processuais no valor de R\$ 14,00 (quatorze reais) e Taxa Judiciária de R\$ 14,00 (quatorze reais), no prazo de cinco (5) dias, sob as penas da lei.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Assistência Judiciária Gratuita

A Doutora **Renata Teresa da Silva Macor**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Alimentos, processo nº 5005723-64.2013.827.2706, ajuizados por Maria de Jesus Oliveira Silva em face de Erivan Ribeiro da Silva e Edvan Ribeiro da Silva, sendo o presente para CITAR o executado, Edvan Ribeiro da Silva, brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, cuja cópia da inicial segue anexa, cientificando-o para, querendo, contestar a presente medida no prazo de 15 dias, contados a partir da juntada deste aos autos acima indicados, sob pena de revelia e confissão, ficta quanto à matéria de fato (art. 309 e 285 “in fine” do CPC). Pela MMª. Juíza, foi exarado o seguinte despacho: “Defiro o pedido encartado ao evento 45. Cite-se e intime-se o requerido, Edvan Ribeiro da Silva, por edital, na forma da lei, nos termos da decisão encadrtada ao evento 03. Intime-se e cumpra-se. Em, 19/03/2014. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local.DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 26 de março de 2014. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0008.8634-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ARABELA SOUSA ALMEIDA

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE OAB/TO-1.756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 162/169. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido inaugural e, por consequência julgo extinto o presente feito com resolução de mérito (art. 269, I do CPC). Carrego a parte autora o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do art. 20, § 4ª, do CPC, cuja execução declaro suspensa por força no disposto no art. 20, da Lei 1.060/50. Certificado o trânsito em julgado, Arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I e Cumpra-se.”

Autos nº 2007.0010.8397-8 – AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIOS

Requerente: MARIA HELENA ALVES DE MORAIS

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE OAB/TO-1.756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 163/170. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido inaugural e, por consequência julgo extinto o presente feito com resolução de mérito (art. 269, I do CPC). Carrego a parte autora o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do art. 20, §

4ª, do CPC, cuja execução declaro suspensa por força no disposto no art. 20, da Lei 1.060/50. Certificado o trânsito em julgado, Arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I e Cumpra-se.”

Autos nº 2012.0004.1119-6 – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS

Requerente: EDINEIA PEREIRA DE BRITO

Advogado: RAINER ANDRADE MARQUES OAB/TO 4.117

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS

Advogado: FABRÍCYO TEIXEIRA NOLETO OAB/TO-2.937

Advogada: JAIANA MILHOMENS GONÇALVES OAB/TO-4295

Advogado: CASSEMIRO ALVES DOS SANTOS OAB/SP-197.627 E OUTROS

Requerido: EDUCON-SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA

Advogado: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI OAB/PR-18.455 E OUTROS

SENTENÇA: Fls. 136/137. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo extinto o presente feito, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, II, do CPC, deixando, no entanto, de impor a requerida, o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em face da assistência judiciária conferida à parte autora e a falta de resistência do pedido. Promova-se o desentranhamento dos documentos solicitados pela autora de fls. 60/90 e entrega ao douto patrono da autora, mediante cópia e recibo nos autos. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I. e cumpra-se.”

Autos nº 2012.0005.9972-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: DIOLENE MARIA AMORIM DE CASTRO

Advogado: THÂNIA APARECIDA BORGES CARDOSO OAB/TO-2.891

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 33. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo extinto o presente feito, sem resolução do mérito, ex vi do artigo 267, III e VI, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe. Custas “ex lege”. P.R.I. e Cumpra-se.”

Autos nº 2010.0010.5681-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: SUELY NOGUEIRA BARBOSA

Advogado: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA OAB/TO-2.621

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 52. –“(…) Ex positis, e o mais que dos autos constam, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas processuais P. R. I. e Cumpra-se.”

Autos nº 2007.0008.6802-5 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: LUIZA MOURA RODRIGUES

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE OAB/TO-1.756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 162/169. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido inaugural e, por consequência julgo extinto o presente feito com resolução de mérito (art. 269, I do CPC). Carrego a parte autora o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do art. 20, § 4ª, do CPC, cuja execução declaro suspensa por força no disposto no art. 20, da Lei 1.060/50. Certificado o trânsito em julgado, Arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I e Cumpra-se.”

Autos nº 2007.0009.2637-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: LEIR BERNARDES PEREIRA

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE OAB/TO-1.756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 155/162. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido inaugural e, por consequência julgo extinto o presente feito com resolução de mérito (art. 269, I do CPC). Carrego a parte autora o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do art. 20, § 4ª, do CPC, cuja execução declaro suspensa por força no disposto no art. 20, da Lei 1.060/50. Certificado o trânsito em julgado, Arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I e Cumpra-se.”

Autos nº 2008.0005.9751-8 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: JURACI DA COSTA FERREIRA

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE OAB/TO-1.756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 106/113. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido inaugural e, por consequência julgo extinto o presente feito com resolução de mérito (art. 269, I do CPC). Carrego a parte autora o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do art. 20, § 4ª, do CPC, cuja execução declaro suspensa por força no disposto no art. 20, da Lei 1.060/50. Certificado o trânsito em julgado, Arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I e Cumpra-se.”

Autos nº 2007.0008.6804-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: LUZIA TEODORO DA SILVA

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE OAB/TO-1.756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 153/160. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido inaugural e, por consequência julgo extinto o presente feito com resolução de mérito (art. 269, I do CPC). Carrego a parte autora o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do art. 20, § 4ª, do CPC, cuja execução declaro suspensa por força no disposto no art. 20, da Lei 1.060/50. Certificado o trânsito em julgado, Arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I e Cumpra-se.”

Autos nº 2007.0008.8632-5 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE OAB/TO-1.756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 160/167. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido inaugural e, por consequência julgo extinto o presente feito com resolução de mérito (art. 269, I do CPC). Carrego a parte autora o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do art. 20, § 4ª, do CPC, cuja execução declaro suspensa por força no disposto no art. 20, da Lei 1.060/50. Certificado o trânsito em julgado, Arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I e Cumpra-se.”

Autos nº 2008.0004.0643-7 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ALAIDE MENEZES LIMA

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE OAB/TO-1.756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 98/105. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido inaugural e, por consequência julgo extinto o presente feito com resolução de mérito (art. 269, I do CPC). Carrego a parte autora o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do art. 20, § 4ª, do CPC, cuja execução declaro suspensa por força no disposto no art. 20, da Lei 1.060/50. Certificado o trânsito em julgado, Arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I e Cumpra-se.”

Autos nº 2007.0008.6799-1 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: LUCILIA DE FARIA

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE OAB/TO-1.756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 135/142. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido inaugural e, por consequência julgo extinto o presente feito com resolução de mérito (art. 269, I do CPC). Carrego a parte autora o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do art. 20, § 4ª, do CPC, cuja execução declaro suspensa por força no disposto no art. 20, da Lei 1.060/50. Certificado o trânsito em julgado, Arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I e Cumpra-se.”

Autos nº 2007.0009.3344-7 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: RAIMUNDA GONÇALVES DE ARAÚJO

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE OAB/TO-1.756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 153/160. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido inaugural e, por consequência julgo extinto o presente feito com resolução de mérito (art. 269, I do CPC). Carrego a parte autora o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do art. 20, §

4ª, do CPC, cuja execução declaro suspensa por força no disposto no art. 20, da Lei 1.060/50. Certificado o trânsito em julgado, Arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I e Cumpra-se.”

Autos nº 2007.0008.6798-3 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: IGNEZ MOURA RODRIGUES

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE OAB/TO-1.756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 166/173. Fls. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido inaugural e, por conseqüência julgo extinto o presente feito com resolução de mérito (art. 269, I do CPC). Carrego a parte autora o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do art. 20, § 4ª, do CPC, cuja execução declaro suspensa por força no disposto no art. 20, da Lei 1.060/50. Certificado o trânsito em julgado, Arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I e Cumpra-se.”

Autos nº 2008.0006.1585-0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: CANDIDA MARTINS ROCHA

Advogado: DALVALAIDES DA SILVA LEITE OAB/TO-1.756

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls.120/127. –“(…) Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido inaugural e, por conseqüência julgo extinto o presente feito com resolução de mérito (art. 269, I do CPC). Carrego a parte autora o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em R\$-500,00 (quinhentos reais), atento ao comando do art. 20, § 4ª, do CPC, cuja execução declaro suspensa por força no disposto no art. 20, da Lei 1.060/50. Certificado o trânsito em julgado, Arquivem-se com as cautelas de praxe. P. R. I e Cumpra-se.”

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5010342-71.2012.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de TUA TRANSPORTES URGENTES DE ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ Nº 01.807.185/0001-03, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.696,51 (Dois Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos), representada pela CDA nº J-1276,1277/2012, datada de 03/02/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrita: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da empresa executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 17 de março de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000599-71.2011.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS NORTE LTDA, CNPJ Nº 02.167.830/0001-33, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) GILBERTO JOSE DA SILVA, CPF 305.039.140-53 e MARCIO ROBERTO HILGER, CPF 984.334.400-63 que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.107,31 (Um Mil Cento e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), representada pela CDA nº C-1515/2011, datada de 28/07/2011, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em

caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrita: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da empresa executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 11 de março de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000140-74.2008.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de ASFAG CENTRO ATACADISTA DE GOIÂNIA LTDA, CNPJ Nº 05.359.649/0001-17, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) PAULO ROBERTO DÁ SILVA PACHECO, CPF 717.809.551-20 e ELIANE APARECIDA BASTOS, CPF 845.435.581-20 que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1492,15 (Um Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Quinze Centavos), representada pela CDA nº A-5082/2007, datada de 12/12/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrita: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da empresa executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 11 de março de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5008400-67.2013.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de ARLETE RODRIGUES REIS, CNPJ Nº 64.377.920/197, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.172,73 (Dois Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos), representada pela CDA nº J-3163/2012, datada de 28/11/2012, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrita: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, do executado, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 12 de março de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000253-28.2008.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de PREMIER INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 73.754.434/0001-50, por ser o mesmo

para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) RENATA ABRANTES DE OLIVEIRA, CPF 401.174.482-49 e JOÃO SAMPAIO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF 513.733.782-04 que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 44.272,33 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), representada pela CDA nº A-1875/2007, datada de 20/04/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrita: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da empresa executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 12 de março de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000427-47.2002.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de FERMAN FERRAM. FERRAGENS E GASES IND. LTDA, CNPJ Nº 03.899.818/000186, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) ORFILENO GOMES LIMA JUNIOR, CPF 250.097.963-68, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 7.935,53 (Sete Mil Novecentos e trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos), representada pela CDA nº B-706/2002, datada de 22/04/2002, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrita: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da empresa executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 12 de março de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000425-96.2010.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de LATICINIOS ARAGUAIA LTDA, CNPJ Nº 05.298.539/0001-92, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) WAGNER MAGNO LACOMB, CPF 145.633.206.68 e ESMERALDA ELI LACOMB MASCARENHAS, CPF 571.089.866-04, que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 14.820,88 (Quatorze Mil Oitocentos e Vinte Reais e Oitenta e Oito Centavos), representada pela CDA nº A-13/2010, datada de 20/01/2010, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrita: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da empresa executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 17 de março de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0003.6001-0/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: VALMIR SOUSA SILVA

Advogado (a): Dr. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010933-33.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0006.0967-0/0 – AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: CLEANIA AIRES DA SILVA

Advogado (a): Dr. Cristiane Delfino Rodrigues Lins, OAB/TO 2119; Dr. David Sadrac Rodrigues Alves, OAB/TO 5413

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado do Tocantins

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010932-48.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2009.0013.2284-7/0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: JOANNY FERNANDES SARAIVA VOLK

Advogado (a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000711-74.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2009.0012.7141-0/0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: PROFIRO PEREIRA DE SOUSA

Advogado (a): Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000424-48.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2009.0005.9443-6/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: JOÃO CARLOS ROCHA DE SOUZA

Defensor (a) Público: Dr. Cleiton Martins da Silva

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: DERTINS – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000423-63.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0005.4618-0/0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: PEDRO NETO DA SILVA

Defensor (a) Público: Dr. Cleiton Martins da Silva

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador (a): Geral do Estado

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010929-93.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2009.0003.6332-9/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: ESPÓLIO DE LOURIVAL CARNEIRO DA SILVA

Advogado (a): Dra. Calixta Maria Santos, OAB/TO 1674

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000422-78.2009.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2010.0005.3794-0/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: MARIA LIMA DE SOUSA

Requerente: EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado (a): Dr. Ivair Martins dos Santos Diniz, OAB/TO 105B

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010927-26.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2006.0000.9920-1/0 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: DIONNY DE LIMA ALVES

Advogado (a): Dra. Maria José Rodrigues de Andrade Palacios, OAB/TO 1139B

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Procurador (a): Dr. André Luiz Barbosa Melo, OAB/TO 1118

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000092-86.2006.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 10 (dez) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000265-18.2003.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de D. N. R. ELETRICA COMERCIAL DA LUZ LTDA, CNPJ Nº 03.390.569/0001/07, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) MARIA DO ROSARIO ALVES BRITO,

CPF 093.942.493-20, NAZARE BRITO DA CRUZ, CPF 110.624.443-53, e DENISMAR BEZERRA BELO, CPF 465.923.853-91 que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 42.327,77 (Quarenta e Dois Mil Trezentos e Vinte e Sete e Setenta e Sete Centavos), representada pela CDA nº 1841-B/2002, datada de 28/08/2002 acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “1) O atraso é involuntário, posto derive do quase invencível acúmulo do serviço neste juízo. 2) Recebo o apelo de fls., interposto pela Fazenda Pública exequente, em ambos os efeitos, haja vista a manifesta tempestividade e a dispensa legal do preparo respectivo, Ante a inexistência de ato citatório, expeça-se mandado, a fim de citar a parte executada, ora apelada, dos termos do executivo fiscal, bem como, intimá-la para, caso queira, constituir advogado e oferecer contrarrazões ao recurso, no prazo de 15 (quinze) dias. Frustrada a diligência pessoal, expeça-se edital. Com prazo de 10 (dez) dias. Escoado in albis o prazo legal, nomeio, desde já, curador ao apelado revel, o ilustre Defensor Público designado para atuar neste juízo, que será oportunamente intimado, mediante vista dos autos, para promover a defesa respectiva, no prazo legal. Após, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com nossas homenagens e observadas as cautelas de praxe. Intime-se e cumpra-se. Em 29 de fevereiro de 2012 (Juiz Sergio Aparecido Paio)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000179-03.2010.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de POLO DIST. DE EQUIP. AUTOMOTIVOS E HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 05.028.270/0007-24, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.817,37 (Um mil oitocentos e dezessete reais e trinta e sete Centavos), representada pela CDA nº A-1243/2009, datada de 26/11/2009, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da em presa executada e de seus coresponsáveis, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 10 de março de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (12/03/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000239-73.2010.827.2706, proposta pela FAZENDA PUBLICA ESTADUAL em desfavor de DIVINO CLÁUDIO MEIRELES, CNPJ Nº 00.042.610/7961-53, por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.365,44 (Quatro Mil Trezentos e Sssenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), representada pela CDA nº 017141/2008, datada de 23/21/2008, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. decisão a seguir transcrito: “Ex positis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, do executado DIVINO com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaína, 10 de março de 2014. (Ass. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos

quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (14/03/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5000332-02.2011.827.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de A. C. DA SILVA SANTOS, CNPJ Nº 05.659.452/0001-01, representada por seu(s) sócio(s) solidário(s), por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), bem como seu(s) sócio(s) solidário(s) que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 6.350,75 (Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos), representada pela CDA nº C-240/2011, datada de 12/01/2011, acrescidas de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Expositis, DEFIRO o pedido retro, para determinar a CITAÇÃO POR EDITAL, da empresa executada e de seus corresponsáveis, com prazo de 30(trinta) dias, nos termos do art. 8º, inciso IV, LEF. Cumpra-se. Araguaina-TO, 10 de março de 2014. (Ass. Juíza Milene de Carvalho Henrique)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (11/03/2014). Eu, Thamiles Rodrigues Vasconcelos, Auxiliar Judiciária, que o digitei e subscrevi.

ARAGUATINS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2009.0000.1257-7

Ação: Cobrança

Requerente: MARIA DE LOURDES CÉSAR DA COSTA

Adv. Thiago Sobreira, OAB/MA 7.840

Requerido: IRISMAR NERIS DA SILVA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE SANEAMENTO: ...Assim, inexistindo outras questões de ordem processual pendentes, **DOU POR SANEADO O PRESENTE FEITO. DOS PONTOS CONTRVERTIDOS:** 1) Do valor devido à autora; 2) A existência do débito; 2) Se houve pagamento da dívida; **TERMO DE DELIBERAÇÃO:** Intimem-se as partes da presente decisão, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir. Araguatins/TO, 20 de março de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Autos nº 2009.0008.0156-3

Ação: Cobrança

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Louise Rainer Pereira Gionédis, OAB/TO 5478-A

Requeridos: LUIS RODRIGUES DE SOUSA e OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se o recorrente (Requerente) para, no prazo de 05 (cinco) dias, complementar as custas recursais, sob pena de deserção (art. 511, § 2º, CPC). Araguatins/TO, 18 de março de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Autos nº 2009.0007.3127-9

Ação: Cobrança

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv. Louise Rainer Pereira Gionédis, OAB/TO 5478-A

Requerido: ANTONIO FAGUNDES VIANA CRUZ E OUTROS

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Indefiro o pedido de fls. 82/83, pois subsistentes os fundamentos da Decisão que determinou o arquivamento dos autos e extinguiu a fase de cumprimento de sentença. Ademais, advirto que a reiteração de pedido idêntico configura litigância de má-fé. Araguatins/TO, 18 de março de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Autos nº 2012.0000.0553-8

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: EUZIVAN DOS SANTOS PEREIRA

Adv. Thiago Aguiar Souza, OAB/MA 10.641

Requerido (ora Exequente): BANCO BV FINANCEIRA S/A

Adv. Marcos André Cordeiro dos Santos, OAB/TO 3.627 e Núbia Conceição Moreira, OAB/TO 4.311

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se a parte exequente para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias, indicando bens penhoráveis do devedor. Araguatins/TO, 17 de março de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Autos nº 2011.0011.5557-8

Ação: Repetição de Indébito

Requerente: EDILSON VERAS MATOS

Adv. Edilson Veras Matos, OAB/DF 4.197

Requerido: CELTINS

Adv. Letícia Bittencourt, OAB/TO 2174-B

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Para início da fase de cumprimento da sentença, intime-se o devedor (Requerente), através de seus advogados, para pagamento do valor executado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da condenação, penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do artigo 475-J, do CPC. Araguatins/TO, 17 de março de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Proc. nº 2007.0005.7587-7

Ação: Declaratória

Requerentes: TORLIM INDÚSTRIA FRIGORÍFICO LTDA E OUTROS

Adv. Gustavo Amato Pissini, OAB/SP 261.030 e Renato Rodrigues Parente, OAB/TO 1.978

Requeridos: GENTIL DIAS SANTOS E OUTROS

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ...Diante disso, tendo em vista que a parte exequente não cumpriu o ato que lhe competia, abandonando a causa por muito mais que trinta dias, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Condene o exequente ao pagamento das custas processuais. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, o decurso do prazo legal, archive-se dando baixa na distribuição e demais cautelas legais. Araguatins/TO, 13 de março de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 253/2002

Ação: Reclamação

Requerente: GILBERTO MOREIRA DA SILVA

Adv. Rosângela Rodrigues Torres, OAB/TO 2088-A

Requerido: JACI BARROS DIAS

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: PARTE DISPOSITIVA ...Diante disso, **EXTINTO** o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, incisos III, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente à Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado, proceda-se a retirada das contrições dos bens penhorados da executada. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Desentranhem-se os documentos constantes nos autos e devolvam-se ao exequente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Decorrido o prazo legal, archive-se, com as cautelas de costume. Araguatins/TO, 18 de março de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

Autos nº 2010.0009.9491-8

Ação: Declaratória

Requerente: Paróquia São Vicente Ferrer de Araguatins

Adv. Dra. Karlane Pereira Rodrigues

Requerido: Arte Sacra Nicolini

Adv. Dr. Djalma Terra Araújo

Fica a procuradora habilitada nos autos intimada para comparecer na Audiência de Instrução e Julgamento designada para o **dia 21 de maio de 2014, às 13h: 30min**. Araguatins, 26 de março de 2014. (a) Shirley Morais Mota – Técnica Judiciária 1ª Instância

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 0000497-29.2014.827.2707

Acusados: FABRICIO SILVA DE OLVERIA e OUTRO

Advogados: Elza da Silva Leite OAB/TO 5302, Alyne Soares de Oliveira OAB/TO 5691, Dionei Achaar Costa OAB/MA 10.467

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados acima intimados a comparecerem perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **16/04/2014, às 16:0 horas**, para a realização da audiência inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (25/03/2014). Eu, ___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz-MM. Juíza de Direito Criminal.

EDITAL**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIA**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de dez (10) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2009.0005.5885-5/0, que a Justiça Pública move contra o autor o réu: ANTONIO LIMA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, natural de Santa Luzia-MA, nascido aos 27/07/1951, filho de Raimundo Vidal de Lima e Marcelina Lima da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para NOTIFICÁ-LO a comparecer perante o Tribunal do Júri do Fórum desta Comarca, no dia 09/04/2013, às 09/04/2014, a fim de assistir ao julgamento dos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (26/03/2014). Eu, (Maria Fátima Coelho de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de dez (10) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 2009.0008.0183-0/0, que a Justiça Pública move contra o autor o réu: JOAQUIM JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, natural de Alfrânio/PE, nascido aos 18/08/1948, filho de Raimunda Maria do Nascimento, atualmente em lugar incerto e não sabido é o presente para NOTIFICÁ-LO a comparecer perante o Tribunal do Júri do Fórum desta Comarca, no dia 10/04/2013, às 09/04/2014, afim de assistir ao julgamento dos autos supra, oportunidade em que será submetido a interrogatório. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (26/03/2014). Eu, (Maria Fátima Coelho de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, lavrei o presente. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito.

Vara de Família e Sucessões**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 4835/06 (Protocolo Único 2006.0007.0052-5/0) – Regulamentação de Guarda

Requerente: Leonizio Alves Rodrigues.

Advogada: Edimê Rodrigues Parente de Araújo – OAB/TO 2075

Requerida: Maria José Conceição Barros.

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... Diante disso, tendo em vista que a requerente não ter cumprido atos que lhe competia, abandonado a causa por muito mais que trinta dias, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, determinando baixa nos registros e arquivamento destes autos. Sem custas. P.R.I. Araguatins - TO, 17 de Março de 2014. Dra. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

AUTOS Nº 2007.0005.7687-3/0 – Investigação de Paternidade c/c Alimentos

Requerente: K.P.S., representada por sua genitora Roseane Pereira dos Santos.

Advogada: Rosângela Rodrigues Torres OAB/TO 2088-A.

Requerido: Wandel Warley Pereira Oliveira.

Advogado: Renato Santana Gomes – OAB-TO 243

INTIMAÇÃO: SENTENÇA ... Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para DECLARAR o investigado WANDELL WARLEY SILVA PEREIRA como pai da investigante K.P.S., condenando-o no pagamento de pensão alimentícia no valor mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente, atualmente o valor de R\$ 217,20 (duzentos e dezessete reais e vinte centavos), a contar da citação (26.10.2007 – comparecimento aos autos), devendo ser pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante expedição de recibo. Averbese este reconhecimento no assento de nascimento da menor, realizado no registro civil respectivo, devendo constar o nome exato dos avós paternos do registrado. A averbação atenderá ao disposto na Lei nº 6.015/73, art. 29, § 1º, “d”, e art. 109, inc. 4º. Defiro o pedido de justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, archive-se, com as cautelas de costume. Notifique-se o representante do Ministério Público. Araguatins - TO, 19 de março de 2014. José Carlos Tajra Reis Júnior – Juiz de Direito Titular da Vara Civil desta Comarca de Araguatins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Guarda, processo nº 5002539-97.2013.827.2707 e Chave nº.723088259113,

tendo como requerente Antonia Espirito Santo Sousa e requeridos Alessandra do Espirito Santo Sousa e Fagno Junior Dias Campos. Menor: Y.S.D.C. E ai sendo **CITE O PAI BIOLÓGICO: FAGNO JUNIOR DIAS CAMPOS**, brasileiro, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos narrados na inicial (artigo 285 do CPC), ou, para comparecer em Juízo e assinar o termo de concordância perante esta autoridade judiciária, consoante a Lei nº8.069/90, artigo 166, § 1º, devendo ser feita entrega de cópia da petição inicial a requerida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze (26/03/2014). Eu, (Marinete Farias Mota), Escrivã Judiciária, o digitei.v

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2010.0009.6595-0 (1186/10) – REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Recorrente: R. R. M.

Defensor Público: Dr. Luis da Silva Sá

Recorrida: E. de S.

Advogado: Dr. Adwardys Baros Vinhal – OAB/TO 2541

INTIMAÇÃO – DECISÃO: “O recorrente, R. R. M., interpôs recurso de apelação, sendo-lhe negado seguimento, fundado na intempestividade, à vista do disposto no art. 198, da Lei 12.594/2012. Interposto Agravo de Instrumento atacando essa decisão, o órgão *ad quem* concedeu antecipação dos efeitos da tutela recursal, determinando o regular processamento da apelação. Assim, afastada a intempestividade, recebo o presente recurso de apelação nos seus regulares efeitos. Abra-se vista dos autos à recorrida para oferecer suas contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias. Decorrido esse lapso, remeta-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Cumpra-se.”

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 023/07- Ação Penal

Autor: Ministério Público Estadual

Acusado: Roberto Carvalho da Silva

Advogado: Dr. José Jassônio Vaz Costa, OAB/TO 720.

INTIMAÇÃO DA DECISÃO: “Encerrada a instrução, manifestem-se as partes acerca da fase prevista no art. 499 do CPP”. Rosemilto Alves de Oliveira, Juiz de Direito”.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2010.00012.1835-0/0

Ação Ordinária de Reparação de Danos Materiais e Morais Causados em Acidente de Trânsito

Requerente: Maria Cândida Nascimento de Paula

Advogado: Oziel Vieira da Silva, inscrito na OAB/MA, sob o nº 3.303

Requeria: Ana Cristina da Silva

INTIMAÇÃO/DECISÃO - fica o advogado da parte requerente, intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar qual ato que busca que seja perpetrado por este juízo, com o escopo de alcançar a regular angularização da relação jurídica processual.

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0003.6438-8

Ação: Ordinária de Concessão e Cobrança de Benefício Previdenciário – Aposentadoria por Idade Rural

Requerente: Maria de Lourdes da Silva

Advogado da requerente: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social – INSS

FINALIDADE: Reiterar intimação ao advogado da parte autora, Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera, para que compareça em juízo a fim de fazer o recebimento dos Alvarás Judiciais expedidos em seu nome

Autos nº 2011.0001.7308-4

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogada do requerente: Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes

Requerido: Jefelson Belo

Advogado do requerido: Dr. Eurivaldo de Oliveira Franco

FINALIDADE: Intimar os advogados das partes Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes e Dr. Eurivaldo de Oliveira Franco, para tomarem conhecimento da parte dispositiva da sentença de fls. 54/58, a seguir transcrita: "Forte em tais razões, julgo procedente a pretensão contida na inicial, consolidando-se a propriedade e a posse plena e exclusiva do veículo FOX CITY 1.0, marca Volkswagen, ano 2008, modelo 2009, cor vermelho tornad, chassi 9BWAA05Z194013330 em favor do Autor, tornando definitiva a medida liminar deferida às fls. 27/28. Condeneo o Réu ao pagamento das custas do processo, inclusive do protesto, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo em R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais), a teor do que dispõe o art. 20, § 4º do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado, arquivem-se, com as anotações e baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aurora, 14 de março de 2014 (as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito".

AXIXÁ**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

PROCESSO Nº 2010.0003.1182-9/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO COM PEDIDO DE LIMINAR

REQUERENTE: CÍCERA MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: DR. CARLOS ANDRÉ MORAIS ANCHIETA – TO 4822-A

REQUERIDO: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO: DR. CELSON MARCON – OAB/TO 4009-A

DECISÃO: "I – Compulsando os autos, verifico que evidente a intempestividade do recurso interposto. É que, disponibilizada a intimação da sentença em 05.08.2013 (fls. 150) – considerando-se publicada em 06.08.2013 (Lei n. 11.419/06, art. 4º, §§ 3º e 4º) -, a peça de irresignação restou protocolada apenas aos 23.08.2013, ou seja, após expirado o prazo de que o art. 42, *caput*, da Lei n. 9.099/95. II – Desta forma, visto que os pressupostos de admissibilidade recursais devem coexistir ao tempo da interposição (AgRg no AREsp 90462/RS, Rel. Min. Teori Albino Zawaski), **NEGO SEGUIMENTO** ao mencionado recurso, pois, manejado em inobservância a requisito extrínseco. III - **INTIME-SE** a parte Requerida. IV – Por oportuno, certifique-se acerca do trânsito em julgado quanto à parte autora. V - Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 06 de janeiro de 2014. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito."

COLINAS**1ª Vara Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N: 2011.0000.9851-1/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-B

EXECUTADOS: CARLOS AURÉLIO DE SENA, JOÃO BATISTA DE SENA e CÉLIA GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO 1800

INTIMAÇÃO – DESPACHO FLS. 93: "Petição de fls. 85: DEFIRO como requer. EXPEÇA-SE Mandado para AVALIAÇÃO dos imóveis penhorados às fls. 61. Apresentado o Laudo de Avaliação, INTIMEM-SE as partes para, em 05 dias, manifestarem-se sobre ele. Conste nessa intimação o valor da avaliação e a data do Laudo. Cópia deste despacho vale como MANDADO DE AVALIAÇÃO, para tanto segue em anexo cópia de fls. 60/61. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 19 de julho de 2013. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito. **LAUDO DE AVALIAÇÃO** – FLS. 95: "Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze, em cumprimento ao mandado em anexo extraído dos Autos, nº 2011.0.9851-1, em que o Banco Bradesco S/A move em desfavor de Carlos Aurélio de Sena, João Batista de Sena e Célia Gonçalves da Silva, efetuei a Avaliação dos seguintes bens a seguir descritos: 1-Um lote urbano de nº 113, da Quadra 33, situada na Rua 2 esquina com a Rua 5, com área de 2.112,50 m2, com uma casa residencial, feita de alvenaria, telhas de barro, com quartos, uma sala, dois banheiros, uma cozinha, uma despensa, duas áreas, em regular estado de conservação; um barracão de parede de tijolos, coberto com telhas de amianto, com cinco portas de aço, em mal estado de conservação, qual avalio em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). 2-Um lote urbano da quadra 08, sendo estes os lotes de números, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 14, e um lote na quadra 09, de número 5, todos situados no Setor Araguaia, nesta cidade de Colinas do Tocantins, sem nenhuma benfeitoria, os quais avalio em R\$ 220.000,00 (duzentos

e vinte mil reais). Nada mais para constar, lavrei o presente Laudo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mi Oficial de Justiça/Avaliador. Dalton Rodrigues da Silveira, Oficial de Justiça/Avaliador.”

2ª Vara Cível

DESPACHO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 090/14R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0004.6319-6/0

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA IMPROBIDADE

REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dr.ª Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB/TO 2268

REQUERIDO: MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes Aguiar, OAB/TO 1.625

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Tendo em vista a justificativa apresentada pelo Ministério Público (fls. 498) que não poderá comparecer a audiência designada nos termos do despacho de fls. 493, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 25 de abril de 2014, às 09:00. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 26 de março de 2014. (ass) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito”.v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 089/14R

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0010.7979-2/0

AÇÃO: ANULAÇÃO

REQUERENTE: NILVA ALVES DE BRITO DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes Aguiar, OAB/TO 1625

REQUERIDO: O MUNICÍPIO DE JUARINA / TO

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior, OAB/TO 1.800

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intimem-se as partes para, no prazo comum de 10 (dez) dias, apresentarem as alegações finais em forma de memoriais. Após, conclusos. Colinas do Tocantins, 21 de março de 2014. (ass) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito.V

ATO ORDINATÓRIO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 060/14R

Ficam as partes por seus advogados, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2009.0003.4674-2/0

AÇÃO: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: CARLA PRISCILA DE FREITAS SILVA E OUTROS

ADVOGADO: Dr. Sergio Constantino Wascheleski, OAB/TO 1643

LITISCONSORTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Leandro Jeferson Cabral Mello, OAB/TO 3683-B

LITISCONSORTE: JOÃO HONORIO DE FREITAS

ADVOGADO: Dr. Fabio Alves Fernandes, OAB/TO 2635

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “...Recebo o recurso de apelação interposto pelo primeiro requerido João Honório de Freitas às fls. 325/340 em ambos os efeitos e em relação à liminar concedida no bojo da sentença de fls. 308/314 apenas no efeito devolutivo, ficando desde já deferida a gratuidade processual recursal requerida pelo apelante ante a declaração de hipossuficiência de fls. 341. Intimem-se os apelados, para apresentarem suas contrarrazões no prazo legal. Após, contados e preparados, voltem-me conclusos. No mais tendo em vista a petição de cumprimento provisório da sentença proferida às fls. 345/346, determino nos termos do artigo 475-J do Código de Processo Civil, a intimação do devedor na pessoa de seu advogado via DJE para no prazo de 15 (quinze), dias efetuar o pagamento da quantia a que foi condenado por sentença. Frise-se que a execução provisória e o cumprimento provisório da sentença não tem como escopo primordial o pagamento da dívida, mas sim de antecipar os atos executivos garantindo o resultado útil da execução. Dessa forma compeli-lo a praticar ato incompatível com o seu direito de recorrer (artigo 503, parágrafo único do Código de Processo Civil), tornando inadmissível o recurso. Portanto por incompatibilidade lógica, a multa do artigo 475-J do Código de Processo Civil não se aplica na execução provisória e no

cumprimento provisório da sentença. Nesse sentido: STJ – AgRg no REsp: 1126748 PR 2009/0042501-8, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/03/2011, T2 – SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 29/03/2011”. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 06 de março de 2014. (ass.) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL 5000018-50.2002.827.2713 – KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramitam neste Juízo e Serventia correspondente os autos em epígrafe, FICANDO, por este meio, devidamente INTIMADO o acusado BERTULINO FILHO DIAS TELES, brasileiro, solteiro, estudante, nascido no dia 30.10.1979, filho de Bertulino Teles da Silva e Isabel Dias Carneiro, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da r. sentença do evento 01, parte dispositiva transcrita: “Posto isso, julgo procedente a denúncia e, com fundamento no art. 413 do Código Processo Penal, PRONUNCIO o acusado BERTULINO FILHO DIAS TELES, como incurso no art. 121, caput, do Código Penal. Em consequência o acusado, após preclusão dessa sentença, será submetido a julgamento pelo Colendo Tribunal do Júri. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 07 de maio de 2012. (ass) Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito”. Saliente-se que, após o decurso do prazo do presente Edital, passará a fluir o prazo recursal, previsto na lei de regência. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (26-03-2014). Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois e quatorze (26/03/2014). Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL 0000587-19.2014.827.2713 - KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado CÍCERO GONÇALVES DA SILVA (terceiro denunciado), brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Colinas do Tocantins – TO, nascido no dia 20 de novembro de 1988, filho de Adão da Silva Gonçalves e de Maria do Socorro Campos da Silva, residente na rua Independência, n.º 1710, st. Santa Rosa, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta do inquérito policial acima identificado que, durante período indeterminado, até o dia 05 de junho de 2013, nesta cidade, o primeiro, o segundo e o terceiro denunciados adquiriram, venderam, ofereceram, tiveram em depósito, entregaram a consumo e forneceram drogas, sem autorização legal e em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Consta também que, em data e horário indeterminados, nesta cidade os denunciados associaram-se para o fim de praticar, reiteradamente ou não, o crime previsto no art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois e quatorze (26/03/2014). Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

AÇÃO PENAL 5001837-70.2012.827.2713 - KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado TIAGO CONCEIÇÃO FERREIRA, RG n. 957.908, brasileiro, solteiro, garçom, nascido aos 30.04.1993, natural de Araguaína – TO, filho de Iza Conceição Ferreira, residente na Rua 03, (em um prédio), nesta cidade de Colinas do Tocantins-TO, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta, nos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 17 de janeiro de 2012, por volta das 17h30min, na Rua das Mangueiras, n. 234, Setor Santo Antonio, Colinas-TO, o denunciado, agindo voluntaria e conscientemente, efetuou disparo de arma de fogo, em lugar habitado...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática

do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois e quatorze (26/03/2014). Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 138/14 – LF

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2009.0007.1514-4 (6955/09)

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: K. M. R. rep. Por sua genitora Lidiane Marinho Ribeiro

Advogado: Dr. Raul de Araújo Albuquerque – OAB/TO n.4228

Requerido: João Cesar Alencar de Moraes

ATO ORDINATÓRIO: Fica a parte requerente INTIMADA através de seu advogado a comparecer em Cartório e proceder à retirada do Ofício n.024/14-LF, para seu fiel cumprimento. Tendo me vista que o referido ofício foi devolvido pelos Correios, conforme certidão de folhas 103. Colinas do Tocantins, 27 de março de 2014. Leidjane Fortunato da Silva Peixoto. Técnica Judiciária de 1ª Instância.

BOLETIM EXPEDIENTE 136/14 – LF

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2006.0008.9647-0 (4963/06)

Ação: Inventário

Requerente: S. T. S. rep. Por sua genitora Jaíza Sousa Teixeira

Advogados: Dr. Paulo Cesar Monteiro Mendes Júnior – OAB/TO n.1800 e Drª Soneliz Borges – OAB/TO n.5524

Requerido: Espólio de Messias Quirino Souto

DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que a autora está residindo na cidade de Trindade,GO, conforme folhas 22, e, não tem a posse e administração dos bens. De acordo com o artigo 990 do Código de Processo Civil, o cônjuge ou companheiro sobrevivente é o primeiro na ordem de nomeação a inventariante. Assim sendo, nomeio para o cargo de inventariante APARECIDA BISPO SOUTO, viúva do *de cuius*, mediante termo de compromisso a ser lavrado em cartório. Intime-se-a pessoalmente no endereço fornecido às folhas 23 para assinatura do termo de compromisso no prazo de cinco dias. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 11 de outubro de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 136/14 – LF

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2010.0008.3520-8 (7545/10)

Ação: Reconhecimento de União Estável

Requerente: Maria Naiva Santos de Jesus

Advogado: Dr. Anderson Franco Alencar Gomes do Nascimento – OAB/TO n.3789

Requerido: Espólio de Gedeon Barros Pinto

DESPACHO: (...) Abra-se vistas para as partes, para suas alegações finais, iniciando pela parte autora (...), pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias. Colinas do Tocantins, 06 de março de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.

BOLETIM EXPEDIENTE 135/14 – LF

Autos n. 2006.0008.1140-8 (4868/06)

Ação: Guarda

Requerentes: Lucio Soares Melo e Ione Eduarda da Silva

Advogado: Dr. Sérgio Constantino Wacheleski – OAB/TO n.1643

Requerida: L. S. L

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, e o mais que consta dos autos, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pelos autores para declarar EXTINTO o poder familiar em relação aos pais biológicos JOSÉ DA SILVA LEMES e JULIANA DA SILVA MAIA, para em seguida, declarar por sentença o vínculo da filiação por adoção entre os autores LÚCIO SOARES MELO e IONE EDUARDA DA SILVA, como adotantes e, como adotada L. S. L., cujo nome deverá ser informado pelos autores no prazo de dez dias, a qual deverá ter inscritos em seus assentos de nascimento como pai: LÚCIO SOARES MELO e como mãe: IONE EDUARDA DA SILVA; avós paternos: MIGUEL MELO e ZENAIDE SOARES MELO; E, AVÓS MATERNNOS: ANTONIO EDUARDO PRIMO e MARIA FRANCISCA PRIMO, permanecendo inalterados os demais dados; por conseguinte, declaro EXTINTO o processo com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Após a informação pelas partes do nome que a adotada passará a usar, cumpra-se integralmente o comando insculpido no artigo 47 da Lei 8.069, de julho de 1990. Esta sentença deverá ser inscrita no registro civil, por manado, nos termos do disposto no artigo mencionado acima. Aplicável neste caso os artigos 41 e 43 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Transitada em julgado, cumpridas as determinações, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas, na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colinas do Tocantins, 19 de março de 2014. Jacobine Leonardo – Juiz de Direito.”

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0004.7466-3 (005/90) – AÇÃO PENAL

Denunciado: LEONIDAS MENDES MOREIRA

Advogado do Denunciado: DR. AMERICANO DO BRASIL DE OLIVEIRA – OAB/TO 353-B

SENTENÇA: "... Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação do acusado, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, em razão da suposta prática dos fatos que motivaram a instauração destes autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 22/01/2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 131/92 – AÇÃO PENAL

Denunciado: MILTON PEREIRA DO CARMO

Advogado do Denunciado: DR. AMERICANO DO BRASIL DE OLIVEIRA – OAB/TO 353-B

SENTENÇA: "... Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao suposto Autor dos Fatos, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, em razão da suposta prática dos fatos que motivaram a instauração deste processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 21/01/2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2012.0002.2816-2 (064/90) – AÇÃO PENAL

Denunciados: LUIZMAR DOS PASSOS LIMA e SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA

Advogado do Denunciado: DR. AMERICANO DO BRASIL DE OLIVEIRA – OAB/TO 353-B

SENTENÇA: "... Ante o exposto, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão executória, em relação ao reeducando LUISMAR DOS PÁSSOS LIMA. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 10/01/2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2007.0004.7455-8 (095/91) – AÇÃO PENAL

Denunciado: JOÃO GOMES DA SILVA

Advogado do Denunciado: DR. AMERICANO DO BRASIL DE OLIVEIRA – OAB/TO 353-B

SENTENÇA: "... Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao acusado, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, em razão da suposta prática dos fatos que motivaram a instauração destes autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 22/01/2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2006.0000.7454-3 – GUIA DE RECOLHIMENTO

Reeducando: JÚNIOR CÉSAR ALVES PEREIRA

Advogada do Reeducando: DRA. NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSÊCA – OAB/TO 467 B

SENTENÇA: "... Ante o exposto, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão executória, em relação ao reeducando JÚNIOR CÉSAR ALVES PEREIRA. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 10/01/2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2007.0005.0681-6 (034/90) – AÇÃO PENAL

Denunciados: ROMES PEDROSO DE LIMA e ALBINO FERREIRA NARCISO

Advogado dos Denunciados: DR. MARCO AURÉLIO DE BARROSO e DR. FRANCISCO ALBERTO TEIXEIRA ALBUQUERQUE

SENTENÇA: "Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação aos acusados, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, em razão da suposta prática dos fatos que motivaram a instauração destes autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 22 de janeiro de 2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2007.0004.9553-9 (360/96) – AÇÃO PENAL

Denunciado: EDILSON COSTA DE OLIVEIRA

Advogado do Denunciado: DR. LINDOLFO CAMPELO DA LUZ

SENTENÇA: “Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao acusado, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, em razão da suposta prática dos fatos que motivaram a instauração destes autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se”. Colméia/TO, 22 de janeiro de 2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2007.0004.7472-8 (020/90) – AÇÃO PENAL

Denunciado: EDENVAL SOARES GOMES

Advogado do Denunciado: DR. MESSIAS GERALDO PONTES - OAB/MG 28383 e OAB/GO 4631-A

SENTENÇA: “Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao acusado, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, em razão da suposta prática dos fatos que motivaram a instauração destes autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se”. Colméia/TO, 22 de janeiro de 2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2007.0004.9563-6 – AÇÃO PENAL

Denunciado: DIVINO LIMA DE ABREU

Advogado do Denunciado: DR. RICARDO ANTÔNIO SIMÃO - OAB/GO 9.335 e OAB/TO 184-A

SENTENÇA: “Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação do acusado, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, em razão da suposta prática dos fatos que motivaram a instauração destes autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se”. Colméia/TO, 22 de janeiro de 2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2012.0001.6065-7 – AÇÃO PENAL

Denunciado: RAIMUNDO OLANDA E SILVA FILHO

Advogado do Denunciado: DR. JORGE PALMA DE ALMEIDA FERNANDES - OAB/TO 1600-A

SENTENÇA: “... Ante o exposto, DECLARO a inexistência de interesse de agir superveniente do Estado ante a inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso concreto. Em consequência, JULGO EXTINTA a punibilidade do acusado RAIMUNDO OLANDA E SILVA FILHO, com fulcro no art. 395, II c/c art. 3º, ambos do CPP e art. 267, VI, do CPC, e art. 107, IV, do Código Penal. Recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se”. Colméia/TO, 22 de janeiro de 2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2010.0007.1825-2 – GUIA DE RECOLHIMENTO

Reeducando: ELISMAR RIBEIRO DE SOUZA

Advogado do Reeducando: DR. ARAMY JOSÉ PACHECO - OAB/TO 3737

SENTENÇA: “... Ante o exposto, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão executória, em relação ao reeducando ELISMAR RIBEIRO DE SOUZA. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se”. Colméia/TO, 10 de janeiro de 2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2012.0001.6074-6 (1202/05) – AÇÃO PENAL

Denunciados: EGÍDIO NORONHA DE OLIVEIRA, JÂNIO ALVES DOS SANTOS e NILDOMAR SOARES DA SILVA

Advogado dos Denunciados: DR. RODRIGO OKPIS - OAB/TO 2145

SENTENÇA: “... Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de NILDOMAR SOARES DA SILVA, em relação ao fato delituoso narrado nestes autos, com fundamento no artigo 107, inciso I, do Código Penal Brasileiro; JULGO EXTINTO o processo em relação ao acusado EGÍDIO NORONHA DE OLIVEIRA, em razão da incidência de coisa julgada, com fundamento no artigo 267, V, do CPC c/c art. 3º, do CPP; e DECLARO a inexistência de interesse de agir superveniente do Estado ante a inutilidade de eventual sentença condenatória ao caso concreto quanto ao denunciado JÂNIO ALVES DOS SANTOS, julgando extinta a sua punibilidade, com fulcro no art. 395, II c/c art. 3º, ambos do CPP e art. 267, VI, do CPC, e art. 107, IV, do Código Penal. Recolham-se eventuais mandados de prisão expedidos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se”. Colméia/TO, 22 de janeiro de 2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2007.0004.7470-1 (018/90) – AÇÃO PENAL

Denunciado: SEBASTIÃO DE ALMEIDA

Advogada do Denunciado: DRA. MARIA ELISABETE DA ROCHA TAVARES - OAB/TO 429-B

SENTENÇA: "... Ante o exposto, DECLARO a nulidade da decisão que recebeu a denúncia e EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao suposto Autor dos Fatos, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, em razão da suposta prática dos fatos que motivaram a instauração deste processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 21 de janeiro de 2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 564/98 – PEDIDO DE PROGRESSÃO DE PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

Requerente: CARLOS HENRIQUE DIAS DOS SANTOS

Advogada do Requerente: DRA. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA - OAB/TO 1739 B

SENTENÇA: "... Ante o exposto, JULGO EXTINTO o procedimento, sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse de agir dos Requerentes, com fulcro no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas cautelas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 21/01/2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0009.0816-3 (ACR 2034) – AÇÃO PENAL

Denunciado: EDUARDO FERNANDES DA SILVA

Advogados do Denunciado: DR. JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES DE BRITO – OAB/TO 1498-B, DR. JOÃO MENDES DE REZENDE e DR. JOSÉ CARLOS SILVEIRA SIMÕES – OAB/TO 1534

SENTENÇA: "... Ante o exposto, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão executória, em relação ao condenado EDUARDO FERNANDES DA SILVA. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 14/01/2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0008.9045-0 (APN 1616) – AÇÃO PENAL

Denunciados: ELY PEREIRA, NESTOR COELHO NORONHA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA, PEDRO GOMES FILHO, JANETE MOTA DA SILVA, WALTER RUBENS RODRIGUES, NAIR DA SILVA SABINO, ANTÔNIO FREITAS MOREIRA e CÍCERO ALVES FREITAS MOREIRA

Advogados dos Denunciados: DRA. MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES – OAB/GO 2814 e OAB/TO 572-A, DR. EPITÁCIO BRANDÃO LOPES – OAB/GO 10680 e OAB/TO 315-A, DRA. LILIAN ABI-JAUDI BRANDÃO – OAB/TO 1824, DRA. ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO DE ASSIS – OAB/TO 1998 e DRA. MARCELA JULIANA FREGONESI – OAB/TO 2102-A e OAB/SP 150565

SENTENÇA: "... Ante o exposto: Em relação aos réus ELY PEREIRA e NESTOR COELHO NORONHA, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE quanto aos crimes descritos no artigo 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967 c/c artigo 29 e artigo 299, ambos do Código Penal, com fundamento no artigo 107, inciso IV (prescrição) e artigo 109, incisos II e III do Código Penal; Em relação aos réus JOSÉ PEREIRA DA SILVA, PEDRO GOMES FILHO, JANETE MOTA DA SILVA, WALTER RUBENS RODRIGUES, NAIR DA SILVA SABINO, ANTÔNIO FREITAS MOREIRA e CÍCERO ALVES FREITAS MOREIRA, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE quanto ao crime descrito no artigo 299 do Código Penal, com fundamento no artigo 107, inciso IV (prescrição) e artigo 109, inciso III todos do Código Penal. P. R. I. C. Transitada em julgado, archive-se com as devidas cautelas". Colméia/TO, 29 de outubro de 2013. Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto Respondendo.

AUTOS Nº 2007.0004.9529-6 (224/94) – AÇÃO PENAL

Denunciados: JOÃO BATISTA DE SOUSA e VALDECY ALVES NUNES

Advogada dos Denunciados: DRA. MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTOS – OAB/TO 1739 B

SENTENÇA: "... Ante o exposto, DECLARO a nulidade da decisão que recebeu a denúncia e EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação aos supostos Autores dos Fatos, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, em razão da suposta prática dos fatos que motivaram a instauração destes autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 21 de janeiro de 2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2009.0010.5291-2 – AÇÃO PENAL

Denunciado: ERNESTO NETO DOS SANTOS ABREU

Advogado do Denunciado: DR. JOSÉ FERREIRA TELES – OAB/TO 1746

SENTENÇA: "... Posto isto, determino o arquivamento destes autos, visto que o agente cumpriu integralmente a pena a ele imposta. Arquivem-se os autos. Cumpra-se, publique-se". Colméia/TO, 13/12/2013. Dr. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito Coordenador do NACOM.

AUTOS Nº 2009.0009.0767-1 – REQUERIMENTO DE ARMAS APREENDIDAS

Requerentes: SEBASTIÃO RIBEIRO GONÇALVES e OUTROS

Advogada dos Requerentes: DRA. NELZIRÉE VENÂNCIO DA FONSÊCA – OAB/TO 467 B

DECISÃO: "... Haja vista que a nova Lei do Estatuto do Desarmamento nº 10.826/03 trouxe novas alterações, o qual conforme o artigo 25, não autoriza a devolução de armas, julgo improcedente o pedido formulado pelos requerentes. Após, arquivem-se os autos. Cumpra-se". Colméia/TO, 26/12/2013. Dr. Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito Coordenador do NACOM.

AUTOS Nº 2007.0008.4827-0 – AÇÃO PENAL

Denunciados: MIGUEL ARAÚJO DA SILVA e JOÃO JOSÉ GOMES OLIVEIRA

Advogado dos Denunciados: DR. WANDERLAN CUNHA MEDEIROS – OAB/TO 1533

SENTENÇA: "... Posto isto, determino o arquivamento destes autos, visto que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva do estado para o delito em tela. Sem custas. Arquivam-se os autos. Publique-se, registre-se, cumpra-se". Colméia/TO, 16/12/2013. Dr. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito Coordenador do NACOM.

AUTOS Nº 2010.0006.3253-6 – AÇÃO PENAL

Denunciada: MARIA DE NAZARÉ SANTOS

Advogado da Denunciada: DR. AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 501

SENTENÇA: "... Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade da ré, em face da prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, IV do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se". Colméia/TO, 08/01/2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2007.0004.9554-7 – AÇÃO PENAL

Denunciado: JÚLIO RODRIGUES DE SOUZA

Advogado do Denunciado: DR. WALTER MENDES DUARTE – OAB/GO 2096

SENTENÇA: "... Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao acusado, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, em razão da suposta prática dos fatos que motivaram a instauração destes autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 22/01/2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.V

AUTOS Nº 2010.0001.4295-4 – AÇÃO PENAL

Denunciado: IRES SOUZA MACEDO

Advogado do Denunciado: DR. RODRIGO MARÇAL VIANA – OAB/TO 2909

SENTENÇA: "... Posto isto, declaro extinta a pretensão punitiva do estado diante do exposto, visto que o delito acima prescreve em 04 anos e já se passaram mais de cinco anos. Arquivem-se os autos. Cumpra-se, publique-se". Colméia/TO, 18/12/2013. Dr. Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito Coordenador do NACOM.

AUTOS Nº 2007.0005.3139-0 (414/96) – AÇÃO PENAL

Denunciado: SEBASTIÃO MARQUES

Advogado do Denunciado: DR. WALTER MENDES DUARTE OAB/GO 2096

SENTENÇA: "... Ante o exposto, DECLARO a nulidade da decisão que recebeu a denúncia e EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao suposto Autor dos Fatos, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, em razão da suposta prática dos fatos que motivaram a instauração destes autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 21/01/2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

AUTOS Nº 2007.0004.7468-0 (016/90) – AÇÃO PENAL

Denunciado: GERMINO ALVES DA SILVA

Advogada do Denunciado: DRA. MARIA ELISABETE DA ROCHA TAVARES – OAB/SP 71.922

SENTENÇA: "... Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE em decorrência da prescrição da pretensão punitiva em relação ao acusado, nos termos do artigo 107, inciso IV, do Código Penal e art. 61, do Código de Processo Penal Brasileiro, em razão da suposta prática dos fatos que motivaram a instauração destes autos. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se". Colméia/TO, 22/01/2014. Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0003.4695-7/0

Ação: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSOS

Requerente: ANGELA MARIA MELO PIRES

Advogada: Dr^a. Luciana Rocha Aires da Silva – OAB/TO 1721

Requerido: JOSÉ GENIVALDO QUEIROZ PIRES

Parte final da **SENTENÇA** (fls. 64/65) "... Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, acolho parcialmente o pedido formulado na inicial para, com suporte no artigo 226, parágrafo 6º (nova redação dada pela EC 66/2010), da Constituição da República de 1988, decretar o divórcio de Ângela Maria Melo Pires e José Genivaldo Queiroz Pires, e o

faço na forma do artigo 269, I do Código de Processo Civil. Conforme pedido expresso neste sentido a requerida voltará a usar o nome de solteira, qual seja Ângela Maria de Melo. Sem condenação em custas processuais ante o deferimento dos benefícios da justiça gratuita. Transitada em julgado, em homenagem aos princípios da economia e celeridade processuais, dou a esta sentença força de Mandado de Averbação, o que dispensa a expedição de quaisquer outras diligências. Assim, a autora ou o requerido poderão retirar uma via da presente sentença junto à Secretaria do Juízo, encaminhando-a ao registro competente, acompanhada das demais peças necessárias para a realização do ato, caso assim não o procedam em prazo razoável, expeça-se o mandado de averbação deste divórcio ao competente Cartório de Registro Civil, com a isenção de pagamento dos emolumentos. **Observando-se** ainda que a autora voltará a usar o nome de solteira, qual seja, **Ângela Maira de Melo**. Após, não havendo outros requerimentos, arquivem-se os autos. P. R. I. Cumpra-se. Colméia/TO, 19.12.2013. Dr. José Carlos Ferreira Machado Juiz substituto – Respondendo pela Comarca de Colméia/TO Portaria nº 1.114/2013 DJ-e nº 3215 de 16/10/2013.

DIANÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5002152-55.2013.827.2716 – INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: Luciene Ferreira Nascimento

ADV: não constituído

REQUERIDO: Euripedes Raulinson A. Oliveira

ADV: não constituído

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil c/ parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95, bem como DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 794, I do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 28 de fevereiro de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5002151-70.2013.827.2716 – INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: Maria Iolanda Cardoso Parente

ADV: não constituído

REQUERIDO: Agência do Banco do Brasil em Dianópolis

ADV: Dr Louise Rainer Pereira Gionedis OAB/TO 5478A

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil c/ parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquite-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 28 de fevereiro de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5002117-95.2013.827.2716 – Cobrança

REQUERENTE: Geraldo Ferreira de Farias

ADV: não constituído

REQUERIDO: João Alves Feitosa

ADV: não constituído

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil c/ parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquite-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 28 de fevereiro de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5002116-13.2013.827.2716 – Cobrança

REQUERENTE: Geraldo Ferreira de Farias

ADV: não constituído

REQUERIDO: Roberto de Souza Rodrigues

ADV: não constituído

SENTENÇA: "...De outra parte, julgo o processo com resolução do mérito com base no art. 269, III do Código de Processo Civil c/ parágrafo único do art. 22 da Lei 9.099/95. Aguarde-se por 30 dias após o decurso do prazo para quitação do débito, nada requerendo o credor, arquite-se. P.R.I. Dianópolis/TO, 27 de fevereiro de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Juiz de Direito".

AUTOS Nº 5001830-35.2013.827.2716 – Auto composição /Cobrança

REQUERENTE: Luciene Ribeiro Costa

ADV: não constituído

REQUERIDO(A): Igor Mayrus Silva Miguel

ADV: não constituído

INTIMAÇÃO: " Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 1.273,24 (um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos) evento 10, intimamos o(a) requerido(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo legal".

AUTOS Nº 5001619-96.2013.827.2716 – OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: Djalma Fernandes Oliveira

ADV: Dr Franklin Miranda Fernandes Oliveira OAB/TO 5675

REQUERIDO: Martins Comércio e Serviços de Distribuição S/A (EFÁCIL.COM.BR)

ADV: Dr Carlos Roberto Siqueira Castro OAB/TO 5.425-A

Intimar o advogado da parte Requerida, Dr CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO OAB/TO 5.425-A, para no prazo legal, efetuar seu cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme determinado nos termos do art. 1º da Portaria 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 c/c Portaria nº 116/2011, publicado no Suplemento 1 – Diário Eletrônico nº 2612, de 23.03.2011. **Bem como INTIMAR da SENTENÇA:** "...Sendo assim, DECLARO O PROCESSO EXTINTO, tendo como fundamento o art. 794, I do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 28 de fevereiro de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 5001353-12.2013.827.2716 – Cobrança

REQUERENTE: Clélia Pereira Fonseca Valente

ADV: Dr Jales José Costa Valente

REQUERIDO(A): Garopaba Algodoeira Ltda

ADV: não constituído

INTIMAÇÃO: " Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 8.440,53 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) evento 18, intimamos o(a) requerido(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo legal".

AUTOS Nº 5001192-36.2012.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Luciana Aires Lisboa Sousa

ADV: não constituído

REQUERIDO: Maria Filomena Santos Cardoso

ADV: não constituído

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, 28 de fevereiro de 2014. JOCY GOMES DE ALMEDIA Magistrado".

AUTOS Nº 5001192-36.2012.827.2716 – COBRANÇA

REQUERENTE: Luciana Aires Lisboa Sousa

ADV: não constituído

REQUERIDO: Maria Filomena Santos Cardoso

ADV: não constituído

SENTENÇA: "...Isto posto, e pelo mais que dos autos consta, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, com fincas no art. 53, § 4º da lei 9.099/95. Autorizo a expedição da certidão de crédito em favor do(a) exequente, com as cautelas de estilo. Após o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I. Dianópolis – TO, 28 de fevereiro de 2014. JOCY GOMES DE ALMEDIA Magistrado".

AUTOS Nº 5001156-57.2013.827.2716 – RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: Agripino Filho Neres Lira

ADV: não constituído

REQUERIDO: Banco BMC S/A

ADV: não constituído

INTIMAÇÃO: " Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 3.666,90 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos) evento 28, intimamos o(a) requerido(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo legal".

AUTOS Nº 5001147-95.2013.827.2716

REQUERENTE: MC dos Santos Supermercado

ADV: não constituído

REQUERIDO: Madailde Martins Teixeira

ADV: não constituído

SENTENÇA: "...Ante o exposto,DECLARO O PROCESSO EXTINTO com fincas no art. 18, § 2º c/c art. 51, inc. II da Lei 9.099/95, e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos com as cautelas de estilo. P.R.I. Dianópolis/TO, 28 de fevereiro de 2014. Jocy Gomes de Almeida, Magistrado".

AUTOS Nº 5000523-46.2013.827.2716 – INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: João Joca Costa Araújo

ADV: Não constituído

REQUERIDO: Sky Brasil Serviços Ltda

ADV: Dr Dra Renata Vasconcelos de Menezes OAB/TO 4772 B

SENTENÇA: "...Ante ao exposto, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95, DECLARO extinta a presente ação e, conseqüentemente, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo. Outrossim, condeno a parte reclamante nas custas processuais, conforme § 2º do art. 51 da Lei 9.099/95 c/c Enunciado 28 do FONAJE. P.C. Dianópolis-TO, 21 de fevereiro de 2014. Jocy Gomes de Almeida Magistrado".

AUTOS Nº 5000310-40.2013.827.2716

REQUERENTE: Cybele Wolney Santana e Silva

ADV: Dr Jefferson Póvoa Fenandes

REQUERIDO: Armando Rodrigues de Lima

ADV: não constituído

INTIMAÇÃO: " Em face do bloqueio ON LINE realizado do BACENJUD, no valor de R\$ 2.679,46 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) evento 18, intimamos o(a) requerido(a) para, querendo, oferecer embargos no prazo legal".

AUTOS Nº 0000070-05.2014.827.2716

REQUERENTE: Waldir Pereira da Silva

ADV: não constituído

REQUERIDO: WOOKI COM BR

ADV: não constituído

SENTENÇA: "...Sendo assim, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, tendo como fundamento o art. 269, III do CPC. Determinando seu arquivamento, após as formalidades legais. P.R.I. Dianópolis/TO, 28 de fevereiro de 2014. JOCY GOMES DE ALMEIDA Juiz Magistrado".

Vara Cível

APOSTILA

Autos n. 5000006-95.2000.827.2716 – CAUTELAR INCIDENTAL

Requerente: DAL MAS & CAPELLARI LTDA.

Adv: DR. MARCOS ALEXANDRE PAES DE OLIVEIRA OAB/TO 729-A

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv: DR. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO OAB/TO 1334-A

INTIMAÇÃO: Fica o procurador da parte REQUERENTE intimado para efetuar o seu cadastramento no sistema de processos eletrônico E-Proc/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias, para que possa ser associado aos autos eletrônicos assinalados acima. Dianópolis, 27 de março de 2014. Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5002260-84.2013.827.2716** de **RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS E ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO**, tendo como Requerente **T. A. DOS S.** em desfavor de **R. A. S. e J. R.** Pelo presente EDITAL que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA o REQUERIDO RICARDO ANTÔNIO STANKIEWICZ, brasileiro, união estável, motorista, demais qualificações pessoais ignoradas**, estando em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 25 de março de 2014. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5000954-17.2012.827.2716** de **GUARDA**, tendo como Requerente **E. M. DA S.**, **requerendo a guarda do menor I. V. DA S. R.** em desfavor de seus genitores **E. DA S. R. e G. DA S.** Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA a Requerida, GABRIELA DA SILVA (conhecida por "Galega"), brasileira, solteira, doméstica, residente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da presente ação, para, querendo oferecer contestação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319 ambos do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 26 de março de 2014. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente edital de Citação, virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **5002159-47.2013.827.2716** de **Averiguação de Paternidade**, tendo como Requerente **G. T. C. DE F., representada por sua genitora E. C. F.** em desfavor de **W. T. M.** Pelo presente EDITAL, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA o REQUERIDO WAGNER TOLENTINO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, demais qualificações ignoradas**, estando em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõe os artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 25 de março de 2014. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2010.0006.0905-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

Exequente: VALCI AFONSO CARDOSO

Defens: DRª. SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN

Executado: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS

Adv: DR. THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO Nº 4797

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000140-73.2010.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 26 de março de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2007.0006.7502-2 – EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Adv: DRª. LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS OAB/TO Nº 5478-A

Executado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA E SUA ESPOSA

Adv: DR. DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA OAB/TO 192-A

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000081-90.2007.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 26 de março de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

FORMOSO DO ARAGUAIA
Cartório da Família e 2ª Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO: Indenização por Dano Moral c/c Cancelamento de Protesto... n. 2008.0004.9026-8/0**

Requerente: Ana Maria da Silva

Advogado: Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644

Rosania Rodrigues Gama OAB/TO 2945 B

Requeridos : Banco Bradesco S/A

Ciclo Cairu Ltda.

Advogado (a): José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB/TO 4574-A

Cristiane de Sá Muniz Costa OAB/TO 4.361.

Fabiana Ribeiro Gonçalves OAB/RO 2.800

Nelson Vieira da Rocha Júnior OAB/RO 3765

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do segundo requerido os Doutores Fabiana Ribeiro Gonçalves OAB/RO 2.800 e Nelson Vieira da Rocha Júnior OAB/RO 3765 intimados do inteiro teor do despacho de fls. 185 a seguir transcrito: 1. Calcule-se o valor das custas judiciais devidas pela parte vencida. 2. Intime-se a segunda devedora, **Ciclo Caiuru Ltda.**, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 15 (quinze) dias, esclarecendo que o inadimplemento da obrigação implica multa automática de 10% no valor do débito (CPC, art.475-J). Advirta-se que o executado poderá, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados do depósito integral da dívida ou da juntado aos autos do mandado de intimação da penhora de bens suficientes para a satisfação do débito (CPC, 475-J, § 1º). Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da execução, para o caso de pronto e integral pagamento (CPC, art. 652-A). Int. Formoso do Araguaia 13/03/2014 -Luciano Rostirolla- Juiz de Direito

AÇÃO: Monitória – 2009.0010.5023-5/0

Requerente: Centro Educacional Alfa e Sigma Ltda

Advogado: Rodrigo Hermínio Costa OAB/TO 4449

Requerido: Lucélia Lima e Oliveira e outra

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o Procurador do requerente intimado do inteiro teor de fls. 42/43 para requerer o que entender de direito. Formoso do Araguaia 26/03/2014 -Luciano Rostirolla- Juiz de Direito

AÇÃO: Cobrança – 2005.0001.6818-3/0

Requerente: Super Real Dist. De Bebidas e Alimentos Ltda – Real Bebidas

Advogado: Reginaldo Ferreira Campos OAB/TO 42

Requerido: Janete Bonaldo

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o Procurador do requerente intimado do inteiro teor do despacho de fls.57 a seguir transcrito: Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, bem como para requerer o que de direito, sob pena de extinção. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. Formoso do Araguaia 08/05/2013 -Luciano Rostirolla- Juiz de Direito

AÇÃO: Cobrança – 2005.0001.6817-5/0

Requerente: Super Real Dist. De Bebidas e Alimentos Ltda – Real Bebidas

Advogado: Reginaldo Ferreira Campos OAB/TO 42

Requerido: Janete Bonaldo

Advogado (a): Não constituído

INTIMAÇÃO: Fica o Procurador do requerente intimado do inteiro teor do despacho de fls.41 a seguir transcrito: Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, bem como para requerer o que de direito, sob pena de extinção. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Cumpra-se. Formoso do Araguaia 08/05/2013 -Luciano Rostirolla- Juiz de Direito.

AÇÃO: Ordinária de Inexistência de Débito c/c Atecipação de Tutela – 2.193/05

Requerente: Edvar Gama Rabelo

Advogado: Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644

Requerido: Celtins (Companhia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado (a): Patrícia Mota marinho Vichmeyer OAB/TO 2245

Cristiana Lopes Vieira OAB/TO 2608

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerida intimados do inteiro teor do despacho de fls.140 a seguir transcrito: Intime-se o advogado do executado para oferecer impugnação no prazo de 15 dias, nos termos do § 1º, art. 475 J CPC. Sem prejuízo da determinação acima, designo audiência de conciliação para o dia 16/04/2014, às 13h00min. Int. 24/03/2014. Formoso do Araguaia -Luciano Rostirolla- Juiz de Direito.

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Execução Fiscal sob o n. 5000243-34.2011.827.2720, na qual figura como Requerente a Fazenda Pública Estadual em desfavor de Hotel Serra Verde Churrascaria e Turismo Ltda, Baltemes José Malta e Wilma Silva, e por meio deste, CITAR os requeridos, **HOTEL SERRA VERDE CHURRASCARIA E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.869.305/0001-83, BALTEMES JOSÉ MALTA, CPF n. 194.437.141-91 e WILMA SILVA, CPF n. 215.945.201-78**, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informação nos autos, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da Lei n. 6.830/80). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 11:06:40, na data de 26/03/2014. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2011.0010.9282-7/0.

Ficam as partes intimadas através de seus advogado/procurador, do r. despacho abaixo transcrito:

Ação Ordinária de Indenização por Desapropriação Indireta c/c Danos Morais.

Requerente: Sebastião Carlos de Castro e Jacira da Silva de Castro.

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto - OAB/TO 372.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador Geral: Dr. André Luiz de Matos Gonçalves.

Despacho de fl. 159: "Dando prosseguimento ao feito, remeta-se o presente feito ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para fins de mister com as homenagens de estilo deste Juízo. Intime-se. Guaraí, 26/3/2014 (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito."

Autos: 2012.0001.5782-6/0 -

Ficam as partes intimadas através de seus advogados, do r. despacho abaixo transcrito:

Ação Cautelar com Pedido de Tutela Antecipada de Abstenção de Inscrição ou Cancelamento de Registro no Serasa e SPC e Prestação de Caução.

Requerente: Ademir Venturini, Bernardina Aparecida Feltrin e Maria Inês Feltrin Venturini.

Advogado: Dr Isaias Grasel Rosman OAB/TO 2335-A

Requerido: Banco da Amazônia S.A

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1.334-A

Despacho de fl. 178: "Primeiramente, presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo, no duplo efeito, o recurso de apelação interposto nos termos retro, determinando a intimação da parte contrária(requerida) para, se desejando, no prazo legal, apresentar contrarrazões. Intime-se. Guaraí, 26/03/2014. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito."

Autos nº: 2008.0010.6977-9

Ficam as partes intimadas através de seus advogados, do r. Despacho abaixo transcrito:

Ação Ordinária de Indenização por Danos Materiais e Morais.

Requerente: Pedro Nilo Gomes Vanderlei, Adriana Vanderlei Gomes e Juliana Gomes Vanderlei.

Advogados: Dra. Ângela Issa Haonat - OAB/TO 2701-B, Dr. Hamilton de Paula Bernardo - OAB/TO 2622-A e Adão Batista de Oliveira- OAB/TO 1773-B.

Requerido: Hospital Amparo Ltda.

Advogado: Dr. Lúcio Ricardo de Aguiar Duarte - OAB/GO 25.336 e Dr. Pedro Henrique Terra Hochmüller – OAB/GO 29.675.

Despacho de fl. 1492: "Dando prosseguimento ao feito, remeta-se o presente feito ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para os fins de mister e homenagens de estilo deste Juízo. Intime-se. Guaraí, 26/03/2014 (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.

Ficam os requeridos intimados, através de sua advogada, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2006.0008.3455-6 – Ação Monitoria

Requerente: José Araújo Pimentel

Advogados: Dr. Carlos Alberto Dias Noleto – OAB/TO 906 e Dra. Márcia Theodoro dos Santos – OAB/TO 2317

Requeridos: Brando José Mendonça e Marcia do Carmo Mustafé Mendonça

Advogada: Dra. Marcia de Oliveira Rezende – OAB/TO 3.322

ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da r. Sentença de fls. 83/86 ficam intimados os requeridos, através de sua advogada, para receber os cheques acostados às fls. 08 dos autos.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos Ação Penal n.º 2006.0001.6539-5

Réu: CESARINHO AUGUSTO DE LIMA

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, como Autor, move contra **CESARINHO AUGUSTO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, eletricista, nascido aos 29.01.1975, natural de Formoso/GO, filho de Luiz Augusto de Lima e Benedita Maria de Jesus, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, denunciado como **incurso nas sanções do Art. 33, da Lei 11.343/2006**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE**, para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de R\$ 3.517,28 (três mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), relativo à Multa Criminal.O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br, Serviços/Arrecadação JUD – DAJ, emitido pela Contadoria Judicial deste Fórum.A falta de recolhimento do débito judicial acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 39, §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução nº 5/2013-TJTO.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos **vinte e sete** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e quatorze (27/03/2014)**. Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei a presente. Eu, _____, Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, a conferi, **certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente.***Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal.*

Autos Ação Penal n.º 2006.0001.6539-5

Réu: FERNANDO VASCONCELOS CHAVES

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca, como Autor, move contra **FERNANDO VASCONCELOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, cozinheiro, nascido aos 04.01.1966, natural de Unai/MG, filho de José Maria Luiz Chaves e Osvaldina Alves de Vasconcelos, **estando atualmente em lugar incerto e não sabido**, denunciado como **incurso nas sanções do Art. 171, caput, por 03 vezes, c/c art. 71 e 29, todos do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, **FICA INTIMADO PELO PRESENTE**, para no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o valor de R\$ 467,56 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), relativo a Multa Criminal.O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br, Serviços/Arrecadação JUD – DAJ, emitido pela Contadoria Judicial deste Fórum.A falta de recolhimento do débito judicial acarretará na inscrição em dívida ativa e ajuizamento da execução pela Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, art. 39, §2º, Lei nº 1.288/2001, art. 63, §5º e Resolução nº 5/2013-TJTO.Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos **vinte e sete dias do mês de março** do ano de **dois mil e quatorze (27/03/2014)**. Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei a presente. Eu, _____, Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, a conferi, **certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente.** Fabio Costa Gonzaga, **Juiz da Vara Criminal**.

GURUPI

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0009.2393-8

Acusado: Gilberto Alves Arruda e Eva Linda Pereira Ramos

Advogados: Jerônimo Ribeiro Neto OAB/TO 462 e Hagton Honorato Dias OAB/TO 1838

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000921-43.2011.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

AUTOS: 2010.0004.4103-0

Acusado: Ademir Pereira Luz e Eugenio Lopes Sousa

Advogados: Jorge Barros Filho OAB/TO 1490 e Wallace Pimentel OAB/TO 1999-B

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000207-25.2007.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

AUTOS: 2008.0006.7295-1

Acusado: Ademir Pereira Luz, Vera Lucia Marques de Oliveira Luz e Francisco Bento de Moraes

Advogados: Reginaldo Campos OAB/TO 42

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000332-56.2008.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Autos: 5000228-64.2008.827.2722

Acusado: José Luiz de Castro

A Drª. Mirian Alves Dourado, MMª. Juíza de Direito desta 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação nº 5000228-64.2008.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra **JOSÉ LUIZ DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de Maria Aparecida de Castro e Antonio Trindade de Castro, atualmente em lugar incerto e não sabido; sendo denunciado de haver praticado o delito do Artigo 155, caput do CP, e para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, que será afixado no placard do Foro local,

ficando, assim, intimado do inteiro teor da sentença condenatória lançada no evento 24, cujo dispositivo segue transcrito: "Posto isso, julgo procedente o pedido contido na denúncia, e, por conseqüência, **CONDENO** o acusado JOSÉ LUIZ DE CASTRO nas penas do art. 155, *caput*, do Código Penal. Passo assim à fase da dosimetria da pena: Por meio das circunstâncias judiciais estabelece-se a pena-base que é o início do procedimento de apuração da pena final da condenação, fixando o necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, conforme artigo 59 do Código Penal. A culpabilidade foi normal ao crime. Antecedentes: Não há registro de maus antecedentes. Conduta social: Não há nos autos elementos suficiente para se aferir. Personalidade: Não há nos autos elementos suficiente para se aferir. Motivos do crime: próprio do tipo, razão que assiste sua não valoração. As circunstâncias – deixo de valorá-la por ser própria do tipo. Conseqüências - é próprio do tipo. Comportamento das vítimas – em nada contribuiu para o crime. PENA-BASE Consideradas as circunstâncias judiciais, Assim, estabeleço a pena-base em 01 (um) anos de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento. PENA INTERMEDIÁRIA: Agravante: Não há. Atenuante: O acusado confessou o delito extrajudicialmente, e sua confissão foi considerada na sua condenação. Portanto, faz jus a aplicação da confissão espontânea, entretanto, deixo de atenuar a pena por ter fixado a pena base no mínimo legal. PENA DEFINITIVA Ante o reconhecimento do furto privilegiado, e o arrependimento posterior, a critério do art. 68, parágrafo único do CP, diminui-se a pena em 2/3 (dois terço), ficando o *acusado definitivamente condenado* pena em 04 (quatro) meses de reclusão e ao pagamento de 03 (três) dias-multa, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento, diante da inexistência de outras causas modificadoras da reprimenda. REGIME INICIAL Concernente ao regime de cumprimento da pena privativa de liberdade imposta ao acusado, fixo o *regime inicial ABERTO*, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, "c", do CP e Súmula 269 do STJ. DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. Considerando a natureza do delito, a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direito (art. 44, do Código Penal), qual seja: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE**, a ser realizada na forma do art. 46, do Código Penal, à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação, sem prejuízo a jornada normal de trabalho do sentenciado, em entidade a ser designada pelo Juízo da Execução Penal. MANUTENÇÃO DA PRISÃO: Direito de recorrer em liberdade - O acusado respondeu a todo processo em liberdade e não há notícias da modificação fática a ensejar a custódia cautelar; assim, concedo ao sentenciado o direito de recorrerem em liberdade. REPARAÇÃO DE DANOS – Deixa-se de fixar o valor mínimo para reparação dos danos causados pelas infrações, tendo em vista que não foi pedido pelas vítimas e nem pelo Ministério Público, conforme entendimento doutrinário (a respeito, Guilherme de Souza Nucci (*in* Código de Processo Penal Comentado, p. 701) e jurisprudencial (STJ - 1185542 RS 2010/0044478-3, Relator: Ministro GILSON DIPP, Data de Julgamento: 14/04/2011, T5 - QUINTA TURMA, Data de Publicação: DJe 16/05/2011). Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita ao sentenciado, ficando ele isento do pagamento das custas processuais. Após o trânsito em Julgado: a) Inclua o nome do réu no rol dos culpados; b) Oficie-se a Justiça Eleitoral, ao Cartório Distribuidor, bem como ao Instituto de Identificação e ao INFOSEG, acerca da condenação; c) Após as providências de mister, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Mirian Alves Dourado *Juíza de Direito*. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de Abril de 2012. Eu Rosanice Alves Ribeiro escritã judicial, lavrei o presente.

2ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS N.º: 5012170-20.2013.827.2722

Acusado: **LUCIANA MENEZES BARBOSA**

EDITAL DE CITAÇÃO. Prazo de 15 (quinze) dias. A Drª. **Joana Augusta Elias da Silva**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial ao réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de Ação Penal n.º **5012170-20.2013.827.2722** que a Justiça Pública como autora move contra **LUCIANA MENEZES BARBOSA**, brasileira, união estável, filho de Iraci Menezes Barbosa e Antônio Wilson Barbosa da Silva, nascida aos 02/12/1984, natural de Gurupi-TO, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas penas previstas no **Art. 155, caput, do Código Penal**. E, para que chegue ao conhecimento do(a) acusado(a), expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, ficando assim, citado e intimado para responder a acusação, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, não sendo apresentada, ser-lhe-á nomeado um Defensor Público, ao qual será dada vista dos autos pelo mesmo prazo assinalado acima, a fim de que ele possa oferecer resposta à acusação, por escrito, e promover-lhe a defesa na ação em epígrafe. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, 27 de março de 2014. Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, lavrei o presente e o inseri. a) Joana Augusta Elias da Silva - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com prazo de 90 (noventa) dias. Dra. Joana Augusta Elias da Silva, MM Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o réu, que por este juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal tramitam os autos de **ação Penal n.º 2011.0001.3059-8/0**, que a Justiça Pública como autora move contra **JURANDIR APARECIDO DA**

SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da RG nº. 15860671 SSP-MT, natural de Iviema-MS, filho de Aparecido Claudiney da Silva e Geni Marques da Silva, atualmente em lugar(es) incerto(s) e não sabido(s). Sendo o(a) referido(a) ré(u) condenado(a) pela prática do delito tipificado no Art. 333, caput do Código Penal, sendo vítima a Ordem Pública. E, para que chegue ao conhecimento do acusado, expediu-se o presente Edital, ficando, assim, intimado do dispositivo da sentença condenatória, eis o dispositivo: "...Posto isso, **julgo procedente** o pedido contido na denúncia de fls. 02/03 e, via de consequência, **condeno** o acusado JURANDIR APARECIDO DA SILVA como incurso nas penas do art. 333, caput do Código Penal. Passo à dosimetria da pena a ser imposta ao acusado: Culpabilidade normal à espécie. O acusado é primário e não registra antecedentes desabonares. Conduta social sem registro nos autos. Não há nos autos elementos para se aferir a personalidade do acusado. As circunstâncias e conseqüências do crime são normais ao tipo. Não há que se falar do comportamento da vítima, por se tratar de crime contra o Estado. Assim, fixo-lhe a pena-base em **02 (dois) anose 10(dez) meses de reclusão e 10 (dez) dias-multa**, arbitrados estes em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, corrigidos monetariamente a partir da data do evento (07/10/2010), a qual torno em **definitiva por ter sido fixada no mínimo legal**. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida no **regime aberto**. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direito por entender que o acusado não demonstrou senso de responsabilidade durante a tramitação do processo, sendo incerto o seu paradeiro, tendo prosseguido à sua revelia. Isento o sentenciado do pagamento das custas processuais por estar ele sendo defendido pela Defensoria Pública, o que faz presumir ser pessoa com poucos recursos econômicos. Após o trânsito em julgado, lance-lhe o nome no rol dos culpados. Comunicações e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, Cumpra-se. Gurupi, 05 de Dezembro de 2013."

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2008.0005.9196-0/0

REQUERENTE/ACUSADO(S): ADEMIR PEREIRA LUZ, VERA LÚCIA MARQUEZ DE OLIVEIRA LUZ e FRANCISCO BENTO MORAIS

VITIMA: PATRIMÔNIO PÚBLICO

TIPIFICAÇÃO: Art. 1º, I, DL 201/67

ADVOGADO(A)(S): Dra. Jeane Jacques Lopes Toledo OAB/TO 1882, Dr. Jorge Barros Filho OAB/TO 1490 e Dr. Reginaldo Ferreira Campos OAB/TO 42

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO, os advogados acima identificados da redesignação da audiência para inquirição da testemunha **Edson Teixeira de Castro, a qual foi redesignada para o dia 07 de maio de 2014, a partir das 16h45min na comarca de Peixe-TO**. Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária, o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2010.0008.0302-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Requerente: L. A. P. N.

Advogado (a): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO n.º 4.044-B

Requerido (a): M. DE J. H. M.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Fica intimada a parte requerente, através de seu advogado, da sentença proferida nos autos em epígrafe às fls. 55, a seguir transcrita: SENTENÇA: "Vistos etc... Nestes autos, instada a manifestar-se a parte autora quedou-se inerte, tornando inviável o seguimento de feito, que deve receber o devido impulso das partes. Ao exposto e com espeque no artigo 267, III do C.P.C., JULGO EXTINTOS OS PRESENTES AUTOS, sem o conhecimento do mérito. Ao arquivo. Gurupi, 21 de março de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário – Juíza de Direito".

AUTOS N.º 2007.0010.4038-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: O. B. A.

Advogado (a): Dr. OXIMANO PEREIRA JORGE - OAB/TO n.º 6.017

Executado (a): D. B. DA R.

Advogado (a): Dr. FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO - OAB/TO n.º 3.813

Objeto: Intimação do advogado da parte exequente para manifestar nos autos em epígrafe quanto à certidão de fls. 121.

AUTOS N.º 2008.0009.3979-6/0

AÇÃO: ABERTURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DOS BENS

Requerente: RENATA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA

Advogado (a): Dra. VENANCIA GOMES NETA - OAB/TO n.º 83-B

Requerido (a): ESPÓLIO DE OSVALDO RIBEIRO MARINS

Advogado (a): Dra. ODETE MIOTTI FORNARI - OAB/TO n.º 740

Objeto: Intimação da advogada da parte requerida do despacho proferido às fls. 198. DESPACHO: “Intimem-se os demais herdeiros, para manifestarem da petição de fls. 196/197. Após vista ao Ministério Público. Gurupi, 21 de março de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2009.0010.2704-7/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Exequente: R. B. DOS S.

Advogado (a): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado (a): W. DA S. C.

Advogado (a): Dr. VALDIVINO CLARINDO LIMA - OAB/GO n.º 12.194

Objeto: Intimação do advogado da parte executada do despacho proferido às fls. 113. DESPACHO: “Intime-se o executado, para indicar onde encontra-se a restrição de bloqueio dos valores informados às fls. 110/112, pois não consta dos autos qualquer bloqueio de valores. Gurupi, 24 de março de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2010.0011.7815-4/0

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: M. F. DE A.

Advogado (a): Dr. WANDERLY FERREIRA GUIMARÃES - OAB/GO n.º 24.038

Requerido (a): C. C. M.

Advogado (a): Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO - OAB/TO n.º 4.044-B

Objeto: Intimação dos advogados das partes requerente e requerida do despacho proferido às fls. 130 v.º. DESPACHO: “A inventariante deverá depositar os valores recebidos nestes autos, em conta indicada às fls. 130. Int.. Gpi., 12.11.13. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2008.0003.0921-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: T. C. DA S.

Advogado (a): Dr. DELSON CARLOS DE ABREU LIMA - OAB/TO n.º 1.964

Requerido (as): R. R. DE L.

Advogado (a): Dr. LÍDIO CARVALHO DE ARAÚJO - OAB/TO n.º 736

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 134 v.º. DESPACHO: “Ante a juntada de novo documento pela parte ré, vista a parte autora. Gpi., 20.03.04. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 9.909/06

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS E ALIMENTOS PROVISIONAIS

Requerente: N. S. DA S.

Advogado (a): Dra. PAMELA MARIA DA SILVA NOVAIS CAMARGOS MARCELINO SALGADO - OAB/TO n.º 2.252, Dr. MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS - OAB/TO n.º 37 e Dra. SUÉLLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES - OAB/TO n.º 3.989

Requerido (a): R. L.

Advogado (a): Dr. WALACE PIMENTEL - OAB/TO n.º 1.999-B

Objeto: Intimação do advogado da parte requerida do despacho proferido às fls. 133 v.º. DESPACHO: “Recebo a apelação em seus jurídicos efeitos, devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte ex-adversa para querendo e no prazo, apresentar as contrarrazões. Gpi., 20.03.2014. (a) Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito”.

AUTOS N.º 2007.0005.5778-0/0

AÇÃO: INVENTÁRIO

Requerente: ANGELA MARIA BENTES FAVACHO

Advogado (a): Dr. MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA - OAB/TO n.º 327-B

Requerido (a): ESPÓLIO DE ORLANDO GRANDOLFI

Advogado (a): NÃO CONSTITUÍDO

Objeto: Intimação do advogado da parte requerente do despacho proferido às fls. 92. DESPACHO: “Defiro o sobrestamento dos autos, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Escoado o prazo, diga a parte autora. Intime-se. Gurupi, 19 de março de 2014. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário - Juíza de Direito”.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 5000705-82.2011.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **508401015813**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **MUAÇU PEREIRA DE LACERDA (CPF Nº 880.542.171-53)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT4, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária em 10% pelo executado. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado e após o pagamento das custas, arquivem-se, observadas as formalidades legais..."Intime-se, os executados para que efetue o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias." Cumpra-se. Gurupi/TO 26 de março de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000051-42.2004.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **183030873613**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **MARTE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - ME (CNPJ nº 01.480.232/0001-57)**

Executado: **MARIA JOSÉ PARENTE DA SILVA AGUIAR (CPF Nº 470.526.431-20)**

Executado: **ELIETE PARENTE DA SILVA AGUIAR (CPF Nº 778.491.591-87)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT7, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária em 10% pelo executado. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado e após o pagamento das custas, arquivem-se, observadas as formalidades legais..."Intime-se, os executados para que efetue o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias." Cumpra-se. Gurupi/TO 26 de março de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000052-27.2004.827.2722– EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **427538425013**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **MARTE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - ME (CNPJ nº 01.480.232/0001-57)**

Executado: **MARIA JOSÉ PARENTE DA SILVA AGUIAR (CPF Nº 470.526.431-20)**

Executado: **ELIETE PARENTE DA SILVA AGUIAR (CPF Nº 778.491.591-87)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT6, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária em 10% pelo executado. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado e após o pagamento das custas, arquivem-se, observadas as formalidades legais..."Intime-se, os executados para que efetue o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias." Cumpra-se. Gurupi/TO 26 de março de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

AUTOS: 5000114-67.2004.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL

Chave Processual: **367728981314**

Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

Executado: **GISELE KÁTIA CÂMARA DE OLIVEIRA (CPF nº 088.857.838-56)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 01, doc. SENT6, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas pelo executado. Honorária PAGA. Havendo bens constritos, sejam desonerados. Expeça-se alvará para levantamento do valor R\$ 3.857,36 e seus rendimentos penhorado nos autos e depositado na Caixa Econômica Federal da agencia de Gurupi em nome da executada (ID072010000007865115 e 072010000007865123). **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado e após o pagamento das custas, arquivem-se, observadas as formalidades legais..."Intime-se, os executados para que efetue o pagamento das custas processuais no prazo de 15 (quinze) dias." Cumpra-se. Gurupi/TO 26 de março de 2014. Eu, Alan Barbosa Vogado, Assessor Direto da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0009.0543-5/0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: **MUNICÍPIO DE GURUPI**

Rep. Jurídico: **THIAGO LOPES BENFICA OAB – TO 2329**

Requerido: **ADELINA RIBEIRO DOS SANTOS E OUTROS**

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado do Requerente(Município de Gurupi) a se manifestar acerca da contestação de fls. 83/88 e para informar se a ordem liminar de reintegração de posse foi cumprida.

ITACAJÁ

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSOS Nº: 2010.0001.9004-5 DE Revisão de Alimentos

Requerente(s): Messias Araujo de Souza

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841

Requerido: E. F. S - Nazilene Ferreira Lima; T. A.S – Dilma Ferreira dos Santos e L . C. A – Luzimar Coimbra de Souza

Advogados: Defensora Publica

SENTENÇA: Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com base no art 267, inciso III c/c art 267 & ambos do CPC. Sem custas processuais e sem condenação em honorários advocatícios. Transita em julgado e feitas comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Itacajá, 26 de março de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito

PROCESSOS Nº: 2010.0002.5535-0

Requerente(s): Maria Inez Botelho de Souza

Advogados: Lídio Carvalho de Araujo, OAB/TO 736

Requerido: Banco Itau

Advogados: Celo Marcon, OAB/TO 4009A

Despacho: Vistos etc.: Recebo o recurso de apelação no seu duplo efeito. Intime-se a parte contraria para apresentar contrarrazões no prazo legal. Decorrido o prazo, com ou sem elas, remetam-se os autos ao Eg. Tribunal de Justiça. Às providencias. Intimem-se. Itacajá, 26 de março de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

PROCESSOS Nº: 2006.0007.6146-0

Requerente(s) José de Souza Patrício

Advogados: Lídio Carvalho de Araujo, OAB/TO, 736

Requerido: Vibella Industria e Comercio de Móveis LTDA

Advogados: Mariana Sampaio de A. F Pontes, OAB/TO 3780

Despacho: Vistos etc.: Vistos etc. Considerando o bloqueio realizado via sistema BACEN-JUD (R\$4.256,54), intime-se a parte executada, na pessoa de seu procurador, para apresentar, querendo, impugnação no prazo de 15(quinze) dias, consoante dispõe o artigo 475-J & do CPC. Decorrido o prazo para impugnação, abram-se vistas á parte credora. Intimem-se. Às providencias. Itacajá, 26 de março de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2014. O Juiz de Direito, **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Itacajá-TO.,** no uso de suas atribuições e na forma da Constituição da República Federativa do Brasil e demais normas legais **CONSIDERANDO** a necessidade de se assinalar uma época própria para a realização das sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Itacajá-TO; **CONSIDERANDO** que a prática tem demonstrado que a concentração das sessões num breve período é menos desgastantes para as pessoas envolvidas nos Julgamentos. **RESOLVE** adotar as seguintes providencias: **Art. 1º** - Fica designado o período de abril, maio, junho, julho e agosto de 2014, para a realização das sessões da primeira (1ª) temporada do Tribunal do Júri da Comarca de Itacajá-TO., a ter lugar no Plenário da Câmara Municipal desta Cidade, com prioridade aos processos referentes á réus preso e as metas do CNJ **Art. 2º** - Fica desde logo assinalado o dia **26/03/2014, às 14:00 horas,** na sala de audiências do Fórum da Comarca de Itacajá-TO., para a realização do sorteio dos vinte e cinco (25) jurados e dos cinco (05) suplentes que prestarão serviço na referida temporada, devendo, após o sorteio, ser expedido o edital previsto no art. 435, co CPP, bem assim serem notificados pessoalmente os jurados. **Art. 3º** -Incube a escrivania criminal adotar, se imediato, todas as providencias necessárias à realização das sessões, inclusive a intimação do Ministério, dos acusados e seus defensores e das testemunhas, especialmente nos casos em que a comunicação deve se fazer por carta Precatória. **PUBLIQUE-SE,** afixando-se uma cópia no placar do fórum, até o final da temporada, bem com envie para o Diário da Justiça. **JUNTE-SE** cópia nos processos a serem incluídos na temporada Itacajá-TO, 24 de março de 2014 Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

APOSTILA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS O Doutor JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito em substituição automática da Comarca de Itaguatins/TO, na forma da lei, etc.,... **FAZ SABER** a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Civil

Pública Por Ato de Improbidade Administrativa, nº 5000889-61.2013.827.2724, que tem como Requerente: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS-TO, pessoa jurídica de Direito Público interno, CNPJ 01.395.458/0001-50, com sede em Itaguatins, na rua Cel. Augusto Barros, 1079, por seu procurador advogado e como Requerido: HOMERO BARRETO JÚNIOR, brasileiro, casado, ex-Prefeito de Itaguatins-TO, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Amorim, s/n, setor Descarreto, ou na Rua Rui Barbosa s/n, centro, Itaguatins-TO, estando atualmente em local incerto e sabido, é o presente para NOTIFICAR o requerido HOMERO BARRETO JUNIOR, por edital, com prazo de 15 (quinze) dias para, oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de, em sendo o caso, presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial (§ 7º do art. 17 da Lei 8429/92). Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. CUMpra-SE. DADO E PASSADO – nesta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis do mês de março do ano de dois mil e quatorze. (26/03/2014). Eu, _____, Charles Brito Neres, Contador Judicial, respondendo pela Escrivania Cível desta Comarca que, digitei e subscrevi. Charles Brito Neres Assino por Ordem Judicial Portaria nº 007/2013

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA ÀS PARTES

Autos nº 2011.0000.9544-0/0 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL- MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Executado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2011.0000.9544-0/0, Ação de Execução de Alimentos, tendo como Exequente: Maria Aparecida da Conceição, e Executado: Raimundo Nonato Rodrigues dos Santos, sentença proferida na forma seguinte: **SENTENÇA:** "...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, VIII, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento de mérito. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Cumpra-se. Itaguatins-TO, 17 de dezembro de 2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei.

EDITAL DE PRAÇA O Doutor JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito em Substituição Automática respondendo pela Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos interessados que no dia 27 de maio de 2014, às 09h00min para a realização da 1ª praça, no átrio do Fórum local, situado à Rua Deocleciano Amorim, s/nº, nesta cidade, será vendido em Hasta Pública o bem penhorado nos autos da Ação Execução de Título Extrajudicial nº 5000235-74.2013.827.2724, proposta pelo requerente Ministério Público do Estado do Tocantins em desfavor de Otacílio Gregório da Silva e Maria Tavares do Nascimento Silva, a saber: (08) oito lotes situado na Rua São Pedro, sendo os números seguintes: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, todos pertencendo a quadra 13 deste loteamento, cada um medindo (10X30) dez metros de frente e dez de fundo com trinta metros de comprimento totalizando cada um em (300) trezentos metros quadrados, sendo que os referidos lotes, estão dentro do LOTEAMENTO SÃO RAIMUNDO, fazem partes da escritura com denominação de "FAZENDA SÃO RAIMUNDO", registrado no Livro 2-B de Registro Geral de Imóveis às fls. 77 sob o nº I referente a Matrícula 270 (M.270 - R.01), referente a área remanescentes de 81,2018 há, parte do lote 72. Da Gleba 04 do Loteamento Fazenda Serra, situado no Município de São Miguel do Tocantins-TO, o qual segundo informação do executado se encontra livre e desimpedido de quaisquer ônus. Se o bem não for arrematado no valor igual ou superior à avaliação, fica desde já determinado o dia 21/05/2014 às 09h00min, para a realização da 2ª praça, devendo ser efetuada a competente alienação judicial a quem maior lance oferecer. Ficam por este ato intimado os executados, caso não seja possível à intimação pessoal. A arrematação far-se-á em dinheiro à vista ou a prazo de até três dias, pelo preço não inferior ao da avaliação que é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por lote, perfazendo o total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). O imóvel acima descrito encontra-se penhorado nos autos mencionados, não constando nenhum recurso quanto a penhora e avaliação, pendentes de julgamento. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, a emissora local, a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins e a Câmara Municipal do Município de São Miguel do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO – nesta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. (26/03/2014). Eu, _____ Charles Brito Neres – Contador Judicial, respondendo pela Escrivania Cível desta Comarca que subscrevi. Charles Brito Neres - Assino por Ordem Judicial - Portaria nº 007/2013v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA AO ADVOGADO DA PARTE REQUERIDA

Autos nº 2009.0002.8860-2/0 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: J.G.S.C., REP POR JUCICLEIA DA SILVA CONCEIÇÃO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL- MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA

Requerido: ADÃO JÚNIOR EUGENIO DE SOUZA

Advogado: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito da Única Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório de Família e Anexos, foram processados os Autos de nº 2009.0002.8860-2/0, Ação de Investigação de Paternidade, tendo como Requerente: Jucicleia da Silva Conceição, e Requerido: Adão Júnior Eugênio de Souza, sentença proferida na forma seguinte: **SENTENÇA:** "Trata-se de pedido de execução de alimentos interposto por João Gabriel da Silva Conceição em face de Adão Júnior Eugênio de Souza. A Defensora Pública requereu a sua extinção em virtude da litispendência (fl.39, v). Diante do exposto, com base no art. 267, VI, CPC, extingo o processo sem julgamento de mérito, quanto ao pedido de execução (794, c/c 267 VI, CPC) Em 19.12.2013. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito em Substituição Automática respondendo por esta Comarca de Itaguatins/TO, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de trinta (30) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Execução Fiscal, nº 5000773-55.2013.827.2724, que tem como Exequente: A UNIÃO, CNPJ – 00394460/0216-53, neste ato representada pelo Procurador da Fazenda Nacional e como Executado: UBIRAJARA ARRAIS MAIA, CPF nº 091.683.383-68, com endereço à Av. Coronel Augusto Bastos, s/nº, centro, Itaguatins/TO, estando atualmente em local incerto e sabido, é o presente para CITAR o executado UBIRAJARA ARRAIS MAIA, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias para, que efetue o pagamento do valor de R\$ 54.061,02 (cinquenta e quatro mil e sessenta e um reais e dois centavos), representada pela inclusa Certidão de Dívida Ativa – CDA nº 14.1.13.000105-12 e 14.1.13.000106-01, nº do processo administrativo 10746 401326/2012-32 e 10746 401327/2012-87, acrescido de juros legais e atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou, querendo, nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo, serem penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastarem integral satisfação do débito, previstos no Decreto-Lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.645/78. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. CUMPRA-SE. DADO E PASSADO – nesta cidade e Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. (26/03/2014). Eu, _____, Charles Brito Neres, Contador Judicial, respondendo pela Escrivania Cível desta Comarca que, digitei e subscrevi. Charles Brito Neres - Assino por Ordem Judicial - Portaria nº 007/2013

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2007.0009.3580-6 (3904/07)

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: CONSTRUTORA BASE LTDA

ADVOGADO: DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO

REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. THIAGO FRANCO OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do DESPACHO: "... Primeiramente é de se ressaltar que causa estranheza a este magistrado o fato da Ilustre Represente do Ministério Público não ter se declarado impedida de atuar no feito, em razão de seu cônjuge ter se manifestado nos autos á fls. 108, como costumeiramente ocorre. Feito este registro, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as nossas homenagens. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 19 de março de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz".

AUTOS: 2011.0004.7042-9 (4815/11)

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: JOSÉ CAMPOS DE JESUS

ADVOGADO: DR. EDER BARBOSA DE SOUSA

REQUERIDO: INVESTCO S/A

REQUERIDO: AFONSO GEORGE CARVALHO

ADVOGADO: DR. FABRÍCIO R. A. AZEVEDO

ADVOGADO: DR. WALTER OHOFUGI

ADVOGADO: DRA. GISELLE C. CAMARGO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada da DECISÃO: "... Vistos, trata-se de ação de usucapião rural com pedido de liminar proposta por José Campos de Jesus, brasileiro, casado, residente e domiciliado no lote 17/01 do loteamento Todos os Santos, Miracema do Tocantins, contra Investco S/A, pessoa jurídica com endereço na Av. Theotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Ed Amazônia Center, em Palmas – TO e Afonso George Carvalho estando em local incerto e não sabido. Designada audiência a

parte autora não compareceu, razão pela qual não restou justificada a posse e, portanto, indefiro o pedido de liminar de manutenção de posse. Intimem-se o advogado da parte autora para no prazo de 10 dias se manifestar sobre a certidão de fls. 229vº e no mesmo prazo providenciar juntada de cópia de Certidão de Óbito e habilitação do espólio, sob pena de extinção e arquivamento do feito, saindo os presentes intimados. Miracema do Tocantins, 26 de março de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz”.

AUTOS: (1395/94)

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO: FIRMA SENARA DO COUTO SEABRA

ADVOGADO: DR. MARIA DA PAZ SARDINHA

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da SENTENÇA: “... Em conseqüência, com fundamento no artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo, condenando o autor no pagamento das custas e despesas processuais se houver. P. R. I. e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. Miracema do Tocantins, 26 de novembro de 2009. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

AUTOS: (1923/98)

AÇÃO: EMBARGOS DE RETENÇÃO POR BENFEITORIAS

REQUERENTE: PEDRO ANDROALDO DA SILVA

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: MIRA RIO CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: DR. ROBERTO NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimados DESPACHO: “... Defiro o requerimento de fls. 150. Certifique a Escrivania se a sentença já transitou em julgado e em caso positivo, remetam-se presentes autos à Contadoria para os cálculos das custas e honorários advocatícios, intimando-se as partes através de seus advogados para que se manifestem sobre os referidos cálculos (fls. 128/129) no prazo de 10 dias. Cumpra-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, 11 de novembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 20 dias, extraído do processo nº 0000371.22.2014.8272725, Ação de Busca e Apreensão, onde figura como requerente Antonio Marques Rodrigues da Silva e requerido: Amilton de Tal, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica o Sr. Amilton de Tal, qualificação ignorada, estando em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO para comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins, no dia 24/04/2014, às 14:15 horas, para audiência de Justificação. Despacho: Defiro os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência de justificação para o dia 24/04/2014, às 14:15 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 20 de março de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto-Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 26/03/2014. Eu, Rosi S G Vilanova, Escrivã, o digitei.(As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 6093/11 (2011..0009.7233-5)**

Ação: Exoneração de Obrigação Alimentos

Requerente: João Paulo Alves Moreira Junior

Advogado(a): Dr. Ruberval Soares Costa OAB/TO 931

Requerido: Alexandre Magno Borges Queiroz Moreira

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado para audiência no dia 06 de maio de 2014, às 14:30 horas. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Redesigno audiência para o dia 06/05/2014, às 14:30 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 17 de março de 2014. (a) Dra. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 5151/09 (2009.0006.4573-1)

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: João Paulo Alves Moreira Junior

Advogado(a): Dr. Ruberval Soares Costa OAB/TO 931

Requerido: Maria Alice Borges de Queiroz

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado para audiência no dia 06 de maio de 2014, às 14:30 horas. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Redesigno audiência para o dia 06/05/2014, às 14:30 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, em 17 de março de 2014. (a) Dra. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.”

AUTOS Nº 6483/12 (2012.0005.3176-0)

Ação: Reconhecimento de Sociedade de Fato com Dissolução e Partilha de Bens

Requerente: Raimundo Alves Sousa

Advogado(a): Dr. Adão Klepa

Requerido: Raimunda Ribeiro da Cruz

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado da audiência para o dia **29 de abril de 2014 às 15:30 horas**. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Redesigno audiência para o dia 29/04/2014 às 15:30 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO em 17 de março de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de GUARDA nº 0000193-73.2014.827.2725 , requerida por José de Alencar Ribeiro e Cleude Mendonça da Silva em desfavor de Jairo Antonio Mendonça Ribeiro e Roseli Nunes da Costa, sendo o presente para **CITAR** a requerida **ROSELI NUNES DA COSTA**, brasileira, solteira, CI 4457138 SSP/GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 10 dias, conforme despacho a seguir transcrito: “Designo audiência de justificação para o dia 23/04/2014 às 14:20 horas. Encaminhe-se o caso a psicóloga da Comarca. Cite-se os pais biológicos para contestarem a ação no prazo de 10 dias e intimem- se os mesmos para comparecerem a audiência, inclusive via edital com o prazo de 20 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 20 de março de 2.014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.” **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano dois mil e catorze.(26/03/2014). Eu, _____ Cátia Cilene Mendonça de Brito, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

NATIVIDADE
1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal nº 2011.0003.6441-6

Acusado: DERALDO DIAS FURTADO

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado: DR. JOAQUIM URCINO FERREIRA OAB/GO 29157

INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada da sentença proferida às fls. 85/90 dos autos supracitados, conforme parte dispositiva a seguir transcrita: “...III- **DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual **CONDENO** o acusado **DERALDO DIAS FURTADO** pela prática do crime tipificado no art. 12, da Lei nº 10.826/03.(...) Diante da preponderância de circunstâncias judiciais favoráveis, fixo a **pena-base em 01(um) ano de detenção e 10 (dez) dias-multa**. Considerando a situação econômica do acusado, autônomo com rendimento aproximado de um salário mínimo, fixo o **valor do dia-multa** em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, incidindo a devida correção. Incide a **atenuante** da confissão, contudo, considerando a fixação da pena-base no mínimo legal, não é possível sua redução. Não há **agravante**. Também não há causas de aumento ou de diminuição, pelo que **torno definitiva a pena supra de 01(um) ano de detenção e 10(dez) dias-multa**. Fixo para o sentenciado o regime inicialmente aberto, em cumprimento ao disposto no artigo 33, § 2º, alínea “c”, do Código Penal. Estando preenchidos os requisitos do art. 44, do Código Penal, **substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direitos**, que deverá ser definida pelo Juízo da Execução. Não havendo motivos para a decretação da prisão preventiva, **concedo ao sentenciado o direito de apelar em liberdade**. Os **direitos políticos** do sentenciado ficarão **suspensos**, enquanto durarem os efeitos da condenação (Constituição Federal, art. 15, inciso III). Condono o sentenciado ao pagamento das custas processuais.(...) Natividade, 25 de março de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

NOVO ACORDO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

REFERÊNCIA:

AUTOS: Nº. 5000021-13.2009.827.2728

NATUREZA DA AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C ANULAÇÃO DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA EMILIA PEREIRA DOS SANTOS ROCHA, brasileira, casada, lavradora, portador da CI/RG.: nº. 67.666 SSP/TO, inscrito no CPF sob o N°. 002.754.911-96, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves, S/N, Centro, Lagoa do Tocantins – TO.

DEFENSOR PÚBLICO

REQUERIDO: BANCO BMC S/A, CNPJ nº. 07.207.996/0001-50, Avenida das Nações Unidas, nº. 12.995, 24º andar, parte Chácara Itaim, São Paulo –SP.

ADVOGADO: **Dr. JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/TO., 4574**

FINALIDADE: INTIMAR o requerido, na pessoa de seu advogado, **Dr. JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/TO., 4574** (não cadastrado no E-proc), do **DESPACHO** constante no **EVENTO 11**, a seguir transcrito: **“Intime-se a parte requerida para apresentação de alegações finais no prazo de 10 dias. Observar a necessidades de intimação do advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/TO 4574-A. Aline Iglesias - Juíza de Direito”**.v

PALMAS **2ª Vara Cível**

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 25/2014

Ação: Ação de Revisão de Contrato Bancário – 2010.0007.4074-6/0

Requerente: Geraldo Magela Azevedo Silva Junior

Advogado: Alexandre Abreu Aires Junior – OAB/TO 3769

Requerido: Banco Santander S/A

Advogado: Celso Marcon – OAB/TO 4009 – A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Homologo tácito firmado entre as partes como indicado pelo credor, com fundamentos no art. 269, III, do CPC. PRI. Em 18/3/14. Luiz Otávio de Queiroz Fraz. Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2009.0009.7773-4/0

Requerente: Banco Bradesco S.A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779

Requerido: Edinaldo Mota Rodrigues

Advogado: Carlos Antônio do Nascimento – OAB/TO 1555

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Homologo o acordo de folhas 63/64, com fundamentos no artigo 269, III, do CPC. PRI. Em 18/3/14. Luiz Otávio de Queiroz Fraz. Juiz de Direito.”

Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0001.3813-6/0

Requerente: Instituto de Ensino e Pesquisa Objetivo- IEPO

Advogado: Andre Ricardo Tanganeli – OAB/TO 2315

Requerido: Shirley da Silva Cunha

Defensora Pública: Arlete Kellen Dias Muniz

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Homologo o acordo firmado entre as partes para que surta seus jurídicos efeitos, com fundamentos nos artigos 269, III, 794, I do CPC. PRI. Expedir alvarás e guias. Após, arquivar. Em 18/3/14. Luiz Otávio de Queiroz Fraz. Juiz de Direito.”

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 2004.0000.2295-4 – AÇÃO USUCAPIÃO

REQUERENTE: ROSA RIZZI BACH, GENOR BACH, FATIMA MARIA BACH E GILSON BACH

ADVOGADO(A): EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

REQUERIDO: ALCIDES REBESQUINI E CELIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ELISABETE SOARES DE ARAUJO E JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas acerca do despacho: “(...) Redesigno audiência de instrução e julgamento para realizar-se no dia 29 de outubro de 2014, às 14 hs. (...)”

AUTOS Nº: 2008.0002.4055-5 – AÇÃO REINTEGRAÇÃO

REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(A): CELSO MARCON

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Fica a parte requerente intimada a recolher a locomoção do oficial de justiça para cumprimento no endereço fornecido a fl. 77

AUTOS Nº: 2011.0001.8104-4 – AÇÃO MONITORIA

REQUERENTE: MCM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE FANTONI DE MORAES

REQUERIDO: JUCILAIDE ROCHA SANTOS

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Fica a parte requerente intimada a recolher a locomoção do oficial de justiça para cumprimento no endereço fornecido a fl. 47.

AUTOS Nº: 2005.0001.8970-9 – AÇÃO EXECUÇÃO

REQUERENTE: POPYRUS GRAFICA E EDITORA LTDA

ADVOGADO(A): ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA

REQUERIDO: FABIO RAMOS ROSA

ADVOGADO(A): ANSELMO FRANCISCO DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Decisão de fl. 120: Assim, torno nula a decisão acostada às fls. 103 e recebo os embargos de declaração. (...) Após, considerando o caráter infringente, intime-se o embargado para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS Nº: 2010.0003.6917-7 – AÇÃO REVOGAÇÃO DE MANDATO

REQUERENTE: FRANCISCO INACIO LEMES IRMA MARIA LEMES

ADVOGADO(A): ROMULO ALAN RUIZ

REQUERIDO: ORENILSA ROSALINA MONTEIRO OLIVEIRA

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: “Fica a parte requerente intimada a manifestar acerca do despacho de fls. 45/46”.

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Monitória – 2006.0006.9446-0

Requerente: ANDRE ALBINO CABRAL DOS SANTOS

Advogado: MARCOS FERREIRA DAVI E IVAN DE SOUZA SEGUNDO

Requerido: MARCELIA BELEM DOS SANTOS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação monitória que André Albino Cabral dos Santos move em desfavor de Valdivino Moraes Coelho. Na inicial o autor narra que recebeu dois cheques, no valor total de R\$ 4.400,00 reais, os quais foram devolvidos por ausência de fundos, motivo 21, conforme certificação do banco. A parte alegou, ainda, que o requerido encontra-se em local incerto e desconhecido e requereu a citação deste por edital. Retirado o edital para publicação, o autor foi intimado a manifestar-se sobre as providências adotadas, todavia manteve-se inerte. É o relatório, em breve síntese. Passo a decidir. (...). Ante o exposto, nos termos do artigo 267, § 1º do CPC, **JULGO EXTINTO** o processo, sem resolução do mérito. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais. Autorizo o desentranhamento de documentos, desde que substituídos por cópias. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 23 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Consignação em Pagamento – 2006.0006.9665-0

Requerente: PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR

Advogado: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA

Requerido: FULL HAUSE CONFECÇÕES LTDA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de Consignação em Pagamento promovida pro Pedro Martins Aires Junior em face de Full House Confecções. Aduz, em sua inicial, que contraiu débito junto à parte requerida no valor de R\$ 297,70 (duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos) e, por ter enfrentado dificuldades financeiras, não conseguiu honrar o compromisso assumido. Assim, teve seu nome inserido em cadastros restritivos de crédito. Alega ter tentado saldar sua dívida junto à requerida, contudo não obteve êxito, pois não conseguiu encontrar sua sede. A tutela antecipada foi deferida. O requerido não foi localizado, razão pela qual foi deferida a citação editalícia. Ante a inércia da parte a Defensoria Pública foi nomeada curadora especial desta. Apresentada a contestação, os autos vieram conclusos. Eis o relatório, em breve resumo. Passo a decidir. (...). Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos iniciais para confirmar a liminar proferida. Determino a exclusão do nome do autor em definitivo dos cadastros restritivos de crédito, no que tange ao cheque nº 85428 do Banco do Brasil e **DECLARO A**

EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO. PROCESSO EXTINTO, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Condene o requerido ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem depositados em fundo a favor da Defensoria Pública. P.R.I. Palmas, 06 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Cautelar de Arresto – 2006.0006.9708-7

Requerente: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MICHELLE LTDA ME

Advogado: ANA CAROLINA MARCHETTI NADER

Requerido: COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PLANALTO DO SUL LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Indefiro o pedido de fls. 51, por não se tratar de beneficiário da assistência judiciária gratuita. A parte deverá promover a retirada do edital junto ao cartório e adotar as providências para sua publicação, no **prazo de 30 dias**, sob pena de extinção do feito. Palmas, 06 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização – 2006.0007.2537-4 (Apenso: 2006.0005.1089-0)

Requerente: HORÁCIO AGOSTINHO CARREIRA

Advogado: GISELE DE PAULA PROENÇA, VALDONEZ SOBREIRA DE LIMA E OUTROS

Requerido: EGESA – ENGENHARIA LTDA

Advogado: ADRIANO GUINZELLI E DANYELLE ÁVILA BORGES

INTIMAÇÃO 1: DESPACHO: “É lamentável que a profissional indicada às fls. 165 não tenha trazido aos autos qualquer explicação sobre a sua recusa ou impossibilidade de exercer o múnus que lhe fora incumbido, o que impõe sua imediata substituição. Mesmo obtendo cópia integral dos autos em 13/11/2007 esta nunca se manifestou nos presentes autos. Por esta razão, determino que seja comunicado ao Conselho Regional de Biologia o ocorrido ressaltando que passaram-se 06 anos sem a manifestação da perita nomeada o que trás conseqüências irreparáveis para a avaliação requerida, com prejuízo para as partes que só ao fim da produção da prova pericial é que poderemos mensurar. Nomeio a Dra. Adriana Malvásio para: **a)** se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre a possibilidade de realização da perícia solicitada; **b)** sendo positiva a resposta, apresentar laudo no qual deverá informar qual a causa da morte dos peixes na propriedade do Sr. Orácio Agostinho Carreira, bem como se houve dano ambiental e, se houver, que dano, no prazo de 20 dias; prazo este que poderá ser prorrogado por mais 20 dias, a pedido da Sra. perita. Ressalto que a Sra. perita poderá solicitar informações diretamente às partes, instituições públicas e/ou privadas, e, ainda, requisitar força policial caso seja obstado o exercício do múnus assumido. Após a apresentação do laudo fixarei o valor dos honorários que a serem recolhidos pela parte autora. Palmas, 04 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: DESPACHO: “Defiro o prazo para entrega do laudo, bem como o valor dos honorários periciais, como requerido. Nomeio a bióloga **Dra. Adriana Malvásio, a geóloga Dra. Rose Mary Gondim Mendonça e o engenheiro ambiental Msc. João Paulo Barreira de Souza Segundo** para atuarem como peritos nos presentes autos, observando as prescrições contidas às fls. 128, 165 e 198, sem prejuízo de resposta aos quesitos apresentados pelas partes. Ressalto que a equipe de peritos poderá requerer dilação de entrega do laudo por, no máximo, mais 30 (trinta) dias. Desde já autorizo-lhes a solicitarem quaisquer informações imprescindíveis aos esclarecimentos e análise da situação descrita, bem como à emissão do laudo pericial junto às partes, instituições públicas e/ou privadas, bem como requisitar força policial caso sejam obstados no exercício deste encargo. **Os honorários periciais estão a cargo da parte autora que deverá ser intimada a depositar 50% destes, no prazo de 48h**, e o restante quando da apresentação do laudo, tendo em vista as despesas relativas ao estudo, como afirmado no documento de fls. 199. Depositados os honorários, expeça-se alvará em favor dos peritos. (...). desde já fica **DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 12/05/2014, ÀS 14H**, na qual serão ouvidos os Srs. Percival Braz Dias e Argemiro Lima Pedrosa, cujo qualificação e endereço completo deverão ser indicados pelas partes **no prazo acima**. Palmas, 24 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 3: “Caso os endereços informados dos Srs. Percival Braz Dias e Argemiro Lima Pedrosa, tenha locomoção/diligência para cumprimento do mandado pelo Sr. Oficial de Justiça, os endereços deverão ser instruídos com seus respectivos pagamentos.”

Ação: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais – 2006.0005.1089-0 (Apenso: 2006.0007.2537-4)

Requerente: JOAQUIM CARREIRA BENTO

Advogado: TÚLIO JORGE CHEGURY, LEANDRO MANZANO SORROCHE E LOURENÇO CORREA BIZERRA

Requerido: EGESA – ENGENHARIA S/A

Advogado: ADRIANO GUINZELLI E DANYELLE ÁVILA BORGES

INTIMAÇÃO 1: DESPACHO: “É lamentável que a profissional indicada às fls. 165 não tenha trazido aos autos qualquer explicação sobre a sua recusa ou impossibilidade de exercer o múnus que lhe fora incumbido, o que impõe sua imediata substituição. Mesmo obtendo cópia integral dos autos em 13/11/2007 esta nunca se manifestou nos presentes autos. Por esta razão, determino que seja comunicado ao Conselho Regional de Biologia o ocorrido ressaltando que passaram-se 06 anos sem a manifestação da perita nomeada o que trás conseqüências irreparáveis para a avaliação requerida, com prejuízo para as partes que só ao fim da produção da prova pericial é que poderemos mensurar. Nomeio a Dra. Adriana Malvásio para: **a)** se manifestar, no prazo de 10 dias, sobre a possibilidade de realização da perícia solicitada; **b)** sendo positiva a resposta,

apresentar laudo no qual deverá informar qual a causa da morte dos peixes na propriedade do Sr. Orácio Agostinho Carreira, bem como se houve dano ambiental e, se houver, que dano, no prazo de 20 dias; prazo este que poderá ser prorrogado por mais 20 dias, a pedido da Sra. perita. Ressalto que a Sra. perita poderá solicitar informações diretamente às partes, instituições públicas e/ou privadas, e, ainda, requisitar força policial caso seja obstado o exercício do múnus assumido. Após a apresentação do laudo fixarei o valor dos honorários que a serem recolhidos pela parte autora. Palmas, 04 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: DESPACHO: “Defiro o prazo para entrega do laudo, bem como o valor dos honorários periciais, como requerido. Nomeio a bióloga **Dra. Adriana Malvásio**, a geóloga **Dra. Rose Mary Gondim Mendonça** e o engenheiro ambiental **Msc. João Paulo Barreira de Souza Segundo** para atuarem como peritos nos presentes autos, observando as prescrições contidas às fls. 128, 165 e 198, sem prejuízo de resposta aos quesitos apresentados pelas partes. Ressalto que a equipe de peritos poderá requerer dilação de entrega do laudo por, no máximo, mais 30 (trinta) dias. Desde já autorizo-lhes a solicitarem quaisquer informações imprescindíveis aos esclarecimentos e análise da situação descrita, bem como à emissão do laudo pericial junto às partes, instituições públicas e/ou privadas, bem como requisitar força policial caso sejam obstados no exercício deste encargo. **Os honorários periciais estão a cargo da parte autora que deverá ser intimada a depositar 50% destes, no prazo de 48h**, e o restante quando da apresentação do laudo, tendo em vista as despesas relativas ao estudo, como afirmado no documento de fls. 199. Depositados os honorários, expeça-se alvará em favor dos peritos. (...). desde já fica **DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 12/05/2014, ÀS 14H**, na qual serão ouvidos os Srs. Percival Braz Dias e Argemiro Lima Pedrosa, cujo qualificação e endereço completo deverão ser indicados pelas partes **no prazo acima**. Palmas, 24 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 3: “Caso os endereços informados dos Srs. Percival Braz Dias e Argemiro Lima Pedrosa, tenha locomoção/diligência para cumprimento do mandado pelo Sr. Oficial de Justiça, os endereços deverão ser instruídos com seus respectivos pagamentos.”

Ação: Busca e Apreensão – 2006.0007.8131-2

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: APARECIDO MARTINS PATUSSI, MARCIA MARIA DA SILVA E CRISTINA DREYER

Requerido: EDILSON COSTA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de Busca e Apreensão que Banco Finasa S/A move em desfavor de Edilson Costa, para reaver o veículo descrito na inicial ou pagamento integral do débito indicado. A liminar foi deferida às fls. 21/22. Contudo, o mandado de busca e apreensão não foi cumprido e a parte requereu a expedição de carta precatória itinerante que foi retirada em 26/09/2006. A parte não trouxe aos autos qualquer informação sobre o cumprimento da referida carta. O juízo deprecado encaminhou ofício de fls. 28, solicitando informações sobre o processo e o “eventual prejuízo” da carta precatória. Regularmente intimada a se manifestar impulsionando o feito, a parte ficou-se inerte. É o relatório, em breve síntese. Passo a decidir. (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, II do CPC. Revogo a liminar concedida e condeno o autor ao pagamento das custas processuais remanescentes. Oficie-se o juízo deprecado informando o desfecho deste processo encaminhando, inclusive, cópia desta sentença. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. P.R.I. Palmas, 21 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização – 2006.0008.1392-3

Requerente: WLC LIMA - ME

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ

Requerido: CB COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Advogado: MURILO SUDRÉ MIRANDA E LEONARDO FERREIRA ARAÚJO ORNELAS

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO 1: DECISÃO: “O parâmetro estabelecido na sentença foi a condenação por danos morais no valor de R\$ 10.000,00, posteriormente diminuído para R\$ 3.000,00 pelo Tribunal de Justiça. A incidência de juros e correção foi estabelecida a partir do protesto. Entrei em contrato com o cartório de protesto e fui informado que a data em que o protesto foi efetivado ocorreu em 07/03/2003. O valor devido pela 1ª executada é de R\$ 21.291,28, segundo as planilhas anexas. A primeira tem o valor corrigido até a data de 05/10/2011, sem incidência de multa e honorários da fase de execução. A segunda planilha tem a incidência da multa (art. 475-J) e honorários da fase de execução. Procedi a busca por numerário, pelo sistema Bacen Jud, na data de hoje. Caso o bloqueio reste frutífero, intime-se a 1ª executada (via diário) para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 dias. Palmas, 14 de outubro de 2013. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: DESPACHO: A busca de numerário pelo sistema Bacen Jud **restou infrutífera**, tendo bloqueado valor muito inferior ao valor da execução. Importante observar que a tarefa de localização é dever da parte e não do Poder Judiciário. Portanto, **intime-se a parte autora/exequente** para que no **prazo de 10 dias** dê impulso ao feito, indicando bens passíveis de constrição com sua exata localização e demais dados necessários para se levar a constrição a efeito. Renovei o pedido de bloqueio Bacen Jud. Não há veículos em nome da executada. Palmas, 05 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

3ª Vara Criminal

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 05/2013

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 5004131-18.2010.827.2729 (antigo 2010.0012.0600-0)

AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Réu(s): **EDVAL PATRÍCIO DE SOUZA**

Advogado: Francisco S. Pacheco Savoia OAB/SP 306.475

Réu(s): **FERNANDO MOTA**

Advogado: Gentil Meireles – OAB/GO 19.917

INTIMAÇÃO-DESPACHO: Indefiro o requerimento de fls. 1010/1, pois verifico nas fls. 976/7 que o acusado Edval Patrício foi interrogado, o que contraria a afirmação constante naquela petição. Proceda-se à digitalização dos autos e a inserção do Processo no e-Proc, nos termos da instrução Normativa nº 07/2012, publicada na PP. 2/3 do diário da justiça nº 3972. Após, intime-se o ministério Público para apresentar suas alegações finais. Feito isso, intemem-se os representantes das defesas para a mesma finalidade. Consigno que os advogados eventualmente residentes em outra comarca e que não foram cadastrados no e-Proc deverão ser intimados por ofício. Consigno ainda que a alegação de litispendência suscitada nas fls. 987/8 e 992/3 será apreciada na sentença. Palmas/TO, 14 de março de 2014. Rafael Gonçalves de Paula, juiz de direito. Certifico ainda, que os autos 50044131-18.2010.827.2729 referem-se à Ação Penal nº 2010.0012.0600-0, digitalizados de acordo com a Instrução Normativa nº 7/12, publicada no Diário da Justiça nº 2972, de 04 de outubro de 2012, que regulamenta a digitalização dos processos judiciais em meio físico e a autuação no sistema e-Proc/TJTO, e ainda conforme Portaria 15/12 deste juízo, disponibilizada no DJ 3012, de 06/12/12, pg. 81/82, informando-os, também, de que, a partir desta data, referidos autos passam a tramitar apenas em meio eletrônico/eproc, devendo quaisquer manifestações/petições serem feitas apenas por este meio. Palmas, 26 de março de 2014. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escrivã, que digitei e subscrevo.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2010.0007.8269-4/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente(s): M. P. DE P. F. T.

Requerido(s): M. F. T.

Advogado(a): DR ANTONIO JOSE DE TOLEDO LEME OAB/TO 656

FINALIDADE: “No intuito de proporcionar o adimplemento de forma espontânea pelo devedor, fica o mesmo intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, quitar o débito alimentar informado pela Contadoria Judicial às fls. 97, ou ratificar os termos da Impugnação à Execução nº 2011.0008.6450-8. Pls. 26/03/2014. (Ass): POLYANA DIAS REIS DE ALMEIDA – Escrivã em substituição.”

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 104/99 – COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL C/C GRATIFICAÇÃO DE (I.R.E.T)

Requerente: ASCAS – ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE – OAB/TO 2260 E DANIEL DOS SANTOS BORGES- OAB/TO 2238

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: “Intemem-se as partes do retorno dos autos para que possam requerer o que for de direito em dez (10) dias. Palmas-TO, 14 de novembro de 2014. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – MM. Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P

AUTOS: 2007.0004.2023-7 – DECLARATÓRIA

Requerente: LAERI OLIVERIA DA SILVA E OUTROS

Adv.: VALDIRAM C. DA ROCHA SILVA – OAB/TO1871

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: “Sobre a petição e documentos apresentados pelos autores às fls. 139/166, manifeste-se o Estado requerido, no prazo de 10 dias. Intime-se e Cumpra-se. Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2014. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – MM. Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P

AUTOS: 2004.0000.6713-3 – ORDINÁRIA

Requerente: ITALO MARCEL COSTA CONCEIÇÃO

Adv.: CINEY ALMEIDA GOMES – OAB/TO 1181

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRÉ LUIZ MATTOS GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: “Intime-se a parte autora, para em, 48 (quarenta e oito) horas, manifestar se possui interesse no feito. Cumpra-se. Palmas-TO, 17 de fevereiro de 2014. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – MM. Juiz de Direito da 2ª V.F.F.R.P

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº 2011.0003.8237-6/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: JOSE AURINO VIDAL PEREIRA

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIAO JUNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5010482-70.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0003.7113-7/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: VALDI RIBEIRO DE SOUSA

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIAO JUNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5010405-61.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2010.0010.1023-7/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: JOSE ERNESTO CARVALHO DA SILVA

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIAO JUNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003793-44.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2010.0006.5866-7/0

Ação: REPETIÇÃO DE INDEBITO

Requerente: AGOSTINHO FERREIRA RIOS E OUTROS

Advogado: JULIO CESAR PONTES, GISELE DE PAULA PROENÇA E LORENA C. VALADARES SILVA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003778-75.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0000.1098-3/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: PATRICIA DE BRITO COSTA DEL CORSO DE MORAES

Advogado: CARLOS FRANKLIN DE LIMA, FRANCIELE PAOLA RODRIGUES BARBOSA E ERICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5010332-89.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0013.1557-7/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA ANTONIA AGUIAR DA SILVA, CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS, CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO E RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003237-76.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0012.2217-6/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA GRANJEIRO DA SILVA

Advogado: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS, CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003233-39.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0009.4930-7/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ROSIRLANE GOMES CARVALHO DA SILVA

Advogado: CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS, CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO, RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003232-54.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2010.0002.7496-6/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: JOANICE RODRIGUES DE ARAÚJO

Advogado: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003946-77.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2010.0005.4933-7/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: WELLINGTON ALVES DA COSTA

Advogado: PUBLIO BORGES ALVES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003896-51.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2010.0005.7718-7/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: DIDIMO HELENO POVOA AIRES

Advogado: THIAGO ARAGÃO KUBO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003895-66.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2010.0010.3346-6/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: IVONE DE OLIVEIRA NEGRE E OUTROS

Advogado: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003890-44.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0004.2763-7/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA

Advogado: ELIZABETH ALVES LOPES

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003234-24.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0003.7153-6/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA PEREIRA

Advogado: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA E RAIMUNDO COSTA PARRIAO JUNIOR

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5010595-24.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0004.2206-6/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: PAULO ROBERTO MOLFI E OUTROS

Advogado: CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003226-47.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0006.1995-1/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: ELIZABETE RIBEIRO DE CASTRO COELHO

Advogado: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003225-62.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0006.5637-7/0

Ação: COBRANÇA

Requerente: ELETICE MARTINS CABRAL LUZ E OUTROS

Advogado: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003307-93.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2009.0006.2351-7/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: JOSÉ TAVARES GLORIA

Advogado: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO

por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5003362-44.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 2011.0008.3239-8/0

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: MARIA OLDINA NUNES DE SOUSA

Advogado: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5010865-48.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº 778/02

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: AUGUSTO ALVES DE CARVALHO

Advogado: IRINEU DERLI LANGARO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001738-04.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas.

Autos nº: 2006.0006.9684-6/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAISE/OU MATERIAIS

Requerente: MILSORTE SERVIÇOS LTDA

Advogado: ANGELA NAVES DE OLIVEIRA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: APR PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO PROCESSUAL: Fica a parte autora intimada para no prazo legal, fazer a retirada em Cartório do Edital de Citação e providenciar a publicação do referido edital, conforme prevê o artigo 232, Inciso III, do Código de Processo Civil, devendo o mesmo juntar aos autos a cópia do comprovante da publicação.

Juizado Especial Cível e Criminal – Taquaralto

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2006.0002.8687-7

Requerente: INÁCIO GONÇALVES MADUREIRA

Advogado: Dr. Carlos Antônio do Nascimento – OAB/TO 1555

Requerido: EXCELSIOR SEGUROS S/A

Advogado: Dr. João Alves Barbosa Filho – OAB/RJ 134.307 e Dr. Leandro Wanderley Coelho – OAB/4276

INTIMAÇÃO: Considerando que o patrono peticionante não possui poderes para levantamento de alvará, fica a parte requerida intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar o pedido de expedição de alvará. Palmas, 27 de março de 2014. Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância.

EDITAL

EDITAL DE LEILÃO

AUTOS: 032.2009.909.993-2

Ação: Execução

Exequente: JOEL RIBEIRO DA SILVA

Executado: AUTO ESCOLA TOCANTINS

O Exmo. Sr. Dr. **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal de Taquaralto, Comarca de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc., **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no próximo dia **28 de abril de 2014, às 14:00 horas**, no térreo do edifício do Fórum desta Comarca, será levado a LEILÃO, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de R\$ 4.100,00 (quatro mil cem reais), os bens penhorados da parte requerida, a saber: 01 MESA PARA REUNIÃO NA COR ASH PIENZA, COM 3,5 mts por 1,5 mst, AVALIADA EM R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); 01 ARMÁRIO PARA ARQUIVO E FICHÁRIO DE 01 METRO E 10 CENTÍMETROS E 01 NETRO E 80 CENTÍMETROS, COM 06 PORTAS, NA COR CARVALHO AVELÃ, AVALIADO EM R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais); ambos fabricados artesanalmente, QUE SE ENCONTRAM EM MÃOS E PODER DA DEPOSITÁRIA, SRA. TEREZA APARECIDA DOS SANTOS, NO SEGUINTE ENDEREÇO: AV. TEOTÔNIO SEGURADO, 401 NORTE, LOTE 03, PALMAS – TO. Caso o bem não seja arrematado, fica desde já designado o dia **05 de maio de 2014, às 14:00 horas**, para realização de nova tentativa do referido procedimento. Não consta nos autos qualquer ônus sobre o aludido bem móvel. Para que o presente instrumento chegue ao conhecimento dos interessados e, em especial da parte reclamada e seu cônjuge, será o mesmo publicado na forma da lei. O Depositário Fiel deverá apresentar o bem declinado acima no átrio do Fórum local, nas respectivas datas e horários ou proporcionar meio para que os licitantes interessados possam examinar o bem. Palmas, 27 de março de 2014. Eu, ___ Lilian Carvalho Lopes Fernandes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância, que o lavrei. RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO – Juiz de Direito

Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica a parte exequente por seus advogados, intimada do ato processual abaixo relacionado:

Carta Precatória nº. 5040371-98.2013.827.2729 – Chave do Processo: 767578522313

Deprecante: 1ª Vara Cível da Comarca de Guariba – SP.

Nº. origem: 0104629-34.2006.8.26.0222 – Procedimento Ordinário

Requerente: Anderson Aparecido Parreira

Advogada: Fernanda Pereira Carvalho – OAB/SP 184.091

Requerido: Santa Casa de Misericórdia de Guariba

Advogado: Fabrício Vacaro de Oliveira – OAB/SP. 163909

OBJETO: Ficam intimados os advogados das partes da retirada de pauta da audiência para inquirição de testemunha arrolada pelo requerente Sérgio Castelo Branco Guimarães, designada para o dia 31/03/2014 às 15h45min, por falta de localização da referida testemunha, conforme certidão do Oficial de Justiça lançada no evento 8.

PALMEIRÓPOLIS **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0010.9649-2/0

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: Ivany Peixoto

Advogado: Dr. Adriano Freitas Camapum Vasconcelos OAB/TO 4424-B

Requerido: Enerpeixe S/A

Advogado: Dr. Willian de Borba – OAB/TO 2604

INTIMAÇÃO A PARTE -ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADA da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000029-52.2007.827.2730**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no sproc.tjto.jus.br. Única Vara Cível da Comarca de Palmeirópolis/TO. Devendo os procuradores das partes cadastrar no sistema do e-Proc – Palmeirópolis/TO, 26/03/2014. Nilvanir L. Silva - Escrivã.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2010.0008.9696-7/0

Ação: Execução de Alimentos.

Requerente: Elizete Francisca da Silva rep. O menor L.S da S.

Advogado: Defensoria Publica.

Requerido: José Dourado de Souza.

Advogado: Lidiane Teodoro de Moraes, OAB-TO-3493.

ATO ORDINARIO: “Para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento fica intimado da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, § 4º da Instrução

Normativa n. 07/2012 de 04/10/2012 do TJ-TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o numero 5000073-66.2010.827.2730, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização. Caso advogado não cadastrado no sistema e-Proc providenciem seu cadastro. Pls 27 de março de 2014. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Técnica Judiciária”.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo: 5000347-22.2013.827.2731 – Exoneração de alimentos

Requerente: Antônio Arrais dos Santos

Advogada: Dra Cristiane Ribeiro do Prado Acácio OAB-TO 5227

Requerido: Dyonabson Antônio Arrais dos Santos

Advogada: Dra Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Finalidade/Objeto: Intimar Dyonabson Antônio Arrais dos Santos, brasileiro, estando em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente da presente decisão. SENTENÇA: Vistos etc. O autor ajuizou presente ação de exoneração de alimentos visando excluir sua obrigação alimentar em relação ao réu, seu filho. Foi requerida tutela antecipada. A qual foi julgada improcedente. Juntou documentos. Citado por edital o réu contestou via defensora. Na presente audiência foram produzidas provas orais e apresentadas as alegações finais. Relatados. Decido. Como bem mencionado pelo MP a competência relativa deste juízo para processar e julgar esta ação, antes relativa, se perpetuou em relação da ausência de argüição pela parte ré. De se ver das provas produzidas que o autor além de possuir nova prole da qual é responsável pelo sustento, também provou que o réu já não mais necessita da pensão antes fixada. Segundo as testemunhas o requerido é formado, trabalha, possui sua própria renda e constituiu família, além de ter informado às testemunhas que a pensão que antes lhe era dirigida foi repassada para sua genitora, desvirtuando, desta forma, a finalidade da verba alimentar. NO mais, restou comprovado que o réu não necessita mais de alimentos. Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação, dispositivos e parecer ministerial, julgo procedente a presente demanda exonerando o autor de fornecer, pela situação hoje existente, alimentos ao requerido Dyonabson Antônio Arrais dos Santos. Desta forma ressalvo que alteração futura na situação de necessidade do réu poderá modificar esta sentença na qual não faz coisa julgada quanto ao direito à alimentos. Sendo assim, julgo extinta a presente ação com base no art. 269, I, CPC. Oficie-se ao empregador requerendo a exclusão dos descontos referente aos alimentos exclusivamente devidos ao réu. Condeno o requerido nas custas processuais e honorários de advogado os quais fixo em 20% do valor atualizado da causa. Ficam as partes desde já intimadas, dando por publicada esta sentença em audiência. Proceda-se a intimação do requerido via edital. Registre-se e cumpra-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com baixas e anotações. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito. Paraíso do Tocantins, 25 de março de 2013. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS..

1ª Publicação

O Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, , na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 2012.0004.9922-0, requerida por Geralda Rosa de Sousa face a Julia Rosa de Sousa e que nas fls. 31/32, **foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando a requerente Geralda Rosa de Sousa, como sua curadora**, nos termos da sentença cujo teor final é o seguinte. “**Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO proposta por GERALDA ROSA DE SOUSA em face de JÚLIA ROSA DE SOUSA.** Narrou a autora que é mãe da interditanda, que é portadora de desenvolvimento mental retardado e deformidade osteomusculares congênicas. Documentos instruindo a inicial às fls. 08/12. Decisão liminar (fl. 15/17) concedendo a curatela provisória à requerente e designando audiência de interrogatório da interditanda. Em audiência de interrogatório (fl. 22), a advogada da autora informou que a requerida fora judicialmente interditada em 08.10.1997, falo que somente tomou conhecimento após o ajuizamento da ação. Pelo que este Juízo determinou a emenda da inicial para requerer a conversão do pedido inicial em substituição de curatela, posto que o curador da requerida, seu genitor, falecera em 03.10.2002 (fl. 26). A autora requereu a substituição da curadoria para que fosse nomeada a requerente para o ato (fl. 23/27). Com vistas, a Representante do Ministério Público opinou pela procedência da ação, nomeando a requerente como curadora da interditanda (fls. 29/30). É o relatório. Presentes estão as condições da ação e os pressupostos processuais, razão pela qual passo à análise do mérito da causa e a decidir. Do compulsar dos autos, verifica-se! que a requerida foi interditada em 08.10.1997, conforme consta em certidão expedida nos autos 4.241/96 (fl. 25), nomeado como curador seu genitor, \$r. Valdivino Manoel de Sousa, falecido em 03.10.2002. A advogada da autora emendou a inicial requerendo a substituição da curadoria em nome da requerente. Portanto, acolhendo a manifestação do *Parquet*, JULGO PROCEDENTE os pedidos da inicial e nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio como CURADORA da interditanda JÚLIA ROSA DE SOUSA, sua genitora GERALDA ROSA DE SOUSA. A alienação de bens imóveis da Interditada somente será procedida mediante

autorização judicial. Sem custas e honorários, face o deferimento da assistência judiciária gratuita. Com o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. (a) Célio Nobre da Silva, Juiz de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 17 de março de 2014. Eu (Maria Lucinete Alves de Souza), escritã digitei e imprimi. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO - Juiz de Direito “

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

1ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, , na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma **ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 2011.0008.9485-7**, requerida por **Monica de Sousa Cunha** face a Mario Cesar de Sousa Cunha e que nas fls. 47/48, foi decretada por sentença a interdição do requerido nomeando a requerente Monica de Sousa Cunha, como sua curadora, nos termos da sentença cujo teor é o seguinte. “Trata-se de ação de interdição ajuizada pela autora visando a interdição do requerido, seu irmão. Foi realizada audiência onde o requerido foi interrogado sendo designada e realizada o exame pericial do requerido o qual concluiu pela absoluta e permanente incapacidade deste. A defensoria pública apresentou a contestação por negativa geral. Com visto acima, o MP pugnou pelo deferimento do pedido. Relatados DECIDO: RESSALTO QUE a realização de audiência de instrução é dispensável, frente às demais provas que constam dos autos especialmente o interrogatório pessoal do requerido e o laudo pericial o qual concluiu de absoluta e permanente incapacidade do requerido para o exercício de todos os atos da vida civil, com dependência de terceiros. Sendo assim, diante de toda motivação e fundamentação acima JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e confirmo a liminar antes deferida a fim de decretar a interdição do requerido declarando sua incapacidade civil absoluta. Por consequência mantenho e nomeio a autora curadora do requerido, produzindo desde já os efeitos nos termos do Art. 1773 do Código Civil. A curadora fica dispensada de prestar garantia. Lavre-se o Termo de curatela definitivo o qual deverá constar a advertência prevista no artigo 919 do CPC. Proceda-se a inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo e Publique-se na imprensa local e no órgão oficial por três vezes e no intervalo de dez dias, constando os nomes do interditado e sua curadora, assim como a causa/da interdição e os limites da curatela. Sem custas e honorários. Dou por publicada esta sentença em audiência devendo ser intimada a advogada da autora. A defensoria pública e o MP abrem mão do prazo recursal. Com o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima archive-se com baixas e anotações. Registre- e Cumpra-se. Nada mais. Paraíso 30 de julho de 2013. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito” E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 17 de março de 2014. Eu (Maria Lucinete Alves de Souza), escritã digitei e imprimi. ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO - Juiz de Direito .

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

1ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, , na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 2007.0009.3971-2, requerida por Micleider Mota Ramos face a Marciel Ferreira da Silva e que nas fls. 66/67, foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando o requerente Micleider Ferreira da Silva, como seu curador, nos termos da sentença cujo teor é o seguinte. “Trata-se de ação de interdição ajuizada com o propósito de interditar a parte requerida. A parte autora é primo da parte requerida. Foi realizada a audiência de interrogatório, sendo a parte requerida citada a qual apresentou contestação. A perícia oficial concluiu pela incapacidade total e irreversível da parte requerida em gerir seus atos da vida civil. O Ministério Público emitiu parecer favorável à procedência do pedido. É o relatório. DECIDO. A parte autora possui capacidade postulatória. Pelo laudo pericial e pelo interrogatório conclui-se que a parte requerida não apresenta condições mentais de gerir sua vida, não podendo exercer os atos da vida civil. Ressalte-se, também, que na hipótese ora tratada, é dispensável a realização de audiência de instrução, eis que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade da parte requerida. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pela parte requerida se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como, a utilidade prática da medida, cujo objetivo é proteção do interesse de incapaz. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Desse modo, e por todo o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO do (a) requerido (a) MARCIEL FERREIRA DA SILVA, DECLARANDO SUA INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA. Por consequência, nomeio como curador (a) da interditanda a parte autora MICHELDER MOTA RAMOS, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica o (a) Curador (a) dispensado (a) de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do (a) interditando (a) e do (a) curador (a), a causa da

interdição e os limites da curatela. Sem custas e honorários, em razão de ser beneficiário da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. PRIC. Paraíso, 13 de agosto de 2013. (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito”. “

E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 17 de março de 2014. Eu (Maria Lucinete Alves de Souza), escritã digitei e imprimi. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO Juiz de Direito .

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

1ª Publicação

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, , na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma **ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 2012.0005.2308-3**, requerida por Alessandra de Oliveira Alves face a Cleide de Oliveira e que nas fls. 50/52, **foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando a requerente Alessandra de Oliveira Alves, como sua curadora**, nos termos da sentença cujo teor é o seguinte. “Trata-se de ação de interdição ajuizada com o propósito de interditar a parte requerida. A parte autora é primo da parte requerida. Foi realizada a audiência de interrogatório, sendo a parte requerida citada a qual apresentou contestação. A perícia oficial concluiu pela incapacidade total e irreversível da parte requerida em gerir seus atos da vida civil. O Ministério Público emitiu parecer favorável à procedência do pedido. É o relatório. **DECIDO**. A parte autora possui capacidade postulatória. Pelo laudo pericial e pelo interrogatório conclui-se que a parte requerida não apresenta condições mentais de gerir sua vida, não podendo exercer os atos da vida civil. Ressalte-se, também, que na hipótese ora tratada, **é dispensável a realização de audiência de instrução**, eis que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo e a perícia médica, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade da parte requerida. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pela parte requerida se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como, a utilidade prática da medida, cujo objetivo é proteção do interesse de incapaz. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Desse modo, e por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO** do (a) requerido (a) **MARCIEL FERREIRA DA SILVA, DECLARANDO SUA INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA**. Por consequência, nomeio como curador (a) da interditanda a parte autora **MICHELDER MOTA RAMOS**, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica o (a) Curador (a) dispensado (a) de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do (a) interditando (a) e do (a) curador (a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas e honorários, em razão de ser beneficiário da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, 05 de novembro de 2013.(a) Esmar custodio Vêncio Filho, Juiz de direito”. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 17 de março de 2014. Eu (Maria Lucinete Alves de Souza), escritã digitei e imprimi. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO Juiz de Direito .

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS.

O Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, , na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de **Interdição Civil, registrada sob o n. 2099.00113393-9**, requerida por Gilmar Maciel de Oliveira em face de Manoel Maciel de Oliveira, que nas fls.36/37, **foi decretada por sentença a interdição do requerido nomeando o requerente Gilmar Maciel de Oliveira como seu curador**, nos termos da sentença a seguir transcrita: “V Trata-se de **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** proposta **GILMAR MACIEL DE OLIVEIRA** em face de **MANOEL MACIEL DE OLIVEIRA**. Narrou o Autor que é irmão do Interditando, que se encontra, atualmente sob seus cuidados, residindo na mesma casa. Junta documentos e laudo médico que comprova que o requerido sofre de deficiência auditiva, alteração morfoestrutural da cabeça e femural D. Afirmou que, por tais razões, o Interditando se encontra totalmente impossibilitado de gerir os atos de sua vida civil. Em audiência de interrogatório do interditando (fl. 16) foi nomeada Defensora Pública como sua curadora provisória. Foi realizado exame médico pericial no Interditando, cujo laudo se encontra acostado às fls. 27/28. A Curadora Especial nomeada não se opôs ao laudo pericial (fls. 33). Com vistas, a Representante do Ministério Público opinou pela procedência da ação, decretando-se a interdição almejada, nomeando o Requerente curador do Interditando (fls. 34/35). É o relatório. Presentes estão as condições da ação e os pressupostos processuais, razão pela qual passo à análise do mérito da causa e a decidir. Do compulsar dos autos, verifica-se que a incapacidade do Requerido para exercer os atos da vida civil foi devidamente comprovada por meio do Laudo Pericial de fls. 27/28. Senão Vejamos: (...) *O interditando apresenta alguma anomalia física ou mental? Sim. O interditando tem condições de responder pelos atos da vida civil? Sim. O interditando tem condições de ler alguma atividade laborai? Sim. O interditando tem condições de viver (alimentar, higienizar, etc.) sem a ajuda de terceiros? Sim. O interditando é portador de anomalia físico-psíquico? Não. Se positivo, tal anomalia é crrável?*

Prejudicado. Tal anomalia invalida a capacidade de autodeterminação do interditando, isto é, se o incapacita para reger seus atos, administrar seus bens e/ou direitos? Sim. Se a incapacidade do interditando é total ou parcial? Parcial. É de se ressaltar que a nomeação do Requerente para exercer a curatela do Interdito obedece à ordem insculpida no artigo 1.768, II, do Código Civil, eis que este é irmão do mesmo, conforme comprova a filiação acostada às f.Js. 07/09 dos autos. Portanto, acolhendo a manifestação do *Pnquet*, JULGO PROCEDENTE os pedidos da inicial e DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de MANOEL MACIEL DE OLIVEIRA, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio como seu CURADOR Gilmar Maciel de Oliveira. A alienação de bens imóveis do Interditado somente será procedida mediante autorização judicial. Lavre-se o respectivo termo e inscreva-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, e publique-se na imprensa local e no Diário da Justiça por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, face o deferimento da assistência judiciária gratuita. Com o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. “Paraíso, 17 de maio de 2013 (a) Ocelio Nobre da Silva, Juiz de Direito”. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 26 de março de 2014. Eu (Maria Lucinete Alves de Souza), escrevã digitei . (a) .ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO -Juiz de Direito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL

PARA SER PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA POR TRES VEZES COM INTERVALO DE 10 DIAS..

O Dr. Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível Família, Suc. Inf. e Juv., e Precatórias de Paraíso – TO, , na forma da lei, etc. **FAZ SABER**, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de Interdição Civil, registrada sob o n. 2009.0011.3353-0, requerida por Luiz Carlos Lucena Cavalcante em face de Maria Quitéria Lucena Cavalcante, que nas fls. 13/14, **foi decretada por sentença a interdição da requerida nomeando o requerente Luiz Carlos Lucena Cavalcante, como seu curador**, nos termos da sentença cujo teor final é o seguinte. “Trata-se de ação de interdição ajuizada com o propósito de interditar a parte requerida. A parte autora é irmã da parte requerida. Foi realizada a audiência de interrogatório, sendo a parte requerida citada a qual apresentou contestação. Tendo em vista a notoriedade da deficiência da parte requerida, a perícia foi dispensada. O Ministério Público emitiu parecer favorável à procedência do pedido. É o relatório. **DECIDO**. A parte autora possui capacidade postulatória. No interrogatório da parte requerida ficou notória sua incapacidade total e irreversível. Ressalte-se, também, que na hipótese ora tratada, **é dispensável a realização de audiência de instrução**, eis que as provas documentais, especialmente o interrogatório em juízo e o laudo, mostram-se satisfatórias à demonstração da incapacidade da parte requerida. Assim, por entender que a anomalia psíquica sofrida pela parte requerida se enquadra no conceito de enfermidade mental, justifica-se a necessidade da interdição, bem como, a utilidade prática da medida, cujo objetivo é proteção do interesse de incapaz. Ademais, estabelece a lei substantiva em seu artigo 1.767 inciso I, que àqueles que sofrem de deficiência mental estarão sujeitos a curatela, cujo encargo é conferido a alguém capaz e idôneo para gerir os negócios e a pessoa do incapaz. Desse modo, e por todo o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO** do (a) requerido (a) MARIA QUITÉRIA LUCENA CAVALCANTE, DECLARANDO SUA INCAPACIDADE CIVIL ABSOLUTA. Por consequência, nomeio como curador (a) da interditanda a parte autora LUIZ CARLOS LUCENA CAVALCANTE, produzindo desde já os seus efeitos nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Fica o (a) Curador (a) dispensado (a) de prestar garantia. Lavre-se o termo de curatela que deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC (prestação de contas). Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 do CPC procedendo-se à inscrição desta sentença no Registro de Pessoas Naturais e publicação pela imprensa local e pelo órgão oficial por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando os nomes do (a) interditando (a) e do (a) curador (a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas e honorários, em razão de ser beneficiário da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, arquite-se. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins, 13/08/2013 (a) Esmar Custódio Vêncio Filho, Juiz de Direito . E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca em 17 de março de 2014. Eu (Maria Lucinete Alves de Souza), escrevã digitei e imprimi.ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO - Juiz de Direito”.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 2006.0004.4946-6/0

Natureza da ação: AÇÃO PENAL

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: PEDRO RODRIGUES FILHO

Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 151 e Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB-TO 2934

Despacho: “(...) após, intime-se à parte recorrida para oferecer as contrarrazões ao recurso interposto. Pedro Afonso, 10 de fevereiro de 2014. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

AUTOS Nº 2012.0001.9305-9/0 - A – AÇÃO PENAL

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: MATEUS NOLETO LOBO

Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906 e Dr. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4364

Réu: PEDRO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Advogado: Assistido pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia, para ABSOLVER o réu MATEUS NOLETO LOBO e CONDENAR o acusado PEDRO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO como incurso nas penas do art. 155, caput, do Código Penal. (...). Pedro Afonso-TO, 06/12/2013. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira."

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS****Ação Penal nº 0000475-87.2014.827.2733**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Acusado: ANTONIO SILVINO FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito em substituição na Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal nº 0000475-87.2014.827.2733 que a Justiça Pública, como Autora, move contra o denunciado GILTON DO NASCIMENTO SANTOS. E não sendo possível INTIMAR, pessoalmente, o denunciado GILTON DO NASCIMENTO SANTOS, brasileiro, união estável, operador de moto serra, nascido aos 24/10/1985, natural de João Lisboa-MA, filho de Jovenal Silva Santos e Rubenita do Nascimento Santos, atualmente em local incerto e não sabido, fica por meio do presente, INTIMADO para tomar conhecimento da SENTENÇA DE PRONÚNCIA proferida nos autos pelo MM Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca, Dr. Milton Lamenha Siqueira, com o seguinte teor: "(...) Posto isto, pelo que venho de expender e o mais que dos autos consta, reconheço a materialidade do delito e a existência de suficientes indícios de autoria, e, nos termos do art. 408, do CPP, PRONUNCIO GILTON DO NASCIMENTO SANTOS e RONALDO NOLETO DOS SANTOS, como incurso no art. 121, § 2º, INCISO I e IV C/C ARTIGO 14 AMBOS DO CÓDIGO PENAL. P.R.I. Pedro Afonso, 20 de novembro de 2013. Juiz M. Lamenha de Siqueira". Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (26/03/2014). Eu, _____ Grace Kelly Coelho Barbosa – Técnica Judiciário, que o digitei e subscrevi. Ass) Marcelo Eliseu Rostirolla – Juiz de Direito em substituição.

Família, Infância, Juventude e Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2007.0004.2972-2/0 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: MARIA SILVANA RAMOS

Advogado: DR. MARCELO WALACE DE LIMA – OAB/TO – TO – 1.954

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO

DECISÃO – Havendo incidência de pagamento de custas, consoante disposição do artigo 511, parágrafo 1º do CPC, certifique-se sobre a tempestividade e preparo. Sendo tempestivo com o devido preparo recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Se intempestivo o recurso, conclusos. CUMPRA-SE. Pedro Afonso - TO 25 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2008.0010.5334-1/0– AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: ELIAS GLÓRIA DIAS

Advogado: DR. MARCELO WALACE DE LIMA – OAB/TO – TO – 1.954

Requerido: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO

DECISÃO – Havendo incidência de pagamento de custas, consoante disposição do artigo 511, parágrafo 1º do CPC, certifique-se sobre a tempestividade e preparo. Sendo tempestivo com o devido preparo recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal de Justiça do estado do Tocantins. Se intempestivo o recurso, conclusos. CUMPRA-SE. Pedro Afonso - TO 26 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito".

AUTOS Nº 2006.0000.7076-9/0– AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: SEVERIANO NEVES DA SILVA

Advogado: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 906

DR. JACKSONMACEDO DE BRITO – OAB/TO – 2.934

Requerido: AURÉLIO JORGE NEVES

DESPACHO – Indefiro o requerimento de fls. 34 verso, posto que não foi localizado o veículo. Intime-se para indicar bens, sob pena de extinção e arquivamento. Prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Intime-se. “Pedro Afonso - TO 23 de outubro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0009.9647-1/0 – AÇÃO – REVISÃO CONTRATUAL

Requerente: ELOI VALDEMAR QUITAISKI

DOMINGOS JOSÉ QUITAISKI

DINAIR PERON QUITAISKI

Advogado: DR. ISAIAS GRASEL ROSMAN – OAB/TO – 2335 A

Requerido: BANCO DO BRASIL S.A

DESPACHO: Defiro o prazo de 90 (noventa) dias, após, diga a parte autora, no prazo de 10, sob pena de extinção. Após, cls. Cumpra-se. Pedro “Afonso – TO, 02 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0005.4237-1/0 – AÇÃO – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

Advogado: DR. VALDONES SOBREIRA DE LIMA – OAB/TO – 3987

DR. ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES – OAB/TO – 4.283

Impetrado: JAIRTON CASTRO DA SILVA

Advogado: DR. ELSON DE SOUSA NOVAIS – OAB/PR 32.849

DESPACHO: Vistas ao requerente da situação do presente feito, para que informe o que necessita em 10 (dez) dias, sob pena de sua inércia acarretar ônus processual. “(...)” Intimem-se e Cumpra-se. Pedro “Afonso – TO, 18 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0001.5141-4/0 – AÇÃO – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado: DR. ELAINE AYRES BARROS – OAB/TO 2402

Executado: LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO

Advogado: DR. ELSON DE SOUSA NOVAIS – OAB/PR 32.849

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 75. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Intime-se. Pedro Afonso - TO 19 de dezembro de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PEIXE

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2007.0003.1733-9

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: JOSÉ CANTUÁRIO DA SILVA

Advogado: Drs. CARLOS APARECIDO DE ARAÚJO OAB/SP-44.094 e MARCELO TEODORO DA SILVA OAB/TO3.975-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 125: “ Considerando que às fls. 118 o INSS foi intimado a implantar o benefício, este veio aos autos com os cálculos de fls. 121 a 124. Assim, intime-se o Autor a manifestar sobre o cálculo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser aceito e conseqüente requisição junto ao Tribunal competente. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe, 26 de março de 2014. (ass.) Juíza de Direito

AUTOS nº 2008.0011.0634-8/0

AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO Nº 779-B

Executados: ONIVAL DE MORAIS e ROSANGELA NASCIMENTO BORGES DE MORAIS

Advogado: Dr. DOMINGOS PEREIRA MAIA – OAB/TO Nº129-B

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls.134. “Vistos. (...). Relatado. Decido. As partes são capazes, legítimas e tem interesse. Decorreu o prazo para cumprimento do acordo e não houve notícias de descumprimento do entabulado. As partes intimadas não se manifestaram para se opor a homologação. Isto Posto, e tudo que dos autos consta, nos termos do artigo 269, inciso III, julgo procedente o pedido homologando o acordo de fls.130/131, entabulado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos.custas na forma da lei, pelos requerido caso houver. Registre-se. Intime-se. Após o transito em julgado, arquite-se com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Peixe-TO, 24 de março de 2014. (ass.) Juíza de Direito

AUTOS nº 2005.0002.0525-9

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: MUNICÍPIO DE PEIXE

Advogado: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES – OAB/TO Nº 2.308-B, ROGÉRIO BEZERRA LOPES-OAB/TO Nº 4.193-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA – OAB/TO Nº 4.056-A

Requerido: CONSÓRCIO CONSTRUTOR UHE PEIXE

Advogado:Drs. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB/TO Nº 53-B, PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA OAB/TO Nº 1648 e KHENIA RÚBIA FRANCO NUNES OAB/TO Nº 1004

Requerido: ENERPEIXE S.A

Advogado: Drs. WILLIAN DE BORBA OAB/TO Nº 2604 e JANETE AVELAR GUIMARÃES DANTAS CAMPOI, OAB/SP Nº131.857

INTIMAÇÃO da parte conclusiva da SENTENÇA de fls. 121. “Vistos. (...) Posto isto com arrimo no artigo 267,VI, do CPC, Julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se, e certificado o transito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais.Peixe 25 de março de 2014. (ass.) Juíza de Direito

AUTOS nº 2007.0004.2691-0

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: IOMAR MOURA DE SOUZA

Advogado: Drs. DANIEL PLAZZI GUIMARÃES-OAB/GO Nº 24658 e Dr. VICTOR MARQUES MARTINS OAB/TO Nº 4.075-A e OAB/GO 26/357

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls. 79: Considerando que às fls. 77 o INSS informa que o benefício foi implantado desde 05/01/2011. Considerando que a apelação da autora foi provida em parte, e fixou o termo inicial a partir da data do óbito, respeitada a prescrição quinquenal. Intime-se a parte autora para providenciar a documentação necessária à liquidação da sentença no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. Cumpra-se. Peixe-TO, 26 de março de 2014. (ass.) Juíza de Direito.

PIUM**1ª Escrivania Cível****EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO C/ PRAZO DE 48 HORAS**

A Doutora DEBORAH WAJNGARTEN, Juíza de Direito desta Comarca de Pium, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. Por meio deste Edital, promove a INTIMAÇÃO da representante dos Requerentes: VALDIVINA LOPES DE SOUSA, brasileira, união estável, do lar, inscrita no CPF nº 021.284.431-80 e C.I. RG nº 872.097-SSP/TO, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, no prazo de 48 horas, manifestarem se possuem interesse na continuidade da AÇÃO DE ALIMENTOS, nº 5000021-55.2010.827.2735 tendo como Requerentes: V.R.O.F e M.L.S.R e Requeido: VALMINÊS DA ROCHA OLIVEIRA, em trâmite perante o Juízo da Vara Cível da Comarca de Pium-TO. Tudo na conformidade do r. despacho a seguir transcrito: Determino a intimação do pólo ativo, através de via editalícia para, nos termos e prazos legais, impulsionar os presentes autos, sob as penas da lei. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pium-TO, aos 17/03/2014 .ARION DO NASCIMENTO LOPES, Escrivão da Vara Cível, o digitei e assino e reconheço como verdadeira a assinatura da MM. Juíza de Direito. DEBORAH WAJNGARTEN - Juíza de Direito.

PONTE ALTA**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2008.0005.9906-5**

AÇÃO: Ação de Usucapião

Requerente: Edivargos Batista Pereira

Advogado: Alonso de Souza Pinheiro OAB TO nº 80

Advogado: Cristina Sardinha Sardinha Wanderley OAB TO 2760

Requeridos: José Maria de Almeida Mello e outros

Advogado: Mauro Cezar Conte OAB PR 10238

Advogado: Nelci Aparecida Mungo OAB TO 10182

Advogado: Pedro César Pereira OAB PR 9764

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas finais devidas, cuja planilha se encontra anexada na contracapa dos autos, no valor de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos),

mais a taxa judiciária de R\$ 50,00 (cinquenta reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Ato ordinatório, Provimento 002/2011 CGJUS

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2008.0005.7031-8

Ação: Declaratória

Requerente: Valdemiro Bellini

Advogado: Henrique Pereira dos Santos – OAB TO nº 53

Requerido: Guilherme Rosa da Silva e Maria Lúcia de Sousa Amorim

Advogado: Dr. Marcelo Panoff Costa – OAB GO nº 20314

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas finais devidas, cuja planilha se encontra anexada na contracapa dos autos, no valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Ato ordinatório, Provimento 002/2011 CGJUS

PORTO NACIONAL
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.1729 - 6 – CIVIL PÚBLICA DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO MUNICIPAL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Requerente: MUNICIPIO DE SILVANÓPOLIS / TO.

Procurador (A): DR. MURILO DUARTE P. DI OLIVEIRA. OAB/TO: 4348-B.

Requerido: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA.

Procurador: RAFAEL MOREIRA MOTA. OAB/TO: 5299-A e DR. KELLEN CRYSTIAN SOARES PEDREIRA DO VALE. OAB/TO: 1678.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FL.124: “Nestes autos de Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa, vencida a fase de contraditório e, considerando a vedação legal acerca da realização de conciliação pra esta espécie de ação (art. 17, § 1º da Lei 8429/92), vista às partes com oportunidade de especificação das provas que desejarem ver produzidas, ou manifestação pelo julgamento antecipado – no que lhes aproveitar – sendo que a inércia implicará em julgamento levando – se em consideração o contido no processado até aqui. Int. Porto Nacional/TO, 26 de março de 2014. (ass.) Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2010.0012.3918 – 8 – MEDIDA CAUTELAR.

Requerente: TÁSSIA SERLE MENEZES RAMOS DE BARROS, DANILO KELLER MARQUES BARRETO e SAVILO SILVA MATTA SANTANA.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO THOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.

Requerido: ITPAC – INSTITUTO TOCANTINS ANTÔNIO CARLOS.

Procurador: Dr. SANDRA FLORISA AIRES CAMARGO. OAB/TO: 4643.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FL. 264: “Cumprimento de sentença. Folha(s) 258/262: Intime-se a parte devedora com margem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a multa de 10% (CPC, art. 475 – J) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias (STJ – REsp 1265422). O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários (STJ – REsp 1134186). Providencie – se o necessário, ciente a parte exequente. Porto Nacional/TO, 03 de fevereiro de 2014. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0006.7265-8 – Manutenção de Posse

Requerente: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Junior OAB/TO 392

Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixão OAB/SP 186.458

Requerido: Francisco da Costa Alencar

Advogado: Marcelo Henrique de Andrade Moura – OAB/TO 2478

Despacho: “(...) Assinalo nova audiência para tentativa de conciliação para 29/04/2014 às 15:40hs. Int.”

AUTOS: 2009.0006.7265-8 – Manutenção de Posse

Requerente: Investco S/A

Advogado: Walter Ohofugi Junior OAB/TO 392

Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixão OAB/SP 186.458

Requerido: Francisco da Costa Alencar

Advogado: Marcelo Henrique de Andrade Moura – OAB/TO 2478

Despacho: "(...) Assinalo nova audiência para tentativa de conciliação para 29/04/2014 às 15:40hs. Int."

AUTOS: 2012.0005.7377-3 – DECLARATÓRIA

Requerente: GERARDO JORGE GONZALES PEREZ

Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO – OAB/TO 1228 E AIRTON A. SCHUTZ - OAB/TO 1.348

Requerido: MURIEL SANTOS MELO

Advogado: RAPHAEL CRISANTO QUEIROZ FRANKLIN – OAB/TO 5.125 E FLÁVIO DE FARIA LEÃO – OAB/TO 3.965-B

DESPACHO: "Diga a parte autora sobre a certidão retro. Int. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0003.9679-1 – Execução Forçada

Requerente: Cia Itau de Investimento

Advogado: Adgerleny Luzia Fernandes da Silva Pinto OAB/TO 2016

Advogado: Andre Ricardo Tanganeli OAB/TO 2315

Requerido: Joaquim Rodrigues Lima e Outros

Despacho: "Diga a requerente quanto ao pedido retro. Jose Maria Lima. Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0007.7741-0 – REIVINDICATÓRIA

Requerente: VALDI BARREIRA DE AMORIM

Advogado: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI – OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSS

DECISÃO: "Ante o exposto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA para o fim de determinar ao requerido que, de pronto, comece a pagar ao requerente o benefício correspondente a um salário mínimo por mês, enquanto durar o processo. **Designo audiência de conciliação, instrução debates e julgamento para o dia 27/05/2014, às 15:40 horas**, devendo o cartório intimar as partes e seus procuradores. Expeça-se o necessário. Intimem-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito."

DESPACHO**AUTOS: 2011.0009.9784-2 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO – OAB/TO 4110

Requerido: VINICIUS WELKER MACEDO VALENTIN

DESPACHO: "Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, JUIZ DE DIREITO."

AUTOS: 2009.0008.2591-8 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCIAMENTO S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894

Advogado: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO – OAB/TO 4156

Requerido: SÉGIO SERAPIÃO BARBOSA DOS SANTOS

DESPACHO: "Diga o autor. JOSÉ MARIA LIMA, JUIZ DE DIREITO."

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS 2011.0007.0233-8 ou 608/2011- Busca e Apreensão**

Requerente – Aymoré Credito Financiamento e investimento S/A

Advogado- Dr Alexandre Lunes Machado OAB-GO 17275 e OAB-TO 4110-A

Requerido – Marcio Ned Pereira da Silva Labres

Advogado- Dr Eduardo Bandeira de Melo Queirox OAB-TO 3369

INTIMAÇÃO das partes, através de seus advogados, do inteiro teor decisão de fls. 155 do teor seguinte: "Trata-se de impugnação ao cumprimento de sentença manejado por AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. reivindicando a aplicação ao caso do disposto no enunciado 410 da Súmula de jurisprudência do STJ e, conseqüente, ver reconhecida a necessidade de intimação pessoal do devedor para fins aplicação de multa diária em obrigações de fazer. Procura o impugnante afastar a incidência dos astreintes que lhe foram impostos em sentença (fl. 107). É o relato do necessário. DECIDO. A multa (astreinte) foi imposta em sentença, a qual transitou em julgado, tratando-se, pois, de coisa julgada. O

enunciado 410 da Súmula de jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça não foi por mim aplicado porque, na esteira do que já decidiu o mesmo tribunal ao julgar o Recurso Especial 940274, também entendo que o mandato outorgado ao advogado inclui, além dos poderes de postulação, os poderes que impliquem ciência, na pessoa do mandatário, de ônus impostos ou de atos a serem praticados pelo mandante, especialmente quando se trata de pessoa jurídica. E, constatando que o réu foi regularmente intimado para cumprimento voluntário da sentença: 1. REJEITO a impugnação; 2. Arbitro honorários advocatícios em 15%(quinze por cento) para a fase de cumprimento compulsório da sentença e; 3. Emito ordem eletrônica ao sistema BACENJUD (protocolo 20140000878201) para o bloqueio de ativos financeiros do devedor. Intimem-se. Após, conclusos. Tocantinópolis, 24 de março de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira-Juiz de Direito, em substituição automática

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 06/14 ADM - Busca e apreensão de processos

Requerente : Escrivania Cível de Tocantinópolis-TO

Requerido: Maurício Cordenonzi OAB-TO 2223-B

INTIMAÇÃO do Advogado Dr. Maurício Cordenonzi OAB-TO 2223-B do inteiro teor do Despacho de fls-15 que segue: "Intime-se o advogado Maurício Cordenonzi para devolver os autos 841/2003, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão. Tocantinópolis/TO, 17 de Março de 2014 - Helder Carvalho Lisboa - Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS

Nº: 2006.0007.6842-1/0

ORIGEM COMARCA DE WANDERLÂNDIA/TO.

REQUERENTE: ALEXANDROS KALFAS

ADVOGADO: DR. RAINER ANDRADE MARQUES – OAB/TO 4117

REQUERIDO: JULIANO CARVALHO DE SOUZA

ADVOGADO: DR. GUTEMBERG GUIMARÃES DE SOUSA JÚNIOR – OAB/TO 5099

ADVOGADA: DRA. WEYDNA MARTH DE SOUZA – OAB/TO 4636

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000064-13.2006.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 26 de março de 2014. Vandrê Marques e Silva - Juiz Substituto e Diretor do Fórum.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS: Ação penal nº 2010.0011.3426-2/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Réu: Paulo Rogério Alves da Silva

Advogado: Dr. Alvaro Santos da Silva, OAB/TO 2022

Réu: Divino Martins dos Santos Junior

Advogado: Dr. Jorge Palmas de Almeida Fernandes, OAB/TO 1600-B

Réu: Alanete Pereira dos Santos

Advogado: Dr. Jorge Palmas de Almeida Fernandes, OAB/TO 1600-B

Réu: Jorgan Candido da Mota

Advogado: Dr. Alvaro Santos da Silva, OAB/TO 2022

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustaquio de Melo Júnior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000028-26-2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO 26 de Março de 2014.

AUTOS: Inquérito Policial nº 2010.0005.0966-1/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Vítima: Tamires Ferreira do Nascimento

Indiciado: José Renato Pinheiro Barros Vulgo(Tripinha)

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustaquio de Melo Júnior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000033-48-2010.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO 26 de Março de 2014.

AUTOS: Ação penal nº 2011.0002.0176-2/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Réu: José Renato Pinheiro Barros

Vítima: Tamires Ferreira do Nascimento

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustaquio de Melo Júnior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000076-48-2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO 26 de Março de 2014.

AUTOS: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA nº 2011.0010.1846-5/0

Autos de origem: Comarca de Xambioá

Autor: Arlindo Alves Santos

Vítima: Justiça Publica

Defensora Pública: Dra. Isabella Faustino Alves

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência. Em cumprimento a Instrução Normativa nº 01/2013 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Portaria nº 01/2014 do Juiz de Direito Dr. José Eustaquio de Melo Junior, datada de 11 de fevereiro de 2014 desta comarca os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-PROC por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000088-62.2011.827.2742** oportunidade em que os autos serão baixados por digitalização no sistema SPROC, mediante cadastro obrigatório dos advogados para envio de petições, recursos e/ou pratica de atos processuais. Xambioá-TO, 26 de Março de 2014.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PIUM

Vara Cível

EDITAL PI CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 10 DIAS**PROCESSO Nº 2007.0009.6610-8/0****AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: ADJAIR DE LIMA E SILVA

IMÓVEL EXPROPRIADO: Um imóvel rural constituído pelo lote 115 do loteamento

CANTÃO, com a área de 95.62.17 hectares, matrícula nº R-01-M-

1.697, registrado no CRI de Pium-TO., Livro 2-G, Fls 110, feita em

04/04/1995.

FINALIDADE: Dar conhecimento a Terceiros de que o imóvel acima descrito está

sendo desapropriado, e especialmente, para que os interessados

manifestem sub-rogação no preço da indenização, em virtude de

quaisquer ônus ou direitos que possam existir sobre o referido imóvel.

SEDE DO JUIZO: **Pium-TO, 27 de janeiro de 2014, DEBORAH WAJNGARTEN**, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de **Pium-TO**, aos **11/02/2014** _____ **ARION DO NASCIMENTO LOPES**, escrivão da Vara Cível, o digitei e assino.

Pium-TO, 11 de fevereiro de 2014.

WELLIGTON MAGALHÃES

Juiz de Direito em substituição automática

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decisão

PROCESSO : 13.0.000197407-0
INTERESSADA : ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE - ESMAT
ASSUNTO : ASSINATURA DE PERIÓDICOS

DECISÃO nº 931, de 25 de março de 2014.

Considerando os elementos contidos nos autos, em especial a Carta de Exclusividade emitida pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros – SNEL (evento nº. 404475), acolho por seus próprios fundamentos o Parecer nº. 6/2014 e Despacho nº 3657/2014 da Controladoria Interna (eventos nº. 357760 e 371356), e o Parecer nº. 285/2014 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (evento nº. 405113), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento nº. 364392– 2014ND0063), no exercício das atribuições a mim conferidas, **RATIFICO** a Inexigibilidade da Licitação, reconhecida pelo **Despacho n.º 11482/2014**, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento nº. 405190), de acordo com o *caput* do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, visando a contratação da empresa Editora Revista dos Tribunais Ltda, CNPJ nº 60.501.293/0001-12, para o fornecimento dos periódicos: Revista dos Tribunais; Revista de Processo; Revista Brasileira de Ciências Criminais; Revista de Direito do Consumidor; Revista de Direito Ambiental; Revista de Direito Privado; Revista de Arbitragem e Mediação; Revista de Direito Administrativo Contemporâneo e Revista de Direito da Infância e Juventude, pelo período de 12 meses, no valor total de **R\$ 12.218,00 (doze mil duzentos e dezoito reais)**, conforme Projeto Básico (evento nº. 372429).

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão da Nota de Empenho respectiva, e, ato contínuo à **Diretoria Administrativa**, para adoção das medidas pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECISÃO nº 937, de 25 de março de 2014.

Cuidam os autos de contratação de concessionária para prestar os serviços de revisão em garantia, incluindo fornecimento de peças, acessórios de reposição, lubrificantes e mão de obra dos veículos da marca Mitsubishi modelo L200, pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer 288/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 405622), o Parecer 227/2014, da Controladoria Interna (evento 395813) e, ante a comprovada disponibilidade orçamentária (eventos 391133 e 391136), no exercício das atribuições legais e com arrimo no precedente emanado do Contrato TCE/TO 19/2012 (publicado no Boletim Oficial 623), **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 11579/2014, exarado pelo Senhor Diretor Geral (evento 405655), de acordo com o artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, e **AUTORIZO** a emissão de Notas de Empenho em favor da empresa MARCA MOTORS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.724.715/0001-48, pelo valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando custear as revisões em referência.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para empenho e demais providências necessárias e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para a elaboração do instrumento contratual, coleta de assinaturas, publicação e demais medidas pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 895, de 26 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 13.0.000096076-9;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz Wellington Magalhães, relativas à 1ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre 15 de abril e 14 de maio de 2014, para serem usufruídas em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 904, de 26 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 14.0.000052176-1;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Marcelo Eliseu Rostirolla, titular da Comarca de Itacajá para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso, no período de 26 de março a 2 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 6, de 20 de março de 2014.

Altera a Resolução nº 12, de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre o concurso público de provas e títulos para a outorga das delegações dos serviços de notas e de registro.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 187, de 24 de fevereiro de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, que altera dispositivos da Resolução nº 81, de 9 de junho de 2009, que disciplina os procedimentos para realização dos concursos públicos de provas e títulos para ingresso e remoção nos serviços notariais e de registro, previstos na Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 4ª Sessão Ordinária Administrativa do Tribunal Pleno, realizada no dia 20 de março de 2014, bem como o contido nos autos do processo SEI nº 13.0.000157997-0,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 12 da Resolução nº 12, de 19 de setembro de 2013, que dispõe sobre o concurso público de provas e títulos para a outorga das delegações dos serviços de notas e de registro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.....
.....

IV -

a) Doutorado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas (2,0);

b) Mestrado reconhecido ou revalidado: em Direito ou em Ciências Sociais ou Humanas (1,0);

.....

§ 2º As pontuações previstas nos incisos I, II e VI não poderão ser contadas de forma cumulativa.

§ 3º Será admitida a apresentação, por candidato, de, no máximo, dois títulos de doutorado, dois de mestrado e dois de especialização previstos no inciso IV deste artigo.

§ 4º Os títulos somarão no máximo dez pontos, desprezando-se a pontuação superior.

§ 5º Os critérios de pontuação referidos nos incisos I a VI deste artigo aplicam-se, no que for cabível, ao concurso de remoção." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

Presidente

Desembargador MOURA FILHO

Vice-Presidente

Desembargador LUIZ GADOTTI

Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador DANIEL NEGRY

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Relatório Forense

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: Criminal

Comarca: Almas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	368	8	0	376	55%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Incidentes	94	2	0	96	14%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	109	4	2	111	16%	Processos Com Vista ao MP	96	Decisões	0
Execução Criminal	39	0	0	39	6%	Processos com Vista às Partes	14	Audiências Designadas	0

Inquérito(S/ Denúncia)	57	0	0	57	8%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	7	7	10	4	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14	Remessa		
						Réus Presos	7		Tribunal de Justiça	1
						Autos Conclusos para	0			
Total	674	21	12	683	100%					

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	578	7	2	583	58%	Processos Conclusos	261	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	219	13	21	211	21%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	34	2	0	36	4%	Processos Com Vista ao MP	79	Decisões	0
Juizado Especial Cível	84	7	10	81	8%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Precatórias	98	9	14	93	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1013	38	47	1004	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	24	0	0	24	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	24	0	0	24	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	1711	59	59	1711					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques

Vara: Criminal**Comarca: Alvorada**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Penais	255	1	4	252	50%	Processos Concluídos	7	Despachos	27
Incidentes	12	4	7	9	2%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	62	7	0	69	14%	Processos Com Vista ao MP	137	Decisões	7
Execução Criminal	63	1	1	63	12%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	27
Inquérito(S/ Denúncia)	81	7	0	88	17%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	24	6	2	28	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	26	Remessa	
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	497	26	14	509	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Cíveis	1190	57	20	1227	85%	Processos Concluídos	255	Despachos	211
Vara Família e Sucessões	106	15	1	120	8%	Processos a Serem Concluídos	216	Sentenças	97
Vara Infância e Juventude	50	4	0	54	4%	Processos Com Vista ao MP	21	Decisões	73
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	120
Precatórias	48	12	10	50	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	130
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	6	Remessa	
TOTAL	1394	88	31	1451	100%			Tribunal de Justiça	3

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	6	0	6	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	6
Precatórias	2	0	2	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	8	0	8	0	000%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1899	114	53	1960					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Herisberto e Silva Furtado Caldas

Vara: Criminal**Comarca: Ananás**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	287	7	1	293	44%	Processos Conclusos	26	Despachos	98
Incidentes	43	6	2	47	7%	Processos a Serem Conclusos	50	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	77	0	3	74	11%	Processos Com Vista ao MP	135	Decisões	16
Execução Criminal	82	0	0	82	12%	Processos com Vista às Partes	14	Audiências Designadas	2
Inquérito(S/ Denúncia)	122	5	7	120	18%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	15	4	0	19	3%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	28	6	10	24	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	25	Remessa	
						Réus Presos	31	Tribunal de Justiça	4
						Autos Conclusos para	3		
Total	654	28	23	659	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS	DO
------------------	----------	----------	------------	-----------	------------	---------------------	-------------	-----------

							MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1015	10	14	1011	60%	Processos Concluídos	363	Despachos	5
Vara Família e Sucessões	375	7	12	370	22%	Processos a Serem Concluídos	414	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	44	2	5	41	2%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	12
Juizado Especial Cível	198	2	20	180	11%	Processos Com Vista às Partes	100	Audiências Designadas	0
Precatórias	73	21	9	85	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	73	Remessa	
TOTAL	1705	42	60	1687	100%			Tribunal de Justiça	8

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	153	0	0	153	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	6
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	153	0	0	153	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2512	70	83	2499					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 1ª Entrância
 Juiz(a): William Trigilio da Silva
Vara: Criminal
Comarca: Araguacema
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	388	2	23	367	59%	Processos Concluídos	197	Despachos	81
Incidentes	54	6	20	40	6%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	63	2	0	65	10%	Processos Com Vista ao MP	65	Decisões	18

Execução Criminal	46	0	0	46	7%	Processos com Vista às Partes	30	Audiências Designadas	11
Inquérito(S/ Denúncia)	6	10	3	13	2%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	67	0	4	63	10%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	34	4	8	30	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	25	Remessa	
						Réus Presos	35	Tribunal de Justiça	4
						Autos Conclusos para	37		
Total	658	24	58	624	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1165	222	112	1275	75%	Processos Conclusos	720	Despachos	368
Vara Família e Sucessões	286	14	32	268	16%	Processos a Serem Conclusos	30	Sentenças	97
Vara Infância e Juventude	56	2	14	44	3%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	43
Juizado Especial Cível	126	11	36	101	6%	Processos Com Vista às Partes	412	Audiências Designadas	17
Precatórias	17	3	10	10	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	13
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	13
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1650	252	204	1698	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	59	0	5	54	98%	Processos Conclusos	20	Despachos	14
Precatórias	1	0	0	1	2%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	60	0	5	55	100%			Audiências Não	0

								Realizadas	
Total Geral	2368	276	267	2377					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Nelson Rodrigues da Silva

Vara: Criminal

Comarca: Araguaçu

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	237	1	2	236	55%	Processos Concluídos	72	Despachos	69
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	43	Sentenças	5
TCOs (Lei 9.099/95)	57	1	9	49	11%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	12
Execução Criminal	42	0	0	42	10%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	51	1	3	49	11%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	10	0	0	10	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	15
Precatórias	39	10	6	43	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	9	Remessa	
						Réus Presos	15	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	2		
Total	436	13	20	429	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1679	48	35	1692	78%	Processos Concluídos	367	Despachos	175
Vara Família e Sucessões	249	17	37	229	11%	Processos a Serem Concluídos	239	Sentenças	27
Vara Infância e Juventude	21	1	0	22	1%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	44
Juizado Especial Cível	59	1	6	54	2%	Processos Com Vista às Partes	189	Audiências Designadas	12
Precatórias	169	17	10	176	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	54
						Réus Presos	0	Audiências	0

								Não Realizadas	
						Autos Concluídos para Sentença	27	Remessa	
TOTAL	2177	84	88	2173	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	4	5	4	5	100%	Processos Concluídos	5	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	1
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	4	5	4	5	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2617	102	112	2607					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Rosemildo Alves de Oliveira

Vara: Criminal**Comarca: Arapoema**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	274	3	13	264	47%	Processos Concluídos	43	Despachos	23
Incidentes	61	5	1	65	12%	Processos a Serem Concluídos	49	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	68	2	2	68	12%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	5
Execução Criminal	48	1	0	49	9%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	83	8	3	88	16%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	18	8	2	24	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
						Réus Presos	11	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	9		

Total	552	27	21	558	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1108	11	10	1109	63%	Processos Concluídos	402	Despachos	151
Vara Família e Sucessões	462	30	33	459	26%	Processos a Serem Concluídos	354	Sentenças	35
Vara Infância e Juventude	57	5	4	58	3%	Processos Com Vista ao MP	22	Decisões	13
Juizado Especial Cível	126	2	6	122	7%	Processos Com Vista às Partes	80	Audiências Designadas	26
Precatórias	27	18	23	22	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	21
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	7
						Autos Concluídos para Sentença	117	Remessa	
TOTAL	1780	66	76	1770	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	14	0	1	13	100%	Processos Concluídos	8	Despachos	18
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	14	0	1	13	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral

2346

93

98

2341

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Jefferson David Asevedo Ramos

Vara: Criminal**Comarca: Augustinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	879	19	10	888	33%	Processos Concluídos	527	Despachos	350

Incidentes	5	0	0	5	0%	Processos a Serem Conclusos	77	Sentenças	15
TCOs (Lei 9.099/95)	617	4	38	583	22%	Processos Com Vista ao MP	337	Decisões	58
Execução Criminal	137	7	8	136	5%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	17
Inquérito(S/ Denúncia)	497	15	47	465	18%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	377	24	63	338	13%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	230	23	13	240	9%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	89	Remessa	
						Réus Presos	85	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	19		
Total	2742	92	179	2655	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1929	76	9	1996	42%	Processos Conclusos	1260	Despachos	342
Vara Família e Sucessões	1475	76	22	1529	32%	Processos a Serem Conclusos	757	Sentenças	132
Vara Infância e Juventude	552	10	2	560	12%	Processos Com Vista ao MP	153	Decisões	194
Juizado Especial Cível	541	16	8	549	11%	Processos Com Vista às Partes	261	Audiências Designadas	4
Precatórias	117	38	11	144	12%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	4
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Conclusos para Sentença	76	Remessa	
TOTAL	4614	216	52	4778	100%			Tribunal de Justiça	11

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	16	5	5	16	100%	Processos Conclusos	5	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a	0	Decisões	5

						Serem Concluídos			
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	16	5	5	16	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	7372	313	236	7449					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jean Fernandes Barbosa de Castro

Vara: Criminal**Comarca: Aurora do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	239	3	0	242	29%	Processos Concluídos	50	Despachos	77
Incidentes	34	3	1	36	4%	Processos a Serem Concluídos	51	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	220	11	4	227	27%	Processos Com Vista ao MP	320	Decisões	10
Execução Criminal	32	0	0	32	4%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	23
Inquérito(S/ Denúncia)	269	2	0	271	32%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	11	0	0	11	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	19	7	2	24	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	824	26	7	843	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Cíveis	659	1	12	648	58%	Processos Concluídos	240	Despachos	165
Vara Família e Sucessões	242	6	2	246	22%	Processos a Serem Concluídos	211	Sentenças	41
Vara Infância e Juventude	150	1	0	151	13%	Processos Com Vista ao MP	45	Decisões	27
Juizado Especial Cível	52	2	2	52	5%	Processos Com Vista às Partes	16	Audiências Designadas	5

Precatórias	46	9	29	26	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	4
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1149	19	45	1123	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	28	0	0	28	97%	Processos Conclusos	0	Despachos	49
Precatórias	1	0	0	1	3%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	3
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	29	0	0	29	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	2002	45	52	1995					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): José Roberto Ferreira Ribeiro

Vara: Criminal

Comarca: Axixá do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	409	8	4	413	62%	Processos Conclusos	120	Despachos	67
Incidentes	27	2	13	16	2%	Processos a Serem Conclusos	10	Sentenças	25
TCOs (Lei 9.099/95)	140	4	10	134	20%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	42
Execução Criminal	4	0	0	4	1%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	20
Inquérito(S)/ Denúncia)	33	3	13	23	3%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	84	3	11	76	11%	Mandados de	24	Remessa	

						Prisão a Serem Cumpridos			
						Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	3
						Autos Conclusos para	11		
Total	697	20	51	666	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Ações Cíveis	797	18	3	812	46%	Processos Conclusos	249	Despachos	252
Vara Família e Sucessões	320	25	6	339	19%	Processos Serem Conclusos	34	Sentenças	86
Vara Infância e Juventude	229	0	3	226	13%	Processos Com Vista ao MP	46	Decisões	127
Juizado Especial Cível	319	7	0	326	19%	Processos Com Vista às Partes	41	Audiências Designadas	13
Precatórias	46	9	2	53	13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	21
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	4	Remessa	
TOTAL	1711	59	14	1756	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Diretoria do Foro	36	1	0	37	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	45
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos	0	Decisões	1
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	36	1	0	37	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	2444	80	65	2459					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Ricardo Gagliardi Vara: Criminal Comarca: Colméia Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	568	6	0	574	37%	Processos Concluídos	91	Despachos	47
Incidentes	189	4	10	183	12%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	324	8	10	322	21%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	31
Execução Criminal	58	0	0	58	4%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	45
Inquérito(S/ Denúncia)	365	3	3	365	24%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	45
Outros Feitos	24	0	0	24	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	10	11	1	20	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	71	Remessa	
						Réus Presos	36	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para	13		
Total	1538	32	24	1546	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	2410	37	31	2416	78%	Processos Concluídos	569	Despachos	319
Vara Família e Sucessões	587	15	58	544	18%	Processos a Serem Concluídos	607	Sentenças	78
Vara Infância e Juventude	93	2	11	84	3%	Processos Com Vista ao MP	91	Decisões	106
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	70	Audiências Designadas	212
Precatórias	47	17	21	43	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	84
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	2
						Autos Concluídos para Sentença	123	Remessa	
TOTAL	3137	71	121	3087	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO	

							MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	0	2	0	2	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	0	2	0	2	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	4675	105	145	4635					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Wellington Magalhães

Vara: Criminal**Comarca: Cristalândia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	534	12	7	539	42%	Processos Conclusos	138	Despachos	101
Incidentes	82	7	26	63	5%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	323	20	10	333	26%	Processos Com Vista ao MP	64	Decisões	51
Execução Criminal	80	14	2	92	7%	Processos com Vista às Partes	24	Audiências Designadas	52
Inquérito(S/ Denúncia)	175	8	7	176	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	49
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	17
Precatórias	71	12	11	72	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	
						Réus Presos	68	Tribunal de Justiça	6
						Autos Conclusos para	27		
Total	1265	73	63	1275	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	1668	53	10	1711	74%	Processos	453	Despachos	193

						Conclusos			
Vara Família e Sucessões	424	38	10	452	20%	Processos Serem Conclusos ^a	256	Sentenças	41
Vara Infância e Juventude	77	22	16	83	4%	Processos Com Vista ao MP	31	Decisões	65
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	81	Audiências Designadas	0
Precatórias	89	24	44	69	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	19
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	134	Remessa	
TOTAL	2258	137	80	2315	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	83	0	0	83	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	30
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Decisões	9
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	83	0	0	83	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3606	210	143	3673					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Gonçalves Marques

Vara: Criminal

Comarca: Figueirópolis

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	94	14	3	105	49%	Processos Conclusos	22	Despachos	0
Incidentes	4	0	0	4	2%	Processos a Serem Conclusos	66	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	21	5	5	21	10%	Processos Com Vista ao MP	34	Decisões	0
Execução	44	1	4	41	19%	Processos com Vista às	0	Audiências	0

Criminal						Partes		Designadas	
Inquérito(S/ Denúncia)	37	3	9	31	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	7	7	2	12	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	207	30	23	214	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Ações Cíveis	836	11	0	847	62%	Processos Conclusos	20	Despachos	15
Vara Família e Sucessões	286	4	0	290	21%	Processos a Serem Conclusos	197	Sentenças	10
Vara Infância e Juventude	30	0	0	30	2%	Processos Com Vista ao MP	29	Decisões	8
Juizado Especial Cível	99	4	1	102	8%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Precatórias	77	13	0	90	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1328	32	1	1359	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO	DO
Diretoria do Foro	51	0	0	51	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	13
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	16	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	51	0	0	51	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	1586	62	24	1624					
--------------------	-------------	-----------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Fabiano Ribeiro

Vara: Criminal**Comarca: Filadélfia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	283	4	20	267	41%	Processos Concluídos	89	Despachos	101
Incidentes	7	3	2	8	1%	Processos a Serem Concluídos	32	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	186	7	1	192	30%	Processos Com Vista ao MP	78	Decisões	19
Execução Criminal	51	0	0	51	8%	Processos com Vista às Partes	35	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	98	4	8	94	15%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	6	2	1	7	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	25	16	15	26	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	43	Remessa	
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	13		
Total	656	36	47	645	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1460	68	48	1480	54%	Processos Concluídos	293	Despachos	427
Vara Família e Sucessões	382	13	34	361	13%	Processos a Serem Concluídos	165	Sentenças	138
Vara Infância e Juventude	174	7	8	173	6%	Processos Com Vista ao MP	62	Decisões	119
Juizado Especial Cível	568	41	23	586	21%	Processos Com Vista às Partes	408	Audiências Designadas	0
Precatórias	168	17	29	156	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	40
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	5
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	2752	146	142	2756	100%			Tribunal de Justiça	4

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	25	2	9	18	100%	Processos Concluídos	6	Despachos	21
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	5
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	6	Audiências Realizadas	0
Total	25	2	9	18	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3433	184	198	3419					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Luciano Rostirolla

Vara: Criminal**Comarca: Formoso do Araguaia**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	373	15	8	380	47%	Processos Concluídos	91	Despachos	55
Incidentes	17	1	5	13	2%	Processos a Serem Concluídos	14	Sentenças	28
TCOs (Lei 9.099/95)	200	11	35	176	22%	Processos Com Vista ao MP	382	Decisões	41
Execução Criminal	85	1	1	85	11%	Processos com Vista às Partes	40	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	117	8	30	95	12%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	54	5	5	54	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	
						Réus Presos	21	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	6		
Total	846	41	84	803	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------

Ações Cíveis	2697	28	31	2694	77%	Processos Conclusos	243	Despachos	110
Vara Família e Sucessões	647	38	35	650	19%	Processos Serem Conclusos	196	Sentenças	120
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	62	Decisões	31
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista às Partes	221	Audiências Designadas	49
Precatórias	146	26	35	137	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	47
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	114	Remessa	
TOTAL	3490	92	101	3481	100%			Tribunal de Justiça	2

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	10	0	7	3	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	18
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	10	0	7	3	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	4346	133	192	4287					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Luatom Bezerra Adelino de Lima

Vara: Criminal**Comarca: Goiatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	352	3	18	337	59%	Processos Conclusos	54	Despachos	16
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	121	0	4	117	21%	Processos Com Vista ao MP	96	Decisões	16

Execução Criminal	45	0	0	45	8%	Processos com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	24
Inquérito(S/ Denúncia)	40	7	11	36	6%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	32	10	9	33	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	23	Remessa	
						Réus Presos	23	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	591	20	42	569	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1421	57	49	1429	69%	Processos Conclusos	300	Despachos	137
Vara Família e Sucessões	243	11	41	213	10%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	92
Vara Infância e Juventude	44	0	9	35	2%	Processos Com Vista ao MP	59	Decisões	91
Juizado Especial Cível	356	13	18	351	17%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	42
Precatórias	65	5	12	58	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Audiências Realizadas	33
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	9
						Autos Conclusos para Sentença	16	Remessa	
TOTAL	2129	86	129	2086	100%			Tribunal de Justiça	23

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	41	3	7	37	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	8
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	41	3	7	37	100%			Audiências Não	0

								Realizadas	
Total Geral	2761	109	178	2692					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Marcelo Eliseu Rostirolla

Vara: Criminal**Comarca: Itacajá**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	87	5	0	92	43%	Processos Concluídos	36	Despachos	47
Incidentes	2	0	0	2	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	13
TCOs (Lei 9.099/95)	34	3	2	35	16%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	21
Execução Criminal	27	2	0	29	13%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	18
Inquérito(S/ Denúncia)	24	2	6	20	9%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	16	1	0	17	8%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	11	15	5	21	10%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	17		
Total	201	28	13	216	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	831	5	15	821	57%	Processos Concluídos	31	Despachos	91
Vara Família e Sucessões	451	0	0	451	32%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	43
Vara Infância e Juventude	29	1	0	30	2%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	31
Juizado Especial Cível	117	6	22	101	7%	Processos Com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	8
Precatórias	17	10	2	25	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	63
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4
						Autos Concluídos	0	Remessa	

						para Sentença				
TOTAL	1445	22	39	1428	100%			Tribunal de Justiça	de	1
Diretoria										
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Diretoria do Foro	3	6	2	7	100%	Processos Concluídos	5	Despachos	10	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0	
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0	
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0	
Total	3	6	2	7	100%			Audiências Não Realizadas	0	
Total Geral	1649	56	54	1651						

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Baldur Rocha Giovannini

Vara: Criminal**Comarca: Itaguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	256	2	0	258	38%	Processos Concluídos	171	Despachos	163	
Incidentes	41	4	13	32	5%	Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	8	
TCOs (Lei 9.099/95)	103	0	5	98	15%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	34	
Execução Criminal	25	0	0	25	4%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas	3	
Inquérito(S/ Denúncia)	139	0	1	138	21%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2	
Outros Feitos	7	0	2	5	1%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	112	6	3	115	17%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	14	Remessa		
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	de 2	
						Autos Concluídos para	0			
Total	683	12	24	671	100%					

Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	727	23	4	746	47%	Processos Concluídos	549	Despachos	289
Vara Família e Sucessões	552	36	10	578	36%	Processos Serem Concluídos	31	Sentenças	208
Vara Infância e Juventude	46	0	0	46	3%	Processos Com Vista ao MP	17	Decisões	95
Juizado Especial Cível	163	15	4	174	11%	Processos Com Vista às Partes	110	Audiências Designadas	130
Precatórias	38	18	13	43	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	122
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	8
						Autos Concluídos para Sentença	122	Remessa	
TOTAL	1526	92	31	1587	100%			Tribunal de Justiça	4

Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	6	0	0	6	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos	0	Decisões	2
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	6	0	0	6	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2215	104	55	2264					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Cledson José Dias Nunes

Vara: Criminal**Comarca: Miranorte**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	832	11	4	839	59%	Processos Concluídos	91	Despachos	91

Incidentes	81	9	3	87	6%	Processos a Serem Concluídos	112	Sentenças	48
TCOs (Lei 9.099/95)	186	30	28	188	13%	Processos Com Vista ao MP	66	Decisões	76
Execução Criminal	127	3	0	130	9%	Processos com Vista às Partes	11	Audiências Designadas	76
Inquérito(S/ Denúncia)	121	29	23	127	9%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	76
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	55	21	15	61	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	120	Remessa	
						Réus Presos	12	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para	0		
Total	1402	103	73	1432	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1818	37	60	1795	56%	Processos Concluídos	430	Despachos	38
Vara Família e Sucessões	692	39	14	717	22%	Processos a Serem Concluídos	857	Sentenças	90
Vara Infância e Juventude	279	10	25	264	8%	Processos Com Vista ao MP	32	Decisões	136
Juizado Especial Cível	380	10	53	337	11%	Processos Com Vista às Partes	52	Audiências Designadas	21
Precatórias	97	33	35	95	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	21
						Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	61	Remessa	
TOTAL	3266	129	187	3208	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	53	17	58	12	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	30
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0

						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	53	17	58	12	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	4721	249	318	4652					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Edssandra Barbosa da Silva

Vara: Criminal**Comarca: Natividade**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Penais	282	2	0	284	38%	Processos Conclusos	10	Despachos	52
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Conclusos	8	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	91	5	0	96	13%	Processos Com Vista ao MP	26	Decisões	9
Execução Criminal	127	2	1	128	17%	Processos com Vista às Partes	18	Audiências Designadas	42
Inquérito(S/ Denúncia)	208	14	4	218	29%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	28
Outros Feitos	10	3	1	12	2%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	14	8	7	15	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	39	Remessa	
						Réus Presos	25	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	2		
Total	734	34	13	755	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Cíveis	1469	16	31	1454	64%	Processos Conclusos	485	Despachos	202
Vara Família e Sucessões	478	4	7	475	21%	Processos a Serem Conclusos	206	Sentenças	39
Vara Infância e Juventude	65	2	3	64	3%	Processos Com Vista ao MP	34	Decisões	7
Juizado Especial Cível	161	22	8	175	8%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	27
Precatórias	106	14	9	111	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	22
						Réus Presos	0	Audiências	8

								Não Realizadas	
						Autos Conclusos para Sentença	55	Remessa	
TOTAL	2279	58	58	2279	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	36	3	6	33	100%	Processos Conclusos	11	Despachos	50
Precatórias	0	1	1	0	0%	Processos a Serem Conclusos	10	Decisões	8
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	1	Audiências Realizadas	0
Total	36	4	7	33	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	3049	96	78	3067					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Aline Marinho Bailao

Vara: Criminal**Comarca: Novo Acordo**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	278	15	0	293	49%	Processos Conclusos	64	Despachos	24
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	132	5	1	136	23%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	17
Execução Criminal	23	0	0	23	4%	Processos com Vista às Partes	4	Audiências Designadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	118	0	0	118	20%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	19	8	3	24	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	29	Remessa	
						Réus Presos	5	Tribunal de	0

								Justiça	
						Autos Concluídos para	23		
Total	572	28	4	596	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	967	12	13	966	63%	Processos Concluídos	178	Despachos	116
Vara Família e Sucessões	287	9	10	286	19%	Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	29
Vara Infância e Juventude	59	3	0	62	4%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	20
Juizado Especial Cível	173	2	0	175	11%	Processos Com Vista às Partes	118	Audiências Designadas	19
Precatórias	64	9	31	42	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	44
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1550	35	54	1531	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	19
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	8
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	0	0	0	0	000%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral**2122****63****58****2127****Referente ao mês de Fevereiro de 2014**

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Márcio Soares da Cunha

Vara: Criminal**Comarca: Palmeiropolis**

Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	235	6	4	237	52%	Processos Concluídos	93	Despachos	23
Incidentes	12	9	8	13	3%	Processos a Serem Concluídos	1	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	55	5	6	54	12%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	62
Execução Criminal	111	9	1	119	26%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	29	2	9	22	5%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	11	6	7	10	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	48	Remessa	
						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	14		
Total	453	37	35	455	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	873	35	36	872	71%	Processos Concluídos	148	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	172	16	15	173	14%	Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	39	0	0	39	3%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	0
Juizado Especial Cível	101	2	0	103	8%	Processos Com Vista às Partes	62	Audiências Designadas	0
Precatórias	35	8	10	33	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	29	Remessa	
TOTAL	1220	61	61	1220	100%			Tribunal de Justiça	4

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	20	10	5	25	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem	0	Decisões	13

						Conclusos			
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	20	10	5	25	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1693	108	101	1700					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Márcio Soares da Cunha

Vara: Criminal**Comarca: Paraná**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	157	5	0	162	49%	Processos Conclusos	89	Despachos	132
Incidentes	1	0	0	1	0%	Processos Serem Conclusos ^a	5	Sentenças	37
TCOs (Lei 9.099/95)	94	0	7	87	26%	Processos Com Vista ao MP	47	Decisões	38
Execução Criminal	37	1	0	38	12%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	8	5	5	8	2%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	38
Outros Feitos	20	2	0	22	7%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	9	6	3	12	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	6	Remessa	
						Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	0		
Total	326	19	15	330	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	735	27	7	755	73%	Processos Conclusos	345	Despachos	222
Vara Família e Sucessões	105	6	6	105	10%	Processos Serem Conclusos ^a	26	Sentenças	28
Vara Infância e Juventude	14	3	1	16	2%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	9

Juizado Especial Cível	126	9	3	132	13%	Processos Com Vista às Partes	60	Audiências Designadas	4
Precatórias	25	10	7	28	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	38
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Conclusos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1005	55	24	1036	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	58	0	0	58	100%	Processos Conclusos	1	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	5	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	58	0	0	58	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1389	74	39	1424					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): Cibele Maria Bellezza

Vara: Criminal

Comarca: Peixe

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	839	8	0	847	59%	Processos Conclusos	122	Despachos	122
Incidentes	28	8	0	36	3%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	259	12	11	260	18%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	17
Execução Criminal	100	2	7	95	7%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	68
Inquérito(S/ Denúncia)	16	13	8	21	1%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	48
Outros Feitos	126	0	0	126	9%	Júri Realizados	0	Audiências Não	20

								Realizadas	
Precatórias	55	14	15	54	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	113	Remessa	
						Réus Presos	46	Tribunal de Justiça	2
						Autos Conclusos para	29		
Total	1423	57	41	1439	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Ações Cíveis	1295	19	18	1296	76%	Processos Conclusos	640	Despachos	110
Vara Família e Sucessões	158	15	14	159	9%	Processos a Serem Conclusos	220	Sentenças	54
Vara Infância e Juventude	105	3	5	103	6%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	7
Juizado Especial Cível	87	1	5	83	5%	Processos Com Vista às Partes	166	Audiências Designadas	33
Precatórias	78	12	32	58	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	25
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	8
						Autos Conclusos para Sentença	326	Remessa	
TOTAL	1723	50	74	1699	100%			Tribunal de Justiça	3

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO DO		
Diretoria do Foro	11	2	0	13	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	3	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	11	2	0	13	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral**3157****109****115****3151****Referente ao mês de Fevereiro de 2014**

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Déborah Wajngarten

Vara: Criminal									
Comarca: Pium									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	207	3	1	209	62%	Processos Concluídos	9	Despachos	13
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	36	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	41	3	2	42	13%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	5
Execução Criminal	38	0	0	38	11%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	20	2	0	22	7%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	26	5	6	25	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	20	Remessa	
						Réus Presos	18	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	332	13	9	336	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	380	14	7	387	50%	Processos Concluídos	27	Despachos	0
Vara Família e Sucessões	181	10	1	190	25%	Processos a Serem Concluídos	136	Sentenças	0
Vara Infância e Juventude	64	2	2	64	8%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	0
Juizado Especial Cível	63	6	3	66	9%	Processos Com Vista às Partes	29	Audiências Designadas	1
Precatórias	58	8	5	61	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	1
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	27	Remessa	
TOTAL	746	40	18	768	100%			Tribunal de Justiça	0
Diretoria									

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	1	0	0	1	100%	Processos Conclusos	1	Despachos	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	1	Audiências Realizadas	0
Total	1	0	0	1	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1079	53	27	1105					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jordan Jardim

Vara: Criminal

Comarca: Ponte Alta do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	252	2	1	253	51%	Processos Conclusos	126	Despachos	126
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Conclusos	52	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	99	9	32	76	15%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	33
Execução Criminal	26	0	1	25	5%	Processos com Vista às Partes	25	Audiências Designadas	49
Inquérito(S/ Denúncia)	119	3	0	122	24%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	47
Outros Feitos	1	0	1	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	20	7	7	20	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Remessa	
						Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	0
						Autos Conclusos para	3		
Total	519	21	42	498	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	731	12	13	730	62%	Processos Conclusos	152	Despachos	106
Vara Família e Sucessões	195	0	16	179	15%	Processos a Serem Conclusos	422	Sentenças	33

Vara Infância e Juventude	63	0	5	58	5%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	22
Juizado Especial Cível	142	0	10	132	11%	Processos Com Vista às Partes	64	Audiências Designadas	22
Precatórias	83	9	21	71	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	22
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	2	Remessa	
TOTAL	1214	21	65	1170	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	14	1	0	15	100%	Processos Conclusos	0	Despachos	5
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	6	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	14	1	0	15	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1747	43	107	1683					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Jorge Amâncio de Oliveira

Vara: Criminal

Comarca: Tocantínia

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	273	11	0	284	43%	Processos Conclusos	76	Despachos	34
Incidentes	2	0	0	2	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	138	5	5	138	21%	Processos Com Vista ao MP	27	Decisões	49
Execução Criminal	60	1	0	61	9%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	124	7	5	126	19%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	18

Outros Feitos	15	1	0	16	2%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	30	18	10	38	6%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	12		
Total	642	43	20	665	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1300	33	0	1333	62%	Processos Concluídos	215	Despachos	117
Vara Família e Sucessões	353	26	13	366	17%	Processos a Serem Concluídos	42	Sentenças	28
Vara Infância e Juventude	38	4	7	35	2%	Processos Com Vista ao MP	42	Decisões	107
Juizado Especial Cível	366	2	14	354	16%	Processos Com Vista às Partes	43	Audiências Designadas	18
Precatórias	43	24	9	58	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	17
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	203	Remessa	
TOTAL	2100	89	43	2146	100%			Tribunal de Justiça	0

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	28	1	0	29	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	21
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	4
						Processos Com vista às Partes	3	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	1	Audiências Realizadas	0
Total	28	1	0	29	100%			Audiências Não Realizadas	0

Total Geral	2770	133	63	2840					
--------------------	-------------	------------	-----------	-------------	--	--	--	--	--

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 1ª Entrância

Juiz(a): Carlos Roberto de Sousa Dutra

Vara: Criminal**Comarca: Wanderlândia**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	278	7	2	283	40%	Processos Concluídos	0	Despachos	60
Incidentes	8	4	4	8	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	136	1	0	137	19%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	0
Execução Criminal	139	6	0	145	21%	Processos com Vista às Partes	15	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	72	4	3	73	10%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	58	3	1	60	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
						Autos Concluídos para	0		
Total	691	25	10	706	100%				

Vara: Cível

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	1077	22	17	1082	72%	Processos Concluídos	94	Despachos	93
Vara Família e Sucessões	272	11	13	270	18%	Processos a Serem Concluídos	947	Sentenças	3
Vara Infância e Juventude	44	0	0	44	3%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	6
Juizado Especial Cível	40	9	6	43	3%	Processos Com Vista às Partes	46	Audiências Designadas	3
Precatórias	50	21	12	59	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	3
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Remessa	
TOTAL	1483	63	48	1498	100%			Tribunal de Justiça	1

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Diretoria do Foro	30	0	0	30	100%	Processos Concluídos	0	Despachos	8
Precatórias	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Decisões	0
						Processos Com vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Total	30	0	0	30	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	2204	88	58	2234					

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 2ª Entrância

Juiz(a): José Eustáquio de Melo Júnior

Vara: Criminal

Comarca: Xambioá

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	185	5	8	182	42%	Processos Concluídos	164	Despachos	111
Incidentes	9	3	2	10	2%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	53	9	0	62	14%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	32
Execução Criminal	75	0	0	75	17%	Processos com Vista às Partes	6	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	81	11	5	87	20%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	21	9	13	17	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	45	Remessa	
						Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para	0		
Total	424	37	28	433	100%				
Vara: Cível									
Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Cíveis	676	12	2	686	67%	Processos	246	Despachos	163

						Conclusos			
Vara Família e Sucessões	192	16	0	208	20%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Sentenças	14
Vara Infância e Juventude	33	4	1	36	4%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	18
Juizado Especial Cível	68	8	0	76	7%	Processos Com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Precatórias	18	12	12	18	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	23
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Conclusos para Sentença	7	Remessa	
TOTAL	987	52	15	1024	100%			Tribunal de Justiça	2

Diretoria

Processos	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Diretoria do Foro	6	0	0	6	86%	Processos Conclusos	0	Despachos	52
Precatórias	0	1	0	1	14%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Decisões	7
						Processos Com vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
						Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Total	6	1	0	7	100%			Audiências Não Realizadas	0
Total Geral	1417	90	43	1464					

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Almas	Jossanner Nery Nogueira Luna	2014	2				
	Sentenças			12	0	0	12
	Decisões			9	0	0	9
	Despachos			55	0	0	55
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Almas	Manuel de Faria Reis Neto	2014	2				
	Sentenças			0	3	0	3

	Decisões			0	7	0	7
	Despachos			0	31	0	31
	Audiências Realizadas			0	2	0	2
	Audiências Não Realizadas			0	18	0	18
	Audiências Designadas			0	20	0	20
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Alvorada	Luciano Rostirolla	2014	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	2	0	2
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	Herisberto e Silva Furtado Caldas	2014	2				
	Sentenças			0	3	0	3
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	39	0	39
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	José Eustáquio de Melo Júnior	2014	2				
	Sentenças			16	0	0	16
	Decisões			8	17	7	32
	Despachos			86	21	22	129
	Audiências Realizadas			8	1	0	9
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			3	1	0	4
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Ananás	Renata Teresa da Silva	2014	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	1	2
	Despachos			0	36	6	42
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL

Araguaçu	Fabiano Gonçalves Marques	2014	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	3	0	3
	Despachos			3	5	0	8
	Audiências Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			1	0	0	1
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Arapoema	José Carlos Ferreira Machado	2014	2				
	Sentenças			0	20	0	20
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	1	0	1
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Augustinópolis	Océlio Nobre da Silva	2014	2				
	Sentenças			0	5	0	5
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Aurora do Tocantins	Gerson Fernandes Azevedo	2014	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			2	0	0	2
	Despachos			2	0	0	2
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Figueirópolis	Fabiano Gonçalves Marques	2014	2				
	Sentenças			0	1	0	1
	Decisões			0	19	0	19
	Despachos			0	27	0	27
	Audiências Realizadas			0	2	0	2
	Audiências Não Realizadas			0	5	0	5

	Audiências Designadas			0	6	0	6
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Miranorte	Marcello Rodrigues de Ataídes	2014	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	4	0	4
	Despachos			0	3	0	3
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Natividade	Manuel de Faria Reis Neto	2014	2				
	Sentenças			2	1	0	3
	Decisões			2	0	0	2
	Despachos			20	3	0	23
	Audiências Realizadas			0	4	0	4
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Palmeiropolis	Márcio Soares da Cunha	2014	2				
	Sentenças			24	0	0	24
	Decisões			10	0	0	10
	Despachos			92	0	0	92
	Audiências Realizadas			5	0	0	5
	Audiências Não Realizadas			2	0	0	2
	Audiências Designadas			7	0	0	7
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Peixe	Maria Celma Louzeiro Tiago	2014	2				
	Sentenças			2	0	0	2
	Decisões			1	0	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Pium	Wellington Magalhães	2014	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			1	0	2	3
	Despachos			20	0	0	20

	Audiências Realizadas			1	0	0	1
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			1	0	0	1
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Wanderlândia	Carlos Roberto de Sousa Dutra	2014	2				
	Sentenças			0	2	0	2
	Decisões			0	33	0	33
	Despachos			0	124	0	124
	Audiências Realizadas			0	8	0	8
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Xambioá	José Carlos Tajra Reis Júnior	2014	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	1	0	1
	Despachos			0	0	0	0
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Ano	Mês	CÍVEL	CRIMINAL	DIRETORIA	TOTAL
Xambioá	Renata Teresa da Silva	2014	2				
	Sentenças			0	0	0	0
	Decisões			0	0	0	0
	Despachos			0	50	0	50
	Audiências Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Não Realizadas			0	0	0	0
	Audiências Designadas			0	0	0	0

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Julianne Freire Marques

Vara: Diretoria**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Sindicâncias	15	0	1	14	17%	Processos Concluídos	21	Despachos	87
Procedimentos	50	20	6	64	78%	Processos Serem Concluídos ^a	0	Despachos	16
Habilitação p/	2	2	2	2	2%	Processos com	0	Audiências	2

Casamento						Vista às Partes		Designadas	
Outros	8	12	20	0	0%	Autos Conclusos	21	Audiências Realizadas	21
Precatórias	2	0	0	2	2%			Audiências Não Realizadas	2
Total	77	34	29	82	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nely Alves da Cruz

Vara: Diretoria**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	1	Despachos	0
Procedimentos	11	4	0	15	83%	Processos Serem Conclusos ^a	4	Despachos	0
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	3	0	0	3	17%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	14	4	0	18	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado

Vara: Diretoria**Comarca: Arraias**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	0
Procedimentos	6	0	0	6	75%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Despachos	0
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	2	0	0	2	25%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	8	0	0	8	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Grace Kelly Sampaio

Vara: Diretoria

Comarca: Colinas do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	48
Procedimentos	3	0	0	3	43%	Processos Serem Concluídos ^a	2	Despachos	4
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	3	1	0	4	57%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	6	1	0	7	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: Diretoria

Comarca: Dianópolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Sindicâncias	2	2	0	4	27%	Processos Concluídos	0	Despachos	46
Procedimentos	1	0	0	1	7%	Processos Serem Concluídos ^a	0	Despachos	3
Habilitação Casamento p/	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	12	0	2	10	67%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	15	2	2	15	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Fábio Costa Gonzaga

Vara: Diretoria

Comarca: Guaraí

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos	0	Despachos	91
Procedimentos	8	0	8	0	0%	Processos Serem Concluídos ^a	0	Despachos	0

Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	54	0	51	3	100%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	62	0	59	3	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Roniclay Alves de Moraes

Vara: Diretoria

Comarca: Gurupi

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Sindicâncias	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos	0	Despachos	115
Procedimentos	1	52	0	53	98%	Processos Serem Conclusos ^a	0	Despachos	8
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	1	0	0	1	2%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	2	52	0	54	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes

Vara: Diretoria

Comarca: Miracema do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO	
Sindicâncias	2	0	1	1	10%	Processos Conclusos	4	Despachos	14
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	3	Despachos	1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	0
Outros	8	1	0	9	90%	Autos Conclusos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	10	1	1	10	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Pedro Nelson de Miranda Coutinho
Vara: Diretoria
Comarca: Palmas
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Sindicâncias	4	1	0	5	8%	Processos Concluídos	19	Despachos	120
Procedimentos	1	0	0	1	2%	Processos Serem Concluídos ^a	0	Despachos	16
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	47	20	12	55	90%	Autos Concluídos	28	Audiências Realizadas	28
Precatórias	1	0	1	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	53	21	13	61	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho
Vara: Diretoria
Comarca: Paraíso do Tocantins
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Sindicâncias	7	0	4	3	7%	Processos Concluídos	0	Despachos	55
Procedimentos	23	2	0	25	61%	Processos Serem Concluídos ^a	3	Despachos	5
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	13	0	0	13	32%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	43	2	4	41	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância
 Juiz: Milton Lamenha de Siqueira
Vara: Diretoria
Comarca: Pedro Afonso
 Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Sindicâncias	1	0	0	1	5%	Processos Concluídos	0	Despachos	0
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos a	0	Despachos	0

						Serem Concluídos			
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	21	0	0	21	95%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	22	0	0	22	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Maria Lima

Vara: Diretoria**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	1	0	0	1	10%	Processos Concluídos	0	Despachos 42
Procedimentos	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos ^a	0	Despachos 7
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	8	Audiências Designadas 0
Outros	9	0	0	9	90%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas 0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas 1
Total	10	0	0	10	100%			

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ilupitrandio Soares Neto

Vara: Diretoria**Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS MAGISTRADO	DO
Sindicâncias	1	0	0	1	33%	Processos Concluídos	0	Despachos 16
Procedimentos	2	0	0	2	67%	Processos Serem Concluídos ^a	0	Despachos 1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas 0
Outros	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas 0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas 0
Total	3	0	0	3	100%			

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira

Vara: Diretoria

Comarca: Tocantinópolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Sindicâncias	1	1	0	2	20%	Processos Concluídos	0	Despachos	6
Procedimentos	8	0	1	7	70%	Processos a Serem Concluídos	0	Despachos	1
Habilitação p/ Casamento	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	0
Outros	1	0	0	1	10%	Autos Concluídos	0	Audiências Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%			Audiências Não Realizadas	0
Total	10	1	1	10	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Carlos Roberto de Sousa Dutra

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Araguaína

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	469	Despachos	332
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	44	Sentenças	66
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	7	Decisões	50
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	52	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3028	267	439	2856	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	13

Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	165		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3028	267	439	2856	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Francisco Vieira Filho

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1858	27	45	1840	46%	Processos Concluídos no Período	402	Despachos	189
Incidentes	335	24	64	295	7%	Processos a Serem Concluídos	27	Sentenças	55
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	132	Decisões	212
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	64	Audiências Designadas	65
Inquérito(S/ Denúncia)	1860	54	45	1869	47%	Júri Designados	13	Audiências Realizadas	45
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	4	Audiências Não Realizadas	20
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	109	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	162	Tribunal de Justiça	15
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				

Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4053	105	154	4004	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Sérgio Aparecido Paio

Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	401	Despachos	446
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	13	Sentenças	160
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	45	Decisões	279
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	31	Audiências Designadas	3
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	1	0	1	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	6
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	193		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	10888	70	1246	9712	100%				
Medidas Protetivas de	0	0	0	0	0%				

Urgência									
Total	10888	71	1246	9713	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: João Rigo Guimarães

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	503	Despachos	407
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	119
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	85	Decisões	88
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	234	Audiências Designadas	89
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	50
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	39
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	3197	110	117	3190	100%	Autos Concluídos para Sentença	119		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3197	110	117	3190	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Umbelina Lopes Pereira

Vara:1ª Vara de Precatórias									
Comarca: Araguaína									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	322
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	9
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	92
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	91
Outros Feitos	3	0	0	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	640	222	22	840	99%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	4	1	0	5	1%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	647	223	22	848	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Lílian Bessa Olinto

Vara:2ª Vara Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no	297	Despachos	183

						Período			
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Conclusos ^a	399	Sentenças	54
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	47
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3558	66	90	3534	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	89		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3558	66	90	3534	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Antônio Dantas de Oliveira Júnior

Vara: 2ª Vara Criminal e Execuções Penais**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1847	15	0	1862	27%	Processos Conclusos no Período	614	Despachos	518
Incidentes	1088	9	0	1097	16%	Processos Serem Conclusos ^a	27	Sentenças	53
TCOs (Lei 9.099/95)	253	5	0	258	4%	Processos Com Vista ao MP	498	Decisões	150
Execução	2499	117	0	2616	37%	Processos com	304	Audiências	57

Criminal						Vista às Partes		Designadas	
Inquérito(S/ Denúncia)	985	16	0	1001	14%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	172
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	153	0	0	153	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	125	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	179	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	14		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	6825	162	0	6987	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milene de Carvalho Henrique

Vara: 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	1569	Despachos	1524
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	249
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	111
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	137	Audiências Designadas	18
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não	1

								Realizadas	
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	13
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	126		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	10233	94	45	10282	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	10233	94	45	10282	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Renata Teresa da Silva

Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	584	Despachos	339
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	173	Sentenças	106
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	118	Decisões	45
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	179	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0

Vara Família e Sucessões	2565	95	74	2586	100%	Autos Concluídos para Sentença	162		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2565	95	74	2586	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Lillian Bessa Olinto

Vara: 3ª Vara Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	40	Despachos	0
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1333	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	192	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2715	158	123	2750	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	39
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	48		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e	0	0	0	0	0%				

Concordatas									
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2715	158	123	2750	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Deusamar Alves Bezerra

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	786	Despachos	1169
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	206
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	37	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	69
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	418		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	4882	339	696	4525	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	4882	339	696	4525	100%				
--------------	-------------	------------	------------	-------------	-------------	--	--	--	--

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Kilber Correia Lopes

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	569	Despachos	589
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	4	Sentenças	77
TCOs (Lei 9.099/95)	1544	75	113	1506	100%	Processos Com Vista ao MP	27	Decisões	62
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	98
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	70
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	28
Precatórias	1	1	1	1	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	46		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1545	76	114	1507	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Julianne Freire Marques

Vara: Juizado Especial da Inf. e Juventude**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	450	Despachos	378
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	57
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	19	Decisões	44
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	60
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	42
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	18
Precatórias	11	1	3	9	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	47		
Vara Infância e Juventude	871	93	69	895	99%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	882	94	72	904	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Cirlene Maria de Assis

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Araguaína**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	1534	16	1	1549	69%	Processos Concluídos no Período	687	Despachos	389

Incidentes	283	3	3	283	13%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	83
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	547	Decisões	151
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	351	Audiências Designadas	79
Inquérito(S/ Denúncia)	408	34	20	422	19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	47
Outros Feitos	4	0	1	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	32
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	18	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	10	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	43		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1564	44	0	1608	42%				
Total	3793	97	25	3865	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	329	Despachos	249
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	245	Sentenças	67
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	171	Audiências Designadas	12

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	31	13	4	40	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2096	28	55	2069	81%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	26
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	7		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	445	12	16	441	17%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2572	53	75	2550	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nely Alves da Cruz

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	656	18	7	667	69%	Processos Concluídos Período	no 94	Despachos	69
Incidentes	9	0	0	9	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	164	9	18	155	16%	Processos Vista ao MP	Com 19	Decisões	44
Execução Criminal	26	0	0	26	3%	Processos Vista às Partes	com 35	Audiências Designadas	53
Inquérito(S/ Denúncia)	31	16	18	29	3%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	34	6	8	32	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	26
Precatórias	58	12	19	51	5%	Mandados de	60	Remessa	

						Prisão a Serem Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	30	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	978	61	70	969	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Tajra Reis Júnior

Vara: Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.**Comarca: Araguatins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	164	Despachos	167
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	8
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	29	Audiências Designadas	2
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	82	31	2	111	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1321	62	77	1306	89%	Autos Concluídos para Sentença	2		

Vara Infância e Juventude	53	2	1	54	4%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1456	95	80	1471	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Eduardo Barbosa Fernandes

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Arraias**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	150	Despachos	84
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	23
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	37
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	190	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	114	6	54	66	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	818	12	1	829	57%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	41
Vara Família e Sucessões	277	8	0	285	19%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	121	4	2	123	8%				
Juizado Especial Cível	152	7	0	159	11%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				

Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1482	37	57	1462	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Márcio Ricardo Ferreira Machado

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Arraias**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	210	2	1	211	41%	Processos Concluídos no Período	121	Despachos	124
Incidentes	21	1	0	22	4%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	117	7	24	100	20%	Processos Com Vista ao MP	107	Decisões	20
Execução Criminal	109	0	0	109	21%	Processos com Vista às Partes	28	Audiências Designadas	18
Inquérito(S/ Denúncia)	42	5	5	42	8%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	18
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	23	5	0	28	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	12		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	522	20	30	512	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Grace Kelly Sampaio									
Vara: 1ª Vara Cível									
Comarca: Colinas do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1195	Despachos	101
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	435	Sentenças	48
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	41
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	73	Audiências Designadas	2
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	36	19	13	42	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2574	109	424	2259	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	191		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2610	128	437	2301	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Océlio Nobre da Silva

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	1924	24	9	1939	60%	Processos Concluídos no Período	32	Despachos	285
Incidentes	718	21	19	720	22%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	30
TCOs (Lei 9.099/95)	22	0	0	22	1%	Processos Com Vista ao MP	170	Decisões	134
Execução Criminal	59	3	0	62	2%	Processos com Vista às Partes	94	Audiências Designadas	28
Inquérito(S/ Denúncia)	424	25	58	391	12%	Júri Designados	6	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	76	19	22	73	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	205	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	96	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	21		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3223	92	108	3207	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jacobine Leonardo

Vara: 1ª Vara da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	487	Despachos	162

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	55	Sentenças	115
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	132	Decisões	57
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	137	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	62	28	46	44	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1214	43	42	1215	74%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	410	3	22	391	24%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1686	74	110	1650	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcelo Laurito Paro

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	382	Despachos	53
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	282	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	32
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	302	Audiências Designadas	2

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	30	7	0	37	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2260	38	30	2268	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	88		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2290	45	30	2305	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Carlos Ferreira Machado

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Colinas do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	582	Despachos	298
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	225	Sentenças	50
TCOs (Lei 9.099/95)	530	21	0	551	35%	Processos Com Vista ao MP	21	Decisões	55
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	83
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	69
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	17
Precatórias	9	5	7	7	0%	Mandados de	0	Remessa	

						Prisão a Serem Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	237		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	987	70	54	1003	64%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1526	96	61	1561	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jossanner Nery Nogueira Luna

Vara: 1ª Vara Cível

Comarca: Dianópolis

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	358	Despachos	302
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	63	Sentenças	62
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	260	Decisões	43
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	165	Audiências Designadas	51
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	51
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	20	22	18	24	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2746	66	47	2765	77%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	591	37	21	607	17%	Autos Conclusos para Sentença	6		

Vara Infância e Juventude	177	4	3	178	5%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3534	129	89	3574	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Manuel de Faria Reis Neto

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	272	1	26	247	24%	Processos Concluídos no Período	201	Despachos	96
Incidentes	18	6	5	19	2%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	55
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	20	Decisões	75
Execução Criminal	161	1	4	158	15%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	12
Inquérito(S/ Denúncia)	486	11	7	490	47%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	84	3	12	75	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	63	11	26	48	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	51	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	76	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	5		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				

Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1084	33	80	1037	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jocy Gomes de Almeida

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Dianópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	182	Despachos	102
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	38	Sentenças	91
TCOs (Lei 9.099/95)	477	14	3	488	63%	Processos Com Vista ao MP	382	Decisões	9
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	22
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	5	0	3	2	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	90		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	295	30	41	284	37%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	777	44	47	774	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Rosa Maria Rodrigues Gazire									
Vara: 1ª Vara Cível									
Comarca: Guaraí									
Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	118
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	305	Sentenças	17
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	38
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	198	Audiências Designadas	6
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	2
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2188	39	25	2202	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2188	39	25	2202	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Fábio Costa Gonzaga									
Vara: 1ª Vara Criminal									
Comarca: Guaraí									
Situação: Titular									

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	529	12	41	500	36%	Processos Concluídos no Período	222	Despachos	104
Incidentes	198	4	68	134	10%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	48
TCOs (Lei 9.099/95)	36	0	0	36	3%	Processos Com Vista ao MP	259	Decisões	42
Execução Criminal	202	12	24	190	14%	Processos com Vista às Partes	38	Audiências Designadas	67
Inquérito(S)/ Denúncia)	488	20	13	495	36%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	67
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	23	27	30	20	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	240	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	92	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1476	75	176	1375	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ciro Rosa De Oliveira

Vara: 2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.**Comarca: Guaraí**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	224	Despachos	131
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a	0	Sentenças	60

						0%	Serem Conclucos		
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	176	Decisões 49
Execução Criminal	0	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	36	Audiências Designadas 5
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas 5
Outros Feitos	0	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas 0
Precatórias	50	19	1	68	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	8	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	852	34	62	824	79%	Autos Conclucos para Sentença	44		
Vara Infância e Juventude	154	1	1	154	15%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1056	54	64	1046	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcelo Eliseu Rostirolla

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Guaraí**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclucos no Período	209	Despachos	58
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclucos	134	Sentenças	42
TCOs (Lei 9.099/95)	391	27	50	368	38%	Processos Com Vista ao MP	57	Decisões	71
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	55	Audiências Designadas	48
Inquérito(S)/	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências	0

Denúncia)								Realizadas	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	5	2	0	7	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	161		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	554	61	22	593	61%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	950	90	72	968	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adriano Morelli

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	258	Despachos	138
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	207	Sentenças	66
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	19
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	248	Audiências Designadas	19
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	1	0	1	0%	Mandados de Prisão a Serem	0	Remessa	

						Cumpridos			
Ações Cíveis	2402	44	21	2425	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	196		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2402	45	21	2426	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Mírian Alves Dourado

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	863	17	15	865	63%	Processos Concluídos no Período	251	Despachos	122
Incidentes	97	10	19	88	6%	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	44
TCOs (Lei 9.099/95)	62	0	1	61	4%	Processos Com Vista ao MP	66	Decisões	85
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	16	Audiências Designadas	53
Inquérito(S/ Denúncia)	349	22	18	353	26%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	51
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	57	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	32	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	16		
Vara Infância e	0	0	0	0	0%				

Juventude									
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1371	49	53	1367	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nassib Cleto Mamud

Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1258	Despachos	1258
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	51	Sentenças	163
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	60	Decisões	123
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1054	Audiências Designadas	10
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	35
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				

Fazenda, Reg, Público	11287	278	0	11565	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	11287	278	0	11565	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario

Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	827	Despachos	540
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	55	Sentenças	88
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	181	Decisões	51
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	64	Audiências Designadas	77
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	63
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1977	81	114	1944	100%	Autos Concluídos para Sentença	10		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1977	81	114	1944	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Nilson Afonso da Silva									
Vara: 2ª Vara Cível									
Comarca: Gurupi									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	282	Despachos	192
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1172	Sentenças	55
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	5	Decisões	42
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	346	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2402	37	76	2363	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	4		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2402	37	76	2363	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Joana Augusta Elias da Silva									
Vara: 2ª Vara Criminal									
Comarca: Gurupi									

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	1041	14	0	1055	62%	Processos Concluídos no Período	122	Despachos	9
Incidentes	183	10	3	190	11%	Processos Serem Concluídos ^a	146	Sentenças	2
TCOs (Lei 9.099/95)	71	0	0	71	4%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	8
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	12	Audiências Designadas	29
Inquérito(S/ Denúncia)	390	21	17	394	23%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	5
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	16
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	87	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	31	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	91		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1685	45	20	1710	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Edimar de Paula

Vara: 3ª Vara Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	332	Despachos	255

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	44
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	99
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	67	Audiências Designadas	32
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2791	35	13	2813	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	15
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	59		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2791	35	13	2813	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Maria Celma Louzeiro Tiago

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	747	Despachos	578
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	170
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	94
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	272	Audiências Designadas	118

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	106
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	12
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	20
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1718	156	225	1649	100%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1718	156	225	1649	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Elias Rodrigues dos Santos

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	190	Despachos	91
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	72
TCOs (Lei 9.099/95)	645	61	22	684	100%	Processos Com Vista ao MP	60	Decisões	160
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	95
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	49
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	46
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de	0	Remessa	

						Prisão a Serem Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	6		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	645	61	22	684	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Silas Bonifácio Pereira

Vara: Juizado Especial da Inf. e Juvent.**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	166	Despachos	159
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	73
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	17	Decisões	75
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	68
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	58
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	13	3	4	12	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	42	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	9		

Vara Infância e Juventude	433	35	31	437	97%			
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%			
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%			
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%			
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%			
Total	446	38	35	449	100%			

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ademar Alves de Souza Filho

Vara: Vara de Execuções Penais**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	201	4	3	202	9%	Processos Concluídos no Período	344	Despachos	154
Incidentes	5	3	0	8	0%	Processos a Serem Concluídos	23	Sentenças	7
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	50	Decisões	347
Execução Criminal	1695	58	9	1744	82%	Processos com Vista às Partes	73	Audiências Designadas	63
Inquérito(S/ Denúncia)	160	3	1	162	8%	Júri Designados	37	Audiências Realizadas	46
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	23
Precatórias	15	1	0	16	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	80	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	40	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	61		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				

Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2076	69	13	2132	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Roniclay Alves de Moraes

Vara: Vara de Precatórias**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	268
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	26
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	11
Precatórias	347	109	112	344	100%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	347	109	112	344	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adriano Gomes de Melo Oliveira

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Gurupi**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	115	8	10	113	29%	Processos Concluídos no Período	298	Despachos	210
Incidentes	15	3	13	5	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	18
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	17	Decisões	70
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	19	Audiências Designadas	25
Inquérito(S/ Denúncia)	273	11	13	271	70%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	5	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	126	14	37	103	21%				
Total	529	36	73	492	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS	DO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	------	----

						MAGISTRADO			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	223	Despachos	14
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos	608	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	3	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	398	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	15
Precatórias	63	7	9	61	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3260	25	1	3284	98%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3323	32	10	3345	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	654	19	1	672	45%	Processos Concluídos no Período	206	Despachos	136
Incidentes	22	0	0	22	1%	Processos Serem Concluídos	0	Sentenças	10

TCOs (Lei 9.099/95)	49	3	0	52	3%	Processos Com Vista ao MP	18	Decisões	60
Execução Criminal	154	8	1	161	11%	Processos com Vista às Partes	14	Audiências Designadas	32
Inquérito(S/ Denúncia)	316	26	4	338	22%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	31
Outros Feitos	181	16	14	183	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	86	15	22	79	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	116	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	52	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1462	87	42	1507	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcello Rodrigues de Ataídes

Vara:Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	34	Despachos	14
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	479	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	47	Audiências Designadas	39
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0

Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	39
Precatórias	24	13	8	29	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1541	44	137	1448	75%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	450	1	9	442	23%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2015	58	154	1919	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marco Antônio da Silva Castro

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal**Comarca: Miracema do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	318	Despachos	232
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	21	Sentenças	276
TCOs (Lei 9.099/95)	236	22	7	251	24%	Processos Com Vista ao MP	13	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	13	Audiências Designadas	97
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	85
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	12
Precatórias	19	0	2	17	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	171		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	723	37	1	759	74%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	978	59	10	1027	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luiz Astolfo de Deus Amorim

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	832	Despachos	125
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1761	Sentenças	137
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	156
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	822	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5261	97	138	5220	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	131		
Vara Infância e	0	0	0	0	0%				

Juventude									
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5261	97	138	5220	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gil de Araújo Corrêa

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1834	11	0	1845	52%	Processos Concluídos no Período	270	Despachos	102
Incidentes	236	22	0	258	7%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	17	Decisões	86
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	7	Audiências Designadas	30
Inquérito(S/ Denúncia)	1419	25	10	1434	41%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	23
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	194	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	91	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	9		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg.	0	0	0	0	0%				

Público									
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3489	58	10	3537	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Valdemir Braga de Aquino Mendonça

Vara: 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1103	Despachos	132
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	380	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	192	Decisões	26
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	466	Audiências Designadas	5
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	4
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	10122	167	121	10168	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	10122	167	121	10168	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Odete Batista Dias Almeida									
Vara: 1ª Vara de Família e Sucessões									
Comarca: Palmas									
Situação: Respondendo									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	486	Despachos	236
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	530	Sentenças	121
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	218	Decisões	119
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	579	Audiências Designadas	54
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	54
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	4	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2256	79	158	2177	100%	Autos Concluídos para Sentença	20		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2256	79	158	2177	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luís Otávio de Queiroz Fraz

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	865	Despachos	230
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	722	Sentenças	103
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	137
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	25	Audiências Designadas	39
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	26
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	3890	102	122	3870	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	44		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3890	102	122	3870	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Francisco de Assis Gomes Coelho

Vara: 2ª vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	1360	35	6	1389	65%	Processos Concluídos no Período	186	Despachos	39
Incidentes	141	16	10	147	7%	Processos a	94	Sentenças	9

						Serem Conclucos			
TCOs (Lei 9.099/95)	70	2	0	72	3%	Processos Com Vista ao MP	24	Decisões	139
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	22	Audiências Designadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	464	22	16	470	22%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	9
Outros Feitos	52	0	0	52	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	68	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	33	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclucos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2087	75	32	2130	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Sândalo Bueno do Nascimento

Vara: 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclucos no Período	868	Despachos	111
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclucos	416	Sentenças	24
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	155	Decisões	760
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	41	Audiências Designadas	3
Inquérito(S/	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências	1

Denúncia)								Realizadas	
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	22		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	11015	163	120	11058	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	11015	163	120	11058	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Nelson Coelho Filho

Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	282	Despachos	183
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	24	Sentenças	74
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	322	Decisões	77
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	306	Audiências Designadas	60
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	60
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem	1	Remessa	

						Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2332	91	50	2373	100%	Autos Concluídos para Sentença	2		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2332	91	50	2373	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: João Alberto Mendes Bezerra Júnior

Vara: 3ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	688	Despachos	370
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	1125	Sentenças	204
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	6	Decisões	142
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	72	Audiências Designadas	8
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5325	94	107	5312	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	13
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	308		

Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5325	94	107	5312	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rafael Goncalves de Paula

Vara: 3ª Vara Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	888	17	28	877	56%	Processos Concluídos no Período	316	Despachos	173
Incidentes	176	20	41	155	10%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	29
TCOs (Lei 9.099/95)	94	6	1	99	6%	Processos Com Vista ao MP	42	Decisões	117
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	31	Audiências Designadas	40
Inquérito(S/ Denúncia)	447	28	33	442	28%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	37
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	92	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	36	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				

Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1605	71	103	1573	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Frederico Paiva Bandeira de Souza

Vara: 3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	2869	Despachos	137
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos a	0	Sentenças	88
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	202	Decisões	52
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	80	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	1
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	51
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	493		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	10544	166	164	10546	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	10544	166	164	10546	100%				
--------------	--------------	------------	------------	--------------	-------------	--	--	--	--

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gisele Pereira de Assunção Veronezi

Vara:3ª Vara de Família e Sucessões**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	271	Despachos	322
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	23
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	254	Decisões	17
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	406	Audiências Designadas	38
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	38
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	1989	78	0	2067	100%	Autos Concluídos para Sentença	57		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1989	78	0	2067	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Zacarias Leonardo

Vara:4ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	1846	Despachos	160
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	764	Sentenças	56
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	72
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	614	Audiências Designadas	34
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	14
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	5595	98	99	5594	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	868		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	5595	98	99	5594	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luiz Zilmar dos Santos Pires

Vara: 4ª Vara Criminal - Execuções Penais**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	455	9	17	447	10%	Processos Concluídos no	398	Despachos	549

						Período			
Incidentes	838	23	23	838	19%	Processos a Serem Conclusos	35	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	70	0	0	70	2%	Processos Com Vista ao MP	74	Decisões	84
Execução Criminal	2684	60	70	2674	61%	Processos com Vista às Partes	70	Audiências Designadas	109
Inquérito(S/ Denúncia)	33	11	18	26	1%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	89
Outros Feitos	11	0	0	11	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	20
Precatórias	366	193	262	297	7%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	47	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	178	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4457	296	390	4363	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Flávia Afini Bovo

Vara: 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	464	Despachos 200
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	102	Sentenças 81
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	165	Decisões 91
Execução	0	0	0	0	0%	Processos com	234	Audiências 15

Criminal						Vista às Partes		Designadas	
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	156		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	9670	173	172	9671	100%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	9670	173	172	9671	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Lauro Augusto Moreira Maia

Vara: 5ª Vara Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	122	Despachos	110
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	13	Sentenças	67
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	98
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	95	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	44
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6

Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4719	91	40	4770	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	12
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	617		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4719	91	40	4770	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Ribamar Mendes Júnior

Vara: Conselho da Justiça Militar**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	165	2	6	161	32%	Processos Conclusos no Período	40	Despachos	34
Incidentes	37	4	7	34	7%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	25
TCOs (Lei 9.099/95)	16	1	0	17	3%	Processos Com Vista ao MP	12	Decisões	7
Execução Criminal	0	1	0	1	0%	Processos com Vista às Partes	2	Audiências Designadas	16
Inquérito(S/ Denúncia)	255	10	10	255	51%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	16
Outros Feitos	33	0	0	33	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos	3		

Sucessões						para Sentença			
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	506	18	23	501	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

Vara: Juizado Especial Cível**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	619	Despachos	413
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	189
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	24
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	3	Audiências Designadas	100
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	80
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	24
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	185		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1851	133	156	1828	100%				
Falências e	0	0	0	0	0%				

Concordatas									
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1851	133	156	1828	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Maysa Vendramini Rosal

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Norte**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	525	Despachos	73
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos Serem Concluídos	0	Sentenças	33
TCOs (Lei 9.099/95)	417	36	37	416	16%	Processos Com Vista ao MP	14	Decisões	16
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	100	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	76
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	2152	108	104	2156	84%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				

Total	2569	144	141	2572	100%				
--------------	-------------	------------	------------	-------------	-------------	--	--	--	--

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Ana Paula Brandao Brasil

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Sul

Comarca: Palmas

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	159	Despachos	293
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	115	Sentenças	117
TCOs (Lei 9.099/95)	307	14	12	309	16%	Processos Com Vista ao MP	46	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	137
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	18
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	3
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	71		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1609	90	25	1674	84%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1916	104	37	1983	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Rubem Ribeiro de Carvalho

Vara: Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto

Comarca: Palmas

Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	299	Despachos	160
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	95
TCOs (Lei 9.099/95)	623	54	11	666	22%	Processos Com Vista ao MP	22	Decisões	36
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	9	Audiências Designadas	165
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	27
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	19
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	694		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	2282	127	35	2374	78%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2905	181	46	3040	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gilson Coelho Valadares

Vara: Juizado Especial Criminal**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS MAGISTRADO DO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	54	Despachos	73

Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	32
TCOs (Lei 9.099/95)	272	32	14	290	100%	Processos Com Vista ao MP	15	Decisões	20
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	31
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	31
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	272	32	14	290	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta

Vara: Juizado Especial da Infância e Juventude**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	366	Despachos	216
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	201	Sentenças	67
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	99	Decisões	83
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	113	Audiências Designadas	36

Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	36
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	20	7	20	7	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	2176	61	105	2132	100%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2196	68	125	2139	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Jorge Amâncio de Oliveira

Vara: Vara de Precatórias**Comarca: Palmas**

Situação: Respondendo

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	9	Despachos	862
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	2	Decisões	55
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	1	Audiências Designadas	3
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	3
Outros Feitos	9	0	1	8	1%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	1383	365	577	1171	98%	Mandados de	23	Remessa	

						Prisão a Serem Cumpridos			
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	17	0	1	16	1%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1409	365	579	1195	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Emanuela da Cunha Gomes

Vara: Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher**Comarca: Palmas**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	624	58	2	680	61%	Processos Conclusos no Período	152	Despachos	0
Incidentes	108	1	7	102	9%	Processos a Serem Conclusos	864	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	354	Decisões	0
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	19	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	439	44	144	339	30%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	13	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	0		
Vara Infância e	0	0	0	0	0%				

Juventude									
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	1052	54	50	1056	49%				
Total	2223	157	203	2177	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Adolfo Amaro Mendes

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Paraíso do Tocantins**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	407	Despachos	303
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	64
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	4	Decisões	37
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	183	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	0	0	0	0	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	4830	97	90	4837	100%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg.	0	0	0	0	0%				

Público									
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4830	97	90	4837	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Renata do Nascimento e Silva

Vara: 1ª Vara Criminal

Comarca: Paraíso do Tocantins

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1814	22	5	1831	40%	Processos Concluídos no Período	0	Despachos	0
Incidentes	361	9	0	370	8%	Processos a Serem Concluídos	263	Sentenças	0
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	1234	Decisões	0
Execução Criminal	346	9	0	355	8%	Processos com Vista às Partes	95	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	1850	44	23	1871	41%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	122	26	7	141	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	82	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	101	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	56		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	4493	110	35	4568	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Esmar Custodio Vencio Filho									
Vara: 2ª Vara Cível - Família e Sucessões									
Comarca: Paraíso do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	512	Despachos	240
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	120	Sentenças	93
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	184	Decisões	179
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	136	Audiências Designadas	42
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	42
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	226	56	59	223	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	2097	37	179	1955	71%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	739	30	178	591	21%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3062	123	416	2769	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014									
Comarca de: 3ª Entrância									
Juiz: Ricardo Ferreira Leite									
Vara: Juizado Especial Cível e Criminal									
Comarca: Paraíso do Tocantins									
Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO	

							MAGISTRADO		
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	486	Despachos	327
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	118	Sentenças	198
TCOs (Lei 9.099/95)	1302	52	317	1037	44%	Processos Com Vista ao MP	54	Decisões	49
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	98	Audiências Designadas	187
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	167
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	20
Precatórias	26	5	3	28	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	14
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1266	66	42	1290	55%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2594	123	362	2355	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Luciana Costa Aglantzakis

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Pedro Afonso**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	141	Despachos	554
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	468	Sentenças	87

TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	125	Decisões	107
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	65	Audiências Designadas	66
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	65
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	118	16	38	96	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2221	35	19	2237	62%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	788	34	28	794	22%	Autos Conclusos para Sentença	21		
Vara Infância e Juventude	111	8	0	119	3%				
Juizado Especial Cível	360	7	1	366	10%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	3598	100	86	3612	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Milton Lamenha de Siqueira

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Pedro Afonso**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						no Período			
Ações Penais	396	20	6	410	54%	Processos Conclusos no Período	202	Despachos	146
Incidentes	4	0	0	4	1%	Processos a Serem Conclusos	8	Sentenças	6
TCOs (Lei 9.099/95)	186	19	13	192	25%	Processos Com Vista ao MP	9	Decisões	25
Execução Criminal	57	0	0	57	8%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	14
Inquérito(S/ Denúncia)	17	11	0	28	4%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	23

Outros Feitos	59	2	0	61	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	10	23	28	5	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	3		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	729	75	47	757	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Antiógenes Ferreira de Souza

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	890	Despachos	753
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	76
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	8	Decisões	176
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	388	Audiências Designadas	4
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	39
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	56	18	22	52	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	

Ações Cíveis	6508	147	139	6516	99%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	18		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	6564	165	161	6568	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Alessandro Hofmann Teixeira Mendes

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	826	18	1	843	65%	Processos Concluídos no Período	219	Despachos	257
Incidentes	7	0	0	7	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	21
TCOs (Lei 9.099/95)	17	1	0	18	1%	Processos Com Vista ao MP	11	Decisões	84
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	25	Audiências Designadas	67
Inquérito(S/ Denúncia)	392	17	16	393	30%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	32
Outros Feitos	24	10	9	25	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	14	31	33	12	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	146	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	38	Tribunal de Justiça	8
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				

Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1280	77	59	1298	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Allan Martins Ferreira

Vara: 2ª Criminal

Comarca: Porto Nacional

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	668	5	2	671	34%	Processos Concluídos no Período	217	Despachos	289
Incidentes	28	0	0	28	1%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	34
TCOs (Lei 9.099/95)	12	0	0	12	1%	Processos Com Vista ao MP	10	Decisões	39
Execução Criminal	478	16	7	487	25%	Processos com Vista às Partes	131	Audiências Designadas	99
Inquérito(S/ Denúncia)	541	11	5	547	28%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	63
Outros Feitos	107	14	5	116	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	36
Precatórias	80	31	19	92	5%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	157	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	55	Tribunal de Justiça	4
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	1		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		1914	77	38	1953	100%			

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: José Maria Lima

Vara: 2ª Vara Cível**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	565	Despachos	582
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	620	Sentenças	83
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	45
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	400	Audiências Designadas	1
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	15
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	294	22	7	309	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	7659	125	7	7777	96%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	12
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		7953	147	14	8086	100%			

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Adhemar Chufalo Filho Vara: Juizado Especial Cível Comarca: Porto Nacional Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	14	Despachos	427
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	5	Sentenças	58
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	25
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	17	Audiências Designadas	63
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	31
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	32
Precatórias	20	11	9	22	4%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	9
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	11		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	527	70	109	488	96%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	547	81	118	510	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância
Juiz: Márcio Barcelos Costa
Vara: Juizado Especial Criminal
Comarca: Porto Nacional
Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
-----------	----------	----------	------------	-----------	------------	--------------	--------------------

Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	241	Despachos	282
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	76
TCOs (Lei 9.099/95)	970	77	77	970	99%	Processos Com Vista ao MP	156	Decisões	223
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	0	Audiências Designadas	266
Inquérito(S)/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	233
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	33
Precatórias	16	4	10	10	1%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	0		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	986	81	87	980	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira

Vara: Vara Família, Sucessões, Inf. e Juventude**Comarca: Porto Nacional**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	438	Despachos	405
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	92	Sentenças	179
TCOs (Lei	0	0	0	0	0%	Processos Com	266	Decisões	53

9.099/95)						Vista ao MP			
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	83	Audiências Designadas	96
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	88
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	232	23	31	224	8%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	16	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	2008	47	87	1968	70%	Autos Conclusos para Sentença	16		
Vara Infância e Juventude	610	28	29	609	22%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	2850	98	147	2801	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gerson Fernandes Azevedo

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Conclusos no Período	141	Despachos	49
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Conclusos	55	Sentenças	22
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	0	Decisões	61
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	185	Audiências Designadas	0
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências	0

								Não Realizadas	
Precatórias	100	9	0	109	11%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	886	29	26	889	89%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	2
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Conclusos para Sentença	10		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	986	38	26	998	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Iluipitrando Soares Neto

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	294	7	20	281	37%	Processos Conclusos no Período	177	Despachos	68
Incidentes	3	0	0	3	0%	Processos a Serem Conclusos	0	Sentenças	12
TCOs (Lei 9.099/95)	120	5	0	125	17%	Processos Com Vista ao MP	59	Decisões	31
Execução Criminal	97	3	0	100	13%	Processos com Vista às Partes	10	Audiências Designadas	22
Inquérito(S)/ Denúncia)	143	12	22	133	18%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	98	10	17	91	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	5
Precatórias	31	8	17	22	3%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	6	Tribunal de	1

								Justiça	
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	13		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	786	45	76	755	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Gerson Fernandes Azevedo

Vara: Escrivania de Família, Sucessões, Inf. e Juventude**Comarca: Taguatinga**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	88	Despachos	80
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	41
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	15
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	5	Audiências Designadas	13
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	6
Precatórias	8	10	5	13	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Remessa	
Ações Cíveis	218	0	6	212	34%	Réus Presos	1	Tribunal de Justiça	0
Vara Família e Sucessões	398	18	32	384	61%	Autos Concluídos para Sentença	23		
Vara Infância e Juventude	16	6	1	21	3%				
Juizado Especial	0	0	0	0	0%				

Cível									
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	640	34	44	630	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Helder Carvalho Lisboa

Vara: 1ª Vara Cível**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	2394	Despachos	385
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	222
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	40	Decisões	286
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	233	Audiências Designadas	67
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	66
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
Precatórias	66	19	23	62	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	2229	25	9	2245	56%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
Vara Família e Sucessões	1382	72	110	1344	34%	Autos Concluídos para Sentença	781		
Vara Infância e Juventude	388	11	60	339	8%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg, Público	0	0	0	0	0%				

Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%				
Total		4065	127	202	3990	100%				

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância

Juiz: Erivelton Cabral Silva

Vara: 1ª Vara Criminal**Comarca: Tocantinópolis**

Situação: Titular

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	987	16	7	996	74%	Processos Concluídos no Período	177	Despachos	275
Incidentes	20	0	10	10	1%	Processos a Serem Concluídos	4	Sentenças	23
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0%	Processos Com Vista ao MP	97	Decisões	160
Execução Criminal	245	0	0	245	18%	Processos com Vista às Partes	56	Audiências Designadas	54
Inquérito(S/ Denúncia)	105	12	48	69	5%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	54
Outros Feitos	3	0	0	3	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	21	14	9	26	2%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	49	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	41	Tribunal de Justiça	5
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	145		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas Urgência	de	0	0	0	0	0%			
Total		1381	42	74	1349	100%			

Referente ao mês de Fevereiro de 2014

Comarca de: 3ª Entrância Juiz: Ariostenis Guimarães Vieira Vara: Juizado Especial Cível e Criminal Comarca: Tocantinópolis Situação: Titular									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	0	0	0	0	0%	Processos Concluídos no Período	386	Despachos	178
Incidentes	0	0	0	0	0%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	45
TCOs (Lei 9.099/95)	334	26	37	323	23%	Processos Com Vista ao MP	16	Decisões	37
Execução Criminal	0	0	0	0	0%	Processos com Vista às Partes	31	Audiências Designadas	22
Inquérito(S/ Denúncia)	0	0	0	0	0%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Outros Feitos	0	0	0	0	0%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	4	1	1	4	0%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Remessa	
Ações Cíveis	0	0	0	0	0%	Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	10
Vara Família e Sucessões	0	0	0	0	0%	Autos Concluídos para Sentença	114		
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0%				
Juizado Especial Cível	1035	123	90	1068	77%				
Falências e Concordatas	0	0	0	0	0%				
Fazenda, Reg. Público	0	0	0	0	0%				
Medidas Protetivas de Urgência	0	0	0	0	0%				
Total	1373	150	128	1395	100%				

Ano:2014 Mês:2 Juiz:Gil de Araújo Corrêa Comarca:Palmas Vara:1ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	96

1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	158
1.3 - Decisões	8
1.4 - Casos Julgados	41
1.5 - Acórdãos	41
1.6 - Recursos Providos	11
1.7 - Recursos Providos em Parte	6
1.8 - Recursos Não Providos	19
1.9 - Recursos Não Conhecidos	5
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	4
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	38
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	4
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	4
1.19 – Recursos Internos na Turma	4
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	3
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	163,50
1.26 – Taxa Judiciária	373,20

Ano:2014**Mês:2****Juiz:Rubem Ribeiro de Carvalho****Comarca:Palmas****Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	96
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	2
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	214
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	32
1.5 - Acórdãos	32
1.6 - Recursos Providos	8

1.7 - Recursos Providos em Parte	7
1.8 - Recursos Não Providos	11
1.9 - Recursos Não Conhecidos	6
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	5
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	33
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	4
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	4
1.19 – Recursos Internos na Turma	5
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	1
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2014**Mês:2****Juiz:José Maria Lima****Comarca:Palmas****Vara:1ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	95
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	188
1.3 - Decisões	0
1.4 - Casos Julgados	55
1.5 - Acórdãos	55
1.6 - Recursos Providos	14
1.7 - Recursos Providos em Parte	6
1.8 - Recursos Não Providos	28
1.9 - Recursos Não Conhecidos	7
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	3
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	50

1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	0
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	0
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	4
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	4
1.19 – Recursos Internos na Turma	8
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	3
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2014**Mês:2****Juiz:Jorge Amâncio de Oliveira****Comarca:Palmas****Vara:2ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	3
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	68
1.3 - Decisões	1
1.4 - Casos Julgados	6
1.5 - Acórdãos	6
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	1
1.8 - Recursos Não Providos	5
1.9 - Recursos Não Conhecidos	0
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	1
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	9
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	6
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	1
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	1
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0

1.19 – Recursos Internos na Turma	1
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	2
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Ano:2014**Mês:2****Juiz:Marco Antônio da Silva Castro****Comarca:Palmas****Vara:2ª Turma Recursal**

PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	95
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	1
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	243
1.3 - Decisões	2
1.4 - Casos Julgados	15
1.5 - Acórdãos	15
1.6 - Recursos Providos	0
1.7 - Recursos Providos em Parte	4
1.8 - Recursos Não Providos	9
1.9 - Recursos Não Conhecidos	2
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	3
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	24
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	2
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	1
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	1
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	3
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	9
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0

1.25 – Custas Processuais	347,00
1.26 – Taxa Judiciária	372,00

Ano:2014	
Mês:2	
Juiz:Flávia Afini Bovo	
Comarca:Palmas	
Vara:2ª Turma Recursal	
PROCESSOS	TOTAL
1.0 - Recursos distribuídos	93
1.1 - Ações Originais Distribuídas (MS e HC)	0
1.2 - Casos Pendentes de Julgamento	177
1.3 - Decisões	2
1.4 - Casos Julgados	21
1.5 - Acórdãos	21
1.6 - Recursos Providos	4
1.7 - Recursos Providos em Parte	5
1.8 - Recursos Não Providos	8
1.9 - Recursos Não Conhecidos	4
1.10 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem para diligências	0
1.11 - Recursos Remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	10
1.12 - Recursos Aguardando outras Providências	16
1.13 - Recursos Com Vista ao Ministério Público	0
1.14 - Recursos Com Vista às Partes	0
1.15 – Sessões Ordinárias Designadas	1
1.16 – Sessões Ordinárias Realizadas	1
1.17 – Sessões Extraordinárias Designadas	0
1.18 – Sessões Extraordinárias Realizadas	0
1.19 – Recursos Internos na Turma	4
1.20 – Recursos Internos pendentes na Turma	3
1.21 – Número de Magistrados na Turma	3
1.22 – Magistrados com atuação exclusiva na Turma	0
1.23 – Número de Magistrados que acumulam a função na Turma	3
1.24 – Número de cargos providos de servidores lotados na área judiciária na turma	0
1.25 – Custas Processuais	0,00
1.26 – Taxa Judiciária	0,00

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Carlos Roberto de Sousa Dutra	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2014	2				

	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	4	0	4
	Audiências Realizadas				0	6	0	6
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	José Carlos Ferreira Machado	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2014	2				
	Sentenças				0	10	0	10
	Decisões				0	3	0	3
	Despachos				0	3	0	3
	Audiências Realizadas				0	16	0	16
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Lílian Bessa Olinto	3ª Vara Cível	2014	2				
	Sentenças				4	0	0	4
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				28	0	0	28
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Milene de Carvalho Henrique	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2014	2				
	Sentenças				142	0	0	142
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				949	0	0	949
	Audiências				0	0	0	0

	Realizadas								
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Araguaína	Rodrigo da Silva Perez Araújo	2ª Vara Criminal e Execuções Penais	2014	2					
	Sentenças				0	17	0	17	
	Decisões				0	2	0	2	
	Despachos				0	35	0	35	
	Audiências Realizadas				0	36	0	36	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Araguaína	Sérgio Aparecido Paio	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2014	2					
	Sentenças				8	0	0	8	
	Decisões				9	0	0	9	
	Despachos				113	0	0	113	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	2ª Vara Cível	2014	2					
	Sentenças				5	0	0	5	
	Decisões				4	0	0	4	
	Despachos				1	0	0	1	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências				0	0	0	0	

	Designadas							
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguaína	Umbelina Lopes Pereira	Juizado Especial Cível	2014	2				
	Sentenças				33	0	0	33
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Araguatins	Nely Alves da Cruz	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2014	2				
	Sentenças				43	0	0	43
	Decisões				18	0	0	18
	Despachos				130	0	0	130
	Audiências Realizadas				3	0	0	3
	Audiências Realizadas Não				4	0	0	4
	Audiências Designadas				7	0	0	7
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Arraias	Márcio Ricardo Ferreira Machado	1ª Vara Cível	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				8	0	0	8
	Despachos				7	0	0	7
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Colinas Tocantins	Jacobine Leonardo	Colinas do Tocantins	2014	2					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	0	0	0	
	Despachos				0	0	5	5	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não					0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Colinas Tocantins	Marcelo Laurito Paro	1ª Vara Criminal	2014	2					
	Sentenças				0	0	0	0	
	Decisões				0	0	0	0	
	Despachos				0	4	0	4	
	Audiências Realizadas				0	4	0	4	
	Audiências Realizadas Não					0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Jossanner Nery Nogueira Luna	1ª Vara Cível	2014	2					
	Sentenças				3	0	0	3	
	Decisões				0	0	0	0	
	Despachos				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas				3	0	0	3	
	Audiências Realizadas Não					0	0	0	0
	Audiências Designadas					3	0	0	3
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Jossanner Nery Nogueira Luna	Juizado Especial Cível e Criminal	2014	2					
	Sentenças				3	0	0	3	
	Decisões				0	0	0	0	

	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				3	0	0	3
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				3	0	0	3
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Manuel de Faria Reis Neto	1ª Vara Criminal	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	1	0	1
	Audiências Realizadas Não				0	2	0	2
	Audiências Designadas				0	3	0	3
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Dianópolis	Manuel de Faria Reis Neto	Juizado Especial Cível e Criminal	2014	2				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				2	0	0	2
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				2	0	0	2
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Guaraí	Fábio Costa Gonzaga	Juizado Especial Cível e Criminal	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0

	Realizadas								
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Guaraí	Marcelo Eliseu Rostirolla	2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.	2014	2					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Guaraí	Marcelo Eliseu Rostirolla	1ª Vara Cível	2014	2					
	Sentenças				1	0	0	1	1
	Decisões				1	0	0	1	1
	Despachos				2	0	0	2	2
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Guaraí	Rosa Maria Rodrigues Gazire	2ª Vara Cível, Família e Sucessões Inf. e Juvent.	2014	2					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				9	0	0	9	9
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Ademar Alves de Souza Filho	2ª Vara Criminal	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Edimar de Paula	Juizado Especial Cível	2014	2				
	Sentenças				3	0	0	3
	Decisões				3	0	0	3
	Despachos				4	0	0	4
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Elias Rodrigues dos Santos	2ª Vara Criminal	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	1	0	1
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Gurupi	Mírian Alves Dourado	2ª Vara Criminal	2014	2				
	Sentenças				0	1	0	1

	Decisões			0	35	0	35	
	Despachos			0	32	0	32	
	Audiências Realizadas			0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não			0	0	0	0	
	Audiências Designadas			0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins	Jorge Amâncio de Oliveira	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins	Marcello Rodrigues de Ataídes	Juizado Especial Cível e Criminal	2014	2				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				5	0	0	5
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins	Marco Antônio da Silva Castro	Escrivania da Família, Sucessões, Inf. e Juvent.	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Miracema Tocantins	Marco Antônio da Silva Castro		1ª Vara Cível	2014	2				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					2	0	0	2
	Despachos					19	0	0	19
	Audiências Realizadas					1	0	0	1
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Alan Ide Ribeiro da Silva		Juizado Especial Cível e Criminal - Norte	2014	2				
	Sentenças					0	13	0	13
	Decisões					0	1	0	1
	Despachos					0	2	0	2
	Audiências Realizadas					0	5	0	5
	Audiências Realizadas	Não				0	5	0	5
	Audiências Designadas					0	10	0	10
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Alan Ide Ribeiro da Silva		Juizado Especial Cível e Criminal - Sul	2014	2				
	Sentenças					183	0	0	183
	Decisões					33	0	0	33
	Despachos					222	0	0	222
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0

Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Alan Ide Ribeiro da Silva	Juizado Especial Cível e Criminal - Norte	2014	2				
	Sentenças				183	0	0	183
	Decisões				33	0	0	33
	Despachos				222	0	0	222
	Audiências Realizadas				31	0	0	31
	Audiências Realizadas Não				4	0	0	4
	Audiências Designadas				35	0	0	35
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Gerson Fernandes Azevedo	4ª Vara Cível	2014	2				
	Sentenças				5	0	0	5
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				5	0	0	5
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	José Ribamar Mendes Júnior	3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	José Ribamar Mendes Júnior	4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2014	2				

	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				2	0	0	2
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Luiz Astolfo de Deus Amorim	2ª Vara Cível	2014	2				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				3	0	0	3
	Audiências Realizadas				25	0	0	25
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Luiz Zilmar dos Santos Pires	Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher	2014	2				
	Sentenças				0	9	0	9
	Decisões				0	45	0	45
	Despachos				0	45	0	45
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Manuel de Faria Reis Neto	4ª Vara Cível	2014	2				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1

	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Manuel de Faria Reis Neto	Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto	2014	2				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Nelson Coelho Filho	3ª Vara de Família e Sucessões	2014	2				
	Sentenças				4	0	0	4
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				10	0	0	10
	Audiências Realizadas				12	0	0	12
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Océlio Nobre da Silva	4ª Vara Cível	2014	2				
	Sentenças				3	0	0	3
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0

	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Odete Batista Dias Almeida	3ª Vara de Família e Sucessões	2014	2				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				7	0	0	7
	Audiências Realizadas				11	0	0	11
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	Juizado Especial Cível e Criminal - Taquaralto	2014	2				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	4ª Vara Cível	2014	2				
	Sentenças				12	0	0	12
	Decisões				6	0	0	6
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total

Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2014	2				
	Sentenças				17	0	0	17
	Decisões				24	0	0	24
	Despachos				42	0	0	42
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Rodrigo da Silva Perez Araújo	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2014	2				
	Sentenças				155	0	0	155
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Sândalo Bueno do Nascimento	Palmas	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	1	1
	Despachos				0	0	30	30
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Sândalo Bueno do Nascimento	3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2014	2				
	Sentenças				2	0	0	2
	Decisões				61	0	0	61

	Despachos				414	0	0	414
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Sândalo Bueno do Nascimento	4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2014	2				
	Sentenças				3	0	0	3
	Decisões				50	0	0	50
	Despachos				784	0	0	784
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Sândalo Bueno do Nascimento	1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2014	2				
	Sentenças				5	0	0	5
	Decisões				16	0	0	16
	Despachos				201	0	0	201
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				1	0	0	1
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Palmas	Valdemir Braga de Aquino Mendonça	2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				1	0	0	1
	Audiências Realizadas				1	0	0	1
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0

	Realizadas								
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Paraíso Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho	Juizado Especial Cível e Criminal	2014	2					
	Sentenças				0	0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Paraíso Tocantins	Esmar Custodio Vencio Filho	1ª Vara Criminal	2014	2					
	Sentenças				0	6	0	6	
	Decisões				0	29	0	29	
	Despachos				0	54	0	54	
	Audiências Realizadas				0	0	0	0	
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0	
	Audiências Designadas				0	0	0	0	
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	
Paraíso Tocantins	Jordan Jardim	1ª Vara Criminal	2014	2					
	Sentenças				0	7	0	7	
	Decisões				0	0	0	0	
	Despachos				0	2	0	2	
	Audiências Realizadas				0	11	0	11	
	Audiências Realizadas Não				0	2	0	2	
	Audiências Designadas				0	13	0	13	
Produção de Juízes em Substituição:		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total	

Atos do Juiz								
Paráiso Tocantins	Manuel de Faria Reis Neto	1ª Vara Criminal	2014	2				
	Sentenças				0	7	0	7
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	4	0	4
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Paráiso Tocantins	Ricardo Ferreira Leite	1ª Vara Cível	2014	2				
	Sentenças				1	0	0	1
	Decisões				1	0	0	1
	Despachos				8	0	0	8
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Porto Nacional	Hélvia Túlia Sandes Pedreira Pereira	Juizado Especial Cível	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				7	0	0	7
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Gerson Fernandes Azevedo	Taguatinga	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0

	Decisões				0	0	6	6
	Despachos				0	0	3	3
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Gerson Fernandes Azevedo	1ª Vara Criminal	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	9	0	9
	Despachos				0	20	0	20
	Audiências Realizadas				0	7	0	7
	Audiências Realizadas Não				0	7	0	7
	Audiências Designadas				0	14	0	14
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Jean Fernandes Barbosa de Castro	1ª Vara Criminal	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	0	0	0
	Despachos				0	1	0	1
	Audiências Realizadas				0	0	0	0
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas				0	0	0	0
Produção de Juízes em Substituição: Atos do Juiz								
		Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Taguatinga	Jocy Gomes de Almeida	1ª Vara Criminal	2014	2				
	Sentenças				0	0	0	0
	Decisões				0	2	0	2
	Despachos				0	0	0	0
	Audiências Realizadas				0	0	0	0

	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Ariostenis Guimarães Vieira		1ª Vara Cível	2014	2				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					2	0	0	2
	Despachos					0	0	0	0
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Erivelton Silva	Cabral	Tocantinópolis	2014	2				
	Sentenças					0	0	0	0
	Decisões					0	0	0	0
	Despachos					0	0	16	16
	Audiências Realizadas					0	0	0	0
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0
Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara	Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Erivelton Silva	Cabral	Juizado Especial Cível e Criminal	2014	2				
	Sentenças					0	2	0	2
	Decisões					0	0	0	0
	Despachos					0	3	0	3
	Audiências Realizadas					0	5	0	5
	Audiências Realizadas	Não				0	0	0	0
	Audiências Designadas					0	0	0	0

Produção de Juizes em Substituição: Atos do Juiz			Vara			Ano	Mês	Cível	Criminal	Diretoria	Total
Tocantinópolis	Erivelton Cabral Silva	Juizado Especial Cível e Criminal	2014	2							
	Sentenças				6	0	0	6			
	Decisões				7	0	0	7			
	Despachos				26	0	0	26			
	Audiências Realizadas				22	0	0	22			
	Audiências Realizadas Não				0	0	0	0			
	Audiências Designadas				22	0	0	22			

TOTAL Referente ao mês 2 de 2014 Comarca de: 1ª Entrância									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos no Período	3267	Despachos	2410	
					Processos a Serem Concluídos	2258	sentenças	568	
					Processos Com vista ao MP	1092	Decisões	711	
					Processos Com vista às Partes	898	Audiências Designadas	314	
					Júri Designados	4	Audiências Realizadas	365	
					Júri Realizados	0	Audiências Realizadas Não	53	
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	164	Remessa		
					Réus Presos	127	Tribunal de Justiça	38	
					Autos Concluídos para Sentença	357			
TOTAL	24443	1067	1012	24498					

TOTAL Referente ao mês 2 de 2014 Comarca de: 2ª Entrância									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
					Processos Concluídos no Período	8908	Despachos	5022	
					Processos a Serem Concluídos	4967	sentenças	1354	

					Processos Com vista ao MP	1945	Decisões	1490
					Processos Com vista às Partes	2060	Audiências Designadas	1065
					Júri Designados	5	Audiências Realizadas	1031
					Júri Realizados	5	Audiências Realizadas Não	130
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	688	Remessa	
					Réus Presos	396	Tribunal de Justiça	60
					Autos Conclusos para Sentença	1414		
TOTAL	50447	2154	2009	50592				

TOTAL
Referente ao mês 2 de 2014
Comarca de: 3ª Entrância

PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Conclusos no Período	39988	Despachos	26932
					Processos a Serem Conclusos	15486	sentenças	6118
					Processos Com vista ao MP	8221	Decisões	7460
					Processos Com vista às Partes	12073	Audiências Designadas	3836
					Júri Designados	70	Audiências Realizadas	3159
					Júri Realizados	11	Audiências Realizadas Não	700
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2136	Remessa	
					Réus Presos	1450	Tribunal de Justiça	605
					Autos Conclusos para Sentença	7901		
TOTAL	276844	9406	11290	274960				

TOTAL GERAL								
Referente ao mês de	2			de	2014			
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
					Processos Conclusos no Período	52163	Despachos	32165

					Processos a Serem Concluídos	22711	Sentenças	8040
					Processos Com vista ao MP	11258	Decisões	9661
					Processos Com vista às Partes	15031	Audiências Designadas	5215
					Júri Designados	79	Audiências Realizadas	4555
					Júri Realizados	16	Audiências Realizadas Não	883
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2988	Remessa	
					Réus Presos	1973	Tribunal de Justiça	703
					Autos Concluídos para Sentença	9672		
Total	351734	12627	14311	350050				

COMPLEMENTO

Referente ao mês de	2	de	2014			
----------------------------	----------	-----------	-------------	--	--	--

Observação

Comarcas e Varas desprovidas de Juíz Titular:

Palmas(Vara Especializada no Combate À Violência Contra a Mulher), Figueirópolis(Serventia Cível), Figueirópolis(Serventia Criminal), Guaraí(Juizado Especial Cível e Criminal),

Dr(a). Adelina Maria Gurak
Convocada para Substituir Desembargador Carlos Souza

Dr(a). Adonias Barbosa da Silva
Convocado para Juiz Auxiliar da Corregedoria

Dr(a). Agenor Alexandre da Silva
Convocado para Substituir Desembargador Bernardino Luz

Dr(a). Célia Regina Régis Ribeiro
Convocada para Substituir o Desembargador Liberato Póvoa

Dr(a). Etelvina Maria Sampaio Felipe
Convocada para Juiz Auxiliar da Corregedoria

Dr(a). Helvécio de Brito Maia Neto
Convocado para Substituir Desembargador Amado Cilton

Segue abaixo a lista dos juízes com férias e afastamento no mês 2/2014 (Conforme relação expedida pela Seção de Registro, Controle e Cadastro - CGJUS/TO):

Juiz(a)	Descrição
Adalgiza Viana de Santana	Férias 07/01 a 05/02/14; Prorrogação - Curso Mestrado/Bauru-SP
Adhemar Chufalo Filho	Férias 07/01 a 05/02/14

Adolfo Amaro Mendes	Afast. 18, 19, 20, 21 e 25/02/14 Comp. de Plantão
Adriano Gomes de Melo Oliveira	Férias 07/01 a 05/02/14
Adriano Morelli	Férias 07/01 a 05/02/14
Aline Marinho Bailao	Afast. 06 e 07/02/14; 20 a 22/02/14 Curso de Mestrado/UFT
Álvaro Nascimento Cunha	Férias 30/01 a 28/02/14
Ana Paula Araújo Toríbio	Férias 30/01 a 03/02/14; 05 a 06/02/14; 08 a 28/02/14.
André Fernando Gigo Leme Netto	Férias 07/01 a 05/02/14, Afast. 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 Comp. de Plantão
Antiógenes Ferreira de Souza	Afast. 04, 11, 18, e 25/02/14 Comp. de Plantão
Ariostenis Guimarães Vieira	Afast. 06 e 07/02/14; 20 a 22/02/14 Curso de Mestrado/UFT; Afast. 24/02 a 07/03/14 Comp. de Plantão
Cibele Maria Bellezzia	Afast. 06 e 07/02/14; 20 a 22/02/14 Curso de Mestrado/UFT
Ciro Rosa De Oliveira	Afast. 07/01 a 07/02/14 Comp. de Plantão
Cledson José Dias Nunes	Afast. 3 e 4/02/14 Comp. de Plantão
Déborah Wajngarten	Férias 30/01 a 28/02/14
Deusamar Alves Bezerra	Férias 07/01 a 05/02/14
Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natario	Férias 07/01 a 05/02/14
Edssandra Barbosa da Silva	Férias 07/01 a 05/02/14; Afast. 6 e 7/02/14 Comp. de Plantão; Afast. 20 a 22/02/14 Curso de Mestrado/UFT
Eduardo Barbosa Fernandes	Afast. 03 a 21/02/14 Comp. de Plantão
Elias Rodrigues dos Santos	Férias 07/01 a 05/02/14
Emanuela da Cunha Gomes	Férias 30/01 a 28/02/14
Fábio Costa Gonzaga	Afast. 06 e 07/02/14; 20 a 22/02/14 Curso de Mestrado/UFT
Flávia Afini Bovo	Afast. 03 a 07/02/14 Comp. de Plantão
Francisco Vieira Filho	Afast. 24/01 a 03/02/14 Comp. de Plantão
Frederico Paiva Bandeira de Souza	Férias 07/01 a 05/02/14
Gil de Araújo Corrêa	Férias 07/01 a 02/02/14
Gilson Coelho Valadares	Férias 08/01 a 06/02/14
Gisele Pereira de Assunção Veronezi	Afast. 12 a 25/02/14 Lic. Médica
Grace Kelly Sampaio	Afast. 26, 27 e 28/02/14 Comp. de Plantão
Helder Carvalho Lisboa	Afast. 03 a 07/02/14 Comp. de Plantão
Herisberto e Silva Furtado Caldas	Férias 07/01 a 05/02/14
Iluipitrando Soares Neto	Férias 07/01 a 05/02/14
Jean Fernandes Barbosa de Castro	Férias 08/01 a 06/02/14
Joana Augusta Elias da Silva	Férias 07/01 a 05/02/14; Afast. 06 e 07, 10 a 14, 17 a 21, 24 e 25/02/14 Comp. de Plantão
João Alberto Mendes Bezerra Júnior	Férias 07/01 a 05/02/14
Jocy Gomes de Almeida	Férias 07/01 a 05/02/14
Jorge Amâncio de Oliveira	Férias 13/01 a 11/02/14

José Carlos Ferreira Machado	Férias 07/01 a 05/02/14
José Eustáquio de Melo Júnior	Afast. 03 e 04/02/14 Evento ASMETO; Afast. 05/02/14 Reunião em Palmas; Afast. 06/02/14 Comp. de Plantão
José Ribamar Mendes Júnior	Afast. 06 e 07; 20 a 22/02/14 Curso de Mestrado/UFT
José Roberto Ferreira Ribeiro	Afast. 17 a 21/02/14 Comp. de Plantão
Julianne Freire Marques	Afast. 06 e 07; 20 a 22/02/14 Curso de Mestrado/UFT
Keyla Suely Silva e Silva	Afast. 13/01 a 11/07/14 - Lic. Maternidade
Luiz Astolfo de Deus Amorim	Afast. 20 e 21/02/14 Comp. de Plantão
Luís Otávio de Queiroz Fraz	Afast. 24 a 27/02/14 Comp de Plantão
Marcelo Augusto Ferrari Faccioni	Férias 13/01 a 11/02/14
Marco Antônio da Silva Castro	Férias 07/01 a 05/02/14; Afast. 24, 25, 26, 27, e 28/02/14 Comp. de Plantão
Milene de Carvalho Henrique	Férias 07/01 a 05/02/14; Afast. 20 a 22/02/14 Reunião RJ; Afast. 24 a 28/02/14 Comp. de Plantão
Milton Lamenha de Siqueira	Férias 07/01 a 05/02/14
Mírian Alves Dourado	Afast. 03, 07, 10 e 14/02/14 Comp. de Plantão
Nelson Coelho Filho	Férias 07/01 a 05/02/14
Nelson Rodrigues da Silva	Férias 07/01 a 05/02/14; Afast. 06 a 14/02/14 Lic. Médica
Nely Alves da Cruz	Afast. 13, 14, 17 e 18/02/14 Comp. de Plantão
Nilson Afonso da Silva	Férias 07/01 a 05/02/14
Océlio Nobre da Silva	Afast. 02 a 09/02/14 Part. Curso em Lisboa
Pedro Nelson de Miranda Coutinho	Férias 07/01 a 05/02/14; Afast. 06 e 07/02 Comp. de Plantão
Renata do Nascimento e Silva	Férias 07/01 a 02/02/14; Afast. 01/02 a 02/03/14 Lic. Médica para acompanhamento
Ricardo Ferreira Leite	Afast. 24 a 28/02/14 Comp. de Plantão
Roniclay Alves de Moraes	Férias 07/01 a 05/02/14
Rosa Maria Rodrigues Gazire	Afast. 10/02 a 24/02/14 Lic. Médica; Afast. 25 a 28/02/14 Lic. Médica
Rosemildo Alves de Oliveira	Afast. 10 a 14/02/14 Comp. de Plantão
Rubem Ribeiro de Carvalho	Afast. 06 e 07; 20 a 22/02 Curso de Mestrado/UFT; Afast. 24 a 28/02/14 Comp. de Plantão
Sândalo Bueno do Nascimento	Afast. 06 e 07/02/14; 20 a 22/02/14 Curso de Mestrado/UFT
Umbelina Lopes Pereira	Férias 07/01 a 05/02/14
Valdemir Braga de Aquino Mendonça	Férias 07/01 a 05/02/14
Vandré Marques e Silva	Férias 07/01 a 05/02/14; Afast. 06 a 07, 10 a 14, 17 a 21 e 24 a 28/02/14 Comp. de Plantão
Zacarias Leonardo	Férias 01 a 05/02/14

Luiz Aparecido Gadotti
Corregedor Geral da Justiça

Edital**EDITAL Nº 18, de 26 de março de 2014.**

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, DESEMBARGADOR LUIZ GADOTTI, em cumprimento ao § 2º, artigo 2º da Resolução nº 81/2009 - CNJ, bem como o § 4º, Inciso II, do artigo 2º, da Resolução 12/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, torna pública a relação de serventias extrajudiciais vagas no âmbito do Estado do Tocantins, conforme dados extraídos do Módulo de Cadastro do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais – GISE.

COMARCA		DISTRITO	SERVENTIA	SITUAÇÃO - TJ	DATA DE VACÂNCIA	MOTIVO VACÂNCIA	LEI DE CRIAÇÃO/PREVISÃO
1	ARAGUAINA	ARAGUANA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	DE Provida Interinamente	22/12/1981	Não provida por titular efetivo	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
2	ARRAIAS	CANA BRAVA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	DE Criada	22/12/1981	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XII - Código de Goiás
3	AUGUSTINÓPOLIS	ESPERANTINA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	DE Provida Interinamente	22/12/1981	Não provida por titular efetivo	Lei nº 522, de 26/03/1993
4	AURORA DO TOCANTINS	LAVANDEIRA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	DE Criada	22/12/1981	Não instalada	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
5	COLMÉIA	GOIANI DOS CAMPOS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	DE Criada	22/12/1981	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XII - Código de Goiás
6	FILADÉLFIA	PALMEIRANTE	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	DO Provida Interinamente	22/12/1981	Não provida por titular efetivo	Lei nº 522, de 26/03/1993
7	GOIATINS	BARRA DO OURO	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	DE Provida Interinamente	22/12/1981	Não provida por titular efetivo	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XII - Código de Goiás
8	GOIATINS	CARTUCHO	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	DE Criada	22/12/1981	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XII - Código de Goiás
9	GOIATINS	CRAOLÂNDIA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	DE Criada	22/12/1981	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XII - Código de Goiás
10	GOIATINS	GOIATINS	CARTÓRIO DE	DE Provida	22/12/1981	Não provida	Lei nº 9.129, de

			REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Interinamente			por titular efetivo	22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
11	NATIVIDADE	BONFIM	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS	Criada		22/12/1981	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XII - Código de Goiás
12	NATIVIDADE	PRÍNCIPE	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Criada		22/12/1981	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XII - Código de Goiás
13	NOVO ACORDO	SAO FELIX DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente		22/12/1981	Não provida por titular efetivo	Lei nº 522, de 26/03/1993
14	PEDRO AFONSO	ANAJANÓPOLIS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente		22/12/1981	Não provida por titular efetivo	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XII - Código de Goiás
15	PEIXE	SAO VALERIO	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente		22/12/1981	Não provida por titular efetivo	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
16	PIUM	CHAPADA AREIA DE	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Criada		22/12/1981	Não instalada	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
17	PORTO NACIONAL	FATIMA	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente		22/12/1981	Não provida por titular efetivo	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
18	PORTO NACIONAL	IPUEIRAS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Criada		22/12/1981	Não instalada	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
19	PORTO NACIONAL	MONTE CARMO DO	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente		22/12/1981	Não provido por titular efetivo	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
20	PORTO NACIONAL	OLIVEIRA FATIMA DE	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS	Criada		22/12/1981	Não instalada	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder

			NATURAIS				Judiciário - TO
21	PORTO NACIONAL	SANTA RITA DO TOCANTINS	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Criada	22/12/1981	Não instalada	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
22	PORTO NACIONAL	SILVANOPOLIS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	22/12/1981	Não provida por titular efetivo	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
23	TAGUATINGA	ALTAMIRA DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Criada	22/12/1981	Não instalada	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
24	TOCANTINIA	LIZARDA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	22/12/1981	Não provida por titular efetivo	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
25	TOCANTINIA	LIZARDA	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	22/12/1981	Não provida por titular efetivo	Lei nº 522, de 26/03/1993
26	WANDERLÂNDIA	ARAÇULÂNDIA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Criada	22/12/1981	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XII - Código de Goiás
27	ARAGUAINA	CARMOLANDIA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Criada	05/10/1989	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
28	ARAGUAINA	MURICILANDIA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Criada	05/10/1989	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
29	AUGUSTINÓPOLIS	ESPERANTINA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS,	Criada	05/10/1989	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás

			PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS				
30	NOVO ACORDO	SAO FELIX DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Criada	05/10/1989	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
31	DIANÓPOLIS	RIO CONCEICAO DA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	20/02/1991	Não provida por titular efetivo	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
32	MIRANORTE	RIO DOS BOIS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Criada	20/02/1991	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
33	ARAGUAINA	ARAGOMINAS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo	Lei nº 522, de 26/03/1993
34	ARAGUAINA	CARMOLANDIA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Criada	26/03/1993	Não instalada	Lei nº 522, de 26/03/1993
35	ARAGUAINA	MURICILANDIA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Criada	26/03/1993	Não instalada	Lei nº 522, de 26/03/1993
36	ARAGUAINA	SANTA FE DO ARAGUAIA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular efetivo	Lei nº 522, de 26/03/1993
37	AURORA DO TOCANTINS	NOVO ALEGRE	CARTÓRIO DE REGISTRO	Provida Interinamente	26/03/1993	Não provida por titular	Lei nº 522, de 26/03/1993

			CIVIL DE			efetivo	
38	DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	DE	Provida Interinamente	26/03/1993	Não provida por efetivo titular Lei nº 522, de 26/03/1993
39	DIANÓPOLIS	TAIPAS DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	DE	Provida Interinamente	26/03/1993	Não provida por efetivo titular Lei nº 522, de 26/03/1993
40	FIGUEIRÓPOLIS	SUCUPIRA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	DE	Criada	26/03/1993	Não instalada Lei nº 522, de 26/03/1993
41	GOIATINS	CAMPOS LINDOS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	DE	Provida Interinamente	26/03/1993	Não provida por efetivo titular Lei nº 522, de 26/03/1993
42	NOVO ACORDO	LAGOA DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	DE	Provida Interinamente	26/03/1993	Não provida por efetivo titular Lei nº 522, de 26/03/1993
43	PARAÍSO DO TOCANTINS	ABREULANDIA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	DE	Provida Interinamente	26/03/1993	Não provida por efetivo titular Lei nº 522, de 26/03/1993
44	PONTE ALTA DO TOCANTINS	MATEIROS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	DE	Provida Interinamente	26/03/1993	Não provida por efetivo titular Lei nº 522, de 26/03/1993
45	TOCANTINIA	LAJEADO	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	DE	Provida Interinamente	26/03/1993	Não provida por efetivo titular Lei nº 522, de 26/03/1993
46	NATIVIDADE	NATIVIDADE	CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	DE	Provida Interinamente	10/08/1993	Aposentadoria do titular Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
47	NATIVIDADE	CHAPADA DA NATIVIDADE	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	DE	Provida Interinamente	25/02/1994	Aposentadoria do titular Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
48	GURUPI	CRIXAS DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO	DE	Criada	26/05/1994	Não instalada Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI

			IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS e PROTESTOS				- Código de Goiás
49	PORTO NACIONAL	OLIVEIRA FATIMA	DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Criada	26/05/1994	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
50	PORTO NACIONAL	SANTA RITA DO TOCANTINS	DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Criada	26/05/1994	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
51	TOCANTINÓPOLIS	LUZINOPOLIS	DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Criada	26/05/1994	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
52	ITAGUATINS	MAURILANDIA DO TOCANTINS	DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	28/11/1994	Renúncia titular do	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
53	ITAGUATINS	BELA VISTA	DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	02/03/1995	Renúncia titular do	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XII - Código de Goiás
54	COLMÉIA	PEQUIZEIRO	DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	10/08/1995	Remoção do titular	Lei nº 522, de 26/03/1993
55	NATIVIDADE	CHAPADA NATIVIDADE	DE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO	Criada	28/09/1995	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás

			DE NOTAS				
56	AURORA DO TOCANTINS	LAVANDEIRA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Criada	19/12/1995	Não instalada	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
57	PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	18/03/1997	Renúncia do titular	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
58	WANDERLÂNDIA	WANDERLANDIA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	28/04/1997	Aposentadoria do titular	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
59	MIRANORTE	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	02/10/1997	Aposentadoria do titular	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XII - Código de Goiás
60	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PINDORAMA DO TOCANTINS	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	31/10/1997	Aposentadoria do titular	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
61	ITACAJÁ	ITACAJA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	25/03/1998	Aposentadoria do titular	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
62	TOCANTINIA	RIO SONO	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	06/04/1998	Renúncia do titular	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
63	COLMÉIA	ITAPORA DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	21/10/1998	Aposentadoria do titular	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
64	ARAPOEMA	ARAPOEMA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	11/01/1999	Aposentadoria do titular	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
65	ARAGUAÇÚ	ARAGUAÇU	CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	07/04/1999	Aposentadoria do titular	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
66	GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL	Provida Interinamente	24/07/2000	Renúncia do titular	Lei nº 522, de 26/03/1993

			PESSOAS NATURAIS				
67	PARAÍSO TOCANTINS	DO MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	01/04/2001	Óbito titular	do Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
68	DIANÓPOLIS	CONCEICAO DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	28/06/2001	Aposentadoria do titular	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
69	ANANÁS	RIACHINHO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	30/07/2001	Renúncia titular	do Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
70	ARAPOEMA	ARAPOEMA	CARTORIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	20/12/2001	Renúncia titular	do Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
71	ITACAJÁ	ITAPIRATINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	05/06/2002	Renúncia titular	do Lei nº 522, de 26/03/1993
72	MIRANORTE	RIO DOS BOIS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	13/06/2002	Renúncia titular	do Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XII - Código de Goiás
73	AURORA TOCANTINS	DO COMBINADO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	27/06/2002	Óbito titular	do Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
74	TAGUATINGA	PONTE ALTA DO BOM JESUS	CARTORIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	08/07/2002	Renúncia titular	do Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
75	COLMÉIA	COUTO MAGALHAES	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	30/01/2003	Remoção titular	do Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
76	NOVO ACORDO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE	Provida Interinamente	07/02/2003	Renúncia titular	do Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI

			CIVIL DE PESSOAS NATURAIS					- Código de Goiás
77	COLMÉIA	GOIANORTE	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	02/04/2003	Renúncia titular	do	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
78	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PINDORAMA DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	14/05/2003	Óbito titular	do	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
79	GURUPI	DUERE	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	25/05/2003	Renúncia titular	do	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
80	NATIVIDADE	SANTA ROSA DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	05/04/2005	Aposentadoria do titular		Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
81	ANANÁS	RIACHINHO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	18/01/2006	Óbito titular	do	Lei nº 522, de 26/03/1993
82	PALMEIRÓPOLIS	PALMEIROPOLIS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	01/10/2007	Aposentadoria do titular		Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
83	TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNOPOLIS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	01/04/2008	Renúncia titular	do	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
84	CRISTALÂNDIA	CRISTALANDIA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	08/08/2008	Óbito titular	do	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
85	AXIXÁ TOCANTINS	DO SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	22/08/2008	Óbito titular	do	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
86	GURUPI	ALIANÇA DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE	Provida Interinamente	15/09/2008	Renúncia titular	do	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 -

			CIVIL DE PESSOAS NATURAIS				Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
87	ARAGUACEMA	ARAGUACEMA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	19/10/2009	Aposentadoria do titular	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
88	COLINAS TOCANTINS	DO TUPIRATINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	17/11/2009	Perda da Delegação do titular	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
89	XAMBIOÁ	XAMBIOA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	23/11/2009	Óbito do titular	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
90	ALVORADA	ALVORADA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	24/01/2010	Decisão do CNJ	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
91	ANANÁS	ANANAS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	24/01/2010	Decisão do CNJ	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
92	ARAGUATINS	ARAGUATINS	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	24/01/2010	Decisão do CNJ	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
93	COLINAS TOCANTINS	DO PRESIDENTE KENNEDY	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	24/01/2010	Decisão do CNJ	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
94	COLMÉIA	COLMEIA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	24/01/2010	Decisão do CNJ	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
95	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E	Provida Interinamente	24/01/2010	Decisão do CNJ	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO

			TABELIONATO 2º DE NOTAS				
96	PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	02/02/2010	Renúncia titular	Lei nº 522, de 26/03/1993
97	ARAGUATINS	SAO BENTO DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	06/07/2010	Remoção titular	Lei nº 522, de 26/03/1993
98	ALMAS	ALMAS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	07/07/2010	Remoção titular	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
99	AURORA TOCANTINS	AURORA DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICA, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	07/07/2010	Remoção titular	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
100	PEIXE	JAU DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	07/07/2010	Remoção titular	Lei nº 522, de 26/03/1993
101	ARAGUAINA	ARAGUAINA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	12/07/2010	Decisão CNJ	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
102	PEIXE	PEIXE	CARTÓRIO DO REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	12/07/2010	Decisão CNJ	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
103	ANANÁS	ANANAS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	21/09/2010	Óbito titular	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
104	ARRAIAS	ARRAIAS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	18/01/2011	Óbito titular	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
105	GURUPI	GURUPI	TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	25/02/2011	Decisão CNJ	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
106	ARAGUAÇÚ	ARAGUAÇU	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE	Provida Interinamente	25/03/2011	Óbito titular	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei

			TABELIONATO 1º DE NOTAS				Orgânica do Poder Judiciário - TO
107	WANDERLÂNDIA	DARCINOPOLIS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	31/03/2011	Renúncia titular do	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
108	COLINAS TOCANTINS	DO TUPIRATINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	29/05/2011	Óbito titular do	Lei nº 522, de 26/03/1993
109	FILADÉLFIA	FILADELFIA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	13/06/2011	Opção do titular pelo Depositário Público	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
110	AXIXÁ TOCANTINS	DO AXIXA TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	19/08/2011	Óbito titular do	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
111	MIRACEMA TOCANTINS	DO MIRACEMA TOCANTINS	CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE E TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	08/10/2011	Óbito titular do	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
112	GURUPI	GURUPI	TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	18/04/2012	Decisão do CNJ	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
113	TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	29/06/2012	Renúncia titular do	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
114	ARAGUATINS	ARAGUATINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE E TABELIONATO 1º DE NOTAS	Provida Interinamente	04/07/2012	Renúncia titular do	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
115	COLINAS TOCANTINS	DO JUARINA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	31/07/2012	Renúncia Titular do	Lei nº 522, de 26/03/1993
116	FILADÉLFIA	BABACULANDIA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS,	Provida Interinamente	01/08/2012	Renúncia titular do	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás

			PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS				
117	FILADÉLFIA	BABACULANDIA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	12/10/2012	Óbito titular do	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
118	FILADÉLFIA	FILADELFIA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	27/11/2012	Renúncia titular do	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
119	XAMBIOÁ	XAMBIOA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	13/12/2012	Renúncia titular do	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
120	PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	10/01/2013	Renúncia titular do	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
121	CRISTALÂNDIA	CRISTALANDIA	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	14/01/2013	Opção titular do pelo Depositário Público	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
122	TOCANTINÓPOLIS	NAZARE	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	14/01/2013	Óbito titular do	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
123	ARAGUAINA	ARAGUANA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS	Provida Interinamente	22/02/2013	Renúncia titular do	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás

124	ITAGUATINS	ITAGUATINS	CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	07/05/2013	Renúncia do titular	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
125	PORTO NACIONAL	PORTO NACIONAL	CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Provida Interinamente	26/07/2013	Óbito do titular	Lei Complementar nº 10, de 11/01/1996 - Anexo IV - Lei Orgânica do Poder Judiciário - TO
126	TOCANTINIA	TOCANTINIA	CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS	Desprovido	23/08/2013	Renúncia do titular	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás
127	NATIVIDADE	NATIVIDADE	CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS	Provida Interinamente	30/09/2013	Aposentadoria do titular	Lei nº 9.129, de 22/12/1981- Anexo XI - Código de Goiás

Atualizada até 24/3/2014.

Ficam os interessados cientificados de que terão o prazo de 15 (quinze) dias para eventuais impugnações.

Desembargador LUIZ GADOTTI
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Decisão

PROCESSO SEI Nº. : 14.0.000032745-0
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE PLACAS E LUMINÁRIAS EMERGENCIAIS
INTERESSADA : DINFR

DECISÃO nº 980 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre a aquisição de centrais de motor (placas) para portões eletrônicos e luminárias de emergência visando atender a demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, consoante exposto no Projeto Básico coligido no evento nº. 407734.

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer nº 303/2014, da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento nº. 408011), e ante a disponibilidade orçamentária (evento nº. 398990 – 2014ND00309), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no Diário de Justiça nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013, **DISPENSO** a licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, perfazendo o total de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais), para contratação das empresas abaixo relacionadas:

1. SCM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.389.207/0001-13, para os itens:

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	10	Und	Central (placa) para portão de motor eletrônico, monofásico, GAREN - ac-3. Referência: GAREN ou similar.	68,00	680,00
2	10	Und	Central (placa) para portão de motor eletrônico, monofásico, ROSSI - khx30. Referência: ROSSI ou similar.	68,00	680,00
VALOR TOTAL					1.360,00

2. ECS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 12.608.909/0001-06, para o item:

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	100	Und	Luminária de emergência com luz de 30 leds 2W – bivolt, com bateria recarregável embutida, com duração de carga aproximada a 06 horas. Referência: LLUM/Taschibra/ empalux ou similar.	27,10	2.710,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.710,00

Por oportuno, **APROVO** as minutas contratuais acostadas nos eventos nº. 398175 e 407681.

Publique-se.

À **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Após, à **DIADM** para providências de praxe, inclusive a formalização de contrato, observadas as formalidades legais.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

Portarias

PORTARIA Nº 909/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 26 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais e pela competência que lhe o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, datado de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo, contido no Memorando nº 975/2014 do Presidente da Comissão de elaboração do Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI, (evento 408703), conforme os autos SEI nº 13.0.000178894-3;

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, por mais 60 (sessenta dias), o prazo para a conclusão dos trabalhos pela Comissão de elaboração do Guia de Boas Práticas de Contratação de Soluções de TI, designada pela **Portaria nº 613/2014**, publicada no DJ nº 3298, de 28/02/2014 (evento **392426**), nos autos SEI em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 893/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7109/2014, resolve conceder ao servidor **Alessandro Andre Bakk Quezada, Analista Judiciário de 2ª Instância**

- **B7 / Chefe de Divisão de Inspeção e Auditoria, Daj-2 - Daj5, Matrícula 255838**, o pagamento de (0,5) meia diária, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Brasília/TO, no dia 20/03/2014, com a finalidade de participar do Curso de Análise do objetivo versus valor contratual e construção de modelos e critérios para desoneração da contribuição previdenciária, ainda que o contrato não tenha planilha de custos e formação de preços, conforme SEI nº 14.0.000022064-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 896/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7118/2014, resolve conceder ao servidor **Diomar Moraes dos Reis, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 8075**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Tocantinópolis/TO à Araguatins/TO, no dia 28/03/2014, com a finalidade de entregar o Processo de Sindicância nº 508/11.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 897/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7117/2014, resolve conceder ao Magistrado **Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352443**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Ananás/TO à Comarca de Araguaína/TO, no dia 26/03/2014, com a finalidade de realizar atendimentos, despachos, decisões e demais atos de ofícios.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 109,72 (cento e nove reais e setenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 898/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7094/2014, resolve conceder ao servidor **Wagner William Voltolini, Chefe de Divisão de Manutenção e Suporte - Daj5, Matrícula 292635**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 25/03/2014, com a finalidade de conserto da impressora da Diretoria do Fórum.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 899/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7095/2014, resolve conceder ao Servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista Cedido, Matrícula 353233**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Colinas/TO, no dia 24/03/2014, com a finalidade de acompanhar magistrado como auxiliar direto, conforme SEI 13.0.000188427-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 900/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7115/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Almas/TO, no dia 25/03/2014, com a finalidade de realizar atendimentos, despachos, decisões e demais atos de ofício.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 901/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7111/2014, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema/TO à Miranorte/TO, no dia 28/03/2014, com a finalidade de que seja realizado Estudo Psicossocial para avaliar a situação do grupo familiar da Requerente Janaina da Penha Xavier, referente ao Autos 5001472-40.2013.827.2726.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 902/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7116/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Almas/TO, no dia 26/03/2014, com a finalidade de realizar audiências e fiscalização administrativa.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 903/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7113/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacajá/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 30/03/2014 a 03/04/2014, com a finalidade de participar do Curso de Gestão de Crise Prisional na ESMAT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 161,42 (cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 905/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7120/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Comarca de Figueirópolis/TO, no dia 01/04/2014, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria da Presidência 1248/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 906/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7121/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Comarca de Figueirópolis/TO, no dia 04/04/2014, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria da Presidência 1248/2013.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 907/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 7122/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Alves Mendanha, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 241952**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 908/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 26 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7112/2014, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracema/TO à Barrolândia/TO, no dia 04/04/2014, com a finalidade de que seja realizada visita domiciliar, para verificar as condições sociais econômicas e psicológicas da criança e do requerente Janival de Moraes Pracidono, devendo no final apresentar relatório, conforme decisão liminar, referente aos Autos 0000069-87.2014.827.2726.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial nº 014/2014 - SRP

OBJETO: Registro de Preços, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de identificação visual para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000 e 7.892/2013, Decreto Judiciário nº. 295/2007, Portaria nº. 277/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, **ACOLHO** o Parecer n.º 291/2014, da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 406101) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 014/2014 - SRP, conforme classificação procedida pelo Pregoeiro, à licitante adiante indicada, para que produza seus efeitos legais:

1. **NUNES E BARBOSA LTDA - ME**, em relação aos itens:

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor total mínimo	Valor Total máximo
01	- Placas com aplicação de tinta fotoluminescente com pictograma e setas a definir. - Dizeres dos pictogramas: Saída; descida, escada, saída de emergência, extintor de água, extintor pó químico, extintor dióxido de carbono ou ainda conforme solicitação da administração deste Tribunal de Justiça. - Cor: de acordo com a placa (atendendo as exigências dos órgãos regulamentadores) - Tamanho: 15x20cm; - Material: Pvc, rígido, espessura de 0,5mm.	R\$ 25,00	R\$ 750,00	R\$ 2.000
02	Placas de identificação visual para corredores, em alumínio, medindo aproximadamente 80 x 70cm, pintura da placa com tinta automotiva, com base na cor branca Andino e letras com fonte Arial na cor Azul nascente, com timbre do Poder Judiciário, pintado. Formas de afixação: Suspensa com 2 (dois) cabos de aço medindo aproximadamente 1,50m, com acabamento; - Ou afixada na parede, incluindo os serviços de acabamento; ou	R\$ 179,00	R\$ 7.160,00	R\$ 14.320

	- Afixadas em suportes em material de aço, para serem afixados no chão.			
03	Placas de identificação de porta IP1, conforme modelo Anexo A. - Base em MDF, com pintura automotiva na cor azul nascente 86 GM, com medidas 35x15x1,5cm. - Régua deslizante em MDF, pintura automotiva nas cores branca polar VW 76 e branco Andino 86 Ford, com medidas 40x15x1cm; Projeção calço em MDF, cor azul nascente, com medidas 13,5x7x1,5cm. - Letras com fonte Arial, tamanho 88, texto verticalmente centralizado, em vinil adesivado, na cor azul marinho. - Fixação fita VHB 3M. Conforme modelo Anexo A	65,00	R\$ R\$ 3.250	R\$ 6.500
04	Placas de identificação de porta IP6, conforme modelo Anexo B. - Base em MDF, com pintura automotiva na cor azul nascente 86 GM, com medidas 15x7x1,5cm. - Régua deslizante em MDF, pintura automotiva na cor branca Andino, com medidas 35x5x1cm; Projeção calço em MDF, cor azul nascente, com medidas 7 x 4 x 1,5cm. - Letras com fonte Arial, tamanho 64, texto verticalmente centralizado, em vinil adesivado, na cor azul marinho. - Fixação fita VHB 3M. Conforme modelo Anexo B	43,00	R\$ R\$ 10.750	R\$ 24.940

O valor total da aquisição, considerando-se a quantidade máxima registrada, é de **R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)**.

Publique-se.

Após, à **DIADM** para confecção da Ata de Registro de Preços, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral**

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

PORTARIA Nº: 013/2014-DIGER

AUTOS Nº: SEI: 14.0.000035264-1

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Dr. Iluipitrando Soares Neto e Edimar Cardoso Torres

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Cleide Dias dos Santos Freitas

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 330 de 19/12/2012, visando à descentralização de recursos próprios (TRIBUNAL DE JUSTIÇA) por meio de Adiantamento/Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para a Comarca de TAGUATINGA - TO.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (0100), 3.3.90.36 (0100) e 3.3.90.39 (0100)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: TRIBUNAL DE JUSTIÇA-TO

PROGRAMA: Gestão e Manutenção do Tribunal de Justiça

ATIVIDADE: Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2014.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 17 de março de 2014.

**Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral – TJ/TO**

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Errata

ERRATA

No extrato da Ata de Registro de Preços nº. 24/2014 – publicado no Ano XXVI - Diário da Justiça nº. 3313 PALMAS-TO, QUARTA-FEIRA, 26 de MARÇO de 2014, página 167, onde se lê: “A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura”. LEIA-SE: “A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça, conforme disposições do Decreto Judiciário nº. 295/2007”.

ERRATA

No extrato da Ata de Registro de Preços nº. 23/2014 – publicado no Ano XXVI - Diário da Justiça nº. 3313 PALMAS-TO, QUARTA-FEIRA, 26 de MARÇO de 2014, páginas 166/167, onde se lê: “A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura”. LEIA-SE: “A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça, conforme disposições do Decreto Judiciário nº. 295/2007”.

ERRATA

No extrato da Ata de Registro de Preços nº. 21/2014 – publicado no Ano XXVI - Diário da Justiça nº. 3313 PALMAS-TO, QUARTA-FEIRA, 26 de MARÇO de 2014, páginas 165/166, onde se lê: “A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura”. LEIA-SE: “A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça, conforme disposições do Decreto Judiciário nº. 295/2007”.

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2014

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 13.0.000038116-5

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 12/2014

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: Masternew Informática Ltda – ME.

OBJETO DA ATA: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de suprimentos de informática, pelo período de 12 (doze) meses, destinados a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MÍN.	VALOR TOTAL MÁX.
01	Toner para impressora Lexmark X364dn Quantidade de impressões: 9.000 páginas. Marca: Lexmark	Und	25	400	R\$ 297,00	R\$ 7.425,00	R\$ 118.800,00
02	Kit Fotocondutor para impressora Lexmark X364dn Quantidade de impressões: 30.000 páginas. Marca: Lexmark	Und	10	100	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00	R\$ 13.300,00
07	Toner para impressora Lexmark E460dn Quantidade aproximada de impressões: 9.000 páginas. Marca: World Print	Und	50	600	R\$ 174,90	R\$ 8.745,00	R\$ 104.940,00
09	Toner para impressora Lexmark 342dn Quantidade aproximada de impressões: 3.000 páginas. Marca: World Print	Und	5	60	R\$ 108,00	R\$ 540,00	R\$ 6.480,00
10	Kit Fotocondutor para impressora Lexmark 342dn Quantidade aproximada de	Und	3	30	R\$ 198,00	R\$ 594,00	R\$ 5.940,00

	impressões: 30.000 páginas. Marca: Lexmark						
11	Toner para impressora Lexmark 360dn Quantidade aproximada de impressões: 3.500 páginas. Marca: World Print	Und	2	20	R\$ 185,00	R\$ 370,00	R\$ 3.700,00
16	Toner para impressora Lexmark 264dn Quantidade aproximada de impressões: 3.500 páginas Marca: World Print	Und	1	20	R\$ 185,00	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
18	Toner para impressora Lexmark E240 Quantidade aproximada de impressões: 2.500 páginas Marca: World Print	Und	2	35	R\$ 108,00	R\$ 216,00	R\$ 3.780,00
19	Kit Fotocondutor para impressora Lexmark E240 Quantidade aproximada de impressões: 30.000 páginas Marca: Lexmark	Und	1	15	R\$ 212,00	R\$ 212,00	R\$ 3.180,00
23	Toner preto para impressora Lexmark C500n Quantidade aproximada de impressões: 1.500 páginas Marca: Lexmark	Und	1	10	R\$ 380,00	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
24	Toner para impressora Lexmark E120 Quantidade aproximada de impressões: 2.000 páginas Marca: World Print	Und	2	30	R\$ 97,00	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
26	Toner para impressora Lexmark E250dn Quantidade aproximada de impressões: 3.500 páginas Marca: World Print	Und	2	35	R\$ 108,00	R\$ 216,00	R\$ 3.780,00
28	Toner para impressora Xerox Phaser 3100 MFP Quantidade aproximada de impressões: 4.000 páginas Marca: World Print	Und	1	15	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 3.150,00
29	Toner para impressora Xerox Phaser 4510 Quantidade aproximada de impressões: 19.000 páginas Marca: Memory Print	Und	1	50	R\$ 564,00	R\$ 564,00	R\$ 28.200,00
31	Toner para impressora Xerox Phaser 3125 Quantidade aproximada de impressões: 3.000 página Marca: World Print	Und	1	10	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
32	Toner para impressora Xerox Phaser 3150 Quantidade aproximada de impressões: 5.000 páginas Marca: World Print	Und	2	10	R\$ 167,00	R\$ 334,00	R\$ 1.670,00
33	Toner para impressora HP Lasertet P2014 Quantidade aproximada de	Und	2	10	R\$ 165,00	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00

	impressões: 3.000 páginas Marca: World Print						
34	Toner amarelo para impressora HP Laserjet CP1515n Quantidade aproximada de impressões: 1.400 páginas Marca: World Print	Und	3	20	R\$ 138,00	R\$ 414,00	R\$ 2.760,00
35	Toner ciano para impressora HP Laserjet CP1515n Quantidade aproximada de impressões: 1.400 páginas Marca: World Print	Und	3	20	R\$ 138,00	R\$ 414,00	R\$ 2.760,00
36	Toner magenta para impressora HP Laserjet CP1515n Quantidade aproximada de impressões: 1.400 páginas Marca: World Print	Und	3	20	R\$ 138,00	R\$ 414,00	R\$ 2.760,00
37	Toner preto para impressora HP Laserjet CP1515n Quantidade aproximada de impressões: 1.400 páginas Marca: World Print	Und	3	20	R\$ 138,00	R\$ 414,00	R\$ 2.760,00
40	Cartucho colorido para impressora HP DeskJet 3845 Quantidade de 19 ml Marca: World Print	Und	2	50	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
41	Toner para impressora HP Laserjet 1020 Quantidade aproximada de impressões: 2.500 páginas Marca: World Print	Und	2	25	R\$ 142,00	R\$ 284,00	R\$ 3.550,00
42	Toner para impressora HP Laserjet P1005 Quantidade aproximada de impressões: 2.500 páginas Marca: World Print	Und	5	45	R\$ 138,00	R\$ 690,00	R\$ 6.210,00
43	Toner para impressora HP Laserjet 1320 Quantidade aproximada de impressões: 2.500 páginas Marca: World Print	Und	1	15	R\$ 165,00	R\$ 165,00	R\$ 2.470,00
44	Toner para impressora HP Laserjet 1022 Quantidade aproximada de impressões: 2.000 páginas Marca: World Print	Und	1	25	R\$ 142,00	R\$ 142,00	R\$ 3.550,00
45	Toner para impressora HP Laserjet P1102 Quantidade aproximada de impressões: 1.500 páginas Marca: World Print	Und	2	35	R\$ 141,00	R\$ 282,00	R\$ 4.935,00
46	Toner para impressora HP Laserjet P2015 Quantidade aproximada de impressões: 3.000 páginas Marca: World Print	Und	1	15	R\$ 164,00	R\$ 164,00	R\$ 2.460,00
48	Cartucho colorido para impressora HP Deskjet 3535 Quantidade 19 ml	Und	2	35	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 1.750,00

	Marca: World Print						
49	Toner para impressora HP Laserjet P1505 Quantidade aproximada de impressões: 2.000 páginas Marca: World Print	Und	1	15	R\$ 136,00	R\$ 136,00	R\$ 2.040,00
50	Toner para impressora HP Laserjet 1015 Quantidade aproximada de impressões: 2.000 páginas Marca: World Print	Und	3	30	R\$ 140,00	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
51	Toner para impressora HP Laserjet 2300 Quantidade aproximada de impressões: 6.000 páginas Marca: World Print	Und	1	15	R\$ 136,00	R\$ 136,00	R\$ 2.040,00
55	Cartucho colorido para impressora HP Deskjet 3820 Quantidade 30 ml Marca: World Print	Und	1	25	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
57	Cartucho colorido para impressora HP Deskjet 5940 Quantidade 15 ml Marca: World Print	Und	1	25	R\$ 48,00	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
65	Cartucho de tinta preta HP Designjet 130nr Quantidade 29 ml Marca: HP	Und	1	25	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 750,00
72	Cabeça de impressão amarela HP Designjet 130nr Marca: HP	Und	1	7	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
73	Cabeça de impressão ciano HP Designjet 130nr Marca: HP	Und	1	7	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
74	Cabeça de impressão ciano claro HP Designjet 130nr Marca: HP	Und	1	7	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
75	Cabeça de impressão magenta HP Designjet 130nr Marca: HP	Und	1	7	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
76	Cabeça de impressão magenta claro HP Designjet 130nr Marca: HP	Und	1	7	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 1.470,00
77	Cabeça de impressão magenta claro HP Designjet 130nr Marca: Epson	Und	1	25	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
79	Toner e chip para impressora Samsung ML-1860 Quantidade aproximada de impressões: 1.500 páginas Marca: World Print	Und	2	25	R\$ 191,00	R\$ 382,00	R\$ 4.775,00
Valor total mínimo						R\$ 27.858,00	
Valor total máximo							R\$ 373.480,00

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça, conforme disposições do Decreto Judiciário nº. 295/2007.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2014.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Juíza ADELINA GURAK (Vacância)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Des. AMADO

CILTON)

Juíza ADELINA GURAK

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Juíza. ADELINA GURAK (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza. ADELINA GURAK (Relatora)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Juíza. ADELINA GURAK (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Juíza. ADELINA GURAK (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza. ADELINA GURAK (Relatora)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

SISTEMATIZAÇÃO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO

Des^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz HELVÉCIO B. MAIANETO**

JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br